República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.07.11 15:43:01 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1877 , DE 08 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 1877 , DE 08 DE JULHO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições, etc.,
R E S O L V E:
DESIGNAR Comissão constituída pelos servidores, adiante nominados, conforme previsão no contrato n°081/2016, para fins de recebimento de bens constantes no instrumento contratual, quais sejam: 07 (sete) veículos oficiais de representação, marca Mitsubishi Lancer 2.0 HL-T:
- JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS - Matrícula 27489.
- PAULO HENRIQUE PIEROT - Matrícula 4090594.
- SIMONE VARGAS BARCELLOS - Matrícula 3248.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 1.750, DE 23 DE JUNHO DE 2016 (PLANTÃO JUDICIAL DE 2º GRAU - PERÍODO 18.07 A 24.07.2016)

O DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 11/2010, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. ESTABELECER o Plantão Judicial do 2º Grau, no período de 04.07.2016 a 02.10.2016, na forma discriminada abaixo:
3 - Semana de 18.07.2016 a 24.07.2016
Plenário - Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Câmaras Cíveis - Des. Fernando Carvalho Mendes
Câmaras Criminais - Desa. Eulália Maria R. G. Nascimento Pinheiro
Art. 2º. O plantão funciona aos sábados, domingos e feriados, nos casos de impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal e diariamente a partir de uma hora antes do encerramento do expediente.
Art. 3º. Serão distribuídos ao plantão jurisdicional todos os feitos de tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público, que, sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.
§ 1° Não serão apreciados no plantão:
a) Reiteração de pedidos já apreciados em plantão anterior;
b) Pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;
c) Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos;
d) Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.
Parágrafo único. Verificada pelo magistrado plantonista a ausência de prejuízo e do caráter de urgência, remeterá os autos para distribuição normal.
Art. 4°. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal**.**
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina(PI), 23 de junho de 2016.
*Desembargador **ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA Nº 1.891, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, o Juiz de Direito **MAURO AUGUSTO DE REZENDE**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 1ª Vara da Comarca de Parnaíba, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 973, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as informações prestadas pela SEAD, protocolizadas nesta Corregedoria sob o nº 0116465,
R E S O L V E :
REVOGAR a Portaria nº 962, de 06 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 8.015, de 07 de julho de 2016, que adiou as férias regulamentares do servidor **ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, Secretário da Corregedoria-Geral de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 974, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas

atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos períodos indicados:

Servidores	Período trabalhado	Dias de folga
Edna Castelo Branco Costa Dantas - Mat. 47457	15 de janeiro e 17 de maio de 2016	**13 e 14 de julho de 2016**
Elisabeth Barbosa de Carvalho - Mat. 50075	09 a 15 de maio de 2016	**19 de agosto, 08 e 09 de setembro, 13 e 14 de outubro e 03 e 04 de novembro, todos de 2016**
Leonardo Alain Alves da Cruz- Mat. 3644	23 de outubro de 2015	**25 de julho de 2016**
Ricardo de Sousa Silva - Mat. 27069	23 de julho de 2015	**08 de julho de 2016**
Silas Nicannor Sá Lopes - Mat. 3516	25 a 29 de abril de 2016	**11 a 15 de julho de 2016**
Venvild Lima Sobreira - Mat. 1174428	20 e 21 de junho de 2016	**08 e 11 de julho de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 977, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO as solicitações constantes nos Ofícios da lavra dos MM. Juízes de Direito a que se subordinam os servidores em questão,
R E S O L V E :
ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo designados, a serem gozadas nos respectivos períodos:

SERVIDOR	EXERCÍCIO	DATA ANTERIOR	DATA DE GOZO
Alexandre Cortez Prado - Mat. 3135	2015/2016	04 de julho a 02 de agosto de 2016	**09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017**
Alzira Maria Almeida de Andrade - Mat. 1042270	2015/2016	11 a 30 de julho de 2016 (2º período - 20 dias)	**Momento oportuno**
José Francisco de Carvalho - Mat. 1052152	2015/2016	04 de julho a 02 de agosto de 2016	**18 de julho a 02 de agosto (16 dias), ficando 14 dias restantes para gozo oportuno**
Neumária Oliveira da Silva - Mat. 4053478	2014/2015	01 a 30 de julho de 2016	**Momento oportuno**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 984, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 05/07/2016, sob o nº 0116334,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora **MARTA CRISTINA DE MACEDO GALVÃO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 1174770, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, relativas ao exercício de 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 04 a 18/07/2016 (2º período - 15 dias), nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas no período de **18 de julho a 1º de agosto de 2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 972, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 801, de 15 de julho de 2015, determinou o adiamento de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1º período - exercício 2013/2014) da servidora Roberta Almeida de Andrade, então previstas para o período de 01 a 15 de julho de 2015,
CONSIDERANDO a certidão da lavra da Dra. Lucicleide Pereira Belo, Titular da 8ª Vara Cível desta Capital, relatando que a servidora permaneceu laborando na unidade durante o período de 15 a 29 de novembro de 2015, então previsto como o 2º período de férias regulamentares, exercício 2013/2014,
R E S O L V E :
Art. 1º. ADIAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2014/2015) da servidora **ROBERTA ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 1053396, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, com lotação na 8ª Vara Cível desta Capital, outrora previstas para os períodos de 18 de julho a 01 de agosto e 05 a 19 de dezembro do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas oportunamente.

Art. 2º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO da referida servidora a fim de gozar 10 (dez) dias de férias regulamentares (exercício 2013/2014), a serem usufruídas no período de **18 a 27 de julho de 2016**, devendo o restante (20 dias) ser gozado oportunamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 975, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 421, de 30 de março de 2016, determinou o adiamento de 10 (dez) dias de férias regulamentares (1º período - exercício 2015/2016) da servidora Luelma Maria Soares Barradas, então previstas para o período de 28 de março a 06 de abril do corrente ano,
CONSIDERANDO que os demais períodos de férias regulamentares da servidora em questão, referentes ao exercício 2015/2016, estavam previstos para 15 a 24 de agosto e 16 a 25 de novembro, todos de 2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora LUELMA MARIA SOARES BARRADAS, matrícula nº 5091, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, a fim de gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016), a serem usufruídas no período de **18 de julho a 16 de agosto de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 976, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO as solicitações constantes nos Ofícios da lavra dos MM. Juízes de Direito a que se subordinam os servidores em questão,
R E S O L V E :
ANTECIPAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo designados, a serem gozadas nos respectivos períodos:

SERVIDOR	EXERCÍCIO	DATA ANTERIOR	DATA DE GOZO
Karitiana Lima Lustosa - Mat. 1996	2015/2016	18 de julho a 06 de agosto de 2016 (20 dias)	**11 a 30 de julho de 2016**
Lucinara Alcântara Holanda Nobre - Mat. 1795	2015/2016	29 de agosto a 27 de setembro de 2016	**10 de agosto a 08 de setembro de 2016**
Olga Maria Moreira Arrais - Mat. 1056492	2015/2016	20 a 29 de julho e 25 de outubro a 03 de novembro, todos de 2016	**11 a 30 de julho de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.8. PORTARIA Nº 978, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
CESA MARIA PINHEIRO DA COSTA Oficial de Justiça e Avaliador, mat. nº 423760-9	03	Tratamento de Saúde	05/07/2016
LAÉRCIO OLIVEIRA LUZ Estagiário, mat. nº 27437	15	Tratamento de Saúde	06/07/2016
MARIA SALOMÉ FERREIRA DA SILVA Técnico Administrativo, mat. nº 26683	04	Tratamento de Saúde	05/07/2016
SÍLVIA LETÍCIA FONTES BORGES Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 26640	15	Tratamento de Saúde, em prorrogação	27/06/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.9. PORTARIA Nº 979, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.871, de 07/07/2016, da Presidência do TJPI, que removeu pelo prazo de 6 (seis) meses, para esta Capital, a servidora Maria Nascimento Eufrauzino Mendes,
R E S O L V E :

LOTAR, a partir desta data e até ulterior deliberação, junto ao Núcleo de Apoio às Varas de Teresina, a servidora **MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 26610, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, vinculada à Comarca de Cristino Castro-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.10. PORTARIA Nº 980, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 07 de julho do corrente ano, o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **CLARICE DO RÊGO MONTEIRO BARRADAS**, matrícula nº 1935, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na 4ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, outrora iniciadas em 27 de junho de 2016 (Escala de Férias de 2016 - 2º período), devendo o restante (10 dias) ser usufruído oportunamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.11. PORTARIA Nº 981, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 07/07/2016, sob o nº 0116435,
R E S O L V E :
CONCEDER, com fundamento no art. 96 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, à servidora **ISYS GABRIELA LEITE MARTINS DANTAS**, ocupante do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 3711, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Vara Única da Comarca de Simões, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA À GESTANTE**, a partir de **28 de junho de 2016**, nos termos do atestado médico apresentado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.12. PORTARIA Nº 982, DE 08 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016) do servidor **LEONARDO LEÔNIDAS SANTOS**, matrícula nº 26718, ocupante do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, com lotação na 7ª Vara Cível desta Capital, outrora previstas para o período de 11 de julho a 09 de agosto do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas no período de **18 de julho a 16 de agosto de 2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.13. PORTARIA Nº 983, DE 11 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 07/07/2016, sob o nº 0116400,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo de férias da servidora **ISYS GABRIELA LEITE MARTINS DANTAS**, ocupante do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 3711, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Vara Única da Comarca de Simões, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 04/07/2016 a 02/08/2016, a fim de que sejam gozadas em data posterior, em razão da concessão de 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA À GESTANTE**, a partir de **28 de junho de 2016**, na forma da Portaria nº 983, de 08/07/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 086 - SEAD, DE 07 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0176656, de 30/06/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de ½ (meia) diária** ao militar, **WAGNER SOARES MOREIRA** , matrícula 58076, lotado na Guarda Militar do TJPI, **pelo seu deslocamento à Comarca de Castelo do Piauí - PI, a fim de realizar a segurança** do Exmo. Sr. Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito Titular da Comarca citada, no dia **04 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 07 de julho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 087 - SEAD, DE 07 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0176509, de 29/06/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1**,5 (uma e meia) diárias** ao servidor **WASHIINGTON LIMA SILVA, Assessor de Segurança**, matrícula 26818, lotado no Setor de Transporte do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Oeiras** - PI, **para fiscalização do Controle de Execução da obra do novo Fórum e JECC da Comarca de Oeiras (7ª ETAPA), no período de 11 a 12 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 07 de julho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 089 - SEAD, DE 08 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0176471, de 28 /06/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1**,5 (uma e meia) diárias** ao servidor **JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO, Engenheiro Civil,** matrícula 3612, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Oeiras** - PI, **para fiscalização do Controle de Execução da obra do novo Fórum e JECC da Comarca de Oeiras (7ª ETAPA), no período de 11 a 12 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 07 de julho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 090 - SEAD, DE 08 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº**.0176908, de 04/07/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 4 e½ (quatro e meia) diárias** ao militar, **ADELSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula **1303**, lotado na Guarda Militar do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Oeiras - PI, **a fim de realizar a segurança** do Exmo. Sr. Marcos Antonio Moura Mendes, Juiz de Direito Substituto da Comarca citada, no período de **04 a 08 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 08 de julho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.5. PORTARIA Nº 092 - SEAD, DE 08 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0176469, de 28 /06/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1**,5 (uma e meia) diárias** ao servidor **SERGIO FERNANDES IBIAPINA RUFINO, Auxiliar Judiciário,** matrícula 3058, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Oeiras** - PI, **para fiscalização do Controle de Execução da obra do novo Fórum e JECC da Comarca de Oeiras (7ª ETAPA), no período de 11 a 12 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 08 de julho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.6. PORTARIA Nº 093 - SEAD, DE 08 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0176627, de 29/06/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1**,5 (uma e meia) diárias** aos servidores **PAULO HENRIQUE GOMES PIEROT, Analista Administrativo,** matrícula 4090594 **e EDIMAR ARAÚJO DA SILVA, Assessor de Segurança**, matrícula 26824, lotado no Setor de Transporte do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Picos- PI, **para resolverem problemas pertinentes aos veículos da frota do TJPI (carro e motocicleta) que estão à disposição da Comarca citada, no período de 18 a 19 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 08 de julho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.7. PORATARIA Nº 085 - SEAD, DE 07 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0175099, de 08/06/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **1,5 (hum e meia) diárias** ao servidor**RODRIGO BRANDÃO AGUIAR, Engenheiro Civil**, matrícula 3619, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento às Comarcas de **Floriano e Nazaré do Piauí - PI**, **a fim de fazer vistoria tènica da reforma do Fórum de Floriano e fiscalização do contrato 053/15 (PODIUM) da Comarca de Nazaré no período de 20 a 21 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 07 de julho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.8. PORTARIA Nº 088 - SEAD, DE 07 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0176471, de 28 /06/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1**,5 (uma e meia) diárias** ao servidor **JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO, Engenheiro Civil,** matrícula 3612, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Oeiras** - PI, **para fiscalização do Controle de Execução da obra do novo Fórum e JECC da Comarca de Oeiras (7ª ETAPA), no período de 11 a 12 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 07 de julho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.9. PORTARIA Nº 091 - SEAD, DE 08 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0176982, de 05/07/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 2 e½ (duas e meia) diárias** ao militar, **ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES,** matrícula 9997199, lotado na Guarda Militar do TJPI, **pelo seu deslocamento à Comarca de Pimenteiras - PI, a fim de realizar a segurança** da Exma. Sra. Mariana Marinho Machado, Juiza de Direito Titular da Comarca citada, no período de **05 a 07 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 08 de julho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício Circular nº 055/2016-GC, de 11de julho de 2016

DESTINADO AOS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor Magistrado,
Ratifico a necessidade de aplicação na íntegra do Provimento Conjunto nº 06/2016 que "regulamenta a prestação de contas dos responsáveis interinos do serviço extrajudicial ao FERMOJUPI e dá outras providências".
Desta forma, solicito a Vossas Excelências que, no prazo de 10 (dez) dias, informem a esta Corregedoria Geral da Justiça a observância ou não do artigo 7º e seu parágrafo único, que trata da vedação de "contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do responsável interino, nos termos da súmula vinculante nº 13 do STF e Resolução CNJ nº 007/2005", salvo quanto à pessoa do substituto do tabelião interino.

Respeitosamente,
RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Geral da Justiça

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício Circular nº 053 /2016-GC, de 06 de julho de 2016.

AOS CARTÓRIOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Assunto: Preservação do histórico registral dos imóveis
Senhor (a) Tabelião (ã),
Em complemento ao ofício n° 015/2016-GC, comunico-lhe que, como disposto no art. 50, §2° da Lei estadual n° 6.709/2015, deve ser observado que todos os gravames averbados para matrícula de imóvel, judicial ou não, sob regularização fundiária acompanharão a nova matrícula, na hipótese de cancelamento anterior, portanto, com a preservação do histórico registral do imóvel de forma autêntica e completa.
Em anexo, cópias do ofício n° 20/2016 (questionamento do Cartório de Gilbués), ofício n° 15/2016-GC, ofício n° 076/2016 (INTERPI) e ofício GSRRF/DG n° 418/2016 (INTERPI).
Atenciosamente,
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí

6. FERMOJUPI

6.1. Publicação dos Ato de Concessão nº 143/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 143/2016.
Em 08 de julho de 2016.
PROPONENTE: Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ - Juizá de Direito do Fórum Central Civel e Criminal TJ -PI.
SUPRIDO: MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO - Analista Judicial .
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do Fórum Civel e Criminal/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R$ 300,00 (trezentos reais)
PROCESSO Nº 177122
EMPENHO: 2016NE01000
LIQUIDAÇÃO: 2016NL02074
DATA DA CONCESSÃO: 08/07/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/07 a 07/09/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 08/09 a 17/09/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas
Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 89/2013

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 89/2013. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 171538/2016. **LOCATÁRIO**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **LOCADOR**: Raimundo Nonato Rezende. **ESPÉCIE**: Contrato de Locação nº 89/TJ/PI/2013 **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: Valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR DO ADITIVO**: O valor mensal do aluguel, acima disposto, passará de R$ 1.697,46 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) para R$ 1.873,46 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), e corresponde a um reajuste de 10,35% (dez, vírgula trinta e cinco por cento). **MODALIDADE/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e encontra amparo legal no artigo 57,II, da Lei n°. 8.666/93. **OBJETO**: 1.1. O objeto do instrumento contratual nº 89/2013 é a locação do imóvel situado na Rua João de Freitas, n° 35, centro, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, registrado sob o n° R-10.1.261, fls. 33, do livro 2-E, do Registro Geral, no Cartório do 1º Ofício da cidade de Piripiri, destinado a abrigar o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piripiri/PI. 1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusula Segunda e Terceira do **Contrato n° 089/2013**, que dispõem, respectivamente, sobre o período de vigência contratual, a fim de prorrogá-lo por mais 12(doze) meses, a partir do dia de **30/07/2016**, bem como do valor do aluguel, que deverá ser reajustado com base na variação ocorrida no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. **FONTE DE RECURSOS**: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça: 040105 - FERMOJUPI; Descrição: OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA; Fonte: 18; Projeto/atividade: 2065 (1º grau); Classificação funcional: 02061812065; Código 3390-36. **NOTA DE EMPENHO** Nº: 2016NE00993.Data:05/072016. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 30/07/2013 /**VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 15/06/2016. **VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do Contrato nº **089/2013**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **30/07/2016**, até a data de **30/07/2017**

7.2. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 64/2013

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2013. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 171402/2016. **CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA**: Caixa Econômica Federal Piauí - CEF. **CNPJ DO Contratante**: 06.981.344/0001-05 **CNPJ da Contratada** nº: 00.360.305/0001-04. **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo nº 64/2013. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 004/13/TJ/PI. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem, por fim, modificar o disposto na Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Administrativo supracitado, a fim de prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual e reajustar o valor da Quarta parcela, referente ao pagamento do ano de 2016, bem como o valor pago pela cessão de uso, a título oneroso das áreas destinadas ao funcionamento de Agência ou posto de Atendimento Bancário - PAB e Terminais de atendimento (caixas eletrônicos), respectivamente. **VALOR**

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços destinados ao gerenciamento da folha de pagamento e outras indenizações a magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas a CONTRATADA fica ajustado o valor de R$ 4.737.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil reais), sem qualquer desconto e será efetuado em até 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a 1ª (primeira) na assinatura deste contrato e as demais a cada prorrogação contratual, sem qualquer tipo de interferência do valor correspondente a cessão onerosa que fica ajustada como segue: pela cessão de uso a título oneroso das áreas destinadas ao funcionamento de Agência ou Posto de Atendimento Bancário - PAB e Terminais de Atendimento (caixas eletrônicos), situadas no Edifício-sede do Tribunal de Justiça e Comarcas, a CONTRATADA pagará, mensalmente, o valor de R$ 42,26 (Quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) por m²/mês, relativa a ocupação do espaço físico, independente do local a ser estabelecida. **VALOR DO ADITIVO**: Pela prestação dos serviços destinados ao gerenciamento da folha de pagamento e outras indenizações a magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas, à CONTRATADA fica ajustado o valor de R$ 1.192.661;19 (hum milhão, cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), referente à Quarta Parcela, correspondente a um reajuste de 10,35% (dez, vírgula trinta e cinco por cento), referente ao ano de 2016. 3.2 Pela cessão de uso a título oneroso das áreas desunidas ao funcionamento de Agência ou Posto de Atendimento Bancário - PAB e Terminais de Atendimento (caixas eletrônicos), situadas no Edifício-Sede do Tribunal de Justiça e Comarcas, a Contratada passará a pagar, mensalmente, o valor de R$ 52,32 (cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) por m²/mês, relativa à ocupação do espaço físico, sem exclusividade, independente do local a ser estabelecido, e condiz com um reajuste de 10,35% (dez, vírgula trinta e cinco por cento). 3.3 No ato da celebração do Aditivo, ater-se-á a taxa de juros que estiver disponível no momento, com vistas a não gerar desequilíbrio contratual e garantir um preço justo. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 03/07/2013 /VIGÊNCIA: 12 meses. **DATA ASSINATURA/TERMO ADITIVO**: 01/07/2016 **VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo aditará de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar do dia 03/07/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Arts. 57, II e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 33/2015

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2015. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 0170794/2016. **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA**: SRA. MARIA DOS REMÉDIOS DE CARVALHO MELLO **CNPJ** nº: 10.540.909/0001-96. **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo nº 33/2015. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal no artigo 57,II, da Lei n°. 8.666/93. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: O valor mensal do aluguel do citado imóvel será de R$ 3.000.00 (três mil reais) que deverá ser depositado até o décimo dia útil do mês subsequente na conta-corrente da locadora, Agência n° 2048-6, conta-corrente n° 18.889-1, Agência Banco do Brasil. **VALOR DO ADITIVO**: O valor mensal do aluguel, acima disposto, passará de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.310,63 (três mil, trezentos e dez reais e sessenta e três centavos), e corresponde a um reajuste de 10,35% (dez, vírgula trinta e cinco por cento) **OBJETO**: 1.1. O objeto do instrumento contratual nº 33/2015 é a locação do imóvel situado na Praça Leônidas melo, nº 268, centro, na cidade de Esperantina, Estado do Piauí, registrado às fls. 015, matrícula nº 1.813, do Livro nº 02-B,do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício da cidade de Esperantina-PI, destinado ao funcionamento provisório do Fórum da Comarca de Esperantina-PI 1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusula Segunda e Terceira do Contrato n° 33/2015, que dispõem, respectivamente, sobre o período de vigência contratual, a fim de prorrogá-lo por mais 12(doze) meses, a partir do dia de **20/07/2016**, bem como do valor do aluguel, que deverá ser reajustado com base na variação ocorrida no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. **FONTE DE RECURSOS**: Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - 040105; Descrição: Outros Serviços - Pessoa Física; Fonte: 18; Código: 3390-36; Projeto/Atividade: 2065(1° grau); Classificação Funcional: 02061812065 - FERMOJUPI. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 14/04/2015/VIGÊNCIA: 12 meses. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 04/07/2016/ **VIGÊNCIA**: 2.1 O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do Contrato nº 33/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **20/07/2016**, até a data de **20/07/2017**

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. PORTARIA Nº 99/2016 – EJUD/TJPI

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o n°177333,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diária ao colaborador, Dr. FÁBIO VICTOR DA FONTE MONNERAT, no valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em deslocamento da cidade de São Paulo-SP para Teresina- PI, nos dias 12 e 14 de julho de 2016, com objetivo de ministrar curso Atualização sobre o Novo CPC - Tutela de Urgência, que acontecerá nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano.
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente(m), até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação do(s) beneficiário(s) (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DIRETOR GERAL DA EJUD/TJPI

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 20/07/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **20 de julho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2014.0001.000465-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: ANTÔNIO CARLOS ALVES
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 2016.0001.002618-5 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Fronteiras / Vara Única
Recorrentes: JOSÉ TERTULIANO VIEIRA e JOSÉ TERTULIANO VIEIRA JÚNIOR
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
03. 2015.0001.001346-0 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: OZIAS ALVES DE SOUSA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
04. 2016.0001.000676-9 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: WAGNER DA SILVA FILHO
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
05. 2015.0001.001652-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: WALDINEY ALVES LIMA
Advogado: Lindeilson Flor Freitas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
06. 2016.0001.002925-3 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: JOSÉ DE HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
07. 2016.0001.001746-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: CEYCINVAN DA COSTA ALVES
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
08. 2016.0001.001616-7 - Apelação Criminal
Origem: Várzea Grande / Vara Única
Apelante: WELINTON FEITOSA DOS SANTOS
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
09. 2016.0001.003197-1 - Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: GILSANDRO DE ARAÚJO MIRANDA
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
10. 2016.0001.002132-1 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: E. M. C.
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
11. 2015.0001.010970-0 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogada: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
12. 2016.0001.001742-1 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelantes: RODOLFO DO NASCIMENTO e JOSÉ WANDERSON CARVALHO DE SOUSA
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
13. 2016.0001.002718-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
1ºApelante: JOÃO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Defensor Público: José Wellington de Andrade
2ªApelante: AMANDA COÊLHO DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 11 de julho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

9.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 20/07/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **20 de julho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.003830-4 - Apelação Criminal
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: FRANCISCO ALVES DE CASTRO
Advogados: Manoel Juraci Bezerra (OAB/PI nº 152/94-A) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
02. 2016.0001.002744-0 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Altos / Vara Única
Recorrente: MACIEL JORGE SANTOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
03. 2016.0001.000023-8 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Pimenteiras / Vara Única
Recorrente: ANTÔNIO NOGUEIRA DANTAS
Advogados: Emerson Nogueira Figueiredo (OAB/PI nº 10.073) e outros
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
04. 2015.0001.003950-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: JOEL PIRES FRANKLIN
Advogado: Alberto Magno Vieira Machado Franklin (OAB/PI nº 4.520)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
05. 2016.0001.002867-4 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Recorrente: EDNO BEZERRA SIQUEIRA
Advogado: Iracy Almeida Goes Noleto (OAB/PI nº 2.335)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
06. 2016.0001.001255-1 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Recorrente: ANTÔNIO SOBRINHO FERREIRA DO BONFIM
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
07. 2015.0001.004270-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: JOSÉ WELLINGTON FRANCO FERREIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
08. 2015.0001.007402-3 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Batalha / Vara Única
Embargante: FRANCISCO MARCELO BRAZ
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
09. 2015.0001.010945-1 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Recorrente: JOSÉ ARRI DAVI DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
10. 2015.0001.004327-0 - Apelação Criminal
Origem: Fronteiras / Vara Única
1ªApelante: VALÉRIA VICONHA DA SILVA CAMPELO
Advogados: Geovane dos Santos Júnior (OAB/PI nº 11.010) e outros
2ºApelante: FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
11. 2016.0001.001259-9 - Apelação Criminal
Origem: Itainópolis / Vara Única
Apelante: ESEQUIAS DE FRANÇA VERAS
Advogados: Alexandre Margott Firmino Neiva Teixeira de Souza (OAB/PI nº 11.258) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12. 2015.0001.005733-5 - Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Embargante: JOSÉ LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
13. 2015.0001.004312-9 - Apelação Criminal
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO
Advogado: Francisco Fábio Oliveira Dias (OAB/PI nº 4.896)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
14. 2016.0001.001637-4 - Apelação Criminal
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: FRANCISCO MARCELO BRAZ
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15. 2015.0001.005540-5 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Recorrente: BENEDITO DE SOUSA BARBOSA
Advogados: Euller Martins Paiva (OAB/PI nº 10.316) e outros
Recorrida: JOSELINA FERREIRA DE SANTANA
Advogada: Maria dos Remédios Sousa Lima Bedran (OAB/PI nº 1.967)
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
16. 2014.0001.002699-1 - Embargos de Declaração na Ação Penal
Embargante: ANTÔNIA NONATA DA COSTA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
17. 2016.0001.004643-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: ANDRÉ DA SILVA ALVES
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
18. 2016.0001.000726-9 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Água Branca / Vara Única
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
19. 2016.0001.002107-2 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: MAURÍCIO DE SOUZA LIMA
Advogada: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
20. 2015.0001.011106-8 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: JOSÉ FELIPE DA COSTA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
21. 2016.0001.001756-1 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: ABIMAEL RIBEIRO DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
22. 2016.0001.002380-9 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Batalha / Vara Única
1ºRecorrente: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
2ºRecorrente: LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA MELO
Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) e outro
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
23. 2015.0001.009911-1 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Embargante: MESSIAS ALVES DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
24. 2015.0001.006655-5 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Embargante: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
25. 2015.0001.006658-0 - Apelação Criminal

Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: DARLAN ALVES DE CASTRO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
26. 2014.0001.008145-0 - Apelação Criminal
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: DAVID ALVES DA SILVA
Advogado: Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 11 de julho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

9.3. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 20/07/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **20 de julho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2009.0001.002201-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR nº 8.123) e outros
Apelado: JOÃO ALVES DE SOUSA FILHO
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
02. 2014.0001.006992-8 - Agravo de Instrumento Pedido de Vista
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível **Exmo. Des. Paes Landim**
Agravante: ANTÔNIO FERNANDES DE ALENCAR
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Agravado: BANCO FIAT S/A
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
03. 2011.0001.005446-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargantes: CELTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. e E. NUNES CRIEMBERGER MÓVEIS ME
Advogados: Antônio Carlos Moreira Ramos (OAB/PI nº 353) e outros
Embargado: FÊNIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Advogados: Mayra Oliveira Cavalcante Rocha (OAB/PI nº 4.022) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
04. 2008.0001.003994-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros
Embargado: CLODOALDO MELO
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
05. 2012.0001.003361-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)
Embargados: MARIA NATALÍCIA COSTA FERREIRA e JOSÉ ALENCAR DA COSTA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
06. 2009.0001.000920-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINCOFARMA
Advogados: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/PI nº 3.446) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Flávio Coelho de Albuquerque (OAB/PI nº 3.797-A)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
07. 2013.0001.000384-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: JOÃO BATISTA DE ABREU
Advogados: Vilson Raul Ferreira Magalhães (OAB/PI nº 4.263) e outro
Apelado: CLÁUDIO TEIXEIRA BRANDT
Advogado: Miguel Dias Pinheiro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
08. 2009.0001.000343-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante/Apelado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Luandra Dias de Figueiredo (OAB/PI nº 4.998) e outros
Apelado/Apelante: HUGO PRADO CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA.
Advogados: Eduardo Rodrigues Evangelista (OAB/PI nº 4.773) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
09. 2013.0001.002355-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: IMOBILIÁRIA SANTA ISABEL LTDA.
Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748/72) e outros
Apelada: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO
Advogados: Lívia Arcângela Nascimento Morais Nogueira (OAB/PI nº 5.166) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

10. 2011.0001.002701-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI
Advogados: Exdras Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 3.013) e outros
1ºEmbargados: ANGELÚCIA SORES DO NASCIMENTO e outros
Advogados: David Oliveira Silva Júnior (OAB/PI nº 5.764) e outros
2ºEmbargados: SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ e outros
Advogados: Adriano Beserra Coelho (OAB/PI nº 3.123) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

11. 2013.0001.008250-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Antônio de Almeida / Vara Única
Embargante: MARIA DA PAZ FERREIRA RODRIGUES
Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) e outros
Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S/A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

12. 2012.0001.005985-9 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: RÉGIO JOSÉ SANTIAGO GIRÃO
Advogados: Mayra Oliveira Cavalcante Rocha (OAB/PI nº 4.022) e outros
Embargados: DECTA ENGENHARIA LTDA. e outro
Advogados: Jânio de Brito Fontenele (OAB/PI nº 2.902) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

13. 2014.0001.005318-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil)
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187)
Apelado: G. L. DE. C. B., representado por sua genitora S. K. R. de. C.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

14. 2015.0001.011451-3 - Apelação Cível
Origem: Paulistana / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelados: I. S. P. e J. M. DE. S.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

15. 2015.0001.000591-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Embargante: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros
Embargada: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
Advogados: Lorena Cavalcante Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

16. 2015.0001.008982-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Embargante: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros
Embargado: ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

17. 2015.0001.003956-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Embargante: JOSÉFA CONSTÂNCIA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Embargado: BANCO CIFRA S. A.
Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.448) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

18. 2015.0001.004124-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Embargante: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Embargado: BANCO FICSA S.A.
Advogados: Adriano Muniz Rebello (OAB/PI nº 6.822-A) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

19. 2015.0001.009981-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: FRANCISCO COSTA DE SOUSA
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

20. 2015.0001.007185-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procurador do Município: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516)

Apelada: ANTONIETA RODRIGUES DA SILVA
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
21. 2015.0001.008639-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procurador do Município: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516)
Apelado: CLÁUDIO ALVES DA SILVA
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
22. 2015.0001.010633-4 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros
Apelado: RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
23. 2015.0001.008530-6 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (OAB/PI nº 2.516)
Apelada: PROÁGUA PERFURAÇÕES LTDA.
Advogado: Washington Vasconcelos Belchior (OAB/PI nº 1.032)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
24. 2015.0001.011241-3 - Apelação Cível
Origem: Paulistana / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelados: LEILA DA SILVA SOUSA e EDUARDO APARECIDO DA SILVA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
25. 2015.0001.009065-0 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B)
Apelada: LAYZA LUZ NÓBREGA
Advogada: Rayla Leal Luz (OAB/PI nº 9.279)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
26. 2015.0001.010645-0 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros
Apelado: KELSON EDUARDO DOS SANTOS SOUSA, representado por sua genitora Kátia Regina Rodrigues dos Santos
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
27. 2016.0001.003285-9 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros
Apelado: ALDENOR DA SILVA GARCIA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 11 de julho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

10. ATA DE JULGAMENTO

10.1. SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CRIMINAL

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2016.
Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), reuniu-se em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo, presentes além deste, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, José Francisco do Nascimento, José Ribamar Oliveira, convocado face o impedimento do Des. Pedro Macedo de Alcântara em 03 Hcs e o Des. Fernando Lopes e Silva também convocado para compor o quorum de votação face à ausência justificado do Des. Edvaldo Moura, que precisou se deslocar ao TRE, com a assistência do Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça, comigo, Bacharel Amintas Lopes Castelo Branco Júnior, Secretário, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR publicada em 07 de junho do corrente ano, no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.014 não foi impugnada, sendo APROVADA sem restrições**. **PROCESSOS EXTRAPAUTA JULGADOS: 2015.0001.009226-8 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Impetrante: Wildes Próspero de Sousa. Paciente: Maria Karoline Pereira. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, confirmar a liminar, para conceder em definitivo a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, mantendo as medidas cautelares anteriormente impostas."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Sebastião Ribeiro Martins (convocado). Impedido: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.003333-5 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Impetrante: Ana Paula Aguiar Rodrigues. Paciente: Paulo Novais Gomes. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, confirmar a liminar, para conceder em definitivo a ordem impetrada, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, mantendo as medidas cautelares anteriormente impostas."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Sebastião Ribeiro Martins (convocado). Impedido: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Foi presente o Exmº. Sr.

Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.010594-9 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Impetrante: Wesley Moreira dos Santos. Paciente: José Carlos Pereira Cândido. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, confirmar a liminar, pela concessão parcial da ordem, nos termos da liminar de fls. 38/49, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Sebastião Ribeiro Martins (convocado). Impedido: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.003091-7 - Habeas Corpus.** Origem: Barras / Vara Única. Impetrante: Humberto Carvalho Filho. Paciente: Décio Adriano da Silva. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela denegação da ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macedo e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Fez sustentação oral o Dr. Humberto Carvalho Filho. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.003111-9 - Habeas Corpus.** Origem: Regeneração / Vara Única. Impetrante: Leo José Menezes Neiva Eulálio Modesto. Paciente: Manoel Francisco da Costa Lima. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria, denegar a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, vencido o Des. José Ribamar Oliveira (convocado), que votou pela concessão da ordem."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macedo e José Ribamar Oliveira (convocado). Impedido: não houve. Fez sustentação oral o Dr. Leo José Menezes Neiva Eulálio Modesto. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005198-2 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / Central de Inquéritos. Impetrante: Talmy Tercio Ribeiro da Silva Júnior. Paciente: Eloy Mendes de Abreu Filho. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente ELOI MENDES DE ABREU FILHO, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, expedindo-se para tanto o competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por outro motivo estiver preso, com a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, I, IV, V e IX (monitoração eletrônica) c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.004824-7 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal. Impetrante: Roberto César de Sousa Alves. Paciente: Jhomário Pereira Rodrigues Dutra. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e José Ribamar Oliveira (convocado). Impedido: Des. Edvaldo Pereira de Moura. Fez sustentação oral o Dr. Roberto César de Sousa Alves. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.004085-6 - Habeas Corpus.** Origem: Palmeiras / Vara Única. Impetrante: Leo José Meneses Neiva Eulálio Modesto. Paciente: Francisco José Wellington Silva Sousa. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Determinando a expedição de ofício ao juiz da Comarca de Palmeiras, para que, agilize o julgamento da ação penal do referido paciente."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Fez sustentação oral o Dr. Leo José Meneses Neiva Eulálio Modesto. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005603-7 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / Central de Inquéritos. Impetrante: Tania Martins Aurino. Paciente: Djanilton de Lima Alves. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente DJANILTON DE LIMA ALVES, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por outro motivo estiver preso, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito. Determinando, ainda, a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV, V e IX (monitoração eletrônica) c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005495-8 - Habeas Corpus.** Origem: Monsenhor Gil / Vara Única. Impetrante: André Ricardo Bispo Lima. Paciente: Franciel Silva de Aguiar. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005166-0 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri. Impetrante: Ambrosina Maria da Conceição do Desterro Cunha Xavier. Paciente: Paulo Lucas Cunha Xavier. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.003869-2 - Habeas Corpus.** Origem: União / Vara Única. Impetrante: Leonardo Carvalho Queiroz. Paciente: Domingos de Sousa. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, deixar de conhecer da presente ordem, por deficiência instrutória, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.004361-4 - Habeas Corpus.** Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal. Impetrante: José Boanerges de Oliveira Neto. Paciente: Ana Cristina da Conceição de Assunção. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão preventiva imposta à paciente ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por outro motivo estiver preso, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito. Determinando, ainda, a imposição da medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV, V e IX (monitoração eletrônica) c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.003057-7 - Habeas Corpus.** Origem: Campo Maior / 1ª Vara. Impetrante: Micaelle Craveiro Costa. Paciente: Claudenilson Araújo dos Santos. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à**

unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior." Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005568-9 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal. Impetrante: Eric Leonardo Pires de Melo. Paciente: Rafael Alves Loiola. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005231-7 - Habeas Corpus.** Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Impetrante: Clemilton Aguiar Barreto. Paciente: Laudinatel Barbosa dos Santos. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.003886-2 - Habeas Corpus.** Origem: Paes Landim / Vara Única. Impetrantes: Vicente Gonçalves Ribeiro Neto e Outro. Paciente: Luís Marques Filho. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.003327-0 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / Central de Inquéritos. Impetrantes: Ulisses Brasil Lustosa e Outro. Paciente: Taís Fernanda Machado Oliveira. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, manter a liminar pelos seus próprios fundamentos, para conceder em definitivo a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005880-0 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal. Impetrante: Werberty Araújo de Oliveira. Paciente: Jailson André de Sousa. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005070-9 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / Central de Inquéritos. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Piauí. Paciente: Edmilson da Silva Sousa. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.003292-6 - Habeas Corpus.** Origem: Floriano / 2ª Vara. Impetrante: Dimas Batista de Oliveira. Paciente: Max Wallyson Fernandes Venâncio. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, deixar de conhecer dos pedidos, mas conceder a ordem, de ofício, para alterar o regime inicial de cumprimento de pena fixado na sentença para o semiaberto, devendo ser oficiado o juízo de origem para providenciar a expedição da competente guia de execução provisória, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005338-3 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal. Impetrante: Simony de Carvalho Gonçalves. Paciente: João Lucas da Luz Aquino. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005301-2 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal. Impetrante: Conceição de Maria Silva Negreiros. Paciente: Ricardo Bezerra da Silva. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.005417-0 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / Central de Inquéritos. Impetrantes: Juliano de Oliveira Leonel e Outro. Paciente: Ricardo da Silva Lima. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.003796-1 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / Central de Inquéritos. Impetrante: Rhaylson Kayo Gomes de Sousa. Paciente: Rhaylson Kayo Gomes de Sousa. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela perda superveniente do objeto, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.004720-6 - Habeas Corpus.** Origem: Teresina / Central de Inquéritos. Impetrantes: Ana Karla Carvalho de Araújo Costa Moura e Outra. Paciente: Rodrigo da Silva Ribeiro. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, manter a liminar pelos seus próprios fundamentos, para conceder em definitivo a ordem impetrada com a manutenção das medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, III, IV e V, c/c o 282, ambos do CPP, e retirada a medida cautelar de monitoramento eletrônico, com a consequente extração da tornozeleira do paciente RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público Superior, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para fins de direito da presente decisão, bem como à Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica para que proceda ao cumprimento desta decisão."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.004375-4 - Habeas Corpus.** Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal. Impetrante: Carlos Eduardo Marques Coutinho. Paciente: Kleber Vale de Sousa. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente KLEBER VALE DE SOUSA, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por outro motivo estiver preso, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito. Impondo-lhe, no entanto, as medidas cautelares previstas**

no art. 319, I, II, IV, V e IX (monitoração eletrônica) c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa." Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **PROCESSOS DA PAUTA JULGADOS: 2013.0001.007217-0 - Apelação Criminal** Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal. Apelante: FRANCISCO VALADÁRIO GOMES DA SILVA. Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de apelação interposto, mantendo a sentença em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e José Ribamar Oliveira (convocado). Impedido: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2014.0001.004858-5 - Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal. Apelante: JOHN WANN SILVA. Advogado: Lucas Evangelista de Sousa Neto (OAB/PI nº 8.084). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de apelação interposto, mantendo a sentença em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macedo e José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2015.0001.006810-2 - Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito.** Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri. Embargante: IVANILSON DE OLIVEIRA DINIZ. Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, porém, negar-lhes provimento face à ausência de vício ou defeito na decisão sob exame."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2015.0001.008851-4 - Recurso em Sentido Estrito.** Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri. Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Recorrido: MÁRCIO AQUINO LIMA. Advogados: Rommel Eugênio Cavalho Arêa Leão (OAB/PI nº 5.479) e outro. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a decisão recorrida em todos os termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2015.0001.005989-7 - Recurso em Sentido Estrito.** Origem: Esperantina / Vara Única. Recorrente: AGRIPINO GOMES. Defensor Público: José Wellington de Andrade. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a decisão de pronúncia em todos os termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2015.0001.000541-4 - Apelação Criminal.** Origem: Pedro II / Vara Única. Apelante: JOSÉ ANTÍSTENES LIMA. Advogado: Mauro Benício da Silva Júnior (OAB/PI nº 2.646). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso, para *ex officio*, declarar extinta a punibilidade do apelante JOSÉ ANTISTENES LIMA, face à incidência do instituto da prescrição punitiva estatal intercorrente ou superveniente dos crimes de Lesão Corporal e Ameaça (art. 129, § 9º e art. 147 c/c o art. 69 todos do CPB), nos termos dos arts. 107, inciso IV, 109, inciso V e 110, § 1º do CPB, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2015.0001.001365-4 - Apelação Criminal.** Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Apelante: PEDRO FERREIRA DA SILVA. Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso para dar-lhe provimento, a fim de declarar extinta a punibilidade do apelante PEDRO FERREIRA DA SILVA, face à configuração do instituto da prescrição punitiva estatal retroativa do crime de corrupção de Menor (art. 244-B da Lei 8.069/90-ECA), nos termos dos arts. 107, inciso IV, 109, inciso V e 110 § 1º, todos do CPB, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2014.0001.007513-8 - Apelação Criminal.** Origem: Jaicós / Vara Única. Apelante: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA E SOUSA. Advogados: Damásio de Araújo Sousa (OAB/PI nº 1.735) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, porém, rejeitando as preliminares arguidas, dar-lhes parcial provimento, no sentido de, embora mantendo a pena pecuniária em 20 dias-multa, reduzi-la à fração de ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente. Mantendo inalterada a sentença recorrida nos demais termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Fez sustentação oral o Dr. Johilse Tomaz da Silva. (OAB/PB. 11.304). Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2012.0001.002405-5 - Embargos de Declaração no Inquérito Policial.** Embargante: WILLHELM BARBOSA LIMA - VEREADOR NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI. Advogado: Wilson Guerra de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.462). Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, porém, negar-lhes provimento face à ausência de vício ou defeito na decisão sob exame."** Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **PROCESSOS QUE TIVERAM SEUS JULGAMENTOS ADIADOS: 2015.0001.011902-0 - Apelação Criminal.** Origem: Regeneração / Vara Única. Apelante: DAILSON DA SILVA MOURA. Advogados: Lusmanell Henrique Teixeira Absolon e Outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. Foi **ADIADO** o julgamento do referido processo face o avançado da hora.Participaram da Sessão além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macedo e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2015.0001.010850-1 - Apelação Criminal.** Origem: Cristino Castro / Vara Única. Apelante: JOSIMAR SANTOS DA SILVA. Defensor Público: José Wellington de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. Foi **ADIADO** o julgamento do referido processo face o avançado da hora.Participaram da Sessão além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macedo e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2016.0001.002260-0 - Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: JONAS OLIVEIRA DE SOUSA. Advogado: José Pereira de Oliveira (OAB/PI nº 3.673). Relator: Des. José Francisco do Nascimento. Foi **ADIADO** o julgamento do referido

processo face o avançado da hora.Participaram da Sessão além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macedo e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2015.0001.000282-6 - Apelação Criminal.** Origem: Esperantina / Vara Única. Apelante: GERSON SAMPAIO DE RESENDE. Advogado: Hamilton Coelho Resende Filho (OAB/PI nº 4.165). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. Foi **ADIADO** o julgamento do referido processo face o avançado da hora.Participaram da Sessão além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macedo e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2015.0001.004715-9 - Apelação Criminal.** Origem: Esperantina / Vara Única. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: DOMINGOS FERREIRA LIMA. Defensor Público: José Wellington de Andrade. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. Foi **ADIADO** o julgamento do referido processo face o avançado da hora.Participaram da Sessão além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macedo e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **2014.0001.003510-4 - Apelação Criminal.** Origem: Oeiras / 1ª Vara. Apelantes: PAULO JÚNIOR VIEIRA DE LIMA, FIRMINO DE LIMA LEAL e ASSIS LIMA LEAL. Advogado: Herval Ribeiro (OAB/PI nº 4.213). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. Foi **ADIADO** o julgamento do referido processo face o avançado da hora.Participaram da Sessão além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macedo e Fernando Lopes e Silva Neto (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 2015.0001.005605-7 - Recurso em Sentido Estrito.** Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri. 1º Recorrente: JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO. Advogado: Nazareno de Weimar The (OAB/PI nº 58/85-A). 2º Recorrente: ORLANDO DA SILVA RESENDE. Advogado: Hilbertho Luís Leal Evangelista (OAB/PI nº 3.208). Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo. Foi **RETIRADO DE PAUTA** o julgamento do referido processo pelo relator. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu Bel. Amintas Lopes Castelo Branco Júnior, Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Presidente.

11. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

11.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000294-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BURITI DOS LOPES / VARA ÚNICA
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E OUTROS
APELADO: JOSÉ DE RIBAMAR ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT. LEI. 11.945/09. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA RECORRIDA.

I- A quitação dada pelo segurado no âmbito administrativo não obsta, por si só, o direito de ação daquele que poderá pleitear judicialmente a complementação do valor do seguro DPVAT que entenda devido.
II-E para averiguar o direito ao seguro DPVAT é necessário a comprovação da existência do acidente de trânsito, bem assim do óbito, da invalidez permanente (total ou parcial), ou das despesas médicas e hospitalares, além do nexo de causalidade entre eles - não cabe, pois, a averiguação de culpa, a teor do art. 5º, da Lei do DPVAT.
III- Na impossibilidade de obtenção do Laudo do IML, deverá ser anexada à documentação o relatório do médico assistente comprovando a existência e a natureza da invalidez, conforme restou provado nos autos.
IV- Com efeito, das provas produzidas, concluiu-se que o Apelado sofreu politraumatismo, do qual resultou à vítima sequelas permanentes, dentre elas, uma limitação de 90% (noventa por cento) das funções da perna direita e perda do 1º pododáctilo, se enquadrando perfeitamente no segundo grupo (Danos Corporais Segmentares - Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores), devendo portanto prosperar os cálulos apresentados pelo juízo a quo às fls. 93.
V- Recurso conhecido e improvido.
VI- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Apelação Cível, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA DE 1º Grau, pelos seus justos e jurídicos fundamentos. Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça

11.2. REMESSA DE OFÍCIO/APELAÇÃO Nº 2008.0001.003028-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JEAN PAULO MODESTO ALVES E OUTROS
APELADO: ISABEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MATÉRIA DECIDIDA DE FORMA CONTRÁRIA À TESE DEFENSIVA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPUGNADA. IMPOSSIBILIDADE. DEVIDA A APLICAÇÃO DE MULTA DE 2%. EMBARGOS PROTELATÓRIOS. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. Inexistem as omissões apontadas pelo embargante.
2. Os argumentos do embargante denotam mero inconformismo e intuito de rediscutir a controvérsia, não se prestando os aclaratórios a esse fim.
3. Restou claro no acórdão impugnado acerca da representação sindical e o direito adquirido ao recebimento da parcela requerida.
3. Inexistentes quaisquer das hipóteses legais aptas a justificar a oposição dos embargos, é de rigor o indeferimento.
4. Embargos de Declaração manifestamente protelatórios são passíveis de aplicação de multa de 2%, nos termos do art. 1.026, § 2º do CPC.

5. Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento dos presentes aclaratórios, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume o acórdão embargado. Em tempo, condenar o embargante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, em razão do caráter manifestamente protelatório dos embargos.

11.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.001105-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A
ADVOGADO: EMANOEL YTAANDSON VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
APELADO: EVANGELISTA FRANCISCO DE BRITO
ADVOGADO: DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO. FALHA NO SERVIÇO BANCÁRIO. DANOS AO CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Extrai-se da determinação legal que a responsabilidade do fornecedor em relação aos danos causados ao consumidor é objetiva, tendo como excludentes apenas a inexistência do defeito e a comprovação de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro, o que não é o caso.
2. Restou comprovado que a instituição financeira, a despeito do acordo previamente firmado, procedeu de maneira diversa e efetuou descontos a maior e não respeitou o período de carência, causando prejuízos ao consumidor.
3. Incidência do dever de restituir em dobro o valor pago a maior, nos termos do CDC, e o reconhecimento de dano moral presumido.
4. Reconhecida a conduta ilícita do banco, tem-se por certo o valor estipulado a título de indenização, levando-se em conta a reprovabilidade da conduta, o potencial econômico da parte ré e o caráter punitivo-pedagógico da reparação.
5. Apelação Cível conhecida e não provida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade.

11.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.001723-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: JOSÉ LUIZILO FREDERICO JÚNIOR
AGRAVADO: RIBEIRO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ADVOCACIA EMPRESARIAL
ADVOGADO: GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS SEM QUALQUER INDICAÇÃO DE VÍCIOS DO JULGADO. REITERAÇÃO DE TESES JÁ ANALISADAS E DECIDIDAS. MERO INCONFORMISMO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. As matérias suscitadas pelo Embargante foram expressamente apreciadas no julgado embargado às fls. 121/128, sendo desnecessária nova manifestação deste Eg. Tribunal.
2. Inconformismo da parte que não se confunde com vícios de julgamento.
3. Inobservância dos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil.
4. Embargos de Declaração improvidos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, desta feita não há que se falar na presença de qualquer vício, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim manter integralmente o acórdão de fls. 121/128.

11.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006754-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S. A.
ADVOGADO: ADRIANA DOS REIS ROCHA E OUTROS
APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ BONA FILHO E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CONSIGNADO. FRAUDE. DESCONTOS INDEVIDOS. CONFIGURAÇÃO DE NEXO CAUSAL. DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO. APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Sendo ônus da instituição financeira a comprovação da legalidade dos empréstimos, e não se desincumbindo a contento, configura-se a existência de fraude, ante a inexistência de provas nos autos.
2. Deve o banco responder pelos transtornos causados ao demandante da ação originária, tendo em vista que a responsabilidade civil decorrente da prestação do serviço bancário a consumidor é de ordem objetiva.
3. Teor da Súmula n. 479 do STJ, "as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias".
4. Mais do que um mero aborrecimento, patente o constrangimento e angústia da apelada, ante os descontos ilegais em seus proventos.
5. Apelação Cível conhecida e parcialmente provida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais

de admissibilidade e, no mérito, dar parcial provimento à apelação para reduzir a condenação em danos morais para o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo a sentença recorrida nos demais termos.

11.6. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.000015-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: AMARANTE / VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI
ADVOGADO: FRANCELINO MOREIRA LIMA E OUTRO
REQUERIDO: AGENOR DE ALMEIDA LIRA
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEITADA. AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO. MÉDICO. ELEIÇÃO PARA O MANDATO DE VICE-PREFEITO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DAS MESMAS REGRAS DO AFASTAMENTO DE PREFEITO. REINCLUSÃO EM FOLHA DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE MÉDICO. APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

1. Não há que se falar em nulidade da sentença, à inteligência dos artigos 165 e 458, II, ambos do CPC/1973 e 93, IX, da CF/88, quando a r. sentença vergastada foi julgada observando ampla fundamentação pelo Magistrado. Preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação rejeitada.
2. A jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de aplicar-lhe as mesmas regras existentes para o Prefeito, no tocante ao acúmulo das funções de Vice-Prefeito e outra do serviço público.
3. A regra é o afastamento das funções até então ocupadas, podendo, no máximo, optar pela remuneração da função eletiva ou daquela referente à atividade desempenhada no cargo público.
4. A partir do momento em que houve a comunicação de retorno ao status quo ante do cargo de Vice-Prefeito, ante a cessão da disponibilidade para o Estado, caberia tão somente à administração municipal dar cumprimento ao texto constitucional, e inserir o apelado na folha de pagamento com os proventos de Médico - cargo efetivo do qual era titular, não servindo o fato de este já se encontrar aposentado como causa de cessão do vínculo a justificar o não pagamento da diferença salarial devida.
5. O fato de não receber o valor devido já se consolidou no tempo, e o seu não pagamento configuraria enriquecimento ilícito da administração, tendo em vista que, uma vez fazendo jus ao recebimento da remuneração pelo cargo de Médico no município de Amarante, não pode receber valor inferior ao que lhe é garantido constitucionalmente.
6. Apelação conhecida e não provida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da apelação cível e do reexame necessário, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade, e rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

11.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001069-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
APELANTE: RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A E OUTRO
ADVOGADO: EFREN PAULO PORFIRIO DE SA LIMA E OUTROS
APELADO: ALESSANDRO GONCALVES BARRETO E OUTRO
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO LIMA CORDEIRO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E À IMAGEM CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER JULGADA PROCEDENTE. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORD. REJEIÇÃO. MÉRITO. DANO MORAL CONFIGURADO. LESÃO CAUSADA À HONRA E À IMAGEM. ARGUIÇÃO DE NECESSIDADE DE REDUÇÃO DOS DANOS MORAIS. REJEIÇÃO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE NO DECISUM. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO. RECURSO ADESIVO. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DO QUANTUM FIXADO. NÃO ACOLHIMENTO. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA RECORRIDA.

I- Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada, vez que a apelante faz parte do mesmo grupo econômico da empresa que postou as fotos erroneamente.
II- O direito à livre manifestação do pensamento não pode se sobrepor ao direito à honra e à imagem, corolário do respeito à dignidade da pessoa humana, erigido em um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (CF, art. 1º, inc. III).
III- Com isso, estando caracterizada a lesão causada à honra e à imagem do Apelado pela notícia enfocada, não se visualiza como afastar o reconhecimento do abuso no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e informação, daí porque ratifico a sentença recorrida no que respeita à admissão do abalo anímico.
IV- Ao se valorar o dano moral, deve-se arbitrar uma quantia que, de acordo com o prudente arbítrio, seja compatível com a reprovabilidade da conduta ilícita, a intensidade e duração do sofrimento experimentado pela vítima, bem como a capacidade econômica do causador do dano e as condições sociais do ofendido.
V- Isto posto, no que tange ao quantum indenizatório dos danos morais, o ordenamento jurídico não estabelece um parâmetro previamente definido pra se apurar o valor pago, por isso, não deve ser arbitrada de forma desproporcional, a ponto de ensejar enriquecimento sem causa ao lesado, ou mesmo ser fixado em quantia irrisória, insuscetível de proporcionar a devida compensação, dando azo à prática de reincidência.
VI- No caso em espeque, face às circunstâncias delineadas na causa, evidencia-se que o valor arbitrado como dano moral foi prudente e dentro da razoabilidade, tendo em vista que não houve, ao menos, retratação pública da Apelante, motivo pelo qual o valor fizado é razoável e proporcional diante da exposição errônea da imagem do Apelado que findou por ligar a sua imagem a crime que o mesmo não cometeu.
VII- A fixação de honorários sucumbenciais no percentual de 15% do valor da condenação se mostra adequada, considerando o grau de zelo do causídico, a natureza e a importância da causa, bem como o trabalho realizado pelo defensor e o tempo exigido para o seu serviço, além de fixado consoante apreciação equitativa do Magistrado, não havendo razões para redução deste percentual.
VIII- Manutenção, in totum, da sentença recorrida.
IX- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL e do RECURSO ADESIVO, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, e, no MÉRITO,

NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO incólume a SENTENÇA DE 1º GRAU em todos os seus termos. Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.

11.8. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001141-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
IMPETRADO: MANOEL ODILON DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURA DO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE DOS PRAZOS PROCESSUAIS E DA PROIBIÇÃO DO EXCESSO. ORDEM CONCEDIDA.

1. Tratando-se, como no caso, de ocorrência relativamente sem complexidade, o atraso é completamente desmedido, por culpa exclusiva do aparelho repressor estatal, violando, assim, os princípios da razoabilidade dos prazos processuais e da proibição do excesso.
2.A excessiva e injustificada demora na formação da culpa., sem colaboração da
defesa, impõe o imediato relaxamento da prisão pela autoridade judiciária, atendendo-
se, assim, aos preceitos do art. 648, II, do CPP e do art. 5o, LXV, da Constituição Federal.
3. Ordem concedida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela concessão da ordem por excesso de prazo na formação da culpa, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, salvo se por outro motivo estiver preso, com aplicação das medidas alternativas previstas no art. 319 do Código de Processo Penal, devendo o paciente cumprir as seguintes condições, sob pena de novo decreto de prisão: a) comparecer a cada 15 dias em juízo para informa e justificar suas atividades, até o término da instrução penal; b) proibição de ausentar-se da Comarca de Teresina sem prévia autorização judicial, até o término da instrução criminal; c) recolhimento domiciliar no período noturno, e nos dias de folga, salvo por imprescindível necessidade do trabalho, a ser justificada na forma acima. Advertir o paciente que o descumprimento de qualquer destas medidas impostas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outras medidas menos gravosas.

11.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001141-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
IMPETRADO: MANOEL ODILON DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURA DO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE DOS PRAZOS PROCESSUAIS E DA PROIBIÇÃO DO EXCESSO. ORDEM CONCEDIDA.

1. Tratando-se, como no caso, de ocorrência relativamente sem complexidade, o atraso é completamente desmedido, por culpa exclusiva do aparelho repressor estatal, violando, assim, os princípios da razoabilidade dos prazos processuais e da proibição do excesso.
2.A excessiva e injustificada demora na formação da culpa., sem colaboração da
defesa, impõe o imediato relaxamento da prisão pela autoridade judiciária, atendendo-
se, assim, aos preceitos do art. 648, II, do CPP e do art. 5o, LXV, da Constituição Federal.
3. Ordem concedida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela concessão da ordem por excesso de prazo na formação da culpa, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, salvo se por outro motivo estiver preso, com aplicação das medidas alternativas previstas no art. 319 do Código de Processo Penal, devendo o paciente cumprir as seguintes condições, sob pena de novo decreto de prisão: a) comparecer a cada 15 dias em juízo para informa e justificar suas atividades, até o término da instrução penal; b) proibição de ausentar-se da Comarca de Teresina sem prévia autorização judicial, até o término da instrução criminal; c) recolhimento domiciliar no período noturno, e nos dias de folga, salvo por imprescindível necessidade do trabalho, a ser justificada na forma acima. Advertir o paciente que o descumprimento de qualquer destas medidas impostas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outras medidas menos gravosas.

11.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000936-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 3ª VARA
APELANTE: FERNANDO SARAÍVA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: JOAO DEUSDETE DE CARVALHO E OUTROS
APELADO: NATÁLIA ANTÔNIA DE SÁ E OUTRO
ADVOGADO: JOSE POLICARPO DE MELO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
DIREITO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. FAMÍLIA. REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. PEDIDO DE MAJORAÇÃO. MUDANÇA NA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ALIMENTANTE OU DA ALIMENTADA. SALÁRIO MÍNIMO. BINÔMIO POSSIBILIDADE E NECESSIDADE. REGRAS DO DIREITO INTERTEMPORAL. ANÁLISE DO RECURSO SOB O REGRAMENTO CONSTANTE NA LEI Nº 5.869/73. 1. insta esclarecer que ao presente caso serão plicadas as disposições processuais inerentes ao diploma estabelecido na Lei nº 5.869/73, tendo em vista que os atos jurídicos processuais (sentença e Apelação Cível) tiveram seus efeitos consumados ainda sob a égide do regramento anterior, mesmo que esta decisão seja proferida na vigência da Lei nº 13.105/2015, privilegiando as disposições de direito intertemporal estabelecidas em seu art. 14 e 1.046, bem como, o art. 6º da LINDB e art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. 2. Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada. (texto do art. 1.694.§ 1º do CC). 3. Se, fixados os alimentos, sobrevier

mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo (texto do art. 1.699 do CC). 4. A pensão alimentícia pode ser fixada em número de salários-mínimos, questão pacífica no âmbito da ação de alimentos propriamente dita, bem assim na ação revisional que tem em seu bojo a finalidade precípua de revisar o valor fixado a título de verba alimentar. 5. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, valendo-se dos elementos de prova colacionada aos autos, conheço do presente recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a prestação alimentícia fixada na sentença, conforme parecer Ministerial Superior.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gemes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira e Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 21 de junho de 2016

11.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004769-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DE FAMILIA
APELANTE: A. J. S. Q.
ADVOGADO: CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO E OUTRO
APELADO: L.B.S.Q.
ADVOGADO: SAMUEL SOARES DE MOURA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO. DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. SEPARAÇÃO CONSENSUAL. PARTILHA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. 1. Não há qualquer prova de vício de consentimento previsto na lei civil, não tendo o recorrente, assim, logrado êxito na invalidação da escritura pública de divórcio firmada pelas partes, ônus processual que lhe incumbia. 2. Recurso Conhecido e Improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em voto pelo conhecimento de improvimento do presente apelo, mantendo-se a sentença em todos os seus termos, de acordo com o parecer do Ministério Publico Superior.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira e os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 28 de Junho de 2016.

11.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.009432-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO / VARA ÚNICA
APELANTE: JURACI BORGES LEAL
ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CIVIL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO BANCÁRIO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. PESSOA IDOSA E ANALFABETA. IMPRESSÃO DIGITAL NO CONTRATO. NECESSIDADE DE SOLENIDADE ESSENCIAL. PROTEÇÃO AO IDOSO. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. VIOLAÇÃO DO CDC. DANOS MORAIS E MATERIAIS. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 1. O contrato bancário celebrado por pessoa analfabeta deve ser firmado por escritura pública ou por meio de procurador legalmente constituído. 2. Resta configurado o dever indenizatório da instituição financeira, uma vez demonstrado nos autos que esta deixou de cercar-se dos cuidados e da cautela necessários à realização do contrato. 3. Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento parcial do recurso para condenar o apelado a restituir em dobro os valores descontados do benefício previdenciário do apelante durante todo o período contratual (10/04/2008 a 10/03/2013) referente ao contrato nº000000000526679007; pagar a indenização por danos morais no valor de R$5.000,00(cinco mil reais), bem como a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios no percentual de 15%(quinze por cento) sobre o valor da condenação. Ainda, determino a parte recorrente a devolução do valor depositado em sua conta, em razão da aplicação do instituto da compensação, devendo as obrigações se extinguirem até onde se compensarem, de acordo com o previsto no art. 368 do Código Civil. O Ministério Público deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira e os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 28 de Junho de 2016.

11.13. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.003218-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA DE FAMILIA
AGRAVANTE: V. C. S.
ADVOGADO: MARIA DEUZIMAR DE ANCHIETA SANTOS
AGRAVADO: V.G.S.
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. HIPOSSUFICIÊNCIA. COMPROVADA. 1. O gozo do benefício da justiça gratuita deve ser concedido apenas àqueles que comprovem ser pobres, não sendo suficiente para tanto a simples declaração de pobreza. Assim, poderá o julgador determinar que o requerente comprove a sua real situação econômica, posto que a presunção de

hipossuficiência é relativa. Não obstante, o fato de a postulante litigar sob o patrocínio de advogado contratado (não integrante da defensoria pública), não afasta a presunção de pobreza para a concessão da assistência judiciária. 2.Recurso Conhecido e provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente recurso, por preencher os requisitos de sua admissibilidade e, pelo seu total provimento, ratificando a decisão liminar às fls.83/87, conforme parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira e os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 28 de Junho de 2016.

11.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002626-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DE L. S. VALE - ME
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E OUTROS
APELADO: BANCO FINASA S/A
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VALOR DA CAUSA .1. Diante da ausência de omissão, obscuridade ou contradição a ser suprida, é de se negar provimento aos embargos de declaração. 2. Os Aclaratórios visam esclarecer, complementar e perfectibilizar as decisões judiciais, não se prestando para rejulgamento e reanálise da causa. 3. Não está obrigado o Magistrado a julgar a questão posta a seu exame de acordo com o pleiteado pelas partes, mas sim com o seu livre convencimento (art. 131, do CPC). 4. Desnecessidade de realização de Perícia contábil. Valor da causa estabelecido com base no benefício pretendido. 5. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento dos presentes embargos de declaração, conhecendo-os apenas para efeito de prequestionamento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse que justificasse a sua intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 28 de junho de 2016.

11.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001303-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: PNEUZÃO-RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA-ME E OUTRO
ADVOGADO: LOUISE NEIVA TAJRA E OUTROS
APELADO: TRANSCOL-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO: VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA. DUPLICATA. PROTESTO INDEVIDO DE DUPLICATA PAGA NO VENCIMENTO. PESSOA JURÍDICA. BANCO ENDOSSATÁRIO. ENDOSSO-MANDATO. CIÊNCIA DO PAGAMENTO. PROVA DO DANO. LEI 5.474/1968 1. O protesto de título já quitado acarreta prejuízo à reputação da pessoa jurídica, sendo presumível o dano extrapatrimonial que resulta deste ato. 2. É presumido o dano que sofre a pessoa jurídica no conceito de que goza na praça em virtude de protesto indevido, o que se apura por um juízo de experiência. 3. O protesto indevido de título de crédito, por si, é suficiente para a ocorrência de danos morais indenizáveis. Cuida-se, no caso, de dano in re ipsa. Recursos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, votar pelo conhecimento e parcial provimento do apelo, tão somente, para fixar honorários em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, mantendo os demais termos da sentença de primeiro grau. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar a sua intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 28 de junho de 2016.

11.16. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.002468-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DE FAMILIA
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE THERSANDRO LUSTOSA MASCARENHAS E RAIMUNDA PIRES VILANOVA MASCARENHAS E OUTRO
ADVOGADO: ALMIR CARVALHO DE SOUSA
AGRAVADO: JORGE LUIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL ART. 525 CPC. NÃO ACOLHIDA. DECISÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE CONHECIDA.1. A ausência da cópia da certidão de intimação da decisão agravada não é óbice ao conhecimento do Agravo de Instrumento quando, por outros meios inequívocos, for possível aferir a tempestividade do recurso. 2. As decisões interlocutórias devem ser fundamentadas, notadamente quando não se limitam a dispor sobre o processo, mas atingem diretamente o direito material da parte. 3. Recurso Conhecido e Provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado

do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada, de acordo com o Parecer Ministerial e, no mérito, votar pelo Isto posto, voto pelo conhecimento do presente recurso, por preencher os requisitos de sua admissibilidade e, pelo conhecimento do presente recurso, por preencher os requisitos de admissibilidade e, pelo seu total provimento, ratificando a decisão liminar às fls. fls.64/67 dos autos. O Ministério Público deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira e os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 27 de Junho de 2016.

11.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002408-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CÍVEL
APELANTE: S.R.M. - CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
ADVOGADO: CRISTIANO TRIZOLINI E OUTRO
APELADO: AURELIA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1. Diante da ausência de omissão, obscuridade ou contradição a ser suprida, é de se negar provimento aos embargos de declaração. 2. Os Aclaratórios visam esclarecer, complementar e perfectibilizar as decisões judiciais, não se prestando para rejulgamento e reanálise da causa. 3. Não está obrigado o Magistrado a julgar a questão posta a seu exame de acordo com o pleiteado pelas partes, mas sim com o seu livre convencimento (art. 131, do CPC). 4. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer os presentes Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 28 de junho de 2016.

11.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004749-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA CREUZA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTRO
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NÃO COMPROVAÇÃO. VALOR DA CAUSA. REGRAS DO DIREITO INTERTEMPORAL. PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E APELAÇÃO CÍVEL ANTES DA VIGÊNCIA DO CPC 2015. 1. Ao presente caso serão plicadas as disposições processuais inerentes ao diploma estabelecido na Lei nº 5.869/73, tendo em vista que os atos jurídicos processuais (sentença e Apelação Cível) tiveram seus efeitos consumados ainda sob a égide do regramento anterior, mesmo que esta decisão seja proferida na vigência da Lei nº 13.105/2015, privilegiando as disposições de direito intertemporal estabelecidas em seu art. 14 e 1.046, bem como, o art. 6º da LINDB e art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. 2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que a mera declaração de pobreza não é suficiente para comprovar a concessão do benefício de assistência judiciária na origem e isentar a Apelante do pagamento das custas judiciais. 3. O Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que nas ações revisionais que visam a modificação de apenas algumas das cláusulas de um contrato e não discute a sua validade, o valor da causa deve se referir apenas ao efetivo benefício visado e não ao valor total do contrato. 4. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do recurso de Apelação Cível, para manter na íntegra a sentença fustigada, conforme parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 28 de junho de 2016.

11.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.003420-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FLORIANO / 2ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI
ADVOGADO: ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO E OUTROS
APELADO: JORGE BATISTA & CIA LTDA
ADVOGADO: ABDON PORTO MOUSINHO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DEVEDOR PRINCIPAL. CHEQUES. AUSÊNCIA DE PROVISÃO DE FUNDOS. REGRAS DO DIREITO INTERTEMPORAL. PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E APELAÇÃO CÍVEL ANTES DA VIGÊNCIA DO CPC 2015. 1. Ao presente caso serão plicadas as disposições processuais inerentes ao diploma estabelecido na Lei nº 5.869/73, tendo em vista que os atos jurídicos processuais (sentença e Apelação Cível) tiveram seus efeitos consumados ainda sob a égide do regramento anterior, mesmo que esta decisão seja proferida na vigência da Lei nº 13.105/2015, privilegiando as disposições de direito intertemporal estabelecidas em seu art. 14 e 1.046, bem como, o art. 6º da LINDB e art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. 2. Existência de prova segura da dívida, representada por título executivo, que não foi elidida com prova em contrário. 4. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª

Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do recurso, para manter na íntegra a sentença veneranda. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 28 de junho de 2016.

11.20. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005043-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CANTO DO BURITI / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: RAFAEL NUNES
IMPETRADO: RAFAEL NUNES E OUTRO
ADVOGADO: LEONARDO CABEDO RODRIGUES E OUTROS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA. PRISÃO TEMPORÁRIA. SUPERVENIÊNCIA DE DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. NOVO TÍTULO. PREJUDICIALIDADE.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, votar pela PREJUDICIALIDADE da impetração, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

11.21. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006074-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
IMPETRADO: FRANCISCO JOSÉ SANTANA DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ENUNCIADO N° 3 DA JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL. HABEAS CORPUS DENEGADO.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

11.22. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004825-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRACURUCA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JULIANA DE SOUSA NUNES E OUTROS
IMPETRADO: JOSÉ JEOVÁ FEITOSA DE MELO E OUTRO
ADVOGADO: JULIANA DE SOUSA NUNES E OUTROS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEGUINTES DO CPP. - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. - INSTRUÇÃO ENCERRADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ - ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

11.23. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005660-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BURITI DOS LOPES / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR E OUTROS
IMPETRADO: ANTONIO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO: VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO PARA FORMAÇÃO DA CULPA - INSTRUÇÃO FINDA - DECISÃO DE PRONÚNCIA PROLATADA - ALEGAÇÃO SUPERADA - ORDEM DENEGADA.
Se a instrução criminal já se encerrou e a decisão de pronúncia já foi proferida, não mais há que se falar em excesso de prazo para formação da culpa, nos termos da Súmula 21, do STJ.
Ordem denegada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, contrariamente ao parecer da Procuradoria-Geral de Justiça."

11.24. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005912-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ELISEU MARTINS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE
IMPETRADO: RAIMUNDO NONATO CAMPELO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - CULPA EXCLUSIVA DA DEFESA - SÚMULA 64 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
" Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus."

11.25. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005843-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
IMPETRADO: FRANCISCO AUGUSTO FELIPE RODRIGUES NETO E OUTRO
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO - INSTRUÇÃO ENCERRADA. SÚMULA 52 DO STJ. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO - ENUNCIADO N° 3 DA JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL - MODUS OPERANDI. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, conforme parecer ministerial."

11.26. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003188-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PORTO / VARA ÚNICA
APELANTE: BRAZ MARQUES SOUSA
ADVOGADO: VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. ART. 157, § 2º, II, CP. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. FIRME ELENCO PROBATÓRIO. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. REDUÇÃO DA PENA EM RAZÃO DA TENTATIVA NO MÁXIMO. IMPOSSIBILIDADE. PROXIMIDADE DA CONSUMAÇÃO. ITER CRIMINIS. SENTENÇA FUNDAMENTADA.
I. A materialidade e a autoria do delito restaram demonstradas pelas declarações da vítima, que reconheceu o Apelante, bem como descreveu as ações deste na execução do roubo. Narrativa coesa e harmônica com as demais provas carreadas aos autos.
II. A diminuição da pena pela tentativa deve considerar o iter criminis percorrido pelo agente para a consumação do delito. Assim, ao percorrer praticamente todo o caminho para a consumação do crime, a redução prevista no art. 14, inciso II, do Código Penal, deve ser mínima.
III. Apelo conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, com base nas razões expendidas, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça."

11.27. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003463-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JHONATHAN ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. ART. 157, § 2º, II, CP. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. FIRME ELENCO PROBATÓRIO. PALAVRAS DA VÍTIMA. VALIDADE. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. RECONHECIMENTO. INVIABILIDADE. ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. INEXISTÊNCIA DE CONFISSÃO. PENA BASE NO MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 231 DO STJ.
I. A materialidade e a autoria do delito restaram demonstradas pelas declarações da vítima, que reconheceu o Apelante, bem como descreveu as ações deste na execução do roubo. Narrativa coesa e harmônica, que foram ratificadas em juízo.
II. Não incide a minorante do art. 29, § 1º, do Código Penal quando haja nítida divisão de tarefas entre os agentes envolvidos na prática delitiva, pois, cada qual possui o domínio do fato a ele atribuído, mostrando-se cada conduta necessária para a consumação do crime, situação caracterizadora de coautoria e não de participação de somenos importância.
III. Não se verifica nos autos a incidência do disposto no artigo 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal, visto que o Apelante nega o conhecimento da pretensão do coautor quanto a prática do roubo.
IV. Estabelecida a pena-base no mínimo legal, inviável a redução da pena, ante o impedimento constante na Súmula n. 231/STJ, segundo a qual \"a incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal\".
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença a quo em todos os seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça."

11.28. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003385-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: RAIMUNDO DO REGO NASCIMENTO
ADVOGADO: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO § 4º DO ART. 33 DA LEI 11.343/2006. FRAÇÃO DO REDUTOR. DISCRICIONARIEDADE. ALTERAÇÃO DO PATAMAR. IMPOSSIBILIDADE. REGIME INICIAL SEMIABERTO. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO DO STJ.
1. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido de que a dosagem do decréscimo da pena em virtude do reconhecimento da minorante inserta no artigo 33, § 4º da Lei 11.343/2006 depende do juízo de discricionariedade regrada do julgador, pois o Código Penal não estabeleceu limites para tal operação.
2. Na hipótese, a aplicação do redutor se deu no patamar de 1/6 (um sexto) em razão das circunstâncias do delito.
3. Diante da declaração de inconstitucionalidade do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90, com redação dada pela Lei nº 11.464/07, pelo Supremo Tribunal Federal, não é mais possível fixar o regime prisional fechado com base no mencionado dispositivo, necessitando para tanto que o julgador fundamente quanto a necessidade de regime mais severo, o que não ocorreu no presente caso.
4. A jurisprudência do STJ e do STF tem adotado o entendimento de que, ante o quantum de pena aplicado ao delito cometido sob a égide da Lei n.º 11.343/06, é possível a fixação do regime semiaberto para o início do cumprimento da reprimenda reclusiva, em conformidade com o previsto no artigo 33 do Código Penal.
5. Apelo conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
\"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para fixar a regime semiaberto para o início de cumprimento da pena de 05 (cinco) anos de reclusão, mantendo-se a sentença a quo nos seus demais termos."

11.29. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003362-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL
APELANTE: KLEITON DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO. ARTIGO 157 DO CÓDIGO PENAL. PLEITEADA A ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INVIABILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADAS POR MEIO DAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA, ALÉM DOS RELATOS TESTEMUNHAIS. RÉU QUE, MEDIANTE SIMULAÇÃO DE ESTAR PORTANDO ARMA DE FOGO, SUBTRAIU PARA SI UM APARELHO CELULAR PERTENCENTE A VÍTIMA. APLICAÇÃO DA PENA NO MÍNIMO LEGAL. NÃO CABIMENTO. FIXAÇÃO DE REGIME ABERTO. IMPOSSIBILIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso defensivo a fim de NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença guerreada em todos os seus termos, conforme parecer da Procuradoria-Geral de Justiça."

11.30. AÇÃO PENAL Nº 2015.0001.003417-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
AUTOR: MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO
REU: VALÉRIO GUSTAVO DIAS BONFIM
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
CRIME CONTRA A HONRA. - VEREADOR. - IMUNIDADE MATERIAL, ART. 29, VIII, DA CF. - INVIOLABILIDADE DOS VEREADORES POR SUAS OPINIÕES, PALAVRAS E VOTOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO E NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO. - QUEIXA-CRIME REJEITADA.
Os vereadores são isentos de responsabilidade penal e civil por suas opiniões, palavras e votos que guardem nexo de causalidade com o mandato e sejam proferidas na circunscrição do município.
Mesmo considerando que as palavras proferidas pelo vereador tiveram repercussão na rádio local, percebe-se que guardaram estreita relação com o exercício da função de vereador, estando, portanto, abrangidas pela imunidade material.
Queixa-crime rejeitada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conformidade com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, rejeitar a queixa-crime, por falta de justa causa, nos termos do artigo 395, III, do Código de Processo Penal."

11.31. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003390-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: FRANCIELSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. REGIME INICIAL ABERTO. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO DO STJ. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. ISENÇÃO DA PENA DE MULTA. RÉU ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.
I. Diante da declaração de inconstitucionalidade do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90, com redação dada pela Lei nº 11.464/07, pelo Supremo Tribunal Federal, não é mais possível fixar o regime prisional fechado com base no mencionado dispositivo.
II. A jurisprudência do STJ e do STF tem adotado o entendimento de que, ante o quantum de pena aplicado ao delito cometido sob a égide da Lei n.º 11.343/06, é possível a fixação do regime aberto para o início do cumprimento da reprimenda reclusiva, em conformidade com o previsto no artigo 33 do Código Penal.
III. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o réu, mesmo sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, deve ser condenado ao pagamento das custas processuais.

IV - De igual modo, inexiste previsão legal para a isenção da pena de multa em razão da situação econômica do réu, devendo esta servir, tão-somente, de parâmetro para a fixação de seu valor.
V. Apelo conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para estabelecer o regime aberto para o início de cumprimento da pena."

11.32. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008575-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
APELANTE: DIOGO FRANCISCO PINTO CARVALHO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. ART. 306 DO CTB. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO POR ATIPICIDADE DA CONDUTA. FATO ANTERIOR À ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. CARACTERIZAÇÃO ATUAL DE CRIME DE PERIGO ABSTRATO PURO. FENÔMENO DA ULTRATIVIDADE DA LEI PENAL MAIS BENÉFICA. ABSOLVIÇÃO. APELO PROVIDO.

1. A atual redação do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro configura crime de perigo abstrato puro, pelo qual basta a simples constatação da presença de álcool no sangue ou no ar alveolar, ou de sinais diversos de embriaguez, para ser possível presumir a capacidade psicomotora alterada, prescindindo de qualquer constatação sobre a ocorrência de perigo efetivo.
2. Entretanto, ocorre que não se pode aplicar ao caso em questão as alterações legislativas ocorridas no art. 306 da Lei nº 9.503/97 pela Lei 11.705/2008 bem como pela Lei 12.760/2012, na medida que se tratam de norma penal mais gravosa, não podendo retroagir ao fato praticado anteriormente, continuando a ser aplicada ao presente caso a lei anterior, ocorrendo aí o fenômeno da ultra-atividade da lei penal mais benéfica (art. 5º, inciso XL, da CF/88).
3. In casu, a única testemunha ouvida em juízo, escrivão de polícia da Central de Flagrantes, não informa que o acusado trafegava de forma perigosa, tendo expressamente declarado que não presenciou o fato, que só estava testemunhando para suprir a falta de um policial militar e que somente fez o recebimento do preso na delegacia.
4. Assim, esse contexto, ficando insuficientemente comprovado o perigo concreto à incolumidade de outrem gerado pelo fato praticado pelo recorrente, conforme exigido pela legislação em vigor na data do fato e sob a qual o apelante teria que ser submetido, deve prevalecer a absolvição do apelante por ausência de prova da tipicidade.
5. Apelação Criminal conhecida e provida. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, DAR PROVIMENTO ao recurso defensivo para absolver o réu com base no art. 386, III, do Código de Processo Penal.

11.33. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009013-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 5ª VARA
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. DELITO DE DANO CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO. VALOR DO DANO SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. POSSIBILIDADE. PENA INFERIOR A QUATRO ANOS. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS E CONDENADO REINCIDENTE. FIXAÇÃO DO REGIME ABERTO. VIOLAÇÃO AO ART. 44, INCISOS II E III, DO CP. SUBSTITUIÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. INVIABILIDADE.

1. A conduta de depredação de bem público é dotada de expressiva ofensividade e periculosidade social, uma vez que o ônus do conserto será arcado por toda uma coletividade de contribuintes, além do fato do cumprimento da função da coisa ficar prejudicado. Assim, não há que se aplicar o princípio da insignificância.
2. Ademais, conforme laudo de avaliação juntado aos autos à fl. 19/20, os danos causados pelo réu ao patrimônio público, perfazem um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), valor superior a 20% do salário-mínimo vigente à época dos fatos (17/06/2013) - R$ R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mais um motivo pelo qual, data máxima venia, o referido princípio não pode ser aplicado, por restar demonstrada a manifesta ofensividade e elevada reprovabilidade, incompatíveis com o princípio da insignificância.
3. Os Tribunais Pátrios tem assentado que, em observação aos ditames do artigo 33, § 2º e 3º, do art. 59, ambos do Código Penal, presentes circunstâncias judiciais desfavoráveis idôneas à elevação da pena-base acima do mínimo legal, adequado o regime prisional semiaberto para início de resgate da punição, ainda que o agente tenha sido condenado à pena inferior a quatro anos.
4. A pena privativa de liberdade não pode ser substituída por restritiva de direito, quando restar comprovado que há infringência aos incisos II e III, do art. 33, do Código Penal.
5. Apelação Criminal conhecida e improvida. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter inalterada a sentença apelada em todos os seus termos.

11.34. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003391-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA E OUTRO
APELADO: FRANCISCO LUIZ RODRIGUES MENDES E OUTRO

ADVOGADO: MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA E OUTRO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÕES CRIMINAIS. RECURSOS DA DEFESA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA EVIDÊNCIADA - PROVAS ROUBUSTAS. CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONJUNÇÃO CARNAL OU ATO LIBIDINOSO DIVERSO. PRESCINDIBILIDADE. PROVA ORAL. SUFICIÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA. IMPOSSIBILIDADE. TIPICIDADE DA CONDUTA RESTOU SOBEJAMENTE COMPROVADA. DOSIMETRIA DA PENA. AUMENTO DA PENA NA PRIMEIRA ETAPA COM BASE NA CULPABILIDADE ELEVADA DO RÉU E NAS CIRCUNTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME. POSSIBILIDADE. CONTINUIDADE DELITIVA. AUMENTO DA PENA NA FRAÇÃO DE 1/6. CRIME PRATICADO DURANTE LONGO PERÍODO DE TEMPO. RECURSO DA DEFESA IMPROVIDO. RECURSO DO MINISTÉRIO PUBLICO PROVIDO.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DAR PROVIMENTO ao apelo do Ministério Público, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

11.35. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005891-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA
IMPETRADO: FRANCISCO IRENIO DA CRUZ SILVA E OUTRO
ADVOGADO: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - ORDEM DENEGADA.
Não há prazo peremptório para ultimar-se a instrução, regendo-se a ilegalidade, por excesso, pelo princípio da razoabilidade.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de HABEAS CORPUS, conforme parecer ministerial."

11.36. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005895-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES
IMPETRADO: RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES E OUTRO
ADVOGADO: SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA.. NECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, conforme parecer ministerial."

11.37. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005487-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: JOÃO WISLAN DO NASCIMENTO NUNES E OUTRO
ADVOGADO: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. NEGATIVA DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE - FUNDAMENTOS DO DECRETO PREVENTIVO MANTIDOS NA SENTENÇA CONDENATÓRIA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem."

11.38. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005775-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
IMPETRANTE: FAMINIANO ARAUJO MACHADO
IMPETRADO: PAULO AUGUSTO SILVA FREITAS IBIAPINA E OUTRO
ADVOGADO: FAMINIANO ARAUJO MACHADO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. CONDIÇOES PESSOAS FAVORÁVEIS NÃO OBSTA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER o Habeas Corpus e, DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

11.39. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005863-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: MARCOLÂNDIA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: LUIZ AUGUSTO BARROS JUNIOR
IMPETRADO: LUCAS RICARDO BRANDÃO DE ARAÚJO E OUTRO

ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO BARROS JUNIOR
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. - NEGATIVA DA PRÁTICA DE ILÍCITO. VIA IMPRÓPRIA. - DECISÃO FUNDAMENTADA - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEGUINTES DO CPP - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. - ORDEM DENEGADA.

A via estreita do habeas corpus não constitui meio adequado para apurar alegações que necessitem de dilação probatória.
Demonstrada a existência de indícios de autoria e materialidade delitiva, a prisão preventiva deve ser decretada, nos termos do art. 312 do CPP, quando restar caracterizada a necessidade da segregação cautelar do acusado, evidenciada por meio de dados objetivos do processo.
Ordem denegada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça."

11.40. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005849-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
IMPETRADO: MAGNO WILLAME SOUSA E SILVA E OUTRO
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MODUS OPERANDI. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, conforme parecer ministerial."

11.41. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005542-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: MATÍAS OLÍMPIO / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR
IMPETRADO: JOSÉ RENATO ARAÚJO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEGUINTES DO CPP. - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

Se a decisão que decretou a prisão preventiva encontra-se devidamente fundamentada, demonstrando que a segregação cautelar é necessária para a garantia da ordem pública, considerando que o paciente responde a outros processos, não há que se falar de constrangimento ilegal.
Ordem denegada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos da d. Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem."

11.42. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.000341-7

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S. A. E OUTRO
ADVOGADO: ERIVELTON MOURA E OUTROS
APELADO: ERIVELTON MOURA E OUTRO
ADVOGADO: ERIVELTON MOURA E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEVOLUÇÃO DE CHEQUE POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. REDUÇÃO ABRUPTA DO LIMITE DO CHEQUE ESPECIAL. REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. RAZOABILIDADE DO QUANTUM FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. O limite do crédito aberto em conta-corrente só pode reduzido mediante aviso prévio ao respectivo titular; à míngua dessa providência, o banco responde pelos danos morais resultantes da devolução de cheque emitido dentro do limite originariamente contratado. Precedentes do STJ.
2. O quantum arbitrado pelo juiz a título de indenização por danos morais deve ser proporcional à ofensa, oscilando de acordo com os contornos fáticos e circunstanciais, de forma que pode ser reviste apenas os valores indenizatórios quando irrisórios ou exorbitantes. Indenização reduzida.
3. A revisão dos honorários advocatícios somente é possível quando fixados em valor exorbitante ou insignificante, em flagrante violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o que não restou demonstrado no caso dos autos. Honorários mantidos.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer das presentes Apelações e dar-lhes parcial provimento, para: para: i) condenar o Banco Réu ao pagamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Autor, a títulos de danos morais; ii) determinar que sobre esse valor incidam correção monetária, desde à data da prolação da sentença de primeira instância (Súmula 362, STJ), e juros moratórios, desde a primeira apresentação do cheque para compensação; e iii) manter a condenação do Banco Réu no pagamento de honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, § 2º, do CPC/2015, nos termos do voto do Relator, tendo refluído do seu voto o Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa.

11.43. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.001046-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO NETO E OUTRO

AGRAVADO: ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO: JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. Ação indenizatória. Contrato de seguro habitacional. RESPONSABILIDADE SECURITÁRIA. Competência da justiça estadual. Remessa dos autos originários à justiça federal. Incidência da súmula 150, do stj. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. . No julgamento do REsp nº 1.091.363/SC, representativo de controvérsia repetitiva, o STJ assentou o entendimento de que \"nos feitos em que se discute a respeito de contrato de seguro adjeto a contrato de mútuo, por envolver discussão entre seguradora e mutuário, e não afetar o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), inexiste interesse da Caixa Econômica Federal a justificar a formação de litisconsórcio passivo necessário, sendo, portanto, da Justiça Estadual a competência para o seu julgamento.\" (STJ - AgRg no AREsp 625.337/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 21/05/2015, DJe 27/05/2015).
2. Já tendo sido cumprida a decisão agravada, que determinou a remessa dos autos processuais à Justiça Federal, a posterior modificação desta decisão, com o reconhecimento da competência da Justiça Estadual, não poderá implicar na imediata determinação do retorno dos autos ao juízo comum estadual, pois, primeiro, caberá ao órgão judiciário federal manifestar-se sobre sua competência, na forma da Súmula 150, do STJ.
5. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão monocrática agravada e para reconhecer a competência da Justiça Estadual para o julgamento do processo originário, mas, de outro lado, determinar o aguardo da manifestação da Justiça Federal sobre a questão de competência, em obediência à Súmula 150, do STJ, em todos os seus termos.

11.44. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.008375-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO NETO E OUTROS
AGRAVADO: ANTONIA CARNEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. Pedido de reconsideração. Aplicação do princípio da fungibilidade. Conhecido como agravo interno. Mérito. Ação indenizatória. Contrato de seguro habitacional. RESPONSABILIDADE SECURITÁRIA. Competência da justiça estadual. Remessa dos autos originários à justiça federal. Incidência da súmula 150, do stj. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Admite-se a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, para que se receba, como agravo interno, o pedido de reconsideração apresentado em face de decisão monocrática do relator. Precedentes do STJ.
2. No julgamento do REsp nº 1.091.363/SC, representativo de controvérsia repetitiva, o STJ assentou o entendimento de que \"nos feitos em que se discute a respeito de contrato de seguro adjeto a contrato de mútuo, por envolver discussão entre seguradora e mutuário, e não afetar o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), inexiste interesse da Caixa Econômica Federal a justificar a formação de litisconsórcio passivo necessário, sendo, portanto, da Justiça Estadual a competência para o seu julgamento.\" (STJ - AgRg no AREsp 625.337/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 21/05/2015, DJe 27/05/2015).
3. Já tendo sido cumprida a decisão agravada, que determinou a remessa dos autos processuais à Justiça Federal, a posterior modificação desta decisão, com o reconhecimento da competência da Justiça Estadual, não poderá implicar na imediata determinação do retorno dos autos ao juízo comum estadual, pois, primeiro, caberá ao órgão judiciário federal manifestar-se sobre sua competência, na forma da Súmula 150, do STJ.
5. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão monocrática agravada e para reconhecer a competência da Justiça Estadual para o julgamento do processo originário, mas, de outro lado, determinar o aguardo da manifestação da Justiça Federal sobre a questão de competência, em obediência à Súmula 150, do STJ, em todos os seus termos.

11.45. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008482-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: REGINALDO CORREIA MOREIRA E OUTRO
APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: TARSO RODRIGUES PROENÇA
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO VALOR DA CAUSA. COMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. NECESSIDADE DE ENVIO DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 64 DO CPC/2015. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. A Lei n. 12.153/2009 não impõe óbice à participação do incapaz como autor perante o Juizado Especial da Fazenda Pública, prevalecendo, assim, como critérios fixadores da competência absoluta o valor de alçada e o interesse público.
2. Ademais, a Lei nº. 12.153/09 colocou de forma clara a competência absoluta do Juizados Especiais da Fazenda Pública, não indicando, no seu art. 2º, § 1º, a incapacidade da parte autora como hipótese excludente e, se tratando de lei específica que trata expressamente da questão, a aplicação subsidiária da Lei nº. 9.099/95, somente se dá quando houver lacuna, o que não é a hipótese dos autos.
3. O Código de Processo Civil é claro ao determinar que o reconhecimento da incompetência acarreta o envio dos autos ao juízo competente e não sua extinção. Inteligência do art. 64, § 3º do CPC/2015.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e dar-lhe provimento, para, mantendo a declaração de competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública, determinar o envio dos autos à distribuição dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, desta Capital, onde deverão ser digitalizados, processados e julgados, com tramitação preferencial, por se tratar de processo com parte incapaz e de evidente caráter alimentar, nos termos do voto do Relator.

11.46. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.007032-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: FABIO SOUSA DE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO E OUTROS
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. ALEGADA OMISSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO SOBRE O PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE. OMISSÃO NÃO CONHECIDA. ALEGADA OMISSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO SOBRE A ATUAÇÃO DOS AGENTES ESTATAIS EM ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS DE CARÁTER PROTELATÓRIO. MULTA. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo in totum o acórdão embargado; condenado, ademais, o Embargante ao pagamento de multa no valor de 2% sobre o valor atualizado da causa (R$ 30.000,00 - trinta mil reais), conforme prevê o art. 1.026, §2º do NCPC; e, por fim, corrigir, de ofício, a ementa para que se faça nela constar que o quantum indenizatório foi majorado no julgamento da Apelação Cível, nos termos do voto do Relator.

11.47. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.001076-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO NETO E OUTRO
AGRAVADO: ALICE DE CASTRO LOPES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSO CIVIL. Ação indenizatória. Contrato de seguro habitacional. RESPONSABILIDADE SECURITÁRIA. Competência da justiça estadual. Remessa dos autos originários à justiça federal. Incidência da súmula 150, do stj. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
1. . No julgamento do REsp nº 1.091.363/SC, representativo de controvérsia repetitiva, o STJ assentou o entendimento de que \"nos feitos em que se discute a respeito de contrato de seguro adjeto a contrato de mútuo, por envolver discussão entre seguradora e mutuário, e não afetar o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), inexiste interesse da Caixa Econômica Federal a justificar a formação de litisconsórcio passivo necessário, sendo, portanto, da Justiça Estadual a competência para o seu julgamento.\" (STJ - AgRg no AREsp 625.337/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 21/05/2015, DJe 27/05/2015).
2. Já tendo sido cumprida a decisão agravada, que determinou a remessa dos autos processuais à Justiça Federal, a posterior modificação desta decisão, com o reconhecimento da competência da Justiça Estadual, não poderá implicar na imediata determinação do retorno dos autos ao juízo comum estadual, pois, primeiro, caberá ao órgão judiciário federal manifestar-se sobre sua competência, na forma da Súmula 150, do STJ.
5. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão monocrática agravada e para reconhecer a competência da Justiça Estadual para o julgamento do processo originário, mas, de outro lado, determinar o aguardo da manifestação da Justiça Federal sobre a questão de competência, em obediência à Súmula 150, do STJ, em todos os seus termos.

11.48. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.001072-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARCELA ROLIM BANDEIRA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MENDES DE SOUZA E OUTROS
IMPETRADO: CORREGEDOR(A) GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. REMOÇÃO PARA OUTRA COMARCA. OFÍCIO EXPEDIDO POR MAGISTRADO. NECESSIDADE DE SERVIÇO E CARGO VAGO. SEGURANÇA CONCEDIDA NOS TERMOS DO AGRG NO MS Nº 2015.0001.001523-7.
1. Entendeu este Tribunal que o caso descrito nestes autos assemelhava-se à situação descrita nos autos do AgRg no MS nº 2015.0001.001523-7, de Relatoria do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, julgado em 09-07-2015. Razão pela qual, concedeu-se a segurança nestes autos, nos termos do acórdão proferido pelo Des. Oton Mário José Lustosa Torres no AgRg no MS nº 2015.0001.001523-7.
2. No AgRg no MS nº 2015.0001.001523-7, o Des. Oton Mário José Lustosa Torres deixou assente que a Constituição da República, mais precisamente no seu art. 37, II e V, não faz qualquer restrição quanto ao acesso de servidores públicos efetivos aos cargos em comissão, inexistindo, ademais, qualquer ressalva que limite a assunção desses cargos pelos servidores em estágio probatório. Há, em verdade, um estímulo para que os cargos de livre nomeação e exoneração sejam ocupados por servidores de carreira, em condições e percentuais mínimos, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento. Em nome dos princípios da isonomia e da proporcionalidade, o art. 19, §3º, da Lei Complementar estadual nº 13/94 deve ser interpretado em conformidade com as normas constitucionais, de forma a afastar qualquer interpretação restritiva do texto legal. Vale dizer, o dispositivo deve ser entendido no sentido de afirmar a possibilidade de assunção pelos servidores efetivos em estágio probatório de cargos em comissão nos dois níveis mais elevados, porém sem restringir o acesso aos menos elevados.
3. SEGURANÇA CONCEDIDA.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de inadequação da via eleita, por falta de interesse de agir e, no mérito, por maioria de votos, em dissonância com o parecer ministerial superior, em conceder a segurança pleiteada, mantendo-se a liminar antes concedida, nos termos do voto divergente do Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, vencido o Desembargador Haroldo Oliveira Rehem (Relator).

11.49. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006434-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARCILIO DA COSTA SOUSA
ADVOGADO: REGINALDO CORREIA MOREIRA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA
AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. ERRO NA INDICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA. CORREÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. Na espécie, a pretensão do mandamus é a nomeação do impetrante para o cargo de Agente Superior de Serviços (fiscal agropecuário - médico veterinário) do Município de Valença-PI, no entanto, o referido ato é de atribuição do Governador do Estado, conforme dispõe o art. 102 da Constituição do Estado do Piauí, razão pela qual este deve figurar no polo passivo da presente demanda. De sorte, partindo-se da premissa de que a autoridade coatora não figura como parte no Mandado de Segurança, chega-se à conclusão de que a errônea indicação não enseja qualquer consequência processual importante, devendo-se proceder à correção do vício tão logo constatado, é o que ensina Hely Lopes Meirelles.
2. Pelas razões explanadas, e conforme entendimento firmado pelo Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça (no julgamento do Mandado de Segurança nº 2011.0001.005272-1), o Relator de então chamou o feito à ordem e determinou a intimação do impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, a fim de que seja corretamente apontada a autoridade coatora, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284 do CPC). O que foi feito às fls. 166/167.
3. Dessarte, considerando a finalidade precípua do Mandado de Segurança que é a proteção de direito líquido e certo, que se mostre configurado de plano, bem como da garantia individual perante o Estado, sua finalidade assume vital importância, o que significa dizer que as questões de forma não devem, em princípio, inviabilizar a questão de fundo gravitante sobre ato abusivo da autoridade.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, mas para negar-lhes provimento, consoante os fundamentos expedidos, mantendo-se a decisão agravada nos seus termos, por seus próprios fundamentos, nos moldes do voto do Relator.

11.50. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008005-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: NAZARÉ PESSOA DE BRITO ROCHA
ADVOGADO: CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇAO. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA. ARGUIÇAO DE OMISSAO NO DECISUM. NAO OCORRÊNCIA. MANIFESTAÇAO SOBRE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS. FUNDAMENTAÇAO DEVIDA. INEXISTÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. De sorte, conforme explanado quando do julgamento do Agravo Regimental interposto, na espécie, perfazendo um juízo de cognição sumária, vislumbrou-se nos autos a existência de ilegalidade do ato apontado como violador de direito líquido e certo, sendo cabível, portanto, a concessão da liminar pleiteada, sendo determinado à autoridade coatora a concessão, em favor da impetrante, da pensão por morte, sob a qual se insurge o feito, com base na remuneração de Analista Judiciário- Escrivão Judicial, nível 15, Ref. III.
2. Consta nos autos que a administração concedeu a pensão vitalícia à impetrante com os proventos calculados para o cargo de Escrivão Judicial e, uma vez submetida a Portaria de Concessão à homologação do Tribunal de Contas do Estado, esta foi julgada legal e apta a produzir seus efeitos em 26 de janeiro de 1996 (marco inicial para a contagem do prazo decadencial), conforme se afere às fls. 82/92. Assim sendo, transcorrido período de tempo superior a cinco anos da homologação do ato de concessão do benefício, a alteração de proventos pressupõe a instauração de processo administrativo no qual é assegurado o lídimo direito de defesa. Tem-se, portanto, que a Administração Pública pode rever seus atos, mas desde que garanta à outra parte o direito ao contraditório e ampla defesa. É vedada a alteração unilateral do ato sujeito a registro e já registrado.
3. Vê-se, pois, que o tema, no qual o embargante alega ter o acórdão sido omisso fora rechaçado quando do julgamento do presente mandamus, em decisão colegiada.
4. No que tange ao pedido constante nas contrarrazões dos Embargos de Declaração opostos, de condenação do embargante por litigância de má-fé, examinando a questão posta nos autos, verifico, dentro dos parâmetros traçados pela doutrina e jurisprudência, a inviabilidade da imposição da referida pena.
5. De fato, não há qualquer elemento que indique a ocorrência de dano processual a ser reparado ou conduta dolosa por parte do embargante que pudesse justificar a sanção.
6. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, uma vez que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume o acórdão vergastado, nos termos do voto do Relator.

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, FÁBIO ROBERTO CARDOSO DA SILVA, por intermédio do seu advogado, GUSTAVO BRITO UCHOA, OAB/PI N° 6150, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007069-1/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 40, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)*
Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, DANIEL GOMES DA SILVA, por intermédio de seu advogado, RAFAEL FONTINELES MELO, OAB/PI Nº 13.118, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006397-2/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 104/108, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de liminar. (...)*
Teresina, 29 de junho de 2016.
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, AURIO DA SILVA ALMEIDA, por intermédio de seu advogado, MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE, OAB/PI N° 1476 respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007003-4/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 18/19, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe(...)*
Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins PAULO CARVALHO DE SOUSA, por intermédio de seu advogado: ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES OAB/PI 7117, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006876-3/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 35/36, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim elucidados tais requisitos da concessão da medida liminar, há que se perscrutar o presente caso. Numa cognição sumária, não se vislumbram os requisitos necessários à concessão da medida de urgência vindicada(...)*
Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de juljo de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, JOÃO SILVA BATISTA, por intermédio de seu advogado, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ E OUTROS, OAB/PI Nº 2.665, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006350-9/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 89/90, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Dessa forma, em um primeiro momento, não vislumbro a presença dos requisitos autorizadores da medida liminar requerida (fumus boni juris e periculum in mora), razão pela qual INDEFIRO-A. (...)*
Teresina, 29 de junho de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSTA** (Adv. MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.006071-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"...Tendo em vista o que dispõe o art. 1.019, II, do NCPC, determino à **SESCAR-CÍVEL** que intime a parte Agravada para, querendo, oferecer no prazo legal, contrarrazões a este recurso.
Após, voltem-se os autos conclusos, para análise do efeito suspensivo requerido pelo agravante.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 28 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA** (Adv. ALVARO VILARINHO BRANDÃO) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2015.0001.011649-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"...**Ante o exposto, determino a notificação do Estado do Piauí, para que cumpra, nos exatos termos estabelecidos, a decisão de fls. 345/358 doa autos, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), assim como possível apuração de crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), ao tempo em que determino que se envie à SESCAR CÍVEL os autos para juntar a petição com número de protocolo nº 008090**.
Intimem-se.
Á SESCAR CÍVEL para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de julho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.3. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005088-9,** em que é Recorrido **RAIMUNDO NONATO VILELA E OUTROS** (Adv. Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA E OUTROS** (Adv. PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.001363-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"...**Diante** destas circunstâncias, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Agravante, a fim de que seja mantido, até ulterior deliberação, o *decisium* ora hostilizado.
Intimem-se as partes.
Remetem-se estes autos á douta Procuradoria Geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, para ciência do interior teor desta decisão.
Teresina (PI), 01 de julho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de Julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.5. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVOS (ARESP E ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2010.0001.007642-3,** para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravada **SANDRA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO** (Adv. Ricardo Viana Mazulo), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DURAIS VOGADO BARRETO E OUTRO** (Adv. VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E OUTRO) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.004014-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"...Trata-se do **AGRAVO DE INSTRUMENTO com pedido de Efeito Suspensivo** interposto pelo **Município de Curimatá -PI** em face da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Curimatá, nos autos da Ação de Manutenção de Posse c/c indenização por Perdas e Danos proposta por **Durais Vogado Barreto e Elvisson Pereira Jacobina.**
Com efeito, a fim de realizar uma análise mais apurada da matéria, hei por bem determinar seja intimada a parte Agravada para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar manifestação acerca do pleito do Agravante, nos termos do art. 1.019, inciso II, do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Adv. HENRY WALL GOMES FREITAS E OUTRO) Requerente ora intimado, nos autos da **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº.2015.0001.008243-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator.
DESPACHO
"...Diante de tal situação, não tem mesmo como suportar as custas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento.
Nesse rumo é o posicionamento jurisprudencial desta Câmara:
AGRAVO DE INSTRUMENTO -ASSISTÊNCIA JUDICIARIA GRATUITA -CONCESSÂO- POSSIBILIDADE. O artigo 4º da Lei 1.060, Lei de Assistência Judiciária, basta a afirmação da parte que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial ou em seu pedido, a qualquer momento do processo, para a concessão do beneficio. Decisão unânime. TJPI- 2ª Câmara Especializada Cível- Agravo de Instrumento nº 2012.0001.003697-5- Relator: Des. José James Gomes Pereira- Disponibilizado no DJ Eletrônico n. 7.408 de James Gomes Pereira- Disponibilizado no DJ Eletrônico n. 7.408 de 25/11/2013, com a publicação no dia 26/11/2013.
Diante do exposto, por decisão monocrática, concedo o beneficio pleiteado.
Comunique-se.
Intime-se.
Diligências legais.
Teresina (PI), 17 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO BMG S.A.** (Adv. HUGO NEVES DE MORAIS ANDRADE E OUTROS) Apelante e Apelado **MADALENA MARIA XAVIER** (Adv. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO E OUTROS) ora intimados, nos autos do **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2015.0001.005033-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
DESPACHO
"...Do exposto, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, em consequência, declaro extinto o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487 III, do atual CPC.
Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição, após encaminhe-se os autos ao juízo de origem, para os devidos fins.
Custas legis.
Intimações e notificações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RAIMUNDA VIEIRA FEITOSA** (Adv. MARIA REJANE OLIVEIRA ANGELO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.009618-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
DESPACHO
"...Intime-se a parte Agravante, através do seu advogado, para apresentar a decisão agravada devidamente assinada, sob pena de extinção do processo.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.10. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, decisão no processo de RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Nº 945.592 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.003631-8** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Nº 945.592 - PI
REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECORRENTE : JURANDI VIEIRA DE SOUSA & CIA LTDA. - EPP
ADVOGADO : FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO
RECORRIDO : WASHINGTON LUIS PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADOS : MARIA DE LUZ DA ROCHA MESQUITA
ACÓRDÃO
"... nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).
MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária SESCAR-Cível

13.11. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP E ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002510-2,** para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravada **MIRNA DOS REMÉDIOS ALVES DA SILVA** (Adv. Manoel de Barros e Silva), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.12. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.004341-5,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI** (Adv. Luís Soares de Amorim), e Recorrido **ANA MARIA LEMOS DA FONSECA** (Adv. Thalles Augusto Oliveira Barbosa). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2010.0001.001266-4,** em que é Recorrente **JOSÉ EUDES BRAGA E OUTRO** (Adv. José Luciano Malheiros de Paiva), e Recorrido **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI** (Advs. Socorro de Maria Marinho de Araújo Costa e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* S. L. DE SOUSA FILHO E CIA LTDA** (Adv. MARCOS PAULO MADEIRA) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2011.0001.003050-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"...Considerando que os embargos de declaração, fls. 154/156, objetivam imprimir efeito modificativo ao julgado recorrido, entendo necessário a intimação da parte *ex adversa,* em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Assim, intime-se a parte embargada para, caso deseje, no prazo legal, manifeste-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.15. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 825.033 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000347-8** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 825.033 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : JOSÉ SOARES DA SILVA
ADVOGADOS : JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
FRANCISCA DAIANA MORAIS DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : MELISA ABRAMOVICI PILOTTO
LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
MARIA MAÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA E OUTROS
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do agravo.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.16. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM

RECURSO ESPECIAL Nº 469.758 - PI - **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2010.0001.001237-8** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 469.758 - PI
RELATOR : MINISTRO GURGEL DE FARIA
AGRAVANTE : A. B. DE L. M.
ADVOGADO : SIGIFROI MORENO FILHO LTDA.
AGRAVADO : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IAPEP
ACÓRDÃO
"... Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do agravo em recurso especial...
MINISTRO GURGEL DE FARIA
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ALLANA MAYRA LOPES MARTINS** (Adv. GUSTAVO BARBOSA NUNES) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2016.0001.004067-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator.
DESPACHO
"...Assim, em juízo de cognição sumária, próprio das tutelas de urgência, vislumbro, por ora, a presença dos requisitos para a concessão da medida pleiteada e, consequentemente, DEFIRO A LIMINAR, determinando a posse imediata da demandante, no cargo para qual fora aprovada, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da ciência à autoridade coatora de que a recusa de cumprimento desta ordem poderá enseja a incidência das consequências legais.
Notifique-se a autoridade coatora.
Comunique-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com fulcro no inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 12.016/2009.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.18. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de EDcl no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 16.357 - PI - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00.001009-0** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
EDcl no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 16.357 - PI
RELATOR : MINISTRO NEFI CORDEIRO
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO : JOÃO MENDES BENIGNO FILHO
ADVOGADO : PAULO CÉSAR MELO DA SILVA
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ACÓRDÃO
"... acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração...
MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.19. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005157-6,** em que é Recorrido **HAMILTON BARBOSA DE SOUSA** (Adv. Lucas Barbosa Gaze Gonçalves). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

14.1. AVOSO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina - PI)

PROCESSO Nº 0001142-27.2015.8.18.0005
CLASSE: Execução de Medida
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: Gustavo Rodrigues Barros Silva (OAB/PI 13750)
DESPACHO: Tendo em vista que o advogado Gustavo Rodrigues Barros Silva (OAB/PI 13750) retirou o processo em epígrafe, em carga, no dia 30.05.2016, determino sua intimação via DJ-e, para devolver os referidos autos no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório, multa correspondente à metade do salário-mínimo e expedição de ofício à OAB/PI informando sobre a inércia do advogado (art. 234, §2º e 3º do NCPC).

14.2. TÍTULO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM CARGA AO ADVOGADO

6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA/PI
Processo: 0028149-74.2015.8.18.0140
Classe:Procedimento Comum
Requerente:**A. S. DA C. F.**
Requerido:**J. DE A. F.**
Advogado: **ALUMA RABELO NOGUEIRA (OAB/PI 12006)**
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob as penas previstas no art. 234, §2º e 3º, CPC/2015.

14.3. INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS-10ªVARA CIVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI
INTIMAR O ADVOGADO JOÃO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM, OAB Nº 13.330, PARA DEVOLVER OS
AUTOS Nº 0005248-15.2015.8.18.0140 , Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga,
tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

14.4. Edital de Publicação de Sentença

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA
FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL "DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO"
RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES / BAIRRO CABRAL
E-mail: forum.juri@tjpi.jus.br / fone: (86) 3223-2814

PROCESSO Nº 0012887-17.1997.8.18.0140 **CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri (Homicídio) **Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI (13ª Promotoria) **Acusado**: FRANCISCO DAS CHAGAS PATRIOLINO DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
DE ORDEM DA DOUTORA MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torno pública a respeitável decisão judicial proferida no processo em epígrafe, de cuja a decisão, transcrevo a parte final: *".....O magistrado acolheu o pedido da Defesa, com anuência do MP, reconheceu a prescrição do feito e determinou a expedição de alvará de soltura, conforme consta na gravação em DVD acostada aos autos. Teresina (PI), 16 de junho de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO - Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri"*. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (11.07.2016). Eu, _____(Lenival de Carvalho Barros), Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.
LENIVAL DE CARVALHO BARROS
Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Júri

14.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011792-82.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVANIA LOPES PEREIRA DA MATA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a perícia determinada nos termos do processo acima epigrafado, em data de 29 de julho de 2016, a partir das 14 horas, na sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

14.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011115-52.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DILÇA REIS DE ARAUJO
Advogado(s): LUCAS FELIX DA COSTA(OAB/MARANHÃO Nº 13999)
Réu: R.R. CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 11 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.7. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000684-90.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: WAGNER GONÇALVES CAMPOS JUNIOR
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
DESPACHO
Em face da certidão retro, intime-se a parte autora, via advogado, para apresentar novo endereço ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, a fim de que, seja materializado o comando judicial às fls. 144/145.
Após, retornem-me os autos conclusos.
Teresina, 11 de julho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021847-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA MOURA
Advogado(s): JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9871)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 11 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.9. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016966-72.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILIANE MENDES GIL BARBOSA
Advogado(s): JASON CINTRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11103)
Réu: CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNINOVAFAPI
Advogado(s):
Ante a complexidade do tema pretendido na inicial, entendo razoável a manifestação da demandada sobre o pleito de antecipação de tutela, no prazo de cinco dias.
Intime-se.

14.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010664-27.2016.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A
Advogado(s): DENISE BARROS BEZERRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 9418)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 11 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018180-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DAS CHAGAS COSTA
Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11497)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO:
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre os embargos retro.

14.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012868-44.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: PEDRO ARCANJO DA SILVA FILHO
Faço vista dos autos A parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).52/53 .
TERESINA, 11 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.13. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019229-48.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18556), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para comprovar a cessão de crédito(fl.72/73), manifestando-se, se for o caso, no prosseguimento do feito, em um prazo de 15 dias.

14.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004944-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO ARAUJO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar

contrarrazões à apelação retro.

14.15. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019930-72.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JESUÍNA DE BRITO RIBEIRO
Advogado(s): LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)
Réu: PORTO SEGURO S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ILAN GOLDBERG(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100643)
DESPACHO
01 - Tendo em vista que o dia 16 de agosto do ano em curso é feriado municipal, redelineio o despacho anterior e redesigno audiência de conciliação para o dia 17 de agosto de 2016 às 08h30min.
02 - Intimações necessárias.
Teresina, 11 de julho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021129-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA MIRANDA DIAS
Advogado(s): ROBERTO OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12068)
Réu: MED IMAGEM S/C
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
ATO ORDINATÓRIO:
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre os embargos retro.

14.17. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013270-62.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Executado(a): M A COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP, JOSELI PEREIRA DE BRITO, MARIA DA CRUZ MORAES MENESES
Advogado(s):
01- Indefiro o pleito de fls. 88/90, eis que os relatórios das consultas realizadas já estão disponíveis nos autos desde 02 de fevereiro de 2016, conforme se depreende do despacho de fl. 82.
02- Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 80, desentranhando-se o mandado de fl. 58 e procedendo com a citação de JOSELI PEREIRA DE BRITO, no endereço do respectivo mandado.

14.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031815-20.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Executado(a): FRANCISCO PEREIRADOS REIS
Ao lume do exposto, com fundamento no §1º do inciso III do art. 921 do Novo CPC, suspendo a presente execução, determinando o arquivamento provisório do processo em tela, podendo o credor, a qualquer tempo, requerer o seu desarquivamento em caso de localização de bens ou outro meio de satisfação do crédito.

14.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021190-87.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANGELA RAQUEL DE MACEDO PONTES
Advogado(s): WELTON ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10199)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR A PARTE APELANTE PARA DIZER EXPRESSAMENTE SE HOUVE DESISTENCIA INTERPOSTO ÀS FL105/117, EM FACE DO PEDIDO DE JUNTADA DO COMPROVANTE DE RESTITUIÇÃO DO BEM, FACE A ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES DE FL.124/127.

14.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024465-78.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Requerido: VIRGILIO DIAS FERREIRA
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 11 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.21. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023598-85.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSE EVANGELISTA SOBRINHO
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIANA LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10571), NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904)
Em consulta ao Egrégio Tribunal de Justiça, percebe-se que não houve a concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto em fls. 207/232(Processo n° 2015.0001.011615-7), razão pela qual determino que seja cumprida a decisão de fls. 191/204, remetendo os autos para a realização dos cálculos nos termos da decisão supracitada.

14.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017494-43.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LONNE RIBEIRO ARAUJO
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
Faço vista dos autos a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).153/156 .
TERESINA, 11 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.23. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028266-65.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.

14.24. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013350-89.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCIMAR DE BRITO CARDOSO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.

14.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000602-45.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Executado(a): DOMINGOS VIANA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DESPACHO DE FL. 77: (...) Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 15 dias efetue o pagamento do débito exequendo estampado à fl. 76, alertando-se que caso não haja pagamento, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado na base de 10% por cento (art. 523 do CPC).

14.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019248-20.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SORAIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7455)
Réu: PENTA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Advogado(s): ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS(OAB/GOIÁS Nº 1055), MAURO LAZARO GONZAGA JAYME(OAB/GOIÁS Nº 5823), ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS JÚNIOR(OAB/GOIÁS Nº 24350)
DESPACHO de folhas 270;
Intime-se a parte autora, através do seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre as matérias suscitadas em sede de contestação, na forma do art. 437, CPC.

14.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013352-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11696)
Réu: CONDOMINIO ESSENCIAL, THIAGO REIS COELHO PIRES
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o AR juntado à(s) fl(s). 35

14.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023547-40.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: RISONILDA IBIAPINA LOYOLA
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673)
Requerido: BANCO ITAU
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
SENTENÇA de folhas 18;
Ante o exposto, julgo improcedente o presente incidente, com fulcro no art. 395 do CPC/73, vez que o incidente foi apresentado na sua vigência.
Deixo para que os ônus sucumbências sejam dirimidos ao final da ação principal, vez que se trata a presente apenas de resolução de ação incidental.Certifique-se nos autos principais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028789-77.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CHURRASCARIA RESIDENCIA X
Advogado(s): GARDÊNIA MARIA CAMINHA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5228), LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s):
SENTENÇA DE FL. 44: Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas remanescentes neste feito serão pagas pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010892-22.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477), WELTTON RODRIGUES LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 14683), JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): MOACIR LUIZ MONTEIRO DE SOUZA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
SENTENÇA DE FLS. 315/316: (...) Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1024 do CPC, conheço dos presentes embargos, para dar-lhes provimento, passando a sentença a constar o seguinte dispositivo: Expeça-se ofício ao SERASA para retirar, acaso exista, o nome de MOACIR LUIZ MONTEIRO DE SOUZA do cadastro de proteção ao crédito, no que se refere aos débitos discutidos nesta demanda. Custas finais pela parte executada. Sem honorários. No mais, cumpra-se a referida sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002980-85.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Despacho de folhas 59;
Intime-se a parte autora, por advogado, para que forneça no prazo de 05(cinco) dias novo endereço da ré, vez que já foi realizada tentativa de citação no localmencionado às fls.57, restando infrutífera, conforme certidão de fls. 52.

14.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012542-21.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: RICARDO FERREIRA DIAS DOS REIS
Advogado(s):
Despacho de folhas 49;
Intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05 (cinco) diasinformar o endereço do réu para fins de citação

14.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000340-46.2014.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: PAULO GUTEMBERG DE CARVALHO SOUZA
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Consignado: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
DESPACHO FL. 106: (...) Intime-se via DJ a parte requerente e seu advogado, para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias.

14.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003279-62.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO DE FL. 67: Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 dias, informe em juízo endereço da ré para fins de citação. Após, com ou sem manifestação, à conclusão. Cumpra-se.

14.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004175-71.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
Advogado(s): ANDREIA SARAIVA DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 11439), JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 273843)
Réu: REMANSO MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Intime-se a parte autora para , no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica à Contestação.

14.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021867-20.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: RISONILDA IBIAPINA LOYOLA
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673)
SENTENÇA de folhas 45/46;
Do exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 321,parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC.
Custas pela parte autora.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006372-04.2013.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: CLEDINEY SOARES CARVALHO
Advogado(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
Consignado: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
DESPACHO: "Vistos em despacho. Considerando a ausência das partes, todas injustificada, intime-se a parte autora e seu advogado para manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que lhe provier no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, quanto, à realização de conciliação, sob pena de extinção do feito."

14.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029194-16.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: EDVALDO MENDES RIBEIRO JUNIOR
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Despacho de folhas 77;
Vistos.
Revogo o despacho de fls.70.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, completar a inicialcom documento que comprove a constituição do devedor em mora, sob pena deindeferimento da petição inicial e julgamento sem resolução do mérito, na forma do art. 321,parágrafo único, c/c 485, I, CPC.

14.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010049-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA DE OLIVEIRA TAVARES
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: VALDERI GOMES DE LIMA, LILIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO, AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A, ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os AR's juntados à(s) fl(s). 124/125 .

14.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013801-85.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORÓ MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816), HENRIQUE NOJOZA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 6921), ADRIANE

FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: GILDEAN CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Sentença de folhas 118/119.
Ante o acima exposto, julgo improcedentes os presentes embargos à monitória, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo (art.702, §8°, CPC).
De consequência, condeno o requerido ao pagamento das custas finaisprocessuais e honorários advocatícios, sendo estes fixados em R$ 10% (dez por cento)sobre o valor atualizado do débito.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, intime-se oautor para exibir demonstrativo atualizado da dívida em dez dias e em seguida venham-meos autos conclusos.

14.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022588-69.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: VALDIRA DA SILVA SANTANA
Advogado(s):
Despacho de folhas 38;
Intime-se o autor para se manifestar sobre a contestação/embargos no prazode 15 (quinze) dias, na forma do art. 702, §5, CPC.

14.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006373-86.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: AGENOR PEREIRA MELO
Advogado(s): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455), THALLES COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 3947)
Sentença de folhas 48/50;

Dessa forma, a presente demanda carece de pressuposto processual,razão pela qual julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, naforma do art. 485, IV, CPC.

Custas pela parte autora.

Sem honorários, vez que a verba de patrocínio pressupõe a prática de atosjudiciais pelo advogado da parte ex adversa, o que não se verificou no caso dos autos, porse tratar de réu falecido.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011245-72.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO EXCEL ECONOMICO S/A
Advogado(s): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): DUCILA BRITO LEITE MENDES, LEITE E MENDES LTDA, GILBERTO MENDES FARIAS
Advogado(s): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2179)
DECISÃO DE FL. 295/296: (...) Entendo que a Sentença proferida às fls. 226/227, implicitamente, julgou procedente os embargos do devedor para acolher preliminar nele suscitada, uma vez que o fundamento jurídico para o indeferimento da petição inicial na ação de execução, qual seja: a ausência de memória de cálculos do débito exequendo, foi suscitado em preliminar dos embargos do devedor. Assim, homologo a conta formulada à fl. 286. Intimem-se as partes, através de seus advogados, para ciência desta decisão.

14.44. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005644-55.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: TIAGO RONIERE SOUSA SANTOS
Advogado(s): ANDERSON DE MENESES LIMA (OAB/PI Nº 7669); ANTÔNIO FLÁVIO LIMA LUSTOSA (OAB/PI Nº 8598)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, resposta escrita à acusação.

14.45. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012679-42.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALEXANDRE EDUARDO DIAS DE FIGUEIREDO

Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 29/08/2016, ás 08:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. **ADVERTÊNCIA:** O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

14.46. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023953-08.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ALEXANDRE DUARTE DA ROCHA, EVANGELISTA DA SILVA LIMA FILHO, JESSE JAMES RODRIGUES DE LIMA
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A), ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3841)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 29/08/2016, ás 11:00h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. **ADVERTÊNCIA:** O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

14.47. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Processo nº 0000657-30.2015.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: A. A. L.
Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508),
Requerido: I. J. DE O.
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4.640)
Designo o dia 31/08/2016, às 10:30h, para audiência de Instrução e Julgamento, com a presença das testemunhas arroladas, ou por arrolar no tempo oportuno.

14.48. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0026789-03.2010.8.18.0004
CLASSE: Providência
Requerente: D V DOS S
Requerido: M DA C DA S, E DE L A
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI. CITE-SE a Sra. **LIANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS**, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1 de julho de 2016 (01/07/2016). Eu, Genésio Alves da Silva _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.49. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000761-56.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: A C R L, L ADA S
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada. CITE-SE a Sra. **ANTÔNIA RAMOS PINTO**, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil, após o prazo dilatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do NCPC. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública (Curadoria de Ausentes) atuante junto a este Juízo. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de junho de 2016 (30/06/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina,_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.50. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000902-12.2013.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: LILIAN DE SOUSA NASCIMENTO, FRANCISCO RÔMULO LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
De ordem da Mª Juíza Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude desta Cidade e Comarca de Teresina - Pi, Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, de acordo com o provimento nº 029/2009 da Douta Corregedoria de Justiça do Piauí, por este instrumento a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, fica CITADA a genitora, LILIAN DE SOUSA NASCIMENTO, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo o rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II, e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 5 de julho de 2016 (05/07/2016). Eu,_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.51. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000825-03.2013.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: C C M
ADVOGADO(A): ALINE RODRIGUES DE SOUSA PIRES (OAB/PI 5413/07)
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, fica CITADO o genitor, o Sr. ANDRÉ LUIS DE GRAMMONT, nos termos da Lei vigente, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 5 de julho de 2016 (05/07/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° da VIJ de Teresina-PI _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.52. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000593-20.2015.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: J A DOS S, R O DA S S A
Adotado: J G G
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI. CITE-SE a Sra. **PRISCILA DA SILVA GUIMARÃES,** por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de junho de 2016 (30/06/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° VIJ de Teresina,_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.53. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000169-75.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: D T A, M E T P
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada. CITE-SE a parte requerida, a Sra. **RAQUELINE PEREIRA PESSOA**, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil, após o prazo dilatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de junho de 2016 (30/06/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina,_____, digitei, subscrevi e assino
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.54. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001023-06.2014.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: C B DE S N
Requerido: A P A DA S, KASSUYAN R A DE S, K B A DE S

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada. CITE-SE a parte requerida, a Sra. **ANTÔNIA PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA**, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil, após o prazo dilatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de junho de 2016 (30/06/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina,_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.55. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0026789-03.2010.8.18.0004
CLASSE: Providência
Requerente: D V DOS S
Requerido: M DA C DA S, E DE L A
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI. CITE-SE a Sra. **LIANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS**, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1 de julho de 2016 (01/07/2016). Eu, Genésio Alves da Silva _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.56. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0003745-81.2012.8.18.0004
CLASSE: Providência
Requerente: L M R B
Inventariado: D AR S

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI. CITE-SE a Sra. **DAYANA AGUIAR ROCHA SILVA**, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, voltando-me a seguir conclusos. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1 de julho de 2016 (01/07/2016). Eu, Genésio Alves da Silva _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.57. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000847-90.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: A P F, M A DE S
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI. CITE-SE a Sra. DANIELLE CARDOSO DOS SANTOS, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, voltando-me a seguir conclusos. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 1 de julho de 2016 (01/07/2016). Eu, Genésio Alves da Silva _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.58. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000826-17.2015.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: A R S F, B S

Adotado: I DOS S S
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, **CITE-SE a Sra. NEURIZAN DOS SANTOS SOUZA, por edital**, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, na ação de adoção c/c destituição do poder familiar, o que deverá ser constado no mandado de citação. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 5 de julho de 2016 (05/07/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° da VIJ de Teresina-PI _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.59. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000517-64.2013.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: ANTONIO DIONÍSIO PEREIRA, VALDECY PEREIRA RAMOS
Adotado: M. V. S. L. (INFANTE)
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
De ordem da Mª Juíza Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude desta Cidade e Comarca de Teresina - Pi, Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, de acordo com o provimento nº 029/2009 da Douta Corregedoria de Justiça do Piauí, por este instrumento a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, fica **CITADA** a genitora **LILIAM DE SOUSA NASCIMENTO**, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo o rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II, e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 5 de julho de 2016 (05/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.60. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000789-87.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: R MDOS S
Requerido: E H F DOS S, L DOS S S
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI. CITE-SE **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO** e **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública (curadoria de Ausentes) atuante junto a este juízo Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de junho de 2016 (30/06/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° VIJ de Teresina,_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.61. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0014736-19.2012.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M DO C S N, F N F
Requerido: I C DA S N
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada. CITE-SE a parte requerida, a Sra. **MICAELLY ANDRADE DA SILVA**, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil, após o prazo dilatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de junho de 2016 (30/06/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina,_____, digitei, subscrevi e assino
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.62. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000340-32.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: J V G D
Requerido: L DA C DOS A
ADVOGADO(A): ANA RAQUEL PINTO GUEDES FERREIRA (OAB/PI 4.706)
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada. CITE-SE a parte requerida, a Sra. **ANTÔNIA AUDIRA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS**, por edital, a ser publicado uma vez no Diário de Justiça do Estado do Piauí, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil, após o prazo dilatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública (Curadoria de Ausentes) atuante junto a este Juízo. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de junho de 2016 (30/06/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina,_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.63. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000937-98.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: ERNANDO DE SOUSA SILVA, THARUELSA ALVES DOS SANTOS
Réu: FRANKISLENE ALVES DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita no Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Guarda c/c Guarda Provisória, relativo ao (a)(s) menor(es): L.W.A.S. (processo nº 0000937-98.2015.8.18.0004), requerida por ERNANDO DE SOUSA SILVA E THARUELSA ALVES DOS SANTOS, ficando por este edital o(a)(s) Sr(a)(s) FRANKISLENE ALVES DOS SANTOS, residente(s) domiciliada(a)(s) em endereço ignorado, no prazo de quinze (15) dias, oferecer(em) resposta escrita, indicando provas a serem produzidas e não fazendo pressumir-se-ão como aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital que deverá ser publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco (05) dias entre uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de junho de 2016 (30/06/2016). Eu,___(Genésio Alves da Silva), Analista Judicial/Secretário da 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, digitei e subscrevi.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.64. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024499-87.2013.8.18.0140
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: L. V. S. C.(MENOR)
Advogado(s): MONICA DE CARVALHO SABOIA(OAB/PIAUÍ Nº 8022), MONICA DE CARVALHO SABOIA(OAB/PIAUÍ Nº 8022), JOSE WELLINGTON MENDES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11443)
Requerido: A. DA S. R.
Advogado(s): JOSE WELLINGTON MENDES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11443)
DESPACHO: Intimem-se as partes por seus procuradores para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestarem acerca do Laudo Psicossocial de fls. 161/165. Cumpra-se.

14.65. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014613-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: I.S. L. C.
Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433)
Réu: M. A. F.
Advogado(s):
DECISÃO: Posto isso, em harmonia com o parecer ministerial e com fulcro no art. 50 e 64, § 1º do CPC, declino da competência para processar e julgar este feito encaminhando-o ao Juízo de uma das Varas de Família da Comarca de São Raimundo Nonato-PI. Remetam-se os autos com as formalidades de praxe e proceda a respectiva baixa na distribuição. Intimem-se as partes. Notifique-se o Ministério Público.

14.66. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0005992-93.2004.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: JOSE ALDENIR DE SIQUEIRA MELO
DECISÃO: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº 0005992-93.2004.8.18.0140 Natureza: HOMICÍDIO QUALIFICADO Indiciado: JOSÉ ALDENIR DE SIQUEIRA MELO Vítima: GECIELTHON BORGES DE LIMA De Ordem da Meritíssima, MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri respondendo

pela 1ª Vara, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Dessa forma, homologo o requerimento de arquivamento da Promotoria de Justiça e, com agasalho no art 28, do Código de Processo Penal brasileiro, abaixo transcrito, determino à secretaria, que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciências ás partes. Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, aos invés de apresentar denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedente as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este ofereçá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender. Por fim, determino à Secretaria que oficie à autoridade policial, ressaltando que ela poderá proceder a novas investigações, no intuito de encontrar novas provas para a elucidação do crime. Cumpra-se. Teresina (PI), 03 de abril de 2013. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. E, para que não aleguem inguinorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(11.07.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

14.67. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0003084-73.1998.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOAO HIGINO DA SILVA, GENIVALDO DA GUIA LIMA NASCIMENTO, FRANCISCO HIGINO DA SILVA GOMES
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A)
AVISO 1ª VARA DO JÚRI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Processo nº 0003084-73.19984.8.18.0140 Natureza: HOMICÍDIO REUS: JOÃO HIGINO DA SILVA, GENIVALDO DA GUIA LIMA NASCIMENTO, FRANCISCO HIGINO DA SILVA GOMES VÍTIMA:RUBENS LOPES DOS SANTOS De Ordem da Meritíssima, Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri, respondendo pela 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte a seguirl: ?...Como se tratade homicídio, com o máximo da pena em abstrato superior a doze anos, é aplicável a norma prevista no art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso I, c/c art. 117, inciso II, todos do Código Penal. O referido art. 109, inciso I transcreve o seguinte: Art. 109 ? A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo odisposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: I ? em vinte anos, se omáximo da pena é superior a doze; Assim, tendo em vista que decorreram mais de 20 anos da última data de interrupção do prazo prescricional, qual seja, a data da pronúncia, decreto extinta a punibilidade de GENIVALDO DA GUIA LIMA NASCIMENTO. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 15 de abril de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(09.07.2016). Eu, (Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

14.68. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0006499-25.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: ROBERT BARROSO DE SOUSA NENEM
SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Processo nº 0006499-25.2002.8.18.0140 Natureza: HOMICÍDIO Indiciado: ROBERT BARROSO DE SOUSA VÍTIMA: JOSÉ MILTON HONORATO SEVERIANO LIMA De Ordem da Meritíssima, Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri, respondendo pela 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...Ocorre que, àsfls. 292 dos autos, foi juntada a Certidão de Óbito em nome do denunciado. Assim, o órgão ministerial requereu a extinção da punibilidade do acusado, de acusado, de acordo com o art. 107, inciso I, do Código Penal, com observância do art. 62 da legislação processual penal. Passo a decidir. O art. 62 ? do Código de Processo Penal enuncia que: Art. 62 ? No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade. O art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente. Posto isto, decreto extinta a punibilidade do acusado ROBERT BARROSO DE SOUSA. Cumpram-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 30 de agosto de 2013. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(11.07.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

14.69. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0021898-40.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JURI
Réu: FRANCISCO VENTURA, FRANCISCO MOISÉS NASCIMENTO DE SOUSA, LEANDRO CORDEIRO RODRIGUES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Processo nº 0021898-40.2015.8.18.0140 Natureza: HOMICÍDIO QUALIFICADO REUS: FRANCISCO VENTURA, FRANCISCO MOISÉS NASCIMENTO DE SOUSA, LEANDRO CORDEIRO RODRIGUES. VÍTIMA: JOÃO BELARMINO BRAZ De Ordem da Meritíssima, Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri, respondendo pela 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte a seguirl: ?...Ante o exposto, pronuncio os réus FRANCISCO VENTURA e LEANDRO CORDEIRO RODRIGUES nas penas do art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 29, todos do Código Penal, para que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio d inocência, deixo de lançar o nome dos ausados no rol dos culpados. Cumpre observar que, quando da apresentação dos memoriais escritos, o Promotor de Justiça requereu a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do denunciado FRANCISCO MOISÉS NASCIMENTO DE SOUSA, QUALIFICADO NOS AUTOS, em razão de seu falecimento, nos termos doart. 107, inciso I, do Código Penal. O acusado fo9i denunciado pelo crime de homicídio qualificado contra JOÃO BELARMINO BRAZ, fato ocorrido no dia 07 de março de 2007. Ocorre que, às fls. 220 dos autos, foi juntada Certidão de óbito em nome do acusado. Assim, o órgão ministerial requereu a declaração da extinção da punibilidade do réu, de acordo

com o art. 107, inciso I, do Código Penal. Passo a decidir. O art. 62 ? do Código de Processo Penal enuncia que: Art. 62 ? No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade. O art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente. Posto isto, decreto extinta a punibilidade de FRANCISCO MOISÉS NASCIMENTO DE SOUSA. Cumpram-se as providências de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 01 de março de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis(09.07.2016). Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

14.70. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016573-84.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9179) LORENA FREITAS DE SOUSA PIRES (OAB Nº 7949)
Réu: HOSPITAL SAO MARCOS, SECRETÁRIO DA SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PI, SECRETARIO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA (OAB Nº 4510), KAYO DOUGLAS M. NEGREIROS (OAB Nº 2851)
SENTENÇA: " Com estes fundamentos e com base no art. 487, I do CPC, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Finalmente, em observância ao art. 14, § 1º da Lei nº 12.016/2009 recorro de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do independente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 06 de julho 2016". ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

14.71. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015406-66.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DIEGO LOPES DA SILVA ALVES
Advogado(s): LUCIANA GOMES CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6556), LEANDRO SAMPAIO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4409)
Réu: PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s): JANILTON SANTOS LEMOS JR. (OAB Nº 6648-A)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, HOMOLOGO, a desistência da ação formulada às fls. 98/99 e julgo extinto o presente processo, o que faço com arrimo no art. 485, VIII, do CPC. Custas pela impetrante. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmula 105, STJ). P. R. I. Teresina, 07 de julho de 2016." ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

14.72. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003039-54.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 1637)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar Contrarrazões à Apelação dentro do prazo legal.

14.73. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015121-44.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GONÇALO NUNES
Advogado(s): ANA KARLA CARVALHO DE ARAUJO COSTA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3771)
Réu: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACEDO (PROCURADOR DO DETRAN)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 485, IV, do CPC, tornando sem efeito a tutela anteriormente deferida. Autorizo desde já o desentranhamento da documentação necessária à propositura da ação no juízo competente. Condeno a requerente nas custas processuais. P. R. I. Teresina, 04 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

14.74. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029435-34.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE FATIMA DE MACEDO SILVA LOPES
Advogado(s): FRANCISCO ITAMAR ARRUDA (OAB/PIAUÍ Nº 1415)
Requerido: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CLÁUDIA VIRGINHA DE SANTANA RIBEIRO (OAB Nº 2816)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo improcedentes os pedidos da autora, o que faço com arrimo no art. 487, I, do CPC. Condeno a requerente nas custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10% sobre o valor atualizado da causa. P. R.I. Teresina, 05 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

14.75. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008279-92.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO, KAYO DOUGLAS M. NEGREIROS (OAB Nº 2851/97), JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2516)
Requerido: CONSTRUTORA ENGEPLAN LTDA
Advogado(s): SEM ADVOGADO

SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 485, VI do CPC. Sem custas. Arquivem-se os autos, dando-se baixa na secretaria, inclusive na movimentação eletrônica. P. R. I. Teresina, 04 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

14.76. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000726-08.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DE JESUS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, HUT - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA
Advogado(s): ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA (OAB Nº 9073)
SENTENÇA: " Com estes fundamentos e com base no art. 487, I do CPC, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Escoado o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para reexame necessário. P. R. I. Teresina, 07 de julho 2016". ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

14.77. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003303-61.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VERONICA KELLY DA LUZ PEREIRA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAUÍ Nº 5776)
Réu: IAPEP/PLAMTA-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (OAB Nº 7103)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, e com base no art. 487, I do CPC, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Escoado o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para reexame necessário. P. R. I. Teresina, 30 de junho de 2016". ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

14.78. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005511-81.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIO SOARES DO NASCIMENTO
Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955), ANA CAROLINNA BARROS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14111)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): JOÃO EUDES SOARES DE ARAÚJO (OAB Nº 6486)
SENTENÇA: " Sendo assim, acolho os presentes embargos para corrigir o erro material da sentença embargada, retirando o Estado do Piauí da condenação referida e condenando o Município de Teresina nos mesmos termos da sentença de fls. 92/97. P. R. I. Teresina, 06 de julho de 2016." ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

14.79. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015620-23.2015.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: DIONÍSIO MATEUS FILHO
Advogado(s): VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE/ HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA-HUT), DIRETOR DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT
Advogado(s): JOÃO RICARDO IMPERES LIRA (OAB Nº 7985)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos e com base no art. 487, I do CPC, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Escoado o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para reexame necessário. P. R. I. Teresina, 07 de julho 2016". ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 10 de julho de 2016.

14.80. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025073-86.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LEODOMIR DA COSTA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRINA DANUBIA NMACHADO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5811),
MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA (OAB Nº 5142)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA (OAB Nº 7187)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, homologo o pedido de desistência do autor, às fls. 140 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 458, VIII, do CPC. Em face da homologação do pedido desistência, fica revogada a decisão liminar de fls. 27/31, não produzindo , a partir da publicação desta sentença, qualquer efeito. Condeno o requerente nas custas processuais. Sem honorários advocatícios, já que não houve sucumbência. P. R. I. Teresina, 05 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

14.81. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002668-22.2009.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: BENILDO FERREIRA DA SOUSA JUNIOR - MENOR-, MARIA EDUARDA DA COSTA SOUSA - MENOR-, CAMILA MARIA DA COSTA SOUSA - MENOR-
Advogado(s):
Requerido: BENILDO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
DESPACHO: Audiência designada para o dia 22/09/2016 às 10:00 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se em 23/06/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões

14.82. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011421-65.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONCEIÇAO MARIA PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO ALEXANDRE COSTA, MARIA DE FATIMA SILVA COSTA
Advogado(s): JOSÉ DE MOURA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 4131)
Réu: FRANCISCO ALEXANDRE COSTA, MARIA DE FATIMA SILVA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogada, para se mnaifestar sobre o andamento do presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito no estado em que se encontra.

14.83. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013130-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FREIRE MENDES, MARIA ELAINE MENDES, ALDENIR FERREIRA MENDES, SIDNEY EMILIANO MENDES
Advogado(s): CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES(OAB/PIAUÍ Nº 8748), JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10238)/ RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR OAB PI 5061
Réu: FRANCISCO MOREIRA TORRES
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 223 . Audiência designada pára o dia 01/11/2016 às 08:30 h, visando por fim a lide amigável.Intimações necessárias. Cumpra-se 04/07/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de familia

14.84. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007142-75.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GUILHERME ANGELO PEREIRA FARIAS- MENOR
Advogado(s): CARLA PATRICIA DA SILVA FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1339E)
Requerido: FERNANDO JOSE DE MATOS SOARES
Advogado(s): LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA (OAB/PI N. 3384)
DESPACHO: R.H. (...) Assim, intime-se o requerido, via seu advogado, para em 48 horas se manifestar, sob pena de extinção do feito, no estado em que se encontra. Cumpra-se. Em 27/01/2011.

14.85. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022036-41.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANGELICA LEITE MACHADO LIMA
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: ERISVALDO ARAUJO LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Decreto a revelia do requerido. Designo audi}encia conciliação, instrução e julgamento para o dia 27/09/2016 às 11:00 horas. Intime-se as partes e advogado. Cumpra-se em 22/06/2016. Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões .

14.86. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013576-94.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: Y. B. F. DE R. R. e R. R. DE O.
Advogado(s): NORMELIA MACEDO ANTUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5912), FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7455)
(...)Ante o exposto e, considerando o parecer favorável do representante do Ministério Público, julgo por sentença o acordo de vontade dos requerentes YRLA BEATRIZ FONSECA DE RESENDE ROPPI e RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, já qualificados, decretando-lhes o divórcio do casal, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo de fls. 02/07, 23/25 e 27, pondo fim ao vínculo conjugal anteriormente constituído. Homologo também o acordo no que se refere a guarda compartilhada e regulamentação de direito de visitas e alimentos em favor da menor nominada nos autos e alteração do nome do cônjuge varoa.Julgo extinto o feito, com resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 487, III, b do Novo Código de Processo Civil.(...)

14.87. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0027139-29.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO NÚCLEO DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: JUAN BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(s): UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11285)

DESPACHO: Com base no art. 414 do CPP, impronucio o acusado JUAN BARROS DE OLVEIRA, das imputações que lhe são feitas. Não tendo se confirmado durante a instrução, os indícios de autoria a autorizaram a decretação da prisão reventiva do acusado, revoga a referida medida, o que faço com base no art. 316 do CPP, em consequência, determino que seja expedido em favor do acusado JUAN BARROS DE OLIVEIRA o respectivo alvará de soltura

14.88. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0015955-52.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ALDEMIR DE ARAUJO SANTANA
Advogado(s): SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)
DESPACHO: "(...)substiuo a segregação cautelar do acusado pela aplicação das seguintes medidas cautelares: I- Comparecimento periódico em juízo, às 8 horas do último dia útil de cada mês, para informar e justificar suas atividades; II- Proibição de ausentar-se deste município sem précia autorização judicial; Assim sendo, com base no art. 316 do CPP, revogo a prisão preventiva do acusado ALDEMIR DE ARAUJO SANTANA. Expeça-se o competente ALVARÁ DE SOLTURA, se por outro motivo não estiver preso(...)"

14.89. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0008870-20.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 15º PROMOTORIA
Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 1954), ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 1954/89)
Réu: WELSON FRANCISCO ALVES MANIN, LEYDSON TALIS FERREIRA DE SOUSA, RODOLFO DA ROCHA SOARES, FRANCINALDO FARIAS LIMA
Advogado(s): DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº null), EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540), EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540/05), ERISVALDO MARQUES DOS REIS (OAB/PIAUÍ Nº 3261)
DESPACHO: Intime-se o advogado EDINILSON HOLANDA LUZ, para, no prazo de 24 horas, comprovar que cientificou o acusado RODOLFO DA ROCHA SOARES da renúncia aos poderes que lhe foram outorgados para defendê-lo da imputação que lhe é feita.

14.90. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013227-91.2016.8.18.0140
Classe: Ação Popular
Autor: SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUIRÓS
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES ALVES(OAB/SÃO PAULO Nº 243012)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI, EMPRESA AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S.A AGESPISA
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO Vistos. 1.Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 20 dias, conforme art. 7º, IV, Lei 4717/65. Intime-se. Cumpra-se.(...) TERESINA, 8 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.91. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014894-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLOVIS NUNES CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (....) ANTE O EXPOSTO, por expressa vedação legal, DENEGO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. CITE-SE a parte ré para apresentar resposta no prazo legal. (...) TERESINA, 8 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.92. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0028976-56.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: YURI LAGES DO NASCIMENTO
Adv.: Marios Lapa Loiola e outro
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO, SECRETARIO DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: João Batista de Freitas Júnior
Despacho
DESPACHO DE FLS. 67 ? Vistos etc. Tendo em vista o decurso do tempo que permite entender possível a perda do objeto do presente feito, intime-se a parte interesseda, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de Mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre o interesse no prosseguimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo, com a baixa no registro competente. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 02 de abril de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.
TERESINA, 11 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.93. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015440-70.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. Verifico que os fatos narrados na inicial e os atos ora questionados também se referem à organizadora do certame em questão - COPESE. Assim sendo, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, regularize o polo passivo da presente demanda, com a inclusão do responsável legal da Organizadora COPESE. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.94. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013294-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FUNDAÇÃO AGENTE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LANDRI SALES - APAE LANDRI SALES, FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E ECOTURISMO DO ESTADO DO PIAUI-FUNPAPI, OSCAAC - ORGANIZAÇÃO SERTANEJA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE AGUA DE CHIUVA
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER
Advogado(s): -
"**DESPACHO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se o requerido para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pedido liminar. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. Teresina, 08 de julho de 2016 João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular"**

14.95. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012185-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARTCONSTRUÇÕES REFORMA, PROJETOS, URBANISMO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9296)
Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se o requerido para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pedido liminar, trazendo as informações e documentação que reputar necessários. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.96. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016144-83.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRUNO DE SOUSA BARBOSA
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495), RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 12180)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): -
"DESPACHO INICIAL Vistos. A parte apontada como ré na petição inicial não possui personalidade jurídica, não podendo ser demandada em Juízo, motivo pelo qual, conforme artigo 321 do Novo Código de Processo Civil, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, regularize o polo passivo da presente demanda, sob pena de indeferimento da petição inicial. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.97. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0008777-18.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: JULIANA CARDOSO NASCIMENTO
Adv.: Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira e outros
Requerido: ESTADO DO PIAUI, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS-CESPE
Procurador: Alberto Elias Hidd Neto
Despacho
DESPACHO DE FLS. 195 ? Vistos etc. Tendo em vista o decurso do tempo que permite entender possível a perda do objeto do presente feito, intime-se a parte interesseda, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de Mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre o interesse no prosseguimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo, com a baixa no registro competente. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 06 de agosto de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.
TERESINA, 11 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.98. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0016596-74.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: WASHINGTON FRANCISCO RAULINO JUNIOR
dv.: San Martin Coqueiro Linhares
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Lorena Portela Teixeira
Despacho
DESPACHO DE FLS. 135 ? Vistos etc. Tendo em vista o decurso do tempo que permite entender possível a perda do objeto do presente feito, intime-se a parte interesseda, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de Mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre o interesse no prosseguimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo, com a baixa no registro competente. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 06 de agosto de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.
TERESINA, 11 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.99. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016982-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL RIBEIRO BORGES
Advogado(s): MARIVALDO RIBEIRO DIAS DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4795)
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO DECISÃO (...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos acima explicitados e no parecer do NATEM/TJPI, CONCEDO EM PARTE a medida de urgência pleiteada na exordial para determinar ao ESTADO DO PIAUÍ, que adote, NO PRAZO DE 05 DIAS, as providências de: disponibilização, PELO PRAZO DE 06 MESES, do medicamento Temodal (100 e 180 mg), em quantidade de caixas que atenda a prescrição médica de: 02 comprimidos de 100mg e 01 comprimido de 180mg por 05 dias. 2- PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 do Novo Codigo de Processo Civil. 3- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 4- Cite-se a parte ré para apresentar contestação no prazo legal.(...) TERESINA, 11 de julho de 2016 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.100. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017012-61.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOYCE CARVALHO GONÇALCVES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Requerido: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. O valor atribuído à causa foge à alçada de competência deste Juízo, pois, de acordo com o art. 2º da Lei 12.153/09 "é de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis [?] até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos", sendo que tal competência é absoluta. Assim sendo, determino ao autor que, no prazo de 15 dias, proceda à emenda da inicial apontando valor da causa compatível com a competência deste Juízo, com a consequente complementação das custas devidas, sob pena de extinção do feito. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 11 de julho de 2016. Aderson Antônio Brito Nogueira Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.101. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000783-94.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO AUGUSTO PAULINO DA SILVA
Adv.: José Pires Ferreira
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses
Despacho
DESPACHO de fls. 64 ? Vistos etc. Intime-se a parte reclamente, através de seu procurador habilitado nos autos, para emendar a Petição Inicial no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao rito ordinário aplicável às ações contra a Fazenda Pública estadual, requerendo a intimação do Ministério Público para intervir no feito (art. 82, do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE Teresina(PI), 21 de janeiro de 2014.João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 11 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.102. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011576-24.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: OSVANDO MARINHO BARROS ME
Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10305)
Réu: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN-PI

Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA
"DESPACHO Vistos. (...) Assim sendo, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, regularize o polo passivo da presente demanda, com a inclusão do reú STRANS no polo passivo, com a devida qualificação. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.103. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016582-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLEITOWNEY MIRANDA DE ALMEIDA
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: FUINDAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUI
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. Intime-se a parte reclamante, através de seu procurador habilitado nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial: regularizando a representação vez que a petição inicial é apócrifa, adaptando-a ao rito ordinário aplicável às ações contra a Fazenda Pública Estadual, requerendo intervenção do Ministério Público e juntando, inclusive, o comprovante de recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento. Teresina, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular"

14.104. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0011278-81.2006.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARCOS ANTONIO LIMA AVELINO
Adv.: Edvaldo Oliveira Lobão
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: José Coelho
Despacho
Despacho de fls. 40 - Vistos etc... Intime-se o autor para Réplica. Após, ao Ministério Público. Teresina(PI), 25 de abril de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 8 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.105. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015703-05.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: STEFANY RODRIGUES CARDOSO, MARIANA DA SILVA REGO, SHEIRLLON RICART ARAUJO SILVA, EXPEDITO MEDEIROS MACHADO NETO, VANIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA, NAIRO RIBEIRO SALES, ROSA MARIA DE ABREU ALMEIDA MOURA, OSMARINA MARTINS NUNES, CIBELE SUSAN SALES BATISTA, ACACIO CAMARA SOARES, ALZENIRA ALVES DE ALENCAR, JOSE DAVID MENDES DA SILVA, CHIARA AMORIM SANTOS, MARIA CELENE MOTA DA SILVA, EMANUEL DA COSTA LIMA, ANTONIO MONTEIRO SANTOS, GEOVANE FALCO RIBEIRO DE LIMA, LIDIANE MARTINS RODRIGUES, RENATO BACELAR ALVES, SERGIO ALCANTARA ALVES POTY, GEOVANNI HENRICO SILVA FERREIRA, EDIVALDA DE FREITAS CERQUEIRA, EDILSON DA SILVA SANTOS, ALBA MARY DOS REIS SILVA, LEONIZARD TEIXEIRA NUNES JUNIOR, ALICE AUREA LEITE NERY SILVA, FERNANDA DA ROCHA ARAUJO LOPES, RONES ALVES LIMA DE SOUSA, FRANCISCO GLEISON MACHADO DOS SANTOS, TIAGO NOGUEIRA SILVA, SOLANGE RODRIGUES SILVA, DOMINGOS FLURINDO DOS SANTOS, CAMILA MACHADO PEREIRA, LUANNA BARBOSA DE SOUSA, ANTONIA GONÇALVES DOS REIS, MONICA SILVA OLIVEIRA MAGALHAES, CAMYLLA BRUNA MEDINA LIMA, VANDA MARLI RIBEIRO QUEIROZ, RAFAEL ALVES PEREIRA CARDOSO, JANAINA RODRIGUES BARROS, VIVIAN GISELE REGO, EVALDO LEITE ARAUJO, SELMA MARIA DA SILVA, ORBILIA DA SILVA BARBOSA DE FRANÇA, KAYLANY BATISTA FERREIRA, DARLAN MICHEL ALVES DA PAZ
Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Advogado(s): -
"**DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) Portanto, com fundamento nos artigos 300 e art. 311, IV do NCPC, DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela liminar para determinar ao réu que, no prazo de 30 dias, proceda à redução da jornada de trabalho dos autores de 40 horas semanais para 30 horas (relativamente aos cargos efetivos objeto da inicial) e consequentemente, proceda às adequações devidas, tais como funcional e financeira (vencimentos, gratificação e outros) de pagamento salarial equivalente aos servidores de 30 horas, sob pena de multa diária de R$50,00 até o limite de R$50.000 (cinquenta mil reais). 2- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 3- Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 do Novo Codigo de Processo Civil. 4- CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Intimem-se. Cumpra-se. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEM(...) TERESINA, 8 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"**

14.106. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0027499-71.2008.8.18.0140
CLASSE: Reclamação
Requerente: ANTONIO COUTINHO DE SILVA, ANTONIO CESAR PEREIRA DA MATA, ACILINO DE AQUINO VIEIRA, ALDEMIR DE MIRANDA MOURA, CARLOS ALBERTO MARTINS LIMA, CARMEM LUCIA FERREIRA DE SOUSA, CLEMILDO LEONARDO, DICILENE ACELINA AGUIAR, DENIZE MARIA PIMENTEL DA SILVA, EDNA DA SILVA SANTOS, ELIANE MARIA S. BARROSO, ERNANI SOUSA MENESES, FRANCISCO HUMBERTO ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO GLEYSON DE CARVALHO, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, FRANCISCO DE SOUSA CUNHA, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FONTINELE, FRANCIMAURA DE SOUSA VELOSO, GASTAO DE SOUSA VELOSO, IRENILDES MACHADO SOUSA CASTRO, IRIS FERNANDES OLIVEIRA XARIER, JANE AUREA BRANDIM NOGUEIRA COELHO, JOAO BATISTA DE MOURA LIMA, JOAO BATISTA R. DA SILVA, JORGE

HENRIQUE SILVA WAQUIM, JOSE MARTINS LEONOR, JOSE CARLOS DE SOUSA BENTO, JOSE DE DEUS CARDOSO, JOANA FERREIRA DA SILVA MIRANDA, JOSE FRANCISCO C. FARIAS, JOSE FRANCISCO RODRIGUES, JOSE DA CRUZ DE ABREU SOUSA, JOSE RIBAMAR CHAVES, JOSE RAIMUNDO DE LIMA LIRA, JOSE FERNANDO DA SILVA, JOSE ARAUJO DOS SANTOS, JOAQUIM LOPES NETO, JEOVAR PEREIRA DOS SANTOS, LUIZIA FERREIRA DE QUEIROZ, LUIZ ALVES CARRIAS FILHO, LUIS JOSE RODRIGUES DA COSTA, LUIZ DA SILVA VIEIRA, MARIA HELENA ALVES DA ROCHA, MARIA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA, MARCIA ANTONIA BATISTA DOS SANTOS, MARIA EDILENE BARBOSA DE LIMA, MARIA ODETE DOS SANTOS, MARIA DE JESUS SILVA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇAO G. CASTRO MEDEIROS, MARIA GORETE RIBEIRO, MARGARIDA MARIA MOTA, MARIA ONEIDE DA S. COSTAS MEDEIROS, MARIA DO SOCORRO MARQUES, MARIA FRANCISCA LEAL P. BRAGA, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, MARIA JOSE DOS SANTOS SA, MARIA DO SOCORRO PRIMO DE S. ALVES, MARCOS ANTONIO GOMES DOS SATOS, MARCOS SANTOS NASCIMENTO, MAURO ALVES BARBOSA, OSIEL SILVA SA, PEDRO RIBEIRO DE ARAUJO, RAIMUNDO FRANCISCO DA CRUZ, RAIMUNDO N. FERREIRA DA SILVA, RICARDO DA COSTA RIBEIRO, ROSA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO, TERESINHA MARINHO DE OLIVEIRA, ERNANI SOUSA MENESES MELO
Adv.: Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Lucimeire Sousa dos Anjos
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatóorio de fls. 149 - Intime-se a parte autora, por meio de seu representante legal, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de lei. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
TERESINA, 8 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

14.107. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008993-66.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIANA DOS SANTOS MUNIZ
Advogado(s): MARIA ELZA DOS SANTOS MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 12539)
Réu: COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE TRANSITO -STRANS - STRANS/PMT
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas e no artigo 300 do NCPC, não comprovado o vestígio do direito que socorre a impetrante em seu pleito liminar, deixo de analisar o periculum in mora e INDEFIRO o pedido liminar. Notifiquem-se as autoridades coatoras para, querendo, prestarem as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09). Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial das autoridades impetradas, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09). Cumpra-se. (...)TERESINA, 8 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.108. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017017-83.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA SILVA DE ARAUJO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO EVERTON DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11189)
Réu: ESTADO DO PIAUI, MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO Vistos. 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. Intime-se. Cumpra-se. 9...)CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. TERESINA, 8 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.109. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026980-23.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO BOSCO CAVALCANTE PINHEIRO
Advogado(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
Réu: SOCIEDADE ESPORTIVA TIRADENTES, COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
"SENTENÇA Vistos etc. O autor ingressou com a presente ação de obrigação de fazer em desfavor do Clube Social dos Oficiais da PMPI e do Comandante Geral da Polícia Militar/PI (Estado do Piauí). (...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos supramencionados, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV NCPC. Sem custas ou honorários, por concessão do benefício da justiça gratuita, nos termos do artigo 98 NCPC. P. R. I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 08 de julho de 2016 João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito"

14.110. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0028999-02.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ALICIONE BARBOSA VIANA FILHO
Adv.: Everardo Oliveira Nunes de Barros
Réu: DIRETORA DO COLEGIO SANTA MARCELINA, SECRETARIO DA EDUCAÇAO E CULTURA DO PIAUI - SEDUC, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: João Batista de Freitas Junior

Despacho
DESPACHO DE FLS. 75 ? Vistos etc. Tendo em vista o decurso do tempo que permite entender possível a perda do objeto do presente feito, intime-se a parte interesseda, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de Mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre o interesse no prosseguimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo, com a baixa no registro competente. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 02 de abril de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.
TERESINA, 11 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.111. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0005139-35.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS ALVES
Adv.: Antonio Gomes de Sousa
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Yury Rufino Queiroz
Despacho
DESPACHO de fls. ? Vistos etc. Intime-se a parte reclamente, através de seu procurador habilitado nos autos, para emendar a Petição Inicial no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao rito ordinário aplicável às ações contra a Fazenda Pública estadual, requerendo a intimação do Ministério Público para intervir no feito (art. 82, do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE Teresina(PI), 26 de março de 2014. Rodrigo Allagio Ribeiro, Juiz de Direito.
TERESINA, 11 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.112. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0017536-10.2006.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Adv.: Luis Gonzaga Alves da Silva
Requerido: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Willian Guimaraes Santos de Carvalho
Despacho
Despacho de fls. 95 - Vistos, etc. Ouça-se a parte autora. Após, ao M.P. Teresina(PI), 09 de abril de 2014. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz ded Direito.
TERESINA, 11 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.113. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026439-92.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA XAVIER
Advogado(s): ALINE CRONEMBEGER COSTA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6458), CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126), MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5712)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ----------
DESPACHO: " Em consonância com o disposto no Código de Normas e nos Termos do Provimento nº 02/2001, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, fica a parte autora intimada para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10(dez) dias, para fins de baixa e arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida para fins de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí. Caso não efetuado o pagamento da taxa de preparo e baixa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado. Int. Cumpra-se."

14.114. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018721-39.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DO POTI
Advogado(s): PAULO VICTOR LEITE CRUZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 9332), ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8620)
Réu: FABIANA DOURADO GONCALVES
Advogado(s): PÉRIKLES DA FONSÊCA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4394)
DESPACHO: fl.177 - "Vistos, etc. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18/08/2016, às 9h00min. Intimem-se."

14.115. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020885-11.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
Requerido: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LOPES
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, em 05 dias.

14.116. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028098-73.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO OLIVEIRA CASTRO
Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Requerido: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: " Em consonância com o disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, fica a parte autora intimada para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10(dez) dias, para fins de baixa e arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida para fins de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí. Caso não efetuado o pagamento da taxa de preparo e baixa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado.Int. Cumpra-se."

14.117. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013211-45.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: P F COMERCIAL LTDA
Advogado(s): LAUDEMIR LOPES BACELAR JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 10915)
Requerido: CHOISE BAG COMERCIAL LTDA, DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTICIPAÇÃO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a devolução do AR referente à carta de citação da primeira requerida, no prazo de 05 dias.

14.118. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008933-30.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: ZENIR ALVES FERREIRA
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
DESPACHO: Verificando que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina processo nº002161-51.2015.8.18.0140, envolvendo as mesmas partes, conforme extrato extraído do Sistema Themis e documentos que instruem a Execeção de Incompetência, anexo, e com fundamento nos art.55, do CPC, declino da competência e, em decorrência determino a remessa destes autos para a 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

14.119. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009399-34.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LIDIA MORAIS CARDOSO MACEDO
Advogado(s): RAFAEL SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6478)
Requerido: CIA. ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: Vistos, etc. " Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado."
Int. Cumpra-se.

14.120. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003789-46.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: KAMILA JORGE RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): KAMILA JORGE RODRIGUES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8882)
Ato Ordinatório: "Intimar a parte autora para apresentar réplica à contestação."

14.121. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016121-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: COSTA E SÁ LTDA (ACADEMIA RICARDO PARAGUASSÚ)
Advogado(s): MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Réu: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. " A parte autora , em sua petição inicial, requer o benfício da justiça gratuita, o qual indefiro desde já, uma vez que não

há prova hipossuficiência alegada, assim como os documentos acostados aos autos não coadunam com a situação de indivíduo pobre na forma da lei. Portanto, as custas iniciais devem ser recolhidas e pagas.
Ato contínuo, determino a intimação da parte autora para comprovar o pagamento das custas e anexar o comprovante de pagamento das custas iniciais, conforme explicitado, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Int. Cumpra-se."

14.122. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012026-74.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: FLAMARION VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Nos termos do art. 487,III, "b" do CPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes (fls.66/69) e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, determinando o seu arquivamento na forma da lei.

14.123. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005746-82.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: RAIMUNDA ARLETE NUNES PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Fl. 168 - "Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 04/08/2016, às 11h00min. Intimem-se."

14.124. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002393-05.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO MENESES DA SILVA NETO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E IVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

14.125. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017820-71.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: ORLANDO CRUZ CARDOSO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando o pedido de desistência juntado às fl.139, com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações. Certificando o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais.

14.126. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013973-03.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA LAURA BORGES DOS SANTOS
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
Requerido: BANCO ITAU S.A.
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

14.127. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017385-05.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: EVANGELISTA DA SILVA LIMA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Bela. Nilvia Rêgo Gomes da Silva, intima-se a Dra. Cristiane Belenati Garcia Lopes, para se manifestar a cerca da

devolução da Carta de Intimação enviada ao requerente e devolvida pelos CORREIOS, motivo "MUDOU-SE".

14.128. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008609-21.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: JOÃO DE ARAÚJO NETO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Declarado: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(s): ALEX RODRIGUES SHIBATA(OAB/PARANÁ Nº 46972), GILBERTO PEDRIALI(OAB/PARANÁ Nº 6816), MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS(OAB/PARANÁ Nº 16440)
DESPACHO: fl. 77 - "Vistos etc; Considerando o pedido de produção de prova retro, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 05/08/16 às 10:00 horas, neste Juízo. Ficam, as partes advertidas do que dispõem no art. 357, § 4º, do NCPC."

14.129. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026713-56.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: PAULO AFONSO MARTINS DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: " Em consonância com o disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí,fica a parte autora intimada para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10(dez) dias, para fins de baixa e arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida para fins de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí. Caso não efetuado o pagamento da taxa de preparo e baixa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado.Int.Cumpra-se.

14.130. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014180-94.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: RAFAEL SIQUEIRA SOARES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Vistos, etc. " Sobre a certidão de fl. 58 diga a parte autora no prazo de 05(cinco) dias."

14.131. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013938-04.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: SÓ FIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça de fl.87, no prazo de 05 dias.

14.132. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006360-24.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LUIS PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Réu: MARIA DIOMAR RIBEIRO DE SOUSA, MAURICELIA RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
SENTENÇA: Com estes Fundamentos. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485. inciso VI. do novo Código de Processo Civil. Condeno os autores no pagamento de custas. Fixo honorários advocatícios no valor de RS 500,00 (quinhentos reais), porque condizente com o valor e complexidade da causa, a ser revestido em íavor do fundo de assistência da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Certificando o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais. P. R. I.

14.133. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024716-62.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: ZENIR ALVES FRANÇA
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
DESPACHO: Verificando que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina processo nº002161-51.2015.8.18.0140, envolvendo as mesmas partes, conforme extrato extraído do Sistema Themis e documentos que instruem a Execeção de Incompetência, anexo, e com fundamento nos art.55, do CPC, declino da competência e, em decorrência determino a remessa destes autos para a 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

14.134. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008463-67.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856)
Requerido: PAULO AFONSO LIMA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 63: Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Int. Cumpra-se.

14.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003656-96.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423)
Requerido: MIKE BRUNER OLIVEIRA JACOBINA
Advogado(s): DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10988)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, bem como acerca da contestação, no prazo legal.

14.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006310-03.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: EVALDO LOBATO LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc " Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

14.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021579-48.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KLEBER IBIAPINA GOMES
Advogado(s): ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 6403)
Requerido: BANCO DAYCOVAL S.A DAYCOVAL
Advogado(s):
SENTENÇA: " Às fls. 35/36 foi proferida decisão interlocutória determinando que o autor complementasse as custas iniciais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção, conforme art. 284 do CPC. É cediço, que decisões deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor, operando-se a preclusão, uma vez que não apresentou qualquer manifestação(certidão de fls. 37-v), sem recolher a diferença das custas de distribuição, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não complementou as custas iniciais, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 267, I c/c 284 do CPC. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais."

14.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013299-25.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO CARLOS IBIAPINA
Advogado(s): FERNANDA DE ARAUJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 5378)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
DESPACHO: Vistos, etc. " Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado."
Int. Cumpra-se.

14.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004191-93.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: DIOGLO DENYS FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão negativa do oficial de justiça, em 05 dias.

14.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019170-31.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s): LUCIA TEREZINHA PEGAIA(OAB/SÃO PAULO Nº 88215)
Requerido: TANIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

14.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026117-09.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A)
Requerido: FRANCISCO FERREIRA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos, etc. " Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

14.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008535-49.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: POSTO CHE LTDA.
Advogado(s):
SENTENÇA: Nos termos do art. 487, III, a do NCPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes no termo de transação extrajudicial às fls.83, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais.

14.143. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002383-24.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOÃO PEDRO MOURA RODRIGUES, LIVIU BRUNO DO NASCIMENTO NERY, DAVID ARAUJO DE CARVALHO, AUGUSTO SERGIO BRANDÃO DA SILVA, FRANCISCO WESLEY DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº0014618.96.2007.8.18.0140
Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, INTIMA o advogado Dr. Alvaro Dia Feitosa OAB-Pi nº10.450, da decisão prolatada pelo MM.Juiza de Direito respondendo por esta vara criminal, Dra. Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, datada de 26/07/2013, nos autos da ação penal, art. 163, paragrafo único,III do CP que o Ministério Público Estadual promove em face de João Pedro Moura e Liviu Bruno de Nascimento Nery, David Araújo de Carvalho, Augusto Sérgio Brandão da Silva e Francisco Wesley da Silva Ribeiro de teor final: ?[...] A luz do exposto, declaro extinta a punibilidade de João Pedro Moura e Augusto Sergio Brandão da Silva ,Líviu Bruno Nascimento, com fundamento no §5º do artigo 89 da Lei nº 9.099/95.Teresina 11/07/2016.(Secretária)

14.144. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014618-96.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: KLESIO MENDES GALVAO, JEFFERSON BARBOSA DANTAS MATOS, HENRIQUE ANDRE ROCHA MARTINS
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573), EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº0014618.96.2007.8.18.0140
Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, INTIMA o advogado Dr. Everardo Barbosa Dantas OAB-Pi nº2228, da decisão prolatada pelo MM.Juiza de Direito respondendo por esta vara criminal, Dra. Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, datada de 23/06/2016, nos autos da ação penal, art. 155, §4º, inciso II, do CP que o Ministério Público Estadual promove em face de Henrique André Rocha Martins e Jefferson Barbosa Dantas Matos, de teor final: ?[...] A luz do exposto, declaro extinta a punibilidade de Henrique André Rocha Martins Jefferson Barbosa Dantas Matos, com fundamento no §5º do artigo 89 da Lei nº 9.099/95.Teresina 11/07/2016.(Secretária)

14.145. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000917-10.2003.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUSA E SOARES, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOARES, MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA

SOARES ARAUJO, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOARES, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SOARES, PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA SOARES, JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA SOARES, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SOARES
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 1067), LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495), JEFFERSON DE MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1410)
Inventariado: JOSE SOARES TATAIA
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo procedente o pedido, determinando a expedição de alvará judicial na forma requerida as fls. 745, dos autos.
Expeça-se alvará na forma legal.
Intime-se e cumpra-se.

14.146. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016053-66.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. T. A. DE C.
Advogado(s): MARCO TULIO ARAUJO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 250-B)
Requerido: A. O. L. DE C.
Advogado(s): Mônica do RÊgo Monteiro Melo Nogueira Cardoso (OAB/PI 5.027)
DECISÃO
Trata-se de pedido de cumprimento de acordo de obrigação de fazer, homologado judicialmente, proposto por A. O. L. de C. em desfavor de M. T. A. de C., objetivando a efetivação da sentença homologatória de acordo, onde ficou estabelecido que o requerido deveria manter a requerente no sistema previdenciário adotado pela Assembleia Legislativa do Piauí: IAPEP, IAPEP SAÚDE E PLANTA (Cláusula VII do acordo- cuja cópia encontra-se acostada às fls.29/31).
A requerente afirma (fl.40) que houve a inclusão junto ao IAPEP e ao PLAMTA, mas que em relação ao IAPEP-SAÚDE, que se refere à cobertura de consultas e exames, a inclusão foi recusada com respaldo em parecer jurídico (fls.42/44).
Juntou documentos às fls.04/10 e 19/32.
Determinada a intimação do requerido à fl34.
Petição da requerente às fls. 40/41 na qual propõe a substituição do plano IAPEP-SAÙDE por outro compatível, com cobertura para consultas e exames.
Com vistas, o representante do Ministério Público apresentou parecer (fl.49) afirmando que a lide não trata sobre interesse de menor ou de incapaz, deixando de intervir no feito, requerendo o prosseguimento normal do processo.
Designada audiência à fl.51.
Redesignada audiência à fl.57.
Requerimento de adiamento de audiência à fl.67.
Redesignação de audiência à fl.73.
Ata de audiência na qual consta que apenas a requerente compareceu. Na referida ata consta, dentre outros, requerimento da advogada da requerente no sentido de que o requerido pague à requerente um plano de saúde compatível ao IAPEP saúde, contemplando consultas, exames e serviços odontológicos OU o pagamento mensal da quantia de R$: 300,00 (Trezentos Reais) para a mesma finalidade. Requereu, ainda, a permanência da requerente no PLAMTA e IAPEP previdência.
É o breve relatório.
Tratando-se de pedido de cumprimento de sentença de obrigação de fazer, se deve processar conforme reza o artigo 536, do CPC, que assim dispõe:
Art. 536. No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente.
§ 1o Para atender ao disposto no caput, o juiz poderá determinar, entre outras medidas, a imposição de multa, a busca e apreensão, a remoção de pessoas e coisas, o desfazimento de obras e o impedimento de atividade nociva, podendo, caso necessário, requisitar o auxílio de força policial.
Assim, ordeno a intimação do Sr. M. T. A. de C. para, no prazo de 15 (quinze) dias, e em cumprimento da obrigação assumida no acordo homologado por sentença, pague à requerente um plano de saúde compatível ao IAPEP saúde, contemplando consultas, exames e serviços odontológicos OU o pagamento mensal da quantia de R$: 300,00 (Trezentos Reais) para a mesma finalidade, sob pena de multa diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), limitada a R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.147. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007747-40.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, SOLIMAR ALVES DA SILVA, MARIA DA CRUZ DE LIMA SOUSA
Advogada: Jakeline MAria de Carvalho Santana Silva (OAB/PI 9723)
Advogado(s): ANTONIA BARBOSA DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: FRANCISCA ROSENA DE LIMA
Advogado(s):
Posto isso e considerando o que mais consta dos autos, declaro a INTERDIÇÃO de Francisca Rosena de Lima, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio CURADOR a Sra. Maria da Cruz de Lima Sousa, devidamente qualificados nos autos, não podendo o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.
Intime-se a curador quanto à obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano.
Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência.
Independente do trânsito em julgado, expeça-se o termo de curatela e o mandado ao registro civil competente após a publicação dos editais.
Antes da expedição do termo de curatela deverá a curadora juntar aos autos os seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência).

Demais expedientes necessários.
Sem custas..
Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se.
TERESINA, 11 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.148. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010326-73.2004.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: WAGNER MARQUES DE SOUSA GUEDES DA SILVA, VITORIA GUEDES SOARES LOPES (MENOR)
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 3449), ANIELLY MAILI BEZERRA BORGES (OAB/PIAUÍ Nº 9833), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7317), FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 11420), THAYNARA MARWELL DE OLIVEIRA RIEDEL (OAB/PIAUÍ Nº 9673)
Inventariado: IVONETE MARQUES DE SOUSA GUEDES (FALECIDA)
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 383/384 e redesigno para o dia 25/08/2016, às 09:00 horas, a realização de audiência de conciliação. TERESINA, 11 de maio de 2016 ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

14.149. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007085-96.2001.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JULIO DIAS RIBEIRO BASTOS
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Inventariado: ESPOLIO DE ROSALIE STUMPF BASTOS
Advogado(s): PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 84174), FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
DESPACHO
Expeça-se novo formal de partilha com as retificações requeridas às fls. 183/185 dos autos.
TERESINA, 11 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.150. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019517-69.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MANOEL DOS SANTOS ROCHA
Advogado(s): CRISTIANE OSORIO SANTOS DE FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3154)
Declarado: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ANNA PAULA SUTTER(OAB/PIAUÍ Nº 8155), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320)
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

14.151. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028360-52.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SOCIEDADE EDUCACIONAL MERITO D MARTONNE
Advogado(s): YAMMARA KALLINY SANTOS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3657)
Réu: FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR, RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

14.152. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025339-29.2015.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: VOLKBUS AUTO PEÇAS LTDA
Advogado(s): RICARDO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3296)
Requerido: BRUNA MOURAD SCARLATE- EPP(SCARLATE IND PEÇAS AUTOMÓVEIS LTDA)
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

14.153. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011788-84.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MANOEL SILVERIO DA SILVA COSTA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 61/62.

14.154. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015878-33.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): CASA DE BELEZA E SERVIÇOS LTDA- ME, DANIEL LINHARES DE PAIVA, SARA SELLI LIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 28/33.

14.155. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009267-79.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO WALTER JUNIOR
Advogado(s): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 178-B), JOSÉ ODON MAIA ALENCAR FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 179-B)
Réu: CAMED CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 665-B)
DECISÃO fls. 650/651: Vistos. (...) DO EXPOSTO, reconsidero a parte final da decisão de fls. 628/630 para autorizar a expedição de mandado liberatório da quantia incontroversa , independente do caucionamento. Intimem-se. Transcorrido o prazo recursal, expeça-se o competente Alvará, em favor do autor. Cumpra-se. Teresina ? PI, 22 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.156. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010429-60.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DE JESUS COSTA
Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9587)
Réu: FIAT AUTOMÓVEIS S/A, JELTA VEÍCULO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 25 v. (AR) .

14.157. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007609-54.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TELMA MARIA RODRIGUES CARVALHO ASSUNÇÃO
Advogado(s): ADRIANA DE SOUSA GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 2762)
Requerido: CAIXA SEGUROS
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
DECISÃO 390/391: [...] Infere-se da situação concreta que houve indicação incorreta de causídico representante, pois no lugar de quaisquer dos patronos da Caixa Seguradora S/A., houve indicação de uma patrona da Caixa Econômica Federal. Deste modo, é patente a nulidade, vez que o erro constatado inviabilizou a identificação dos advogados da requerida/executada. Por conseguinte, determino o retorno dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para que seja determinada a retificação da publicação, constando o nome do patrono da Caixa Seguradora S/A, Dr. Celso Barro Coelho Neto, OAB n° 2688/95 para que seja assegurado o devido processo legal substancial. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 23 de junho de 201 6

14.158. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013692-13.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IONY DE CASTRO LEITE
Advogado(s): MARCELO DE SÁ RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6155), GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692-B)
Requerido: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.159. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007078-79.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO RODRIGUES SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FRANCISCO RODRIGUES SILVA.

14.160. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012384-25.1999.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A, TELEPISA - TELECOMUNICACOES DO PIAUI S/A
Advogado(s): MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA (OAB/PI 3239); MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 2209); FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA (OAB/PI Nº 3563); GABRIEL NETTO BIANCHI (OAB/DF Nº 17309)
SENTENÇA fls. 319/329: Vistos. (...) ANTE O EXPOSTO , com base nos fundamentos jurídicos acima e na quota ministerial , JULGO PROCEDENTE o pedido inicial , com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, para: a) refutar as preliminares arguidas pela requerida Telemar Norte Leste; b) decretar a revelia, nos moldes do art. 319 do CPC, da TELEBRÁS ? Telecomunicações Brasileiras S/A, vez que não apresentou defesa no prazo legal ; c) no mérito, declarar a nulidade das cláusulas dos contratos de participação financeira celebrados entre os assinantes e TELEPISA ? Telecomunicações do Piauí S/A, que determinavam a emissão/subscrição de ações em momento posterior ao mês dos aportes financeiros (integralização) realizada pelos usuários do serviço telefônico; d) condenar as requeridas ao pagamento, em favor dos consumidores, que demonstrem a condição de acionistas, do valor equivalente a diferença de complementação das ações dos contratos de participação

financeira, devendo ser considerado como parâmetro o valor patrimonial da ação relativo ao balancete do mês do aporte financeiro realizado, acrescidos de correção monetária, conforme tabela da Corregedoria Geral da Justiça, desde a data em que cada parcela deveria ter sido paga e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, ambos até o efetivo pagamento, competindo ao credor elaborar memória de cálculo, nos moldes do art. 475- B 1 , do CPC ; e) no caso de impossibilidade da complementação acima determinada, condenar as requeridas a indenizarem os consumidores, a título de perdas e danos, cada consumidor de acordo com a vantagem patrimonial a que teria direito com as devidas e os respectivos dividendos, com juros de 1% (um por cento), a contar da citação, com correção monetária de acordo com os critérios da CGJ-PI, a partir do trânsito em julgado, acrescendo que a conversão das ações devidas em valor indenizatório observará a cotação das mesmas na Bolsa de Valores vigente no fechado do pregão do dia do trânsito em julgado da decisão final da presente ação, o que deve ser apurado, nos moldes do art. 475-B, do CPC; f) condenar as requeridas no pagamento de custas e demais ônus processuais , a serem apurados em liquidação de sentença; Ciência pessoal ao representante do Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa no Setor de Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime m -se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 08 de janeiro de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.161. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012728-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA REGINA IGLEZIAS LEAL
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Fls. 49/52.
"(...) **CITE-SE E INTIME-SE** a parte ré via postal - ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias - com antecedência mínima de 20 dias da data designada), na pessoa de seu representante legal, para comparecer, acompanhada de advogado, **à audiência de conciliação, na forma do art. 334**, a ser realizada **na sala de audiências da 4ª Vara Cível, no dia 17/10/2016, às 9:30**, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do CPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. O prazo da resposta será contado na forma do art. 303, inciso III c/c art. 335 do CPC. **Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência**. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados ou, no caso de pessoas pobres, defensores públicos, com os quais devem manter contato com a antecedência necessária para que, se for o caso, possam ser atendidos pela Defensoria Pública. O comparecimento das partes desacompanhadas de advogado ou defensor público à solenidade será considerado como desinteresse na assistência jurídica para a realização da audiência e eventual composição. Não tendo havido acordo na audiência prévia de conciliação ou mediação, decorrido o prazo para contestação, à réplica, na forma dos arts. 350 e 351 do CPC/2015. Não sendo caso de revelia, intimem-se as partes para dizerem sobre as provas que pretendem produzir, ratificando, se for o caso, os requerimentos probatórios já realizados, justificando a utilidade e a necessidade de cada meio de prova e relacionando ao respectivo fato a ser comprovado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e presunção de consentimento com julgamento antecipado do pedido. Em seguida, venham conclusos para saneamento. Diligências legais".

14.162. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022087-57.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ROSILDA BORGES DE SOUSA BARBOSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ROSILDA BORGES DE SOUSA BARBOSA.

14.163. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018297-65.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCO GERALDO SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 117/118 e 120/124.

14.164. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002546-62.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: JOICY DAYANNE MACÊDO SOARES
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOICY DAYANNE MACÊDO SOARES.

14.165. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010064-02.1999.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: CRISTIANE MENDES FONSECA
Advogado(s): JULIANA EVELIM RODRIGUES FREIRE (OAB/PIAUÍ Nº 2978)
Réu: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
Advogado(s): CINEAS VELOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 603)
DESPACHO, fl. 169: "Vistos. A parte que pleiteia o cumprimento de sentença deve instruir o seu pedido com memória de cálculo, conforme requisitos contidos no art 523 do CPC 2015 e 614, inciso II, do CPC 1973. Assim, indefiro o requerimento formulado pela exequente, eis que não preenche os requisitos legais, pois a Contadoria Judicial é orgão do juízo e não das partes, devendo os seus requerimentos serem instruídos com os documentos necessários a satisfação das suas pretensões. De outro lado, constate-se que o

patrono da requerida é falecido, devendo ser notificada instituição financeira, na pessoa do seu representante legal para constituir novo causídicos, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a ação permanecer suspensa enquanto fluir o citado prazo. Diligências necessárias. Intimem-se." TERESINA, 15 de junho de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.166. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007385-43.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537)
Réu: DENISE SOARES DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

14.167. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026874-90.2015.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: JUCILEIDE LIMA DE SOUSA FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

14.168. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001700-50.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Advogado(s): FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433)
Réu: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

14.169. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013001-43.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DE POLICIA 1º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Réu: FLAVIO FERREIRA DOS REIS, GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
DECISÃO: Intime-se o advogado do acusado GILVAN FERREIRA DOS SANTOS para se manisfestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 104,requerendo o que entender de direito.

14.170. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012659-95.2004.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ANGELA MARIA SARAIVA DA SILVA, ANTONIO CARLOS DE LIMA ALVES
Advogado(s): EDILSON GONÇALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1882)
DESPACHO: Intime-se o advogado devidamente constituído as fls. 61, para que apresente a defesa da denunciada Angela Maria Saraiva Silva.

14.171. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015031-31.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO DE PADUA VAZ DA COSTA JUNIOR
Advogado(s): MANOEL AZENRALDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10921)
SENTENÇA: Intime-se o advogado do réu para tomar conhecimento da sentença.

14.172. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001757-88.2001.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-CENTRAL DE FLAGRANTES., MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SANKLEY (SANCLEY) PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
DESPACHO: Intime-se,via Diário da Justiça, o advogado do réu para no prazo legal,apresentar defesa.

14.173. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006022-21.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DOUGLAS BARBOSA DE ARAÚJO
Advogado(s): ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu Douglas Barbosa de Araújo,para apresentar as alegações finais.

14.174. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024608-72.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RONNIE BRUNO MACHADO SILVA
Advogado(s): SILAS BENVINDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4192)
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu para,no prazo legal, apresentar defesa.

14.175. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009320-89.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: CRISTOFERSON MELO VIEIRA, ANTONIO JOSE DA SILVA E SILVA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu para, no prazo legal, apresentar defesa.

14.176. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015442-74.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PIAUÍ, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DELCIMAR EULALIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Intime-se o advogado FRANCISCO DA SILVA FILHO, para que apresente a devida procuração no prazo de 05(cinco) dias.

14.177. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001991-02.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALBINO ANGELO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDILSON GONÇALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1882)
DESPACHO: Intime-se o advogado do denunciado para,no prazo legal de 10(dez) dias, apresentar defesa.

14.178. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013010-29.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSE GUILHERME FEITOSA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
DESPACHO: Intime-se o advogado do acusado José Guilherme Feitosa, a fim de que informe se há interesse na instauração do respectivo incidente de insanidade mental.

14.179. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003503-78.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MAXWELL PEREIRA LIMA
Advogado(s): MAURO SERGIO VASCONCELOS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3023)
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu,devidamente constituído ás fls. 38, para apresentar as alegações finais.

14.180. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029380-10.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE 3º DISTRITO POLICIAL, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JONH LUAN FERREIRA DE FRANÇA
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294)
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu John Luan Ferreira de França, via diário da Justiça, para , no prazo legal, apresentar defesa do réu.

14.181. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010069-09.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: WALCIMAR BRITO DA CRUZ JUNIOR, JÚLIO CESAR FERREIRA LIMA FILHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135), IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 117-B)
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu WALCIMAR BRITO DA CRUZ JUNIOR para apresentar alegações finais.

14.182. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017969-67.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO KLEBER DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): LUCIANO RIPARDO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 9221)
DESPACHO: Intime-se o advogado do denunciado, devidamente constituído às fls. 46, para apresentar alegaçãoes finais no prazo legal.

14.183. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009006-36.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VILELA DE SOUZA, JESUS FERREIRA MATOS, ANTONIA ALVES CANABRAVA, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, MARIA DA COSTA FERREIRA, DEUSELINA XAVIER DE SOUZA, JURACI PACHECO BARBOSA, FRANCISCA DONATO DE SOUSA, ANTONIO DE ASSIS PACHECO, JOAO WALDIR DA SILVA MARIANO, MARIA DE FATIMA BARBOSA LOPES, FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE, CARMEM LUCIA PIAUILINO CAMPOS, LUZIMAR DE MELO ARAÚJO, HILTON ALVES PAULINO, MARYANE ALENCAR NUNES, JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE MEDEIROS, LUCIA ROSA DA SILVA, MARIA ARACI ROSA DA SILVA, MARIA DE JESUS DE ALCANTARA GONÇALVES, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA, BONIFACIO VIEIRA DA SILVA, CLEMILTOM AQUINO ALMEIDA, FRANCISCA VIANA GONCALVES DA SILVA, ISAMAR FERREIRA DA SILVA, JOSE DA CRUZ DE SOUSA, LAURO SIMEÃO CARVALHO, LAUREANO RODRIGUES CELESTINO SOBRAL, EDINETE MARIA DA SOLIDADE MOURA, MARIA SEVERINA DA SILVA BRITO, INACIA MARIA DA SOLIDADE MOURA, BOAVENTURA FERREIRA DOS SANTOS, MIGUEL PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO EDVALSON BRITO, FRANCISCO SILVA FERREIRA, MARIA REGINA RODRIGUES E SILVA, MANOEL GOMES NETO, RAIMUNDO RAMOS NEVES
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), RODRIGO AVELAR REIS SA(OAB/PIAUÍ Nº 10217)
Em atendimento ao despacho de fls. 1329, designo audiência de conciliação para o dia 22/09/2016 às 11:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

14.184. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001209-72.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO PEREIRA DA CRUZ SILVA
Advogado(s): FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
DESPACHO:
"Ante o exposto, corrijo de ofício, o valor atribuído à causa para R$7.754,04(sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quatro centavos) patamar do conteúdo patrimonial do pedido, determinando opagamento das custas e demais consectários legais."

14.185. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014468-13.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: JULIANA MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Tendo sido positivo o bloqueio de valores realizado via sistema BacenJud, ficam indisponíveis os ativos financeiros encontrados, devendo a parte executada ser intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 854, § 3º,CPC/2015.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.186. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012066-90.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: A.M. P. DE MORAIS
Advogado(s): SAMEA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 265-B), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), ELANE SARITTA PAULINO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 4567)
DESPACHO
Considerando petição de fls. 866/868, onde o perito designado por este Juízo informa o valor dos honorários periciais, intime-se a parte requerida para conhecimento, no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016

14.187. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009001-43.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: OZENIR DE SOUSA LIMA
Advogado(s): AURELIANO MARQUES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12501)
Réu: EUDES PEREIRA SALES
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 05 DE AGOSTO DE 2016, às 08:00 HORAS, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

14.188. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001788-16.1998.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: GLAUCIA FERRER POMPEU, ROBERTO CLAUDIO FERRER POMPEU, ROGERIA ROCHA FERRER POMPEU, ANTENOR PEREIRA ALVES FILHO
Advogado(s): ANTENOR PEREIRA ALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2502)
Executado(a): HUMBERTO DE AREA LEAO PARENTES
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Vistos, etc.
Tendo sido positivo o bloqueio de valores realizado via sistema BacenJud, ficam indisponíveis os ativos financeiros encontrados, devendo a parte executada ser intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 854, § 3º,CPC/2015.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.189. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003961-51.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: FRANCISCO SILVA CASTRO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das informações cadastrais de endereço da parte requerida, colhidas nos sistemas INFOJUD e BACENJUD, requerendo o que entender de direito.
Intimem-se. Cumpra-se.

14.190. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005297-27.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Efetue a parte autora(s) o pagamento das custas finais do processo acima epigrafado, no prazo de 10 (dez) dias; sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

14.191. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012964-98.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOICE DAIANE RIBEIRO FENELON
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.192. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024223-90.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

Executado(a): MILENIUM ATACADO INDÚSTRIA E VAREJO DE BATERIAS LTDA, MAYCKS MARTINS SOARES SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Autor para se manifestar sobre o certificado às fls.32, requerendo o que entender de direito.

14.193. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002585-64.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ARAUJO RAMOS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.194. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011825-48.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Réu: PEDRO HENRIQUE BRITO CABRAL
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
DESPACHO: As partes promoveram Acordo às fls. 91/92. Entretanto, observa-se que nem o réu, nem seu advogado, nem mesmo o advogado da parte autora substabelecido nos autos assinaram o documento do acordo, sendo estranhas as assinaturas constantes no instrumento acordado. Intime-se autor e réu para se manifestarem-se sobre a petição de fls. 91/92, e requererem o que de direito, e se for o caso, regularizem o documento supracitado.

14.195. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014352-65.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Requerido: PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA,FORNECENDO NOVO ENDEREÇO,SE FOR O CASO,EM 05 DIAS.

14.196. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006720-85.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALTEIR VILARINHO DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO PANAMERICANO S.A.

14.197. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000955-41.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDA MENDES PEREIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

14.198. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019901-90.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: BENTA PEREIRA XAVIER
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte Autora para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 143 e requerer o que de direito.

14.199. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012609-25.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: LEIDE DIANA MARQUES DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)

Declarado: BANCO FINASA
Efetue a parte autora(s) o pagamento das custas finais do processo acima epigrafado, no prazo de 10 (dez) dias; sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

14.200. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013418-78.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEILANE CRISTINA DA SILVA LIMA
Réu: ULTRA -CLINICA, MANOEL CHAVES FILHO
Advogado(s): FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Efetue a parte ré o pagamento das custas finais do processo acima epigrafado, no prazo de 10 (dez) dias; sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

14.201. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020696-96.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: RAIMUNDA NONATA VIEIRA DE SOUSA PRADO
Advogado(s):
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 05 DIAS, ACERCA DE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

14.202. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015014-10.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: GUERRA S.A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, BANCO BRADESCO, BANCO VOLVO (BRASIL), BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCO VOLKSWAGEN S/A, UNIBANCO, BANCO FINASA S/A
Advogado(s): HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM(OAB/CEARÁ Nº 6352), ALEXANDRE LUIZ MELO DE ALBUQUERQUE MACHADO(OAB/PERNAMBUCO Nº 14800-D), WYNSTON LIMA ALEXANDRINO(OAB/CEARÁ Nº 14909), JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 124510), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Vistos, etc.
Recebo o presente Recurso em seu duplo efeito.
Intimem-se as partes adversas para, se desejarem, apresentem no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação das partes adversas, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

14.203. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000513-07.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILVAN GOMES DE ARAUJO
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7779), RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7779)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Efetue a parte autora(s) o pagamento das custas finais do processo acima epigrafado, no prazo de 10 (dez) dias; sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

14.204. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017984-36.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
Réu: BANCO PANAMECANO S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.205. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010528-06.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SARA ELLANNE ARAUJO DE FREITAS
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

14.206. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022344-82.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)

Executado(a): A V S PEREZ (ADRIANA PRONTA ENTREGA), ADRIANA VALERIA S PEREZ
Advogado(s):
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, acerca do teor da Certidão de fls. 48 (informa que o endereço fornecido pela receita Federal é o mesmo já constante na peça inicial).

14.207. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022269-72.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZAQUEU ALMEIDA OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235)
Réu: S B G ANDRADE LTDA
Advogado(s): FRANCISCA THAMIRYS OLIVEIRA IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 10492)
Em atendimento ao despacho de fls. 212, designo audiência de conciliação para o dia 21/09/2016 às 11:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

14.208. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000665-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FERREIRA GOMES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

14.209. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012887-55.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: LUCIA DE FATIMA SANTOS CUNHA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, acerca da certidão do oficial de justiça que informa não ter localizado o bem pra proceder a busca e apreensão.

14.210. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011708-52.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: YURI GAGARY ALVES RABELO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré YURI GAGARY ALVES RABELO.

14.211. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010804-37.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerido: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
DESPACHO: "Tendo em vista os documentos acostados nos autos e manifestação favorável da parte adversa, defiro o pedido de fls. 144 e determino a expedição de alvará em nome da Sra IVANIA FAUSTO GOMES OAB/PI 2579, para levantamento da quantia de R$ 9.890,41(nove mil oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos) devidamente depositada em conta judicial informada às fls. 139 dos autos, condicionando tal decisão à confirmação do pagamento das custas finais a cargo da parte Requerida nos termos da sentença de fls. 68/72. Após, cumpridas as formalidades legais e certificado o pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I e Cumpra-se."

14.212. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007294-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATIAS PEREIRA PAZ
Advogado(s): THAIS DE SOUSA ARRAES(OAB/PIAUÍ Nº 9491)
Réu: BANCO GMA S/A
DESPACHO: "Ante o exposto, corrijo de ofício, o valor atribuído à causa para R$6.836,64(seis mil, oitocentos e trinta e seis reais, sessenta e quatro centavos) patamar do conteúdo patrimonial do pedido, determinando a complementação das custas e demais consectários legais."

14.213. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006687-66.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S/A (BANCO MULTIPLO)
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511)
Réu: FRANCILENE CAMPELO DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre os embargos de fls. 62.

14.214. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003599-83.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, via seu representante legal, para apresentar réplica no prazo de 10 (dez) dias, bem como manifestar-se sobre a impugnação ao valor da causa, em apenso."

14.215. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031672-31.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Executado(a): CONSTRUTORA VR2 LTDA, VLADIMIR LOPES CARVALHO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré VLADIMIR LOPES CARVALHO e CONSTRUTORA VR2 LTDA - EPP.

14.216. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017107-96.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o recolhimento das taxas de preparo e baixa dos presentes autos para julgamento final."

14.217. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013495-82.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE TERSINA-SINDVEST
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: TECIMALHAS VARIEDADES LTDA ME
Advogado(s):
DESPACHO: "Desta feita, intime-se o Autor para, querendo, efetuar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito."

14.218. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005013-14.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL CRISTINA FARIAS DA SILVA, MARIA GENI OLIVEIRA, CLEUSON JOSE BARROS FONTENELE, MARIA DE SOUSA MARTINS GRAMOZA, BERNARDA BARBOSA ARAGÃO, JURACY MARIA DOS SANTOS, VILMA MARIA SALES DE OLIVEIRA MATOS, FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES NASCIMENTO, IRACILDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, MILTON JOSE GOMES DE SOUSA, JOSE CARDOSO DE MACEDO, ANA LUCIA LUSTOSA DE QUEIROZ, FRANCINETE MARIA DOS SANTOS, IRLANDIA DO LIVRAMENTO SEREJO, CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO FILHO, PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO, BARBARA MARIA DA CUNHA DA SILVA, JOEL SOARES DE SOUSA, OLIVEIROS PAULO DANTAS, MARIA DA CRUZ ALVES GOMES DA SILVA, RAIMUNDA MARIA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA, ANTONIA MAGALHAES DE OLIVEIRA FALCAO, MARIA ALEXANDRE DA COSTA, MIRIAN DE LIMA SOUSA
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2087-E)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Requerido a distribuição por dependência aos autos nº 0008888-26.2014.8.18.0140 vieram-me conclusos. A regra da livre distribuição corolário do princípio constitucional juiz natural (art. 5o, incisos XXXVII e LIII, da CF/88) é norma expressa e cogente no Código de Processo Civil pátrio (art. 284 e 285). O critério a ser observado, para se acolher a distribuição por dependência em razão da conexão, é o da prejudicialidade, quando se há um choque entre as causas, exigindo decisões uniformes, se justificaria a reunião de processos pela conexão. Embora os argumentos utilizados possam ser idênticos, inexiste qualquer identidade entre as causas de pedir, já que em cada relação jurídica constitui uma relação autônoma e independente. Determino o envio dos presentes autos à Distribuição, observadas as formalidades legais (art.84, CPC), pois não está caracterizada a conexão estabelecida pelo art. 55 do CPC, em virtude de não serem comuns às partes e se tratar de objetos distintos.

14.219. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019806-94.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HERMOGENES DE SOUSA CAVALCANTE
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO ITAUCARD

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Em atendimento ao despacho de fls. 71, designo audiência de conciliação para o dia 29/09/2016 às 09:30 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

14.220. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004935-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA COSTA, JEAN BATISTA LIMA, ED WILSON COELHO AQUINO, JOSE CUSTODIO PEREIRA CORREIA, LUZIA CARNEIRO DE DEUS DUARTE BORBA, IRANILDE DA SILVA GONÇALVES VELOSO, LIRTON CAMPELO VELOSO, JOAO LUIS DO NASCIMENTO, RAIMUNDO GOMES NETO, HELDER CESAR MELÃO DA SILVA, SENOBILINA RODRIGUES LIMA E SILVA, CLAUDIO NONATO CARDEAL, MARIA LUCIA DO NASCIMENTO, JULIANA MARIA BASTOS MENDES, ETERVALDIR COELHO DA SILVA, MARIA VIRGEM ALMEIDA DA SILVA, MARIA DE LURDES MOURA FELICISSIMO, EDELZUITE RODRIGUES DOS SANTOS, REJANE FERREIRA DE MORAIS
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Requerido a distribuição por dependência aos autos nº 0008888-26.2014.8.18.0140 vieram-me conclusos. A regra da livre distribuição corolário do princípio constitucional juiz natural (art. 5o, incisos XXXVII e LIII, da CF/88) é norma expressa e cogente no Código de Processo Civil pátrio (art. 284 e 285). O critério a ser observado, para se acolher a distribuição por dependência em razão da conexão, é o da prejudicialidade, quando se há um choque entre as causas, exigindo decisões uniformes, se justificaria a reunião de processos pela conexão. Embora os argumentos utilizados possam ser idênticos, inexiste qualquer identidade entre as causas de pedir, já que em cada relação jurídica constitui uma relação autônoma e independente. Determino o envio dos presentes autos à Distribuição, observadas as formalidades legais (art.84, CPC), pois não está caracterizada a conexão estabelecida pelo art. 55 do CPC, em virtude de não serem comuns às partes e se tratar de objetos distintos.

14.221. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011480-43.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITALO ROBERT TRINDADE DE CARVALHO
Advogado(s): ANDERSON OLIVEIRA FERRO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7287)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: 1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), ITALO ROBERT TRINDADE DE CARVALHO, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais.
1.2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos cópia do contracheque atualizado ou Declaração Anual de Imposto de Renda, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.

14.222. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003129-81.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTH CARDOSO DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), ROBERTH CARDOSO DE CARVALHO FILHO, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais.
1.2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.

14.223. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009154-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORENCIO BRAZ DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Acerca do valor da causa, o Código de Processo Civil determina:
Art. 258. A toda causa será atribuído um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato.
Art. 259. O valor da causa constará sempre da petição inicial e será:

V - quando o litígio tiver por objeto a existência, validade, cumprimento, modificação ou rescisão de negócio jurídico, o valor do contrato;
Com efeito, atribuo à causa, de ofício, o valor do proveito ecomômico pretendido, qual seja, R$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Ademais, requereu a concessão do benefício da assistência judiciária, em detrimento da demonstração de renda ou qualquer outro meio apto a comprovar sua hipossuficiência. Observo ainda que o Autor, em sua qualificação, sequer declarou qual profissão exerce.
Nesse contexto, consoante as razões aqui apresentadas, determino a intimação do autor, por seu advogado, para EMENDAR A INICIAL, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de indicar a profissão do Autor e apresentar comprovante da sua hipossuficiência, pois somente à vista deste será possível o deferimento da assistência judiciária; ou alternativamente, efetuar o pagamento das custas judiciais sobre o valor ora indicado, sob pena de indeferimento da inicial.

14.224. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026164-12.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLAYRTON XAVIER LUSTOSA VARGAS, BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Neste diapasão, indefiro o pedido de realização da perícia contábil requerida, determinando a intimação do autor para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas referente ao preparo para julgamento e baixa.
Intimem-se as partes desta decisão.
Após, voltem-me conclusos para sentença.

14.225. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005001-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Nesse contexto, consoante as razões aqui apresentadas, determino a intimação do autor, por seu advogado, para EMENDAR A INICIAL, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de indicar a profissão do Autor e apresentar comprovante da sua hipossuficiência, pois somente à vista deste será possível o deferimento da assistência judiciária; ou alternativamente, efetuar o pagamento das custas judiciais sobre o valor ora indicado, sob pena de indeferimento da inicial.

14.226. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012263-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WANDEWELLINGTON MACHADO DE ALMEIDA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), WANDEWELLINGTON MACHADO DE ALMEIDA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais.
1.2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda ou Contracheque atualizado, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.

14.227. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003196-46.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DIAS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Nesse contexto, consoante as razões aqui apresentadas, determino a intimação do autor, por seu advogado, para EMENDAR A INICIAL, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de indicar a profissão do Autor e apresentar comprovante da sua hipossuficiência, pois somente à vista deste será possível o deferimento da assistência judiciária; ou alternativamente, efetuar o pagamento das custas judiciais sobre o valor ora indicado, sob pena de indeferimento da inicial.

14.228. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000678-83.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: DARLYANE COSTA GOMES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: I) Que a referida Lei, prevê a possibilidade de concessão dos benefícios da justiça gratuita, tem como destinatário final aquelas pessoas efetivamente necessitadas. O magistrado, ao analisar o caso concreto, deve formalizar o seu convencimento acerca do pedido de justiça gratuita com base nas provas colacionadas aos autos, bem como observando a natureza da demanda apresentada;
II) Que a autora não juntou prova que demonstre sua renda financeira e é efetivamente necessitada, mas somente juntou declaração de hipossuficiência de recursos;
III) Na exordial, que a autora não fez constar sua profissão, conforme dispõe o art. 282, inciso II, do CPC.
Portanto, hei por bem determinar que a autora emende ou complete a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, suprindo omissão referida, nos termos dos ars. 282, II e 294 do CPC, devendo também juntar prova de que é efetivamente necessitada com demonstração de sua renda financeira, nos termos da Lei nº 1.060/50.

14.229. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013455-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANDRO ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos,
1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), EVANDRO ALVES DA SILVA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais.
1.2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos cópia do contracheque atualizado ou Declaração Anual de Imposto de Renda, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.

14.230. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027336-81.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: HELDER GIRO MATOS, HELTON GIRIO MATOS, CARLOS VINICIUS IBIAPINA, RISONILDA IBIAPINA LOYOLA, LECIA CARDOSO ANDRADADE
Advogado(s): LAÍNE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8884)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
DESPACHO: Não conheço de cota feita nos próprios autos por qualquer das partes. Intimem-se os autores para requererem,por petição autônoma, o que for do seu interesse no prazo de 05 (cinco) dias.

14.231. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019220-86.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EDINA SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: À parte autora, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a indicação correta do valor da causa, nos termos do art.259 do CPC, sob pena de indeferimento (art. 284 do CPC).

14.232. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012501-54.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): ANTONIO LUCIO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: À parte autora, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada do original do título de crédito exequendo, sob pena de indeferimento.

14.233. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011690-36.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Declarado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): ANA GRAZIELLA ATANÁZIO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8386-A)
DESPACHO:
Considerando a decisão do Agravo de Instrumento interposto, que determinou a conversão em Agravo Retido, intime-se o autor para que, no prazo de 05(cinco) dias, efetue o recolhimento das custas de preparo e baixa.
Após, voltem-me conclusos para julgamento.

14.234. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009694-03.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MANOEL RODRIGUES ISIAPINA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se as partes do retorno dos autos.

14.235. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031594-37.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL MENDES DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
ATO ORDINATÓRIO: Em atendimento ao despacho de fls. 115, designo audiência de conciliação para o dia 29/09/2016 às 09:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

14.236. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028011-78.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILSON RODRIGUES DE CARVALHO, RAIMUNDA ROCHA SANTOS, VIRGILIO PAULO DE ALENCAR, MARIA SARAIVA DE LIMA, RAIMUNDO EDILSON DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7102-A)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
DESPACHO: Considerando manifestação da Caixa Econômica Federal do Piaui, fls, 456/465, manifestando interesse juridico na lide, determino a remessa dos autos a uma das Varas Federais do Piaui, consoante dispõe o art. 109 da CF.

14.237. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029490-09.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: CASSANDRA GANDE LOPES DE SA MACIEL
Advogado(s):
Diga a parte autora acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 37.

14.238. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012355-18.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANA LUCIA ANTINOLFI(OAB/PIAUÍ Nº 25812), CLAYTON MOLLER(OAB/PIAUÍ Nº 21483), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): F A C CARDOSO JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO JUNIOR
Advogado(s):
Vistos, etc.
Tendo sido frustrada a tentativa de penhora via sistema BacenJud, intime-se o exequente para indicar expressamente bens passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.239. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021558-67.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: KLEILSON PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das informações cadastrais de endereço da parte requerida, colhidas nos sistemas INFOJUD e BACENJUD, requerendo o que entender de direito.
Intimem-se. Cumpra-se.

14.240. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009021-05.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SANTADER LEASING S/A ARRENADAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Executado(a): R N MARQUES FILHO, RAIMUNDO NONATO MARQUES FILHO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré R N MARQUES FILHO.

14.241. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031443-71.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JULIANA CHAVES DE CARVALHO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, acerca da certidão do oficial de justiça que informa não ter localizado o bem pra proceder a busca e apreensão.

14.242. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031280-91.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA ELIANNE LUZ RIBEIRO
Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512)
Usucapido: DIRCEU MENDES ARCOVERDE, MARIA JOSE FERRAZ ARCOVERDE, DIRCEU MENDES ARCOVERDE FILHO, ALUÍSIO FERRAZ ARCOVERDE, JULIO FERRAZ ARCOVERDE, ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO, MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a parte autora as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.243. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004012-62.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: KARLA CAROLINE LUZ ALBUQUERQUE
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré KARLA CAROLINE LUZ ALBUQUERQUE.

14.244. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007675-82.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON CAMPELO SOBRINHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
DESPACHO: Ante o exposto, corrijo de ofício, o valor atribuído à causa para R$2.317,80(dois mil, trezentos e dezessete reais, oitenta centavos) patamar do conteúdo patrimonial do pedido, determinando a complementação das custas e demais consectários legais.

14.245. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007216-22.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA DANIELA DA CONEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 76, no prazo de 5 (cinco) dias.

14.246. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022398-82.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Intime-se a Autora, pesssoalmente, para, no prazo de 05(cinco) dias, informar a este juízo se ainda há interesse na continuidade do feito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, conforme prescreve o art.485,§1º, do NCPC. Cumpra-se.

14.247. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007955-92.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIETA LIRA E SILVA
Requerido: DECTA ENGENHARIA LTDA, SPE RHODES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Advogado(s): PEDRO AUGUSTO SALARINI(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 166628), GEORGE ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 154255)
Efetue a parte ré(s) o pagamento das custas finais do processo acima epigrafado, no prazo de 10 (dez) dias; sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

14.248. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014683-47.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: DEBORA STEFANIA AMORIM DA SILVA
Efetue a parte autora(s) o pagamento das custas finais do processo acima epigrafado, no prazo de 10 (dez) dias; sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

14.249. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023364-06.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: ISABEL AVELINA DA SILVA
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.250. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019201-80.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINACEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: EPITACIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.251. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012646-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS EDUARDO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos,
1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), CARLOS EDUARDO PEDRO DA SILVA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais.
1.2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos cópia atualizada do Contracheque e/ou declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.

14.252. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027252-51.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELISANGELA MARA SOARES VELOSO
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para dar cumprimento a decisão interlocutória de fls. 87/88.

14.253. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009201-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIVAL ALVES FIRMINO
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO:

Vistos,
1. Intime-se a parte requerente, EDIVAL ALVES FIRMINO, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009,de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça.
1.2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, presentar comprovante da sua hipossuficiência, pois somente à vista deste será possível o deferimento da assistência judiciária; ou alternativamente, efetuar o pagamento das custas judiciais sobre o valor da causa corrigido, sob pena de indeferimento da inicial Expedientes necessários.

14.254. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003032-47.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a não realização da audiência anteriormente designada, redesigno audiência de conciliação para o dia 14/09/2016 às 08:30 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

14.255. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017965-98.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1534)
Requerido: RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
DESPACHO: Face ao teor da decisão (fls. 136) em sede de Recurso de Apelação, da lavra dp Exmo. Sr. Desembargador Hilo de Almeida Sousa, intimem-em as partes para se manifestarem no feito, requerendo o que entender de direito.

14.256. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001918-44.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): IVAN JUNQUEIRA RIBEIRO(OAB/MINAS GERAIS Nº 69461)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.257. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001159-46.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVETE SOARES BEZERRA PEREIRA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Efetue a parte autora(s) o pagamento das custas finais do processo acima epigrafado, no prazo de 10 (dez) dias; sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

14.258. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001860-07.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MONÇÃO LIMA
Advogado(s): ANDRE LUIZ FEITOSA QUIXADA(OAB/PIAUÍ Nº 7417), JOSE LEAO DE MELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7484)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8536), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.259. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010521-09.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JOSE RIBAMAR NASCIMENTO PEREIRA
Efetue a parte autora(s) o pagamento das custas finais do processo acima epigrafado, no prazo de 10 (dez) dias; sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

14.260. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001932-62.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA DA SILVA MELO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Efetue a parte autora(s) o pagamento das custas finais do processo acima epigrafado, no prazo de 10 (dez) dias; sob pena de inscrição em dívida ativa estadual.

14.261. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013277-25.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: FRANCISCA BEZERRA MELO
Advogado(s): FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7228)
DESPACHO: Analisando os autos, verifico que a parte autora atravessou petição requerendo a desistência da ação (fls.49). No entanto, entende-se que havendo citação, a extinção do processo nos termos do art. 267, VIII, CPC, se torna condicionada à anuência do réu. Assim, intime-se o Réu, para se manifestar no prazo de 10 (dias) sobre o teor da petição de fl.49. Após, conclusos.

14.262. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001199-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ANDREIA DE ARAUJO BASTOS
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.263. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032005-80.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS COSTA SOUSA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: B.V FINANCEIRA S/A CFI
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.264. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008883-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELSON NUNES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), ELSON NUNES DA SILVA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça.
Apresentar comprovante da sua hipossuficiência, pois somente à vista deste será possível o deferimento da assistência judiciária; ou alternativamente, efetuar o pagamento das custas judiciais sobre o valor ora indicado, sob pena de indeferimento da inicial.

14.265. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018658-82.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
Advogado(s): PEDRO MAURILIO SELLA(OAB/SÃO PAULO Nº 39582)
DESPACHO: Manifeste-se a parte requerida, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 217/219.

14.266. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025134-73.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAQUIM DE FONTES GALVAO, MARCKSON TADEU CAVALCANTE FERNANDES DE NEGREIROS, JOSE BEZERRA DE SOUZA, ROSANGELA DANTAS DE MORAIS, SAMUEL MONTEIRO DA CRUZ, ANTONIO CIPRIANO DE ALMEIDA, CLAUDIVINO MACARIO DE OLIVEIRA, HELTON BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA, VERALUCIA LIMA FERNANDES E SILVA, JOSE PINHEIRO DE SOUZA, MARIA APARECIDA DIAS CARLOS, IRACEMA PEREIRA SOARES
Advogado(s): VALTER MACHADO CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 14606), VALTER MACHADO CARDOSO(OAB/CEARÁ Nº 14606)
Requerido: BANCO SCHAHIN S/A, PARANA BANCO S/A, BANCO GE CAPITAL S/A, BANCO SEMEAR S/A, BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, BANCO PINE S/A, BANCO SOFISA S/A, BANCO MORADA S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BANCRED S.A - CREDITEC - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCO CACIQUE S/A, BANCO BMC S/A, BANCO BMG S.A, BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, R.S CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (BANCO RURAL), BANCO BONSUCESSO S/A, BANCO DAYCOVAL S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, BANCO FIBRA S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO BGN S/A, BANCO BMG S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A, BANCO ARBI S/A, BANCO BVA S/A, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262), FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864), LAYANE MENEZES DE ARAUJO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4997),

EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/BAHIA Nº 18454), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), MARCELO ORABONA ANGELICO(OAB/SÃO PAULO Nº 94389), FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4456), WILTON ROVERI(OAB/SÃO PAULO Nº 62397), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209)
DESPACHO: Defiro o pedido de Habilitação acostado aos autos às fls. 1259, concedendo-lhes vistas dos presentes autos.

14.267. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029095-80.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: JEAN CARLOS RODRIGUES PIMENTEL
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como, no mesmo prazo, sobre a reconvenção apresentada, sob pena de revelia.

14.268. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006123-73.2001.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217), LUCAS EMANUEL DE FREITAS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12267)
Executado(a): MARIA DE FATIMA ESCORCIO RESENDE BARROS, J. R. MOURA BARROS, JOSE RIBAMAR DE MOURA BARROS
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Vistos, etc.
Designo para o dia 09/08/2016, às 12:00 horas, na sala das audiências da 5ª vara cível, a Audiência de Conciliação deste feito.
Cumpra-se.

14.269. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004239-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO YMAHA MOTORS
Advogado(s):
DESPACHO:
1. Intime-se a parte requerente, FRANCISCO XAVIER DE SOUSA COSTA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça.
1.2. Tendo o autor invocado os benefícios da Justiça gratuita, indicar sua profissão e apresentar comprovante da sua hipossuficiência, pois somente à vista deste será possível o deferimento da assistência judiciária; ou alternativamente, efetuar o pagamento das custas judiciais sobre o valor corrigido, sob pena de indeferimento da inicial.

14.270. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002802-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SERGIO EDUARDO DA SILVA COUTINHO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO HONDA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente, SERGIO EDUARDO DA SILVA COUTINHO, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, haja vista que o mesmo pleiteou o deferimento da assistência judiciária sem se desincumbir do encargo de apresentar documentação apta a comprovar sua renda, a fim de que se possa averiguar concretamente sua hipossuficiência; ou, alternativamente, efetuar o recolhimento das custas judiciais, sob pena de indeferimento da petição inicial.

14.271. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005092-90.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DA SILVA BRITO OLIVEIRA, TERESINHA DE SÁ BEZERRA, EDIVALDO FRANCISCO MADEIRA FREITAS, SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS, ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, ARI ALVES PEREIRA, ELIANE ALMEIDA SOUSA, JOSIAS LUIS GOMES, LUZIA LOPES DA SILVA SANTOS, DORIANE VIEIRA DA SILVA, CRISTIANE CARLA DA COSTA E SILVA, LUIZA MATOS DE OLIVEIRA, CICERO DE OLIVEIRA QUEIROZ, LUIS HUMBERTO DE ARAUJO, FRANCISCA DE OLIVEIRA PRADO, ROSICLEIDE LEONARDO MADUREIRA MELO, ELIZABETH BATISTA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SOUSA, LINDOMAR DA ROCHA SARAIVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DOS SANTOS, FRANCIMEIRE ALVES MENDES, CLEYSIANY SUDARIO CARDOSO FERNANDES, FRANCISCA DE LOURDES MIRANDA LOPES, VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2087-E)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: Requerido a distribuição por dependência aos autos nº 0008888-26.2014.8.18.0140 vieram-me conclusos. A regra da livre distribuição corolário do princípio constitucional juiz natural (art. 5o, incisos XXXVII e LIII, da CF/88) é norma expressa e cogente no Código de Processo Civil pátrio (art. 284 e 285). O critério a ser observado, para se acolher a distribuição por dependência em razão da conexão, é o da

prejudicialidade, quando se há um choque entre as causas, exigindo decisões uniformes, se justificaria a reunião de processos pela conexão. Embora os argumentos utilizados possam ser idênticos, inexiste qualquer identidade entre as causas de pedir, já que em cada relação jurídica constitui uma relação autônoma e independente. Determino o envio dos presentes autos à Distribuição, observadas as formalidades legais (art.84, CPC), pois não está caracterizada a conexão estabelecida pelo art. 55 do CPC, em virtude de não serem comuns às partes e se tratar de objetos distintos.

14.272. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021689-13.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ANTONIA SILVA COSTA, BANCO FINASA
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº XX), MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007), RAILSY CRISTINA ASSUNCAO PINTO(OAB/MARANHÃO Nº 13025)
Réu:
Advogado(s):
Em atendimento ao despacho de fls. 126, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29/09/2016 às 10:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

14.273. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004921-70.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PAULO MESQUITA, ARLENE REBOUÇAS MESQUITA
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Réu: LUIZ LEAL RIBEIRO, MARIA LUCIENE ALVES SOUSA, ANTONIA MONIKA LOPES CAVALCANTE DE CARVALHO
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Diga a parte autora acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 109.

14.274. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009677-25.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOÃO ALVINO NUNES SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, apresentar nos autos documento de procuração e substabelecimento autênticos; na oportunidade, que a parte realize a complementação do valor das custas processuais, utilizando para tanto, como base para fixação do valor da ação o valor do débito acrescido da multa e juros incidentes até a data da propositura da referida ação, sob pena de extinção da ação sem resolução de mérito.

14.275. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014859-02.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZ GONZAGA CARVALHO
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390), JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 4559), GLAUBER SARAIVA LEITAO(OAB/PIAUÍ Nº 6131)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
DESPACHO:
Tratam-se de embargos de declaração contra sentença que homologou acordo realizado entre as partes, mas não determinou a expedição de alvará em favor da ré, Banco Wolksvagen S/A, para saque das quantias consignadas pelo autor (fls. 145/150).
O autor manifestou-se explicando a realização do acordo e requerendo a procedência dos embargos a fim de que a avença possa ser cumprida (fls. 158/159).
Na verdade o feito foi julgado favoravelmente ao autor em 1.°/12/2010 (fls. 75/78). Complementanto o julgamento, de acordo com os seus interesses, as parte formularam acordo que foi homologado por meio de nova sentença (fls. 141/142). Na verdade uma impropriedade posto que o feito já estava sentenciado, devendo-se considerar tal sentença como uma simples decisão de homologação.
De fato, em tal decisão não foi determinada a expedição de alvará para que a ré pudesse levantar os valores consignados pelo autor durante o trâmite do feito.
Defiro pois o pedido de ambas as partes e determino que se expeça alvará judicial em favor de Banco Wolksvagen S/A, em nome da Dr.a Aldenira Gomes Diniz, advogada com poderes de dar e receber quitação (fl. 131), no valor que estiver depositado em conta judicial.
Esclareço que caberá à ré promover a retirada de gravame e do nome do autor de cadastros de inadimplentes, pois este juízo não determinou tais providências.
Bem assim, que o alvará somente seja liberado depois de pagamento da taxa de desasquivamento dos autos.
Depois de tudo providenciado, voltem a arquivar os presentes autos definitivamente.
Intimem-se.

14.276. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012678-23.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO ALVIM BITES CASTRO(OAB/MINAS GERAIS Nº 88562), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: DARCYEL SILVA SANTOS
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
DESPACHO: Após isto, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e reconvenção

apresentadas.

14.277. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027975-70.2012.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO IVO LOPES MENEZES, TERESA REGINA DO REGO SANTOS MENESES
Advogado(s): FILIPE BORGES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9550), FILIPE BORGES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9550)
Usucapido: FRANCISCO ALBERTO DA COSTA, ROSÉLIA DE SOUSA BARROS, EDMILSON FELIX DO NANSCIMENTO, FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ MARTINS DA SILVA
Advogado(s):
Designo para o dia 10/11/2016, às 10h, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.
Intimem-se partes por mandado e advogados via DJE, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.
TERESINA, 11 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.278. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008411-66.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEXANDRE FREITAS LIRA E MELO
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: TOPCONN ENGENHARIA E INCORPORAÇAO LTDA, LUIZ CLÁUDIO GARABELI CAVALLI, IMOBILIARIA HABITAR IMOVEIS, RAIMUNDA BRUNO FEITOSA LEITE
Advogado(s):
Indefiro o pedido de justiça de gratuita, uma vez que, intimado para comprovar sua hipossuficiência, o autor junta tão somente recibo de envio do imposto de renda, não sendo possível aferir por meio deste documento os rendimentos que o mesmo possui.
Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas iniciais, tendo por base o valor atribuído ao feito, sob pena de extinção.
TERESINA, 11 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

14.279. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0032673-27.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LOURIVAL FERREIRA DE CARVALHO NETO
Advogado(s): MAURO SERGIO VASCONCELOS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3023)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do conteúdo da petição de fls. 145/146.

14.280. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016580-13.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIDIO ARAUJO LEITE
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260), DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA(OAB/PIAUÍ Nº 10563)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

14.281. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021901-92.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: ANTONIO ERNANDES VIEIRA DA CRUZ
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
DESPACHO: Intime-se o excepto para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da Exceção de Incompetência.

14.282. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021272-21.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ANTONIO ERNANDES VIEIRA DA CRUZ
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias e 15 (quinze) dias, respectivamente, se manifestar acerca da contestação e reconvenção apresentadas.

14.283. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021904-47.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: ANTONIO ERNANDES VIEIRA DA CRUZ
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
DESPACHO: Intime-se o impugnado para manifestar-se acerca do incidente no prazo de 05 (cinco) dias.

14.284. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020789-93.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: CLOVIS PEREIRA DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a devolução do AR, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.285. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003489-50.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO BARBOSA E SILVA
Advogado(s): MARCELO LEITÃO ZUCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8989)
Réu: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Assim, consoante ao novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

14.286. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002435-49.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: SOCORRO BATISTA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar, por meio do seu advogado(a) para se manifestar sobre os embargos à monitórios em 10 dias.

14.287. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031776-96.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IMPERIAL CENTROCAR LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Réu: JOSÉ EUDES DE ALENCAR ROCHA, LUIZ LEITE DA ROCHA FILHO, LUIS CARLOS ALVES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

14.288. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013182-24.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentos de procuração e substabelecimento válidos.

14.289. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010456-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARILEIDE FERREIRA LIMA
Advogado(s): GILBERTO ALVES FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1366)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, as partes via advogado para manifestar-se acerca do retorno dos autos.

14.290. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002660-55.2003.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: LINA COSTA CARDOSO BASTOS
Advogado(s): HUGO BASTOS LIMA VERDE (OAB/PIAUÍ Nº 2277), MARCO AURÉLIO RUFINO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 293-B)
Requerido: FEDERAL SEGUROS S/A
Advogado(s):
Intime-se a autora para recolher as custas iniciais sobre o valor dado à causa (R$ 240,00).
Bem assim, que se faça constar no sistema, que este feito já está julgado, inclusive com trânsito em julgado da sentença.
Este feito mantém estreita ligação com o Processo n.º 0015926-41.2005, pois tem as mesmas partes.
Assim, aguarde-se manifestação da autora naqueles e nestes autos, pelo prazo ali fixado.
Intimem-se.

14.291. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000742-11.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PAULO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): CAMILLA VELOSO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7929)
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto nos autos.
Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
TERESINA, 11 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.292. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006768-10.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: MAVENISA DA SILVA COELHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
DECISÃO: Assim, indefiro de plano o presente incidente. Ademais, ressalvo que tal atitude aqui relatada (apresentação de objeções sem a necessária consistência jurídica) não será mais admitida, de modo que atos posteriores em igual sentido serão penalizados com a aplicação de multa por litigância de má fé, conforme previsto no art. 17, I, IV, V e VI do CPC.

14.293. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000444-29.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM (OAB/PIAUÍ Nº 2510)
Executado(a): PAULO CAVALCANTE, MARIA DE LOURDES CAVALCANTE, PAULO CAVALCANTE JUNIOR
Advogado(s):
INTIMAR, as partes via advogado acerca do retorno dos autos a este juízo.

14.294. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005536-65.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANATOLE SANTOS DE ALMEIDA BORGES
Advogado(s): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611)
Requerido: ALDEBARAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): CAMILA DIAS BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 12595), LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3844), JIM BORRALHO BOAVISTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4304)
Intimem-se as partes acerca da nova data para realização da perícia, qual seja, dia 22 de julho de 2016, a qual deverá ser realizada na presença dos assistentes técnicos de ambas.
TERESINA, 11 de julho de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.295. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021708-48.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: RAIMUNDO NONATO GOMES VIANA
Advogado(s):
Ato Ordinatório: Que a parte autora recolha as custas processuais estabelecidas na sentença de fl. 39 a fim de proceder o arquivamento determinado.

14.296. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001684-62.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: P & E COMÉRCIO E CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047/98)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
DESPACHO: Intime-se o embargado/exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca dos embargos à execução.

14.297. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008853-57.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CANADA VEICULOS LTDA
Advogado(s): JARBAS GOMES MACHADO AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 4249), MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA (OAB/PIAUÍ Nº 3080), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56), MARILENE ROCHA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5627)
Requerido: MARCILIA NARA VEICULOS LTDA(GETULIO VEICULOS)
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Infrutíferas as tentativas de penhora de bens por meio dos sistemas BACEN-JUD e RENAJUD.
Intime-se a exequente para requerer o que for do seu interesse em 10 (dez) dias.
O advogado da executada renunciou ao mandato. Que ela seja Intimada para constituir outro advogado, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Inicialmente intime-se por carta; em não se obtendo sucesso, intime-se por mandado.

14.298. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022762-54.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PHILIPS DO BRASIL LTDA
Advogado(s): SOLANO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 149754), EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
Executado(a): GRAFFITE MOVEIS LTDA
Advogado(s):
Os veículos pertencentes à executada já estão todos penhorados em outros processos em curso nesta e em Varas da Justiça do Trabalho.
Intime-se a exequente para requerer o que for do seu interesse em 10 (dez) dias.

14.299. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003717-74.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: A.M.C. TÊXTIL LTDA
Advogado(s): WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3944)
Executado(a): UNIVEST MALHAS LTDA, RAIMUNDO ALVES MONTELES, MARIA DO SOCORRO MARTINS MONTELES, MARIA HELENA SILVA MARTINS
Advogado(s): JOSÉ DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8841)
DESPACHO: Penhora infrutífera. Intime-se a parte exequente para requerer o que for de direito no prazo de dez dias.

14.300. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006626-79.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): FABIANO COIMBRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 117806), LENILDO GUSMAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 126842), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 122535)
Requerido: RENATO DOS SANTOS DE AGUIAR
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
DESPACHO: Recebo o presente recurso de apelação apenas no efeito devolutivo (art. 3º, § 5º do DL 911/69). Intime-se a parte recorrida para apresentar contra razões em 15 (quinze) dias. Após isto, voltem-me conclusos.

14.301. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015926-41.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LINA COSTA CARDOSO BASTOS
Advogado(s): MARCO AURÉLIO RUFINO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 293-B)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Ante a petição de fls. 341/342 e documentos de fls. 344/347, e em face da petição de fl. 349, torno sem efeito o despacho de fl. 352.
Defiro o requerimento de vista formulado pela exequente pelo prazo de cinco dias.
Intimem-se.

14.302. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0031016-74.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: VALMIR BENICIO DA SILVA
Advogado(s): MARCELO AGUIAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4649)
DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS.

14.303. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023601-74.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ HORLANDO DE FARIAS ROCHA
Advogado(s): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAUÍ Nº 11085)
SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o MP. P.R.I.C. Teresina, 10 de julho de 2016. Dr. Raim,undo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

14.304. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001921-62.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO CARLOS DE MESQUITA, CARLOS AUGUSTO MESQUITA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU PARA PARESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 5 DIAS.

14.305. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012228-46.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA SOARES
Advogado(s): RAIMUNDO MARCOS BARBOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 119-B)
SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º. da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o MP. P.R.I.C. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 10 de julho de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

14.306. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002893-66.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO, MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VALTERLINS OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268)
SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o MP. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 10 de julho de 2016. Dr Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

14.307. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001733-06.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: JOSE DEQUILIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): JONNAS RAMIRO ARAUJO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9038)
SENTENÇA: " "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o MP. P.R.I.C. Teresina, 10 de julho de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

14.308. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0027921-07.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARCOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Interditando: JUSTINA FERREIRA DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JUSTINA FERREIRA DA SILVA, Brasileiro(a), viúva, filho(a) de Simplício Ferreira da Silva e Felismina Viana da Silva, residente e domiciliado(a) em RUA DR. AREA LEÃO, Nº 2378, URBANO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0027921-07.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARCOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de José Vieira da Silva e Justina Ferreira da Silva, residente e domiciliado(a) em RUA RENATO ANDRADE 4360, MOCAMBINHO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes,

com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de julho de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.309. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023017-70.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. B. DE S. R.
Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446), WELTON ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10199)
Réu: M. B. R.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.310. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0007595-89.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSEFA VIEIRA DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7863)
Interditando: RAIMUNDA VIEIRA LIMA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDA VIEIRA LIMA, Brasileiro(a), Casado(a), aposentada, filho(a) de JOSEFA DE SOUSA LIMA e BENEDITO DA COSTA LIMA, residente e domiciliado(a) em RUA MAJ. OSMAR FELIX, 1295, MONTE CASTELO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0007595-89.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOSEFA VIEIRA DE SOUSA E SILVA, Brasileiro(a), divorciada, servidora pública, filho(a) de RAIMUNDA VIEIRA LIMA e JOSE JOAQUIM DE SOUSA LIMA, residente e domiciliado(a) em RUA MAJOR OSMAR FELIX,1295, MONTE CASTELO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 29 de junho de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.311. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004779-32.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: C. B. N. N.
Advogado(s): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
Requerido: F. N. C.S N.
Advogado(s):
Manifeste-se o Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar qual fonte empregadora racairá os descontos de alimentos arbitrados às fls. 35/36.

14.312. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0000693-86.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: GINA ALEXANDRE BARBOSA DE ARAUJO
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Interditando: GENILDA ALEXANDRE BARBOSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GENILDA ALEXANDRE BARBOSA, Brasileiro(a), solteira, filho(a) de Lucinda Alexandre Barbosa, residente e domiciliado(a) em RUA MONSENHOR BOSON Nº 1848, MATINHA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000693-86.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador GINA ALEXANDRE BARBOSA DE ARAUJO, Brasileiro(a), solteira, do lar, filho(a) de Raimundo Machado L. de Araújo e Lucinda Alexandre Barbosa, residente e domiciliado(a) em RUA MONSENHOR BOSON Nº 1848, MATINHA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 1 de julho de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.313. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012528-03.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: PAULO GUSTAVO DE ALENCAR
Advogado(s): GILBERTO ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1366)
Réu: SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos, etc.
1.Em conformidade com a regra disposta no art. 695 do CPC/2015, designo audiência de mediação e conciliação para o dia 14 de setembro de 2016, às 10 h 30 min, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ªVFS. As partes devem estar acompanhados de seus advogados ou defensores públicos (CPC/2015, art. 695, § 4º).
2.Cite-se a réu para comparecer à audiência ora designada, observando que, caso não seja realizado acordo, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, sem o ônus da revelia, por se tratar de ação de estado(CPC/2015, art. 345,II).
3.Intimem-se, inclusive, o Órgão Ministerial.
Int. Expedientes necessários.
TERESINA, 11 de julho de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.314. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025072-91.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: K. B. R.
Advogado(s): MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
Réu: I. D. V. DE S. E S.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.315. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0028492-41.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO CARMO DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Interditando: EDUARDO ARAUJO MACEDO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EDUARDO ARAUJO MACEDO, Brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Maria do Carmo de Jesus Araújo Oliveira e Antônio Macedo de Oliveira, residente e domiciliado(a) em RUA LOUVEIRA, 1388, CAMPESTRE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0028492-41.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO CARMO DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA, Brasileiro(a), casada, vendedora de cosméticos, filho(a) de Raimunda Nonata da Costa Araújo e José Raimundo de Araújo, residente e domiciliado(a) em RUA LOUVEIRA, Nº 1388, CAMPESTRE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.316. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0000693-86.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: GINA ALEXANDRE BARBOSA DE ARAUJO
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Interditando: GENILDA ALEXANDRE BARBOSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GENILDA ALEXANDRE BARBOSA, Brasileiro(a), solteira, filho(a) de Lucinda Alexandre Barbosa, residente e domiciliado(a) em RUA MONSENHOR BOSON Nº 1848, MATINHA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000693-86.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador GINA ALEXANDRE BARBOSA DE ARAUJO, Brasileiro(a), solteira, do lar, filho(a) de Raimundo Machado L. de Araújo e Lucinda Alexandre Barbosa, residente e domiciliado(a) em RUA MONSENHOR BOSON Nº 1848, MATINHA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 1 de julho de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.317. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0000693-86.2014.8.18.0140

Classe: Interdição
Interditante: GINA ALEXANDRE BARBOSA DE ARAUJO
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Interditando: GENILDA ALEXANDRE BARBOSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GENILDA ALEXANDRE BARBOSA, Brasileiro(a), solteira, filho(a) de Lucinda Alexandre Barbosa, residente e domiciliado(a) em RUA MONSENHOR BOSON Nº 1848, MATINHA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000693-86.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador GINA ALEXANDRE BARBOSA DE ARAUJO, Brasileiro(a), solteira, do lar, filho(a) de Raimundo Machado L. de Araújo e Lucinda Alexandre Barbosa, residente e domiciliado(a) em RUA MONSENHOR BOSON Nº 1848, MATINHA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 1 de julho de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.318. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA) - republicação
Processo nº 0006048-77.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANUZA ALVES DA SILVA
Advogado(s): MILENE FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7145)
Réu: CREFISA S/A, BANCO BMG
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610)
DESPACHO: Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual, bem como, incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 04 de Agosto de 2016 às 10h20, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição. Ademais, aplico o art. 333, § 4º, I do Novo Código de Processo Civil que permite as partes dispensarem a realização de audiência de conciliação. Sendo assim, determino a intimação das partes, para, caso não tenham interesse em conciliar, manifestem nos autos a sua vontade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da audiência de conciliação. Ademais, advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°). Intime-se as partes. TERESINA, 6 de junho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO-Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.319. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017091-74.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: CICERO DA SILVA MOURA
Advogado(s): EMMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12742), EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
Réu: CLINICA SANTA CLARA LTDA
Advogado(s): ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7272)
DECISÃO: (...) Ressalto, que neste período a requerida poderá desocupar voluntariamente o imóvel, sem nenhuma penalidade mais severa. Todavia, findo este prazo, sem que a requerida desocupe voluntariamente o imóvel, além do cumprimento da ordem de despejo, aplico, multa diária de R$ 1.000,00 (um mil) reais, pelos dias em que a requerida estiver ocupando indevidamente o imóvel.
Expeça-se mandado de cumprimento da presente ordem de afixação de cartazes na clínica requerida.
Intimem-se as partes via DJE.
Decorrido o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da data de afixação dos cartazes, sem que haja a desocupação voluntária, expeça-se mandado de despejo.

14.320. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007048-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS FERREIRA SOARES
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Isto posto, intime-se o autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a petição inicial, nos termos do art. 321 do Novo CPC, efetuando o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento dos autos na distribuição, bem como comprovando o depósito integral das parcelas em atraso, no valor que entende devido, por ser pressuposto processual para o prosseguimento da ação de revisão de contrato, conforme dispõe art. 330, § 3º do CPC, sob pena de indeferimento da petição inicial, devendo a parte autora no curso da demanda continuar efetuando o pagamento das parcelas vincendas no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.
Intime-se.

14.321. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010628-82.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172) / ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Executado(a): ANTONIA MARIA ALVES DE CARVALHO
DESPACHO

Assim, determino, arvorado no artigo 321 caput e parágrafo único do NCPC, a intimação do Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial acostando aos autos o contrato original, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se. TERESINA, 11 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.322. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008755-18.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO(OAB/PARAÍBA Nº 5980), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Executado(a): CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS- FORUM, SUELY MARCIA MOREIRA DE SOUSA
DESPACHO:Intime-se o exequente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, requer o que entender de direito, para o prosseguimento da execução.

14.323. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010183-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SANTA ISABEL
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: DEILANE FREITAS RODRIGUES
Advogado(s):
Por esse motivo, indefiro o pedido de concessão da gratuidade da justiça. Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e o consequente cancelamento da distribuição (art. 290, NCPC).

14.324. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020225-12.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: HELENA PEREIRA SOARES
Advogado(s): ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 10510)
Manifeste-se a parte autora, no prazo legal, acerca dos Embargos Monitórios apresentados pela parte requerida.

14.325. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014457-71.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): RAMY DA CUNHA MELO - ME, RAMY DA CUNHA MELO, APRIGIO ANTONIO DOS SANTOS NETO
DESPACHO
Assim, determino, arvorado no artigo 321 caput e parágrafo único do NCPC, a intimação do Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial acostando aos autos o contrato original, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se. TERESINA, 11 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.326. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010435-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALBERNON DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s): ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9979)
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA PIAUÍ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s):
Isto posto, com fulcro no § 1° do art. 64 do Novo Código de Processo Civil, declíno da competência deste Juízo para uma das Varas da Fazenda Pública desta Capital, encaminhando-se os autos à Distribuição para que sejam remetidos os autos ao Magistrado competente, fazendo-se as anotações de praxe, observadas as formalidades legais.
Intime-se. Cumpra-se.

14.327. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014092-22.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919/03), HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI Nº 4344/05)
Réu: BANCO HONDA S.A
Advogado(s):
Forneça a parte autora cópias da inicial em número suficiente para a citação do(s) réu(s), no prazo de 5(cinco) dias.

14.328. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024040-51.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS- FORUM
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
SENTENÇA: (...) Diante de todo o exposto, e de tudo mais que consta dos autos, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE os Embargos à Execução opostos pelo executado.

Custas de direito, pela parte embargante, arcando esta ainda com os honorários da parte embargada, que fixo em 10% sobre o valor da causa.
P. R. I.
Cumpra-se.

14.329. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009127-93.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONCALO VICENTE DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 35/36: (...) Quanto ao pedido de liminar, esta pode ser concedida em qualquer fase do processo, podendo ser apreciada pelo juiz antes ou depois da citação do réu. Contudo, caso entenda necessário o exercício do contraditório pela parte contrária, para a formação de sua convicção, deve-se postergar a análise do pedido para momento posterior, uma vez que, o artigo 300 do NCPC impõe como requisito para seu deferimento a probabilidade do direito e o perigo do dano. Assim, reservo-me para apreciar o pedido de antecipação de tutela após a citação do Requerido, posto que se faz necessário o crivo do contraditório. Isso posto, designo audiência prévia de conciliação para o dia 10 de Agosto de 2016, às 8:20 horas, nos termos do art. 334 do CPC/15. INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°). Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC). Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma. Cumpra-se.TERESINA, 23 de junho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO-Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.330. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006154-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WESTON ARAUJO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Mesmo intimado para comprovar sua hipossuficiência, o autor permaneceu inerte (fl. 78).
Assim, em decorrência da falta de elementos que evidenciam que o autor não tem condições de arcar com as despesas processuais, indefiro o pedido de gratuitidade da justiça, intimando o autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e o consequente cancelamento da distribuição (art. 290, NCPC).

14.331. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014425-66.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
Executado(a): GLOBALFINANCE CORRETORA DE SEG DE VIDA E PREV. LTDA, ANA CLAUDIA DA SILVA
DESPACHO Assim, determino, arvorado no artigo 321 caput e parágrafo único do NCPC, a intimação do Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial acostando aos autos o contrato original, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se. TERESINA, 11 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.332. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017807-72.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: MIGUEL DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Diante do exposto, acolho os embargos de declaração para corrigir a sentença de fl. 128 e arbitrar os honorários de advogado do réu, a serem pagos pelo autor, em 10% sobre o valor da CAUSA.
No mais, mantida a sentença.
Renovado o prazo recursal em virtude de modificação do julgado.
Intimem-se.

14.333. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003359-89.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: GEOVAN SOUSA ARAUJO
Advogado(s):
As regras estatuídas no novo CPC entram em vigor de forma imediata, conforme estabelece o art. 14 do lei processual em vigor.
Consoante art. 485, § 7º do Novo CPC, mantenho a sentença de fls. 23, por seus próprios fundamentos.
Com arrimo no art. 1.010, § 1º c/c art. 331, § 1º do Novo CPC, cite-se o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.
Cumpra-se.

14.334. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007266-43.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: EVA DE SOUSA MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO:Considerando que não fora encontrado novo endereço da ré, intime-se o autor para, requerer, no prazo de 5 (cinco) dias, o que enteder de direito, bem como, ter ciência da restrição feita ao veículo pelo sistema RENAJUD.

14.335. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013623-73.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Advogado(s):
Indiciado: MARIA LUCIA DE SOUSA FILHA, CARLIELSON DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9743)
DESPACHO: Intime-se o advogado MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9743) para, no prazo de 05 (cinco) dias apresentar as alegações finais.

14.336. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013623-73.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Advogado(s):
Indiciado: MARIA LUCIA DE SOUSA FILHA, CARLIELSON DE SOUSA
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373)
DECISÃO: Intime-s o advogado WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373), para apresentar as alegações finais no prazode 05 (cinco) dias

14.337. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029088-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Requerido: RAPHAEL ANCHIETA BORGES E SILVA, DANILO GOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCIVALDO BARBOSA MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 10804)
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA os Senhores Advogados: GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES OAB/PI Nº 6495 e MÁRCIO MONTEIRO NOBRE OAB/PI Nº 1476, da audiência designada para o dia 19/08/2016, às 11:00 horas referentre aos acusados RAPHAEL ANCHIETA BORGES E SILVA e DANILO GOMES DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 11 de julho de 2016.

14.338. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011548-27.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: FRANCISCO IRENIO DA CRUZ SILVA
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA - OAB/PI Nº 6373
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA - OAB/PI Nº 6373, da audiência designada para o dia 17/08/2016 às 11:00 referente a FRANCISCO IRÊNIO DA CRUZ SILVA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de agosto de 2016.

14.339. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024546-61.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Réu: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 7ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO MANOEL DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, INTI,ADO para apresentar as alegações finais por advodado, no prazo de 10 (dez) dias, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não constituindo advogado, serão nomeado defenssor público advertindo ainda, de que o prazo para a a apresentação das alegações correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de julho de 2016 (10/07/2016). Eu,Rolmes José da Silva, digitei, subscrevi e assino.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.340. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0032521-03.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO EMANOEL PIRES LIMA - OAB/PI Nº 9.126
Requerido: MICHARDSON ROMÁRIO PEREIRA DA COSTA
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr.(a) Advogado(a): FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA - OAB/PI Nº 9.126, da audiência designada para o dia 18/08/2016, às 12:00 horas referente a MICHARDSON ROMÁRIO PEREIRA DA COSTA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/Pi. E para constar, eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 11 de julho de 2016.

14.341. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023531-86.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MARTINS (OAB-1909)
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o advogado: ANTONIO CARLOS MARTINS (OAB/PIAUÍ Nº1909) para comparecer(em) à audiência de instrução e julgamento dia 29 de julho de 2016, às 09:00horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 4º andar. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso. Teresina, 11 de julho de 2016.

14.342. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002407-86.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: ANDERSON DA SILVA COSTA
Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)
DESPACHO: Intime-se o Advogado STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899) acerca do expediente de fls. 231, que se refere à ausencia do periciando ANDERSON DA SILVA COSTA, no dia e hora marcada.

14.343. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025081-19.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIEL KELSON DOS SANTOS, GENISMARA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330)
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o advogado: FRANKLIN DOURADO REBELO (OAB/PIAUÍ Nº3330/01) para comparecer(em) à audiência de instrução e julgamento dia 14 de julho de 2016, às 12:30horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 4º andar. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso. Teresina, 11 de julho de 2016.

14.344. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0017217-61.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Réu: GERSON DE SOUSA MIRANDA, MARIA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, WILLIAN ROBERTH OLIVEIRA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 7ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WILLIAN ROBERTH OLIVEIRA DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de julho de 2016 (10/07/2016). Eu, Rolmes José da Silva, digitei, subscrevi e assino.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.345. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013069-36.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: NILSON MOREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?, bem como, recolher as custas referente a expedição da citação.

14.346. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030004-88.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
Réu: EVANDRO AUGUSTO NOGUEIRA PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?, bem como, recolher as custas referente a expedição da citação.

14.347. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008159-05.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?, bem como, recolher as custas referente a expedição da citação.

14.348. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018142-62.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ITAU UNIBANCO S.A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Requerido: LUARA PEÇAS LTDA (LUARA ONIBUS), IREMAR DE SOUZA VITOR
Advogado(s):
Intime-se a parte autora(s), através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?.

14.349. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023236-54.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: CERAMICA TORROES LTDA
Advogado(s): HILTON ULISSES GIALHO ROCHA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Réu: TPCONN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: (Considerando o resultado negativo do RENAJUD e a localização do réu na Comarca de Fortaleza-CE, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação dos bens do requerido. Intime-se o autor para providenciar as taxas de cumprimento da precatória.TERESINA, 14 de janeiro de 2016.

14.350. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027029-30.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSEMAR FRANCO PESSOA
Advogado(s):
(...) Todavia, admito a intervenção de ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS como assistente litisconsorcial da parte autora, com fulcro no art. 109, §2° do novo CPC, devendo a Secretaria proceder as alterações de praxe.
A fim de dar prosseguimento ao feito, intime-se o autor, através de seu advogado, para requerer o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias.
TERESINA, 8 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.351. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025943-58.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: DANIEL GONÇALVES GOMES JUNIOR
Advogado(s):
Recolha a parte autora no prazo de 05(cinco) dias as taxas referente carta precatória a ser expedida a Comarca de Regeneração.

14.352. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031967-68.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EVERARDO ASSUNÇÃO RUBIM
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Manifeste-se a parte autora, sobre o ofício nº 83/2015, expedido ao IML e recebido pelo requerente em 29/09/2015, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.353. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015979-36.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLARA MONALISA MEDEIROS BRANDÃO
Advogado(s): PALOMA CARDOSO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 11466), POLIANA MELLO CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13221)
Réu: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A
Advogado(s):
Primeiramente, defiro o pedido de gratuidade da justiça, considerando que a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural presume-se verdadeira, nos termos do art. 99,§ 3° e, ainda, por envolver menor de idade no pólo ativo da presente demanda.
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29 /09 / 2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
TERESINA, 11 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.354. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000635-15.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): THIAGO AMORIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5790)
Réu:
Advogado(s):
Primeiramente, nos termos do art. 1.046, § 1° do NCPC, informo que a presente ação continuará a ser regida pelas disposições constantes no antigo CPC (lei n° 5.869/73), eis que a nova legislação processualista revogou o procedimento especial antes aplicado as ações de usucapião. Ademais, defiro os benefícios da justiça gratuita, vez que a requerente comprovou através da documentação anexada aos autos (fls.13 e 17) que não possui condições financeiras para arcar com as custas processuais, demonstrando sua hipossuficiência econômica. Intimem-se o requerente, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inical, devendo juntar aos autos a certidão cartorária do imóvel objeto da lide; após, deverá fazer constar no pólo passivo da presente demanda o nome do proprietário indicado à citada certidão, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 321 c/c art. 485, I, do NCPC. Publique-se. TERESINA, 11 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.355. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019291-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA
Advogado(s):
Considerando que a carta de citação e intimação para audiência de conciliação de fls. 101 foi devolvida com a informação ",MUDOU-SE", bem como que a parte autora indicou, às fls. 106, novo endereço para a realização do referido ato, redesigno a audiência de conciliação para o dia 29/09/2016, às 11:00hs, no local de costume.
Cite-se a parte ré de acordo com o disposto em despacho de fls. 98. Intime-se a parte autora, através de seu procurador.
TERESINA, 11 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.356. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015259-06.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: FRANCISCO VICENTE
Advogado(s):
(...) Desta forma, nos termos do art. 313, suspendo a presente ação pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo o requerente, neste prazo, promover a citação do respectivo espólio (através de seu inventariante) ou, em caso de inexistência de abertura de inventário, de todos os seu herdeiros, sob pena, em caso de inércia, de extinção do processo sem resolução de mérito, com base nos arts. 76, §1°, I c/c art. 485, VI do NCPC.

TERESINA, 11 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.357. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019601-60.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: WALDI DE SOUSA SETUBAL
Advogado(s):
Considerando que a carta de citação e intimação para audiência de conciliação de fls. 101 foi devolvida com a informação "NÃO EXISTE O NÚMERO", bem como que a parte autora indicou, às fls. 106, novo endereço para a realização do referido ato, redesigno a audiência de conciliação para o dia 29/09/2016, às 10:30hs, no local de costume. Cite-se a parte ré de acordo com o disposto em despacho de fls. 98. Intime-se a parte autora, através de seu procurador, TERESINA, 11 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.358. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003265-44.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: ROSIMAR REGO LIMA VERDE
Advogado(s): LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)
DECISÃO: (...) Ressalte-se que a quantia depositada pela requerida de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) não representa, nem mesmo, o saldo a título de prestações vencidas apresentado pelo suplicante na exordial, motivo pelo qual indefiro o pedido de revogação da liminar alhures concedida. Todavia, considerando a boa fé da parte requerida e o dever do magistrado de tentar conciliar as partes a qualquer momento, com fulcro no art. 139, v, designo audiência de conciliação para o dia 12/07/2016 às 09:30 horas. Intime-se as partes, devendo o requerente comparecer a audiência munido de demonstrativo atualizado de débito com a discriminação pormenorizada do total de parcelas já pagas e o saldo devedor da requerida. Manifeste-se a parte requerente sobre a teoria do adimplemento substancial alegada pela parte requerida na petição de fls. 37/45 no prazo de 5 (cinco) dias.

14.359. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020193-07.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABRICIO ALVES DE MENESES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se em Secretaria para decisão monocrática do relator.

14.360. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001117-94.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PERFIL CLINICA PSICOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Considerando que em petição de fls. 147 o Banco requerido declinou da proposta de conciliação formulada pelo autor em audiência de fls. 143, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, informarem se tem interesse na produção de novas provas, especificando-as, se for o caso. TERESINA, 11 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.361. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005887-67.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ERNANDO RIBEIRO SILVA
Advogado(s):
Intme-se a parte autora(s), através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida.

14.362. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013154-27.2013.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: RAIMUNDO ANTONIO MENDES
Advogado(s):
Intimar a parte autora atraves de seu advogado para recolher a taxa para nova diligencia do oficial de justiça.

14.363. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016884-41.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
(...) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu, conforme art. 90 do NCPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 11 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.364. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016716-39.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILCIMAR COSTA MELO
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: JOTAL LTDA
Advogado(s):
Primeiramente, defiro o pedido de gratuidade da justiça formulado pelo requerente na inicial, eis que presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural, nos termos do art. 99, §3º do novo CPC.
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/ 09 /2016, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
TERESINA, 11 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.365. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014477-96.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO RESENDE, ROSA MARIA PINTO PACHECO CAVALCANTE
Advogado(s): JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2300), DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 6896)
Réu: BANCO DO BRASIL - BB, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado 330/335.

14.366. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº 0027692-42.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA ANTONIA LAURINDO
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Juri em substituição na 8a Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de trinta(30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Civel, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes S/N Cabral Teresina-PI a Ação acima referenciada, proposta por Maria Antonia Laurinda, brasileira, viúva do lar RG. Nº 1.817.97550-SSP-MA e CPF Nº 992.400.093-53, Residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 828 próximo a Secretaria de Segurança - bairro Piçarra Teresina-PI, ficando citados pelo presente edital os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para querendo apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário de Justiça com intervalo de 10(dez) dias e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (17/06/2016]).Eu,_____Maria Aparecida Pereira Morais,Escrivã Judicial digitei, subscrevi e assino.
- A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal-
Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Juri
em substituição na 8ª Vara Cível.

14.367. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013244-30.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº

8816)
Réu: JURACY ROBERT DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?, bem como, recolher as custas referente a expedição da citação.

14.368. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004979-39.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: LIDIANNY VENUTO BARROS
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?, bem como, recolher as custas referente a expedição da citação.

14.369. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009059-46.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA ROQUE GONÇALVES
Advogado(s): WESLEY DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 13337)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?, bem como, recolher as custas referente a expedição da citação.

14.370. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016837-38.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DE SOUSA, JOÃO BARBOSA DE SOUSA, ISAURA BASTOS DA SILVA, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUSA, FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, JOSE BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): ERIKA LORENA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10600)
Réu: EMBRASYSTEM-TECNOLOGIA EM SISTEMAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?, bem como, recolher as custas referente a expedição da citação.

14.371. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027748-12.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EDSON MARTINS BARROS, EDIVAGNE DOS SANTOS BANDEIRA
Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI, EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇOES E CONCURSOS
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?, bem como, recolher as custas referente a expedição da citação.

14.372. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002993-84.2015.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: JORGE RAFAEL LOIOLA DE MACEDO
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?, bem como, recolher as custas referente a expedição da citação.

14.373. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017644-92.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GARDENIA MARIA DE MORAIS SILVA, CARMEM LUCIA SILVA COSTA DE OLIVEIRA, CARMOSA MARTINS DA MATA E SILVA, EWERTON FERNAND PONTE DE SOUSA, JOSÉ PEREIRA ALEXANDRE, MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO ARAUJO, MARIA DOS ANJOS SILVA OLIVEIRA, MARIA CELESTE DE OLIVEIRA ROCHA, MARIA DA CONCEIÇÃO REGO, MARIA ONEIDE DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 27215), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 61713)
Intime-se a parte autora(s), através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo ?MUDOU-SE?.

14.374. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015297-18.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: BRUNO CESAR BATISTA ASSUNÇÃO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias no valor de R$ 88,29(oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), sob pena de encaminhamento da dívida, para inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme abaixo discriminadas: Preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico

14.375. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021623-28.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Requerido: DOMINGOS DO NASCIMENTO CHAVES
Advogado(s):
Considerando que a alienação da coisa ou do direito litigioso não altera a legitimidade das partes, nos termos do art. 109 do novo CPC e, ainda, que a sucessão do alienante pelo adquirente depende da anuência da parte contrária (art. 109, §1°), indefiro o pedido de substituição processual formulado na petição de fl.47.
Todavia, admito a intervenção de OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO na presente ação como assistente litisconsorcial da parte autora, com fulcro no art. 109, §2° do novo CPC, devendo a Secretaria proceder as alterações de praxe.
A fim de dar prosseguimento ao feito, intime-se o autor, através de seu advogado, para requerer o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias.
TERESINA, 8 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.376. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022228-37.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MANSUETO MARTINS MAGALHAES
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Réu: TERESINHA DE JESUS SOUSA AZEVEDO
Advogado(s):
Intime-se o requerente, através de seu advogado, para no prazo de 5 (cinco) dias informar se tem interesse no prosseguimento do feito.
TERESINA, 11 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.377. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006392-87.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEOMAR SILVA SANTOS
Advogado(s): VIVIANE RIBEIRO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11658)
Réu: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - AESPI
Advogado(s): MARCIO RAFAEL GAZZINEO(OAB/CEARÁ Nº 23495), NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA(OAB/CEARÁ Nº 15783), DANIEL CIDRÃO FROTA(OAB/CEARÁ Nº 19976)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado às fls. 18/27.

14.378. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017028-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE SOUSA LEÃO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 11 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

14.379. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024499-19.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONFIDENCIAL FACTORING EIRELI
Advogado(s): ADINA MACHADO PAIVA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13062)
Executado(a): NINA KARINE PEREIRA DE SOUSA-ME, NINA KARINE PEREIRA DE SOUSA, MARIA ANUNCIAÇÃO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo de fls. 123/125, firmado entre as partes devidamente qualificadas na referida transação para fins de determinar a suspensão da presente ação, nos termos do art. 922 do novo CPC, pelo prazo de 37 (trinta e sete) meses a partir de 15/07/2016, período este concedido pelo exequente para que os executados cumpram com as obrigações constantes no mencionado pacto. Ademais, defiro, ainda, o pedido formulado pelo exequente na petição de fl. 127, informando que será mantida a restrição já realizada por este juízo (fl. 109),

através do sistema RENAJUD, no veículo GM/MERIVA, Placa NXC5725, com as alterações pleiteadas pelo requerente na petição supramencionada. Após o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias informar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena, em caso de inércia, de extinção nos termos do art. 924, II do CPC e arquivamento dos autos.

14.380. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016384-14.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUIZA LOPES DE SIQUEIRA, FRANCISCO BERNADETH DE JESUS SIQUEIRA
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
Réu: FRANCINETE DOS SANTOS MORAIS
Advogado(s):
(..) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.Sem custas, eis que a parte é beneficiária da gratuidade da Justiça.Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.Publique-se, registre-se, intime-se.TERESINA, 11 de julho de 2016.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição.

14.381. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005140-49.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FELIPE IDELFRAN OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ROQUE FELIX ROCHA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10950)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado ROQUE FELIX ROCHA CAVALCANTE FILHO 0AB/PI 10950 para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 29/07/2016, às 13h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.382. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017026-16.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S.A.
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: EMPRESA VIACAO PIAUI LTDA - EMVIPI, AFRANIO EUCLIDES SOUSA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
À informação verbal da Secretaria desta Vara, baixem-se os autos em Secretaria a fim de que seja juntada petição.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.383. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028017-17.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: RANDON ADMISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A), MAIRA TEIXEIRA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 86527)
Requerido: LIRA MELO LTDA ME
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Vistos em despacho,
1. À Secretaria para providenciar o envio das informações solicitadas no Oficio 611/2016 - Sescar Cível.
2. Aguarde-se a realização da audiência designada.
3. Diligencias necessárias.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.384. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025076-31.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): EMANUELLA CASTRO OLIVEIRA - ME, EMANUELA CASTRO OLIVEIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
À informação verbal da Secretaria desta Vara, baixem-se os autos em Secretaria a fim de que seja juntada petição.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.385. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004962-37.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: SUSY DE LAVOR COSME
Advogado(s):
Vistos em despacho,
À informação verbal da Secretaria desta Vara, baixem-se os autos em Secretaria a fim de que seja juntada petição.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.386. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002986-58.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE MARIO XIMENES ANDRADE
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Vistos em despacho.
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Ademais, da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC, com redação da Lei nº 11.382/2006, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina, 12 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.387. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014736-91.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312)
Requerido: MARIA NATIVIDADE DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
À informação verbal da Secretaria desta Vara, baixem-se os autos em Secretaria a fim de que seja juntada petição.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.388. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013476-42.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEVERINO DOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Vistos em despacho.
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.389. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000484-83.2015.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: LUISI CHRISTIANO SOARES DE ALENCAR MOTA
Advogado(s): FLAVIO MONTEIRO NAPOLEAO(OAB/PIAUÍ Nº 9068)
Consignado: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI DO BRASIL-RENAULT
Advogado(s):

Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls. 44/91.

14.390. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016755-07.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: MEGA FIOS LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), DANIELL RANGEL MAPURUNGA(OAB/PIAUÍ Nº 9786)
Réu: SERVUS - PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.391. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023100-52.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS CRUZ MENDES
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO FIAT S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

14.392. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013159-44.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FAGNER DA SILVA SELES
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Observa-se que a petição inicial, em uma análise inicial, preencheu os pressupostos do art. 700, § 2º, incisos I a III, ou seja, informou a importância devida, instruída com memória de cálculo; o valor atual da coisa reclamada; e o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.
Isto posto, defiro a expedição de mandado de pagamento no valor de R$ 14.415,11 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais e onze centavos) em desfavor da parte requerida, para cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias. (Art. 701, do NCPC).
No mesmo prazo, a parte requerida poderá opor embargos à ação monitória, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. (art. 702, § 4º, do NCPC).
Não realizado o pagamento e não apresentados os referidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, segundo o art. 701, § 2º do Novo Código de Processo Civil.
Cite-se e intime-se para o pagamento ou oferecimento de embargos.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.393. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007714-45.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: EDNA CHAVES DA SILVA COUTINHO
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 06/10/2016, às 11:00 horas.
Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI -
Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.394. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029445-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: JONATHAN DA ROCHA MARTINS, LUCIANA GOMES LOPES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: J.S. ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):
Vistos em despacho,
A não concessão de efeito suspensivo no agravo da decisão de fls. 97, a consequência seria o ali estabelecido, de extinção do processo sem resolução de mérito, no entanto, ad cautelum, aguarde-se a decisão do aludido agravo, se providencia de recolhimento das custas não tomar a parte autora.
Após, voltem conclusos.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.395. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015104-66.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ROBERTO TORRES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.396. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015532-48.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PHILIPPE ATEM RIBEIRO GUEDES
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BANCO GMAC S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho.
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Ademais, da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de julho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.397. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013213-10.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: VALDENILSON SOUSA FERREIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 10/10/2016, às 10:00 horas.
Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI -
Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.398. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010645-21.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: WELLINGTON SOUZA RODRIGUES
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.399. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010722-30.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA DA CRUZ TORRES FERREIRA SANTOS
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Primeiramente, anota-se na capa prioridade na tramitação do feito, por envolver pessoa idosa no polo ativo (art. 71, lei n° 10.741/2013).
2. Em análise ao pedido de gratuidade da justiça, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
3. Ademais, compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
4. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.400. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015369-68.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006)
Requerido: SIMONE MARIA DE OLIVEIRA BRITO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.401. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013520-61.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PRICYLLA JESSICA PEREIRA VASCONCELOS
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Vistos em despacho.
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de julho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.402. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012872-81.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINACEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 155574), PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 4752)
Requerido: LUCIANE RIBEIRO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.403. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011825-72.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 41/43, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
2. Ademais, compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
3. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.404. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011144-05.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS AUGUSTO DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Primeiramente, anota-se na capa prioridade na tramitação do feito, por envolver pessoa idosa no polo ativo (art. 71, lei n° 10.741/2013).
2. Em análise ao pedido de gratuidade da justiça, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, ao requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
3. Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar, por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 06/10/2016, às 10:30 horas.
4. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
5. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá o réu estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.405. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009372-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO PALACIO DO COMERCIO
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUI
Advogado(s):

Vistos em despacho,
À informação verbal da Secretaria desta Vara, baixem-se os autos em Secretaria a fim de que seja juntada petição.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.406. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007321-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu:
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.407. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012881-43.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): EXPEDITO ERNESTO SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.408. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009251-47.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: MARCOS ANDRE FEITOSA DE CASTRO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para manifestar, interesse no prosseguimento do feito, no prazo legal.

14.409. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021079-06.2015.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: CACIQUE PETROLEO LTDA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845)
Réu: BARCEL LINE RENT A CAR LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Intime-se a parte autora para dizer sobre seu interesse na continuidade do feito, bem como para pagamento das custas finais.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.410. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012692-36.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: R G SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para manifestar, interesse no prosseguimento do feito, no prazo legal.

14.411. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031993-66.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA ALICE DA SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para manifestar, interesse no prosseguimento do feito, no prazo legal.

14.412. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020657-31.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B)
Requerido: JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA NETO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
À informação verbal da Secretaria desta Vara, baixem-se os autos em Secretaria a fim de que seja juntada petição.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina(PI), 07 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.413. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005873-49.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: EDILBERTO LOPES DA SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré EDILBERTO LOPES DA SILVA.

14.414. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000248-13.2013.8.18.0008 - JM-45/2013

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
Réu: JOSE DE DEUS DE SOUSA CAMPOS
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA a AJEMPI na pessoa do Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR - OAB/PI nº 5.641,** para comparecer no dia **19(terça-feira) do mês de julho do corrente ano, às 09:30 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, à audiência para serem tomadas por termo as **Declarações do Ofendido** e **Inquirição da Testemunha,** nos autos do processo-crime nº **JM-45/2013,** distribuição nº **0000248-13.2013.8.18.0008,** que o Ministério Público move contra o acusado **CB PM JOSÉ DE DEUS DE SOUSA CAMPOS**, como incurso nas penas do art. **298**, do **CPM.** Teresina (PI), aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, o digitei e subscrevo.

14.415. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014391-41.2012.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO DE ASSIS PAIVA DA SILVA, JOILSON ANDRADE DE SOUSA
Advogado(s): FELIPE ROONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado: **Dr. FELIPE ROONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824**, para CIÊNCIA DE DECISÃO ***? Acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piaui, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo não conhecimento do recurso interposto por JOILSON ANDRADE DE SOUSA, por ser intempestivo e pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto por FRANCISCO DE ASSIS PAIVA DA SILVA, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos?***. Teresina (PI), aos 11 dias do mês de julho de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

14.416. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014360-21.2012.8.18.0008 - JM-126/2012

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JUIZO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO SOUSA SILVA
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA a AJEMPI na pessoa do Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR - OAB/PI nº 5.641**, para comparecer no dia **19(terça-feira)do mês de julho do corrente ano, às 10:00 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, à audiência para serem tomadas por termo as **Declarações do Ofendido** e **Inquirição das Testemunhas,** nos autos do processo-crime nº **JM-126/2012,** distribuição nº **0014360-21.2012.8.18.0008**, que o Ministério Público move contra o acusado **SD PM FRANCISCO SOUSA SILVA**, como incurso nas penas do art. **298**, do **CPM.** Teresina (PI), aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, o digitei e subscrevo.

14.417. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002031-61.2015.8.18.0140 - JM-12/2015

Classe: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário
Autor: CORREGEDORIA DA PMPI - PORT. N.º 006/IPM/GABCMDO/11º BPM/2014
Réu: AUTERLANDO LEANDRO PEREIRA
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA a AJEMPI na pessoa do Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR - OAB/PI nº 5.641**, para comparecer no dia **19(terça-feira)do mês de julho do corrente ano, às 11:00 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, à audiência para serem tomadas por termo as **Declarações do Ofendido** e **Inquirição das Testemunhas,** nos autos do processo-crime nº **JM-12/2015,** distribuição nº **0002031-61.2015.8.18.0140,** que o Ministério Público move contra o acusado **SD PM AUTERLANDO LEANDRO PEREIRA**, como incurso nas penas do art. **301**, do **CPM.** Teresina(PI), aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, o digitei e subscrevo.

14.418. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005436-42.2014.8.18.0140 - JM-67/2014

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Réu: JOSE MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA os Advs. de Defesa Dr. MARCOS VINICIUS DE BRITO ARAÚJO - OAB/PI nº 1560/85** e **Dr. EDINALDO SILVA CERQUEIRA - OAB/PI nº 1.560**, para comparecerem no dia **19 (terça-feira) do mês de julho do corrente ano, às 12:00 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, à audiência para serem tomadas por termo as **Declarações do Ofendido** e **Inquirição das Testemunhas,** nos autos do processo-crime nº **JM-67/2014,** distribuição nº **0005436-42.2014.8.18.0140**, que o Ministério Público move contra o acusado **1º SGT PM JOSÉ MARIA DE SOUSA,** como incurso nas penas dos arts. **298** e **223**, do **CPM.** Teresina (PI), aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, o digitei e subscrevo.

14.419. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0000004-97.1981.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Suplicante: ESPÓLIO DE ALZIRA PEDROSA DE SOUZA
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A), HELIO CAMARA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 4843), JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 614)
Suplicado: FRANCISCO MONTEIRO ROSA, BENEDITA COSTA CANTUARIA MONTEIRO ROSA
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A)
DECISÃO: Assim determino a intimação da parte autora, na pessoa de seu advogado para que apresente requerimento em conformidade com o que preve os incisos do art. 524, do NCPC, indicando, mais precisamente, termo inicial e final dos juros calculados às fls. 464.
Francisco João Damasceno
Juiz de Direito

15. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. PORTARIA Nº 05/2016 - SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
1.ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, nº 210 Norte, Bairro Cabral, Teresina (PI) - CEP: 64000-710 - Fone (0xx86) 3215
PORTARIA Nº 05/2016
A Drª. **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere a lei, etc...
Considerando que o Servidor GENESIO ALVES DA SILVA, matrícula 4153340, Analista Judicial/Secretário da 1ª Vara da Infância e Juventude desta Comarca, entrará em gozo de férias regulamentares no período 11/07/2016 a 10/08/2016;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA ROCHA DE MACEDO, Analista Judicial, matrícula 1126539, em exercício na 1ª Vara da Infância e Juventude, para exercer a função de Secretária da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina/Pi, enquanto durar o afastamento do servidor/Secretário: GENESIO ALVES DA SILVA, matrícula 4153340, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 11/07/2016 a 10/08/2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Notifiquem-se.
Gabinete da 1ª Vara da Infância e Juventude desta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, no dia 08 de julho de 2016.
DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE TERESINA/PI

15.2. INTIMAÇÃO DE DESPACHO

EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
PROCESSO Nº 0000114-82.2015.8.18.0115
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
AUTOR: ALISSON ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: WILNEY RODRIGUES DE MOURA OAB/PI 7326
RÉU: CLARO S/A
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA - OAB/PI 12389
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem do MM. Juiz Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, INTIMA o autor através de sua advogada para, no prazo comum de 10 (dez) dias, apresentar, justificadamente, eventual pedido de produção de outras provas. E para constar. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva - digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário, conferi. São Félix do Piauí, 11 de julho de 2016.

15.3. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação da Decisão(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000107-50.2016.8.18.0117
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: REGINALDO GOMES TAVARES
Advogado: Gustavo Brito Uchôa - OAB/PI 6.150
Réu: CÂMARA MUNICIAPL DOS VEREADORES DE SOCORRO DO PIAUÍ
Advogado: - OAB/PI
DISPOSITIVO: Assim, desta análise, preliminar, não vislumbro a presença do FUMUS BONI IURIS, uma vêz que não demonstra a ilegalidade do ato praticado, motivo pelo qual INDKFIRO o PEDIDO. Expeça-se o competente Mandado de Notificação para que a parte Impetrada preste as informações que entender necessárias, no prazo de (10) dias. encaminhando-se-lhes cópia da petição inicial e demais documentos que a acompanham. Intimem-se e Cumpra-se.Tercsina, 23 de maio de 2016.

15.4. INTIMAÇÃO DE DESPACHO

EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
PROCESSO Nº 0000177-73.2016.8.18.0115
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES - OAB/SP 84.206
REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: N.C
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem do MM. Juiz Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, INTIMA o autora através de sua advogada, do despacho do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos acima cujo teor é o sequinte " Intima-se a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial com o intuito de ser juntado aos autos o demonstrativo do débito discriminado e atualizado, explicitando as parcelas vencidas e vincendas, bem assim o valor total do débito oriundo do contrato, com fulcro no art. 319, IV, c/c art. 321, do CPC/2015, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se. ass) Dr. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito. No exercício da substituição legal". Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva - digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário, conferi. São Félix do Piauí, 11 de julho de 2016.

15.5. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

PROCESSO Nº0000911-04.2014.8.18.0112
CLASSE:Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR:NATÁLIA SALES SIQUEIRA
Advogados: Dr. Conrado Gomes dos Santos Júnior -OAB/TO 5.958, Eckson Mascarenhas Batista - OAB/MA 9.501
RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Dr. José Almir da R. Mendes Junior, OAB/RN nº392-A
SENTENÇA
Assim, e ante o que fora exposto, **JULGO IMPROCEDENTES**, os pedidos constantes da petição inicial e **EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando a parte **autora** em custas de despesas processuais, bem como em honorários advocatícios no valor de 10% (dez) por cento, sobre o valor da causa, os quais suspendo por ser beneficiária da A.J.G. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transita em julgado, arquivem-se.
Ribeiro Gonçalves, 14 de março de 2.016. Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI

15.6. PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 000444 - 16 .2014.8.18.0115
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
AUTOR (A): CÂNDIDA ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: WILNEY RODRIGUES DE MOURA - OAB/PI. 7326

RÉU: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA - OAB/CE 16.383
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos:Cujo teor é o sequinte. (...) Ante o acima exposto, **HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo extrajudicial,** para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, Auxiliar de Secretaria digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário da Vara conferi. São Félix do Piauí, 11 de julho de 2016.

15.7. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

PROCESSO Nº0000931-92.2014.8.18.0112
CLASSE:Procedimento do Juizado Especial Cível
AUTOR:NATÁLIA SALES SIQUEIRA
Advogados: Dr. Conrado Gomes dos Santos Júnior -OAB/TO 5.958, Eckson Mascarenhas Batista - OAB/MA 9.501
RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Dr. José Almir da R. Mendes Junior, OAB/RN nº392-A
SENTENÇA
Assim, e ante o que fora exposto, **JULGO IMPROCEDENTES**, os pedidos constantes da petição inicial e **EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, o que faço com fundamento no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando a parte **autora** em custas de despesas processuais, bem como em honorários advocatícios no valor de 10% (dez) por cento, sobre o valor da causa, os quais suspendo por ser beneficiária da A.J.G. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transita em julgado, arquivem-se.
Ribeiro Gonçalves, 14 de março de 2.016. Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI

15.8. SENTENÇA - Vara Única da Comarca de Caracol

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000020-33.2006.8.18.0089
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI.
Réu: GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA.
Advogado: PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO - OAB/PI Nº 2.402.
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado, Getúlio Pereira de Oliveira Junior, com fulcro no art. 107, IV, c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...

15.9. PORTARIA Nº 04/2016 - PLANTÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
1.ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, nº 210 Norte, Bairro Cabral, Teresina (PI) - CEP: 64000-710 - Fone (0xx86) 3215
PORTARIA Nº 04/2016
A Drª. **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere a lei, etc...
Considerando que esta 1ª Vara da Infância e Juventude, prestará Plantão Judiciário no período de 18 a 24 de julho de 2016;
Considerando o dispositivo no art. 64, §2º, 3º, alínea "a"/"b" e § 4º do Provimento nº. 045/2014 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Provimento nº 20/2014;
RESOLVE:
ESTABELECER os servidores que ficarão de PLANTÃO/SOBREAVISO no período de 18 a 24 de julho de 2016;
ASSESSORIA JURÍDICA - GABINETE

Servidor	Cargo	Dia/mês/ano
Luciola Gomes de Macedo	Escrivã Judicial	18/07/2016 (Segunda-feira)
Leila Alves de Sousa Macedo	Escrivã Judicial	19/07/2016 (terça-feira)
Sarah Danielle Barbosa	Oficiala de gabinete	20/07/2016 (quarta-feira)
Luciola Gomes de Macedo	Escrivã Judicial	21/07/2016 (quinta-feira)
Leila Alves de Sousa Macedo	Escrivã Judicial	22/07/2016 (sexta-feira)
Sarah Danielle Barbosa	Oficiala de Gabinete	23/07/2016 (sábado)
Luciola Gomes de Macedo	Escrivã Judicial	24//07/2016 (domingo)

SECRETARIA

Servidor(a)	Cargo	Dia/mês/ano
Francy Mary dos Santos Dourado	Analista Judicial	18/07/2016 (Segunda-feira)
Fábia Regina Martins Ferreira	Analista Judicial	19/07/2016 (Terça-feira)
Maria do Perpetuo Socorro Sousa Rocha de Macedo	Analista Judicial	20/07/2016 (quarta-feira)
Francy Mary dos Santos Dourado	Analista Judicial	21/07/2016 (quinta-feira)
Fábia Regina Martins Ferreira	Analista Judicial	22/07/2016 (sexta-feira)
Maria do Perpetuo Socorro Sousa Rocha de Macedo	Analista Judicial	23/07/2016 (sábado)
Francy Mary dos Santos Dourado	Analista Judicial	24/07/2016 (domingo)

Publique-se, Registre-se e Notifiquem-se.

Gabinete da 1ª Vara da Infância e Juventude desta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, no dia 08 de julho de 2016.
DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE TERESINA/PI

15.10. INTIMAÇÃO DE DESPACHO

EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
PROCESSO Nº 0000142-50.2015.8.18.0115
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
AUTOR: MANOEL VIEIRA DE ALENCAR FILHO
ADVOGADO: WILNEY RODRIGUES DE MOURA OAB/PI 7326
RÉU: FRANCEHI MODAS - (F2 PRONTA ENTREGA)
ADVOGADO: ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA - OAB/PI 8483
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem do MM. Juiz Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, INTIMA o autor através de seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e demais documentos apresentados em juízo. E para constar. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva - digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário, conferi. São Félix do Piauí, 11 de julho de 2016.

15.11. PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 00069 - 44.2016.8.18.0115
AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPPRESENTANTE (A):MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
REPRESENTADO: ALINE VITÓRIA MENDES
ADV/REPRESENTADO: EMIDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/PI. 9382
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos:Cujo teor é o sequinte.(...) Nesse sentido, acolhendo os arrazoados do Parquet (fl. 21), **HOMOLOGO por sentença, para que produza seus legais efeitos, a remissão concedida,** com suporte no art. 181, § 1º, da Lei 8.069/90. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Façam -se as anotações que se fizerem necessárias. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, Auxiliar de Secretaria digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário da Vara conferi. São Félix do Piauí, 11 de julho de 2016.

15.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001327-85.2009.8.18.0034
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE
Advogado(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 1317)
Executado(a): BB SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL (SEGURO OURO VIDA)
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4112)
DECISÃO: "Assim, decreto deserto o recurso de fls. 100/107, motivo pelo qual denego seu seguimento ao órgão *ad quem*. Intimem-se as partes desta decisão. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 96/98, cumprindo-se inteiramente o seu teor. Água Branca - PI, terça-feira, 8 de fevereiro de 2011. Thiago Brandão de Almeida. Juiz de Direito". Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, aos 11 de julho de 2016. Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã Judicial, Mat. 1919.

15.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001198-80.2009.8.18.0034
Classe: Guarda
Requerente: CHIRLENE MARIA DA SILVA
Advogado(s): CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6003)
Requerido: WILSON DIAS SOARES
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1879)
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 23.08.2016, às 10:30 horas.**

15.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001153-18.2005.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZA BISPO SOARES
Advogado(s):
Requerido: WELLTON DE LIMA
Advogado(s): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8531)
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Oitiva de Testemunha, designada para o dia 23.08.2016, às 10:00 horas.**

15.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

2ª Publicação
Processo nº: 0001042-76.2015.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: CATIA MARIA DE ABREU
Advogado(s):

Interditando: LEONARDO LUCIANO DE PAIVA ABEU
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LEONARDO LUCIANO DE PAIVA ABEU, Brasileiro, residente e domiciliado na RUA ATENAS, Nº 717, SÃO LUIS, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0001042-76.2015.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador CATIA MARIA DE ABREU,Brasileira, Solteira, filha de MARIA JULIA DE ABREU e JOSE SOARES DE ABREU, residente e domiciliada em RUA ATENAS, Nº 717, SÃO LUIS, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.
ALTOS, 1 de julho de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

15.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

2ª Publicação
Processo nº: 0000333-07.2016.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: JOSEFA RODRIGUES LIMA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARIA VIEIRA GOMES DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA VIEIRA GOMES DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , casada , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA COELHO NETO, Nº 272, CENTRO, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000333-07.2016.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOSEFA RODRIGUES LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA COELHO NETO, Nº 272, CENTRO, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
ALTOS, 1 de julho de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

15.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000252-92.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JESUINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: BANCO UNIBANCO
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR OAB/RN 392-A; RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY OAB/PI 5914
ATO ORDINATÓRIO:
Recolha a parte sucumbente (RÉU) as custas, CONFORME SENTENÇA 60/64 no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000307-09.2016.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: RANIERE DA SILVA MELO
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando que há ação revisional anteriormente proposta envolvendo as mesmas partes, tramitando em outro juízo, suspendo o cumprimento do mandado de busca e apreensão até a apreciação da alegação de incompetência. Intime-se o autor para se manifestar sobre a contestação em 15 dias.

15.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000007-48.1996.8.18.0036
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCA FIGUEIREDO DE SOUSA MONTE
Advogado(s): JOSÉ CLETO DE SOUSA COELHO OAB/PI 3.514/02
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Processo sem movimentação útil há mais de dez anos. Diga a requerente se persiste seu interesse no feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

15.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação
Processo nº: 0000022-46.1998.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: LUIZ RIBEIRO GOMES
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
Interditando: MARINETE CARVALHO GOMES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARINETE CARVALHO GOMES, RG 1.698.757 SSP/PI , filho(a) de LUIZ RIBEIRO GOMES e de MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO GOMES** nos autos do Processo nº 0000022-46.1998.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUIZ RIBEIRO GOMES, residente e domiciliado(a) em . ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
ALTOS, 11 de julho de 2016.
CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

15.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000002-36.1990.8.18.0036
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSÉ RIBEIRO SOARES
Advogado(s):
Usucapido: ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES
Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA JUNIOR OAB/PI 926/76
DESPACHO:
intime-se o requerente para juntar registro de imóvel atualizado do imóvel usucapiendo no prazo de 05 dias. Após, cls.

15.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000330-59.2010.8.18.0037
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG- BRASIL MULTICARREIRA
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: WALDONE BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Advogado da parte autora sobre o despacho de fls. 97, do teor seguinte: "Defiro pedido de fls. 82 e 83. "Intime-se. Amarante, 22 de julho de 2014. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarcva de Amarante-PI., E, para constar. Aos onze (11) dias do mês de Julho de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial - O digitei e oo enviei.

15.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000298-44.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA GUIA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, INTIMA ao advogado da parte autora, supra mencionada, de que a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, anteriormente marcada para 13/07/2016 nos presentes autos, foi REDESIGNADA para a data de 25 de novembro de 2016, às 11:00 horas.

15.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000218-80.2016.8.18.0037
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: GRUPO RENASCENTES DOS QUARENTOES
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, INTIMA à advogada da parte autora, supra mencionada, de que a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, anteriormente marcada para 12/07/2016 nos presentes autos, foi REDESIGNADA para a data de 18 de novembro de 2016, às 09:30 horas.

15.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000289-82.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDEMIRA PEREIRA DE FREITAS LIMS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Advogado da parte autora sobre o despacho de fls. 38, do teor seguinte: "Em razão de encontro designado para Magistrados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o período de 12/13 de julho do ano em curso. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, redesigno a data de 25/11/2016, às 12:00 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, como conciliador. "Intimem-se as partes para se fazerem presentes em audiência, munidos de seus documentos pessoais. Intimações necessárias.. Amarante, 07 de julho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., E, para constar. Aos onze (11) dias do mês de Julho de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial - O digitei e oo enviei.

15.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000290-67.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDEMIRA PEREIRA DE FREITAS LIMS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Advogado da parte autora sobre o despacho de fls. 38, do teor seguinte: "Em razão de encontro designado para Magistrados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o periodo de 12/13 de julho do ano em curso. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, redesigno a data de 18/11/2016, às 08:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, como conciliador. "Intimem-se as partes para se fazerem presentes em audiência, munidos de seus documentos pessoais. Intimações necessarias.. Amarante, 07 de julho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarcva de Amarante-PI., E, para constar. Aos onze (11) dias do mês de Julho de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial - O digitei e oo enviei.

15.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000288-97.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROZIMAR MENDES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, INTIMA ao advogado da parte autora, supra mencionada, de que a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, anteriormente marcada para 13/07/2016 nos presentes autos, foi REDESIGNADA para a data de 24 de novembro de 2016, às 13:00 horas.

15.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000541-27.2012.8.18.0037
Classe: Inventário
Inventariante: TEREZA SILVA DA LUZ COSTA
Advogado(s): ANTONIO PEREIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3057)
Inventariado: ANTONIO DUARTE COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado da parte Inventariante sobre o despacho de fls. 89 do teor seguinte: "Certifique-se a respeito de contestação. Intime-se a parte autora para apresentar manifestação em 10 (dez) dias. Amarante, 10 de março de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito". E, para constar. Aos onze (11) dias do mês de julho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

15.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000179-83.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA GUIA RIBEIRO COSTA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
SENTENÇA:
da parte final da sentença de fls.88/89, a qual é do teor seguinte:"... Analisando os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos o documento de fls. 59, cópias de documentos da parte autora(fls.39), comprovando a realização do negócio jurídico entre as partes, por estas razões, rejeito os pedidos formulados na inicial para julgar improcedentes as ações, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários.P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante, 6 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

15.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000486-37.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FELIPE PONTES LAURENTINO(OAB/PIAUÍ Nº 7755)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo a data de 31 de agosto de 2016, às 12:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Intime-se a parte autora para juntar comprovante para justificar a concessão da Justiça Gratuita no prazo de 15 (quinze) dias. Amarante, 7 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito"

15.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000287-15.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NEUSA DA SILVA SOARES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A - BMB
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Advogado da parte autora sobre o despacho de fls. 36, do teor seguinte: "Em razão de encontro designado para Magistrados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o periodo de 12/13 de julho do ano em curso. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, redesigno a data de 25/11/2016, às 10:00 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio FRANCISCO DAS CHAGAS ARCNJO FILHO, como conciliador. "Intimem-se as partes para se fazerem presentes em audiência, munidos de seus documentos pessoais. Intimações necessarias.. Amarante, 07 de julho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarcva de Amarante-PI., E, para constar. Aos onze (11) dias do mês de Julho de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial - O digitei e oo enviei.

15.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000299-29.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, INTIMA ao advogado da parte autora, supra mencionada, de que a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, anteriormente marcada para 13/07/2016 nos presentes autos, foi REDESIGNADA para a data de 24 de novembro de 2016, às 12:00 horas.

15.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000286-98.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PINTO DE MOURA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s):
Desta feita, por ser necessário que a parte autora traga aos autos o extrato da sua conta corrente referente aos três meses anteriores, três meses posteriores e o mês de início dos descontos questionados, tendo em vista ser documento essencial ao julgamento do pedido, determino a intimação da mesma para que traga aos autos a documentação acima citada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

15.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000407-63.2015.8.18.0079
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7936), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: GRIGÓRIA CACILDA BORBA DE CARVALHO CAMPELO
Advogado(s):
Posto isso, homologo por sentença, o acordo firmado às folhas 47/49 dos autos, fazendo, referido ajuste, parte integrante da presente sentença e, por consequência, na forma do art. 487, inciso III, "b", do CPC, resolvo o mérito da demanda.

15.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000284-31.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PINTO DE MOURA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s):
Desta feita, por ser necessário que a parte autora traga aos autos o extrato da sua conta corrente referente aos três meses anteriores, três meses posteriores e o mês de início dos descontos questionados, tendo em vista ser documento essencial ao julgamento do pedido, determino a intimação da mesma para que traga aos autos a documentação acima citada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

15.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000214-82.2014.8.18.0079

Classe: Procedimento Comum
Autor: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ANGICAL DO PIAUÍ LTDA
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)
Réu: NEY VERÍSSIMO TEIXEIRA RIBEIRO
Advogado(s):
DECISÃO: Isto posto, com fulcro no artigo 290 do Código de Processo Civil, determino o cancelamento da distribuição.

15.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000141-81.2012.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENATO SOUSA BARBOSA
Advogado(s): RAFAEL PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6969), DURVAL PEDRO GADELHA DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6587), JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792), HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439)
Intime-se o apelado para apresentar contrarrazão em 15 dias.

15.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000285-16.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PINTO DE MOURA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s):
Desta feita, por ser necessário que a parte autora traga aos autos o extrato da sua conta corrente referente aos três meses anteriores, três meses posteriores e o mês de início dos descontos questionados, tendo em vista ser documento essencial ao julgamento do pedido, determino a intimação da mesma para que traga aos autos a documentação acima citada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

15.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000028-82.2016.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: EDIMILDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: CLARO/REGIONAL NE
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: Ex positis, extingo o feito na forma do artigo 771 c/c 924, II do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em favor da parte autora para possibilitar o saque da quantia depositada. Sem custas.Após o trânsito em julgado arquive-se sem nova conclusão.

15.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000553-98.2015.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ELIZÂNGELA FERREIRA RAMOS
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA:
(...)Art. 924. Extingue-se a execução quando: II - a obrigação for satisfeita; Desta forma, tendo em vista o pagamento informado nos autos, tem-se que o pedido principal fora pago. , extingo o feito na forma do artigo 771 c/c 924, II do Código de Processo Civil. Ex positis Expeça-se alvará em favor da parte autora para possibilitar o saque da quantia depositada. Sem custas. Após o trânsito em julgado arquive-se sem nova conclusão. P. R. I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 4 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000396-60.2015.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAMILA FERNANDES DUARTE
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: O MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: (referência à designação da audiência): Defiro o pedido de gratuidade da justiça. **Designo Audiência de conciliação/mediação para o dia 22/11/2016 às 11:40 horas,** nos termos do caput do art. 334 do CPC/2015**.** Facultando a parte autora, na pessoa de seu advogado, manifestar seu desinteresse na autocomposição, no mesmo prazo do Réu (§ 5º do art. 334 do CPC), considerando a propositura da presente ação antes da entrada em vigor do CPC/2015.O não comparecimento ijustificado do Autor ou do Réu à audiência de conciliação/mediação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com MULTA de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (§ 8º do art. 334 do CPC/2015), ainda que à parte tenha sido deferida a gratuidade da justiça. Avelino Lopes/PI, 03 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000158-17.2010.8.18.0038

Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIANE NUNES LIMA
Advogado(s): FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 316199)
Réu: O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI
Advogado(s): ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 280697)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/11/2016 às 13:20 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados. As testemunhas deverão se fazer presentes, nos termos do art. 455, do NCPC. As partes deverão ser intimadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 01 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000595-19.2014.8.18.0038
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES PIAUI
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DESPACHO: Designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 22/11/2016 às 09:00 horas. Intimar o Ministério Público, bem como os réus, por seus respectivos procuradores. Intime-se o Sr. Bruno Dióstenes Amaral Alves, para prestar depoimento, na qualidade de testemunha, requerida pelo Ministério Público. Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 04 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.44. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000172-30.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): ADONIAS MOREIRA DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.45. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000193-40.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: ABDIAS MARQUES DE SENA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO AÇUDE FARIAS - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.46. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000169-75.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Réu: VALDEMAR DAMACENO DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO MODELO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DA COMUNIDADE FORQUILHA
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.47. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000005-47.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: GIORGIONE REINALDO DOS SANTOS, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.48. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000040-70.2012.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: ALMIR DE SOUSA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.49. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000032-93.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: EUDILDES MAQUES DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.50. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000033-78.2012.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: EUDILDES MAQUES DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.51. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000041-55.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: ALMIR DE SOUSA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.52. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000007-95.2003.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: JORDINO LOPES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.53. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000174-34.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): VOLMÁRIO LUSTOSA BASTOS
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.54. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000050-85.2010.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS, ANFILOFIO DE SOUZA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.55. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000073-31.2010.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.56. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000008-17.2002.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)

Executado(a): AGENOR MANOEL DOS SANTOS, EDSON BASTOS JACOBINA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.57. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000010-69.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: GIORGIONE REINALDO DOS SANTOS, TACIANO JOSE DA GAMA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000196-53.2015.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: CANDIDO NETO DUARTE LAGO - ME
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: LIBERATO - EMPRESA
Advogado(s): EVERALDO JOAO FERREIRA(OAB/SANTA CATARINA Nº 1967)
DESPACHO: (referência apenas a data da designação da audiência): ... Assim sendo, designo audiência de instrução para o dia 23/11/2016 às 09:00 horas. Intime-se a parte requerente, por seu advogado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 19 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITIO.

15.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000414-52.2013.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAZI CARLOS DE SOUSA
Advogado(s): MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2583)
Réu: REOBOTE MATERIAIS METÁLICOS BIOMASSA E AGRONEGÓCIOS LTDA - REP. PELO SEU GERENTE OSVALDO CHISUOAIKO
Advogado(s): JORGE ELISIO CARDOSO NEVES(OAB/BAHIA Nº 26259)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/11/2016 às 09:30 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados. As testemunhas deverão se fazer presentes, nos termos do art. 455, do NCPC. As partes deverão ser intimadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 01 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITIO.

15.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000182-69.2015.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICARDO ANGELINO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(s): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: Assim sendo, chamo o feito à ordem e **designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/11/2016 às 11:40 horas.** Intimem-se as partes, por seus advogados. As testemunhas deverão se fazer presentes independente de intimação. As partes deverão ser intimadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 04 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITIO.

15.61. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000179-56.2011.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: EVERALDO EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.62. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000005-28.2003.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Executado(a): JORDINO LOPES DOS SANTOS, DOMINGOS PROSPERO DE SANTANA - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.63. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000201-17.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): JOÃO DA CRUZ MANGUEIRA, ANTÔNIO JUAREZ DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.64. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000074-16.2010.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.65. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000177-52.2012.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: CLEONICE ANGELINO BASTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.66. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000005-62.2002.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): IVANIR MARQUES BASTOS, JOÃO MOREIRA ALVES - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.67. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000042-40.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): ALMIR DE SOUSA NUNES, JORCELINO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.68. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000202-02.2011.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: DIMAS LUZ NETO, SOCIEDADE DE ALTERNATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DO CAMPO
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000326-77.2014.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADÃO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738)
Réu: GENI MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: (referência apenas à data da designação da audiência): ... Sendo assim, designo para o dia 23/11/2016 às 12:00 horas, audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Providências legais de praxe. Avelino Lopes/PI, 18 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000009-45.2015.8.18.0038

Classe: Procedimento Comum
Autor: M. A. DE S. R**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: E. S**.**
Advogado(s): JOSÉ JOCILE LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2574)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e **designo audiência de conciliação para o dia 23/11/2016 às 13:30 horas.** Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000331-36.2013.8.18.0038
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ADEQUIAS ALEXANDRE DE SOUSA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Requerido: ELCIDIO EVANGELISTA SANTANA
Advogado(s): HERÁCLITO LIMA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 611-P)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/11/2016 às 12:30 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados. As testemunhas deverão se fazer presentes, nos termos do art. 455, do NCPC. As partes deverão ser intimadas com antecedência mínima de 10 (vinte) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 01 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000077-29.2014.8.18.0038
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: CARLOS NEI GAMA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
Interditando: MUNICIPIO DE AVELINO LOPES PIAUI
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738)
DESPACHO: Intimem-se as partes, por seus patronos, para indicarem as provas que pretendem produzir, devendo, desde logo, apresentar rol de testemunhas, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se que a intimação das testemunhas deve seguir o exposto no artigo 455 e seus parágrafos subsequentes do NCPC. Diligencie-se. Cumpra-se. Avelino Lopes / PI, 18 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito.

15.73. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000177-86.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): JOSE LUDIMAR BASTOS E SUA FIADORA ASSOSSIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVELINO LOPES - PI
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.74. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000011-54.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): GIORGIONE REINALDO DOS SANTOS, TACIANO JOSE DA GAMA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.75. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000085-45.2010.8.18.0038
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: ADELSON ALEXANDRE DA SILVA, DELSON LOPES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.76. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000179-22.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: AECIO MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.77. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000043-25.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): ALMIR DE SOUSA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.78. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000075-98.2010.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: ELVIMAR MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.79. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000180-41.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: ELZO GERALDINO MANGUEIRA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO AÇUDE FARIAS - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.80. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000192-55.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): DIVINA MARIA DO COUTO SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.81. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000176-04.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): JOÃO DE SOUSA PRÓSPERO
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.82. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000115-46.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: PERPÉTUA PEREIRA DE SENA, VAILSON FRANCISCO DE ALENCAR
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.83. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000084-26.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: MANOEL DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000353-60.2014.8.18.0038

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: CIDELCI ANGELINO PROSPERO
Advogado(s): MARCELO ROCHA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 11294)
DESPACHO: Tendo em vista a confusão ocorrida, nas petições de fls. 48 a 51/57, no tocante à manifestação sobre a proposta e a contraproposta apresentadas pelas partes, chamo o feito à ordem e **designo audiência para o dia 23/11/2016 às 11:20 horas.** Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência. Intimações necessárias. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITIO.

15.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000135-61.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESONILTON ANGELINO DOS SANTOS
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738)
Réu: VANDERLINO PROSPERO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: (referência apenas à data da designação da audiência): Defiro os benefícios da assistência gratuita. **Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/11/2016 às 10:00 horas.** Intimem-se, as partes para que compareçam e apresentem até 3 (três) testemunhas e demais provas, observado-se que o não comparecimento do autor acarretará o arquivamento do pedido e a ausência do réu, sua revelia e a confissão quanto a matéria de fato. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 16 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITIO.

15.86. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000171-79.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): WANIA EDINEY REINALDO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.87. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000102-47.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, JOÃO LOURENÇO DE SOUSA
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.88. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000007-32.2002.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): IVANIR MARQUES BASTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.89. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000101-62.2011.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): REINATO VENCERLENCIO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.90. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000210-76.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: RICARDO ALVES DOS SANTOS, ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO AÇUDE FARIAS - AVALISTA
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.91. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000003-58.2003.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): ELVIMAR MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

15.92. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000175-82.2012.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): VALDEMAR DAMACENO DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO MODELO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DA COMUNIDADE FORQUILHA
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.93. AVISO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000173-15.2012.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: ADENILTON LOPES DOS SANTOS, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVELINO LOPES
Advogado(s):
DESPACHO:1 - Defiro o pedido de suspensão até, 31/12/2015. 2 - Transcorrido o prazo, intime-se o autorpara manifestar interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Avelino Lopes/PI, 19/01/2015. Dr. ÉLVIO IBSENBARRETO DE SOUZA COUTINHO - Jiiz de Direito.

15.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000228-24.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: D. DO E. S. R**.**
Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
Réu: C. J. DE S**.**
Advogado(s):
DESPACHO (referência à designação da audiência): Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para comparecer à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, a realizar no próximo dia 09/11/2016 às 13:00 horas no Fórum local.** Intime-se. Avelino Lopes/PI, 17 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000046-38.2016.8.18.0038
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JACIRA MARIA DAS NEVES ALVES
Advogado(s): MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8208)
Inventariado: GEOVANE JOSÉ ALVES, MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI/PI
Advogado(s): MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8208)
DESPACHO (referência à designação da audiência): Ante o advento do novo Código de Processo Civil e considerando, ainda, a inexistência de despacho citatório, deve se aplicar o novo ordenamento jurídico, razão pela qual **designo Audiência de conciliação/mediação (art. 334, caput, do CPC/2015) para o dia 22/11/2016 às 10:30 horas.** Anote-se, ainda, que as partes deverão estar acompanhadas de seus advogados e que o não comparecimento ijustificado de qualquer uma delas à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e estará sujeito ao pagamento de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, (art. 334, §§ 8º e 9º, do CPC/2015). Por fim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar pela realização ou não da audiência acima designada, nos termos do art. 319, VII, do NCPC. P.I. Avelino Lopes/PI, 06 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000025-72.2010.8.18.0038
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
Réu: GEDEON DEVEZA DA ROCHA, CLOVIS MARTINS MENDES
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
DESPACHO: (referência à designação da audiência): Designo Audiência para o dia 22/11/2016 às 12:30 horas. Intime-se a parte requerente, e o réu Gedeon Deveza da Rocha, por seu advogado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Por oportuno, advirta-se que as testemunhas arroladas às fls. 58/59, deverão se fazer presentes, nos termos do art. 455, do NCPC. Avelino Lopes/PI, 02 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000331-02.2014.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum

Autor: DIONEIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738), ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806), LUAN DIAS PROSPERO(OAB/PIAUÍ Nº 8984)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/11/2016 às 13:50 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados. As testemunhas deverão se fazer presentes, nos termos do art. 455, do NCPC. As partes deverão ser intimadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 26 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

15.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001415-69.2013.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s):
Requerido: JOSE RENATO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Para intimar o advogado Dr. DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO, OAB nº 31618, de sentença proferida nestes autos.

15.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000676-62.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA SILVA DE MIRANDA
Advogado(s): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUIRIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. josé castelo branco rocha soares filho, oab Nº 7.482, para apresentar contrarrzões a apelação juntada nestes autos, em 15 dias, querendo.

15.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000415-63.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIMEIRE DE SOUSA FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: FRANCINALDO DOS SANTOS RAMOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Francisco Inácio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para comparecer perante este juizo, no Forum local, no dia 03/08/2016, às 12:00 horas, acompanhado da autora, para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.

15.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000684-68.2016.8.18.0039
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: C. V. - MENOR, CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA - GENITORA
Advogado(s): CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 12805)
Requerido: HONÓRIO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a advogada Carla Yohanna Moreira Gonçalves(OAB/PI 12.805), para comparecer perante este juizo, no Forum local, no dia 03/08/2016, às 11:00 horas,acompanhada da autora, para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertida de que seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.

15.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000974-20.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVANILDA SERVULO DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: JOÃO GERMANO DE SOUSA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Virgílio Bacelar de Carvalho(OAB/PI 2040), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 03/08/2016, às 08:00 horas,para audiência de conciliação ou de mediação, acompanhado da autora, ficando advertido que o seu não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.

15.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000428-28.2016.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DO MONTE SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: para intimar a advogada Dra. ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FORTUNATOOAB nº 11828, de contestação juntada nestes autos, para querendo, se manifestar em 10 dias.

15.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000129-61.2010.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO LUSTOSA
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. FRANCISCO INACIO FERREIRA ANDRADE, OAB nº 8053, de acordão proferido nestes autos.

15.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000245-28.2014.8.18.0039
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: GENESIO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARIA DA LUZ FERREIRA COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 339738)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar Dra. MARIA DA LUZ FERREIRA COSTA, OAB nº 339378, para se manifestar sobre contestação do Estado do Piauí, juntada nestes autos, querendo, em 10 dias.

15.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000137-97.2010.8.18.0084
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: CARLA KARINA BEZERRA DE SOUSA
Advogado(s): KÁTIA CILENE DO MONTE PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 170-B)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIME-SE a advogada supracitada para que, em 05 (cinco) dias, diga se continua a representar a Ré e, caso positivo, atualize o endereço de suas testemunhas de defesa ou promova sua substituição, em cumprimento ao despacho de fls. 97, de 23/10/2013. Barro Duro-PI, 08/07/2016. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

15.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000547-53.2013.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES PAIVA CARVALHO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Intima o advogado da parte autora, acima citado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre certidão de fls. 60, cujo texto segue transcrito: "CERTIFICO que no dia 21/11/2015 entreguei em mãos ao Autor FRANCISCO ALVES PAIVA CARVALHO uma via do Ofício nº 482/2013 para apresentação ao IML, conforme ciente às fls. 58, no entanto até a presente data não foi apresentado exame de corpo delito neste Juízo". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial ? Mat. 26574.

15.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000182-93.2013.8.18.0085
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: NOEME RODRIGUES DA CONCEIÇÃO BRITO
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
Arrolado: JOSÉ MARTINS DE BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: Designe-se audiência de instrução, intimando-se a inventariante e as herdeiras Eva dos Santos Brito, Maria Amélia Francisca da Silva e Maria da Cruz dos Santos, para o dia 13/07/2016, às 08hs. BERTOLÍNIA, 25 de maio de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

15.109. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001221-89.2015.8.18.0042
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: HM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA
Advogado(s): LUIZ VITOR PEREIRA FILHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 138627)
Réu: LUIZ RICARDI, DENISE TERESINHA RICARDI, THIAGO ANDRÉ RICARDI
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.

15.110. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000001-19.1979.8.18.0042
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: PEDRO BORGES DE SOUSA, MARIA DE JESUS SOUSA
Advogado(s): LIVIUS BARRETO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4700)
Réu: ROSA RENI MUFFATO, SERRA DOURADA S/A, PUEBLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
Advogado(s): BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6604), ARTHUR LISKE(OAB/SÃO PAULO Nº 220999), MILTON JOSE ROCHA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1254)
DESPACHO
Manifestem-se as partes sobre o pedido de assistência de fls. 1767/1772, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 8 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.111. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000457-74.2013.8.18.0042
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: CÉLIO MARTINS FAGUNDES, ROSANIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, NILSON PEREIRA DA SILVA, APARECIDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2445/93)
Réu: MAURICIO LUPION TAQUES, VANESSA GUIMARAES PEREIRA TAQUES, MARCIO LUPION TAQUES, FRANCIS GRUPENMACHER TAQUES, MASSIMO LUPION TAQUES, MARIA AMELIA LUPION TAQUES, ESPOLIO DE HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA, EDUARDO ROSAL
Advogado(s): VALDEMAR JOSE KOPROVSKI(OAB/PIAUÍ Nº 3725-A)
DESPACHO
Manifestem-se os embargantes sobre a certidão de fls. 824, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.112. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000537-33.2016.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGROPECUÁRIA TAPERUÁ
Advogado(s): MANOEL AGUINALDO TOMAZ DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12070), FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8960)
Réu: PEDRO BORGES DE SOUSA, MARIA DE JESUS SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA
ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente medida, por falta de interesse processual (art. 485, VI, CPC).
BOM JESUS, 8 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.113. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001035-37.2013.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: JOSÉ RONALDO CUNHA
Advogado(s): DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES(OAB/ALAGOAS Nº 7339), ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 9036)
Interditando: SÉZAR AUGUSTO BOVINO, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1239), JOSUE JOSE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 113-A), LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.

15.114. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000424-94.2007.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CARLOS BARCELAR MARTINS COSTA, DENISE COELHO
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Requerido: MUNICÍPIO DE URUÇUI
Advogado(s): JOBER ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2558)
DECISÃO
Ao ensejo, não remanescendo no feito matéria objeto dos autos não cuida de questão apta a atrair a competência do juízo especializado em matéria agrária, uma vez que ele possui competência tão-somente para processar e julgar demandas que envolvam conflito agrário, suscito conflito negativo de competência, nos termos do artigo 118, I, do Código de Processo Civil, c.c. artigo 15, I, g, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí (Lei n.° 3.716, de 12 de dezembro de 1979), ao Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pelo que determino seja expedido ofício, que deverá ser acompanhado de cópias da inicial (fls. 02/08), da decisão (fls. 57) e da presente decisão.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.115. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000439-97.2006.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: CAMISG - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS IRRIGANTES DE SÃO GONÇALO LTDA.
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701)
Interditando: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MASCARENHAS, SAMUEL BARBOSA, IRAN BENVINDO DE MACEDO
Advogado(s): LUIZ LUSTOSA DE ALENCAR FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1307)
DESPACHO
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 127, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.116. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001250-42.2015.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ALIOMAR SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Interditando: INSOLO AGROINDUSTRIAL S/A
Advogado(s): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128)
DECISÃO
Nos termos do inciso III, § 1º, do art. 1.012, do CPC, recebo o presente recurso sem efeito devolutivo.
Intimem-se os apelados para apresentarem contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.117. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000890-10.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
Réu: CELSO BERTICELLI, DIANEZ TERESINHA BERTICELLI, VITORIO ANTONIO LOPES, ROBERTO PAREJA
Advogado(s):
SENTENÇA
Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com fundamento no parágrafo único, do art. 321, parágrafo único, do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 485, I e IV do CPC.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.118. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000485-52.2007.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELOISA CARDOSO DO REGO, ANANIAS CARDOSO DO REGO, PEDRO DE ALCÃNTARA CARDOSO DA COSTA, JOSÉ CARDOSO DE MACEDO FILHO
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893), MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123), WALKIRIA EMANUELA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4689)
Réu: GOIACI CARDOSO COSTA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA
JULGO, em consequência, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, condenada a parte, que desistiu, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), tudo na forma do art. 90 do mesmo Código.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.119. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000350-93.2014.8.18.0042
Classe: Oposição
Requerente: GETÚLIO JIM WATANABE E OUTROS DOIS
Advogado(s): GUILARDO CESA MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 7308)
Requerido: AGROPECUÁRIA CHAPARRAL LTDA, SOROTIVO AGROPECUÁRIA LTDA
Advogado(s): JAIVAN CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10935), VALDEMAR JOSE KOPROVSKI(OAB/PIAUÍ Nº 3725)
SENTENÇA
Assim, e ante o que fora exposto, HOMOLOGO o pedido de fls. 1523 e EXTINGO o PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, mnos termos do art. 487, III, c, do NCPC, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial.
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.120. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000410-13.2007.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: GILBERTO HONÓRIO LUCAS, JOÃO HONORIO LUCAS, VIDAL VIANA DE SOUSA, ALVINO RIBEIRO RODRIGUES, RAIMUNDO

NONATO VIANA DE SOUSA, SERGIO REIS VIANA LOPES, MARIA DAS MERCES VIANA DE SOUSA, MARIA DE FÁTIMA SOUZA, MARIA DO SOCORRO FIALHO DOS REIS, MARIA DOS REMEDIOS HONORIO LUCAS, REGINALDO PIRES DE CARVALHO, LUIS ALBERTO MOREIRA DE SOUSA, LEOMAR HONORIO DE SOUSA, JOSE MESSIAS LOPES, JOSE HONORIO DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIRA, FRANCISCA FIALHO DE SOUSA, JURACI RODRIGUES, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, JUSTINO LUCAS, ODILON NONATO DA SILVA NETO, JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, MINERVA VIANA DE SOUSA, EDIZAR HONORIO DE SOUSA, BENVINDO HONORIO SOUSA, JOSÉ RODRIGUES, MARIA DA LUZ HONORIO DE SOUSA, CÍCERO LINO HONÓRIO DE SOUSA, DOMINGOS VIANA DE SOUSA, ROSALINA HONORIO DE SOUSA, MARIA GORETH VIANA DE SOUSA, IVAN RODRIGUES DA SILVA, MARIA DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA, SEBASTIÃO LUCAS, TURENE HONORIO DE SOUSA, ERCILIA VIANA DE SOUSA, DELSA VIANA DE SOUSA, MARIA AUXILIADORA FIALHO DE SOUSA, RAIMUNDO RODRIGUES LUCAS, SALUSTIANO RODRIGUES DA SILVA, JERRY ADRIANI RIBEIRO RODRIGUES, JOSELI LUCAS, FRANCISCO PEREIRA DE SENA, JOSE LUIS RODRIGUES LOPES, JOÃO NETO HONORIO DE SOUSA, RAMIN VIANA DE SOUSA, ELDIMAR RODRIGUES, FRANCISCO ELAVIO HONORIO LUCAS, UBALDO PIRES DE CARVALHO, MARIA NAZARE VIANA SOUSA, VALDECI FIALHO DOS REIS
Advogado(s): ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA(OAB/SÃO PAULO Nº 101471)
Requerido: JOSE DINO DOS SANTOS, PEDRO DELFINO DOS SANTOS, JUVENAL DELFINO DOS SANTOS
Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864), CLAUDIO PINEDA VICENTINI(OAB/SÃO PAULO Nº 85479)
D E S P A C H O
Manifestem-se as partes sobre os honorários periciais de fls. 794/795, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.121. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001147-74.2011.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOSÉ RONALDO CUNHA
Advogado(s): DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES(OAB/ALAGOAS Nº 7339)
Requerido: SERRA DOURADA S/A
Advogado(s): LIVIUS BARRETO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4700)
DESPACHO
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.122. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000876-26.2015.8.18.0042
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: ESPÓLIO DE FRANCISCO DAVID DA SILVA, ESPÓLIO DE ESMERALDINA DIAS DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO RICELLY DE JESUS SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37352)
Requerido: ADEMAR DIÓGENES LUSTOSA, ZILDERINO BATISTA DE CARVALHO, MIGUEL ROSA DA SILVA, ADERALDO FERREIRA CAVALCANTE, JOSÉ PARENTE, ESPÓLIO DE FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA
Julgo, em consequência, extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, condenadas as partes, que desistiram, ao pagamento das custas e despesas processuais, tudo na forma do art. 90 do mesmo Código, as quais suspendo por serem beneficiários da AJG.
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.123. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000634-67.2015.8.18.0042
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: JOSÉ MARIO TOMAZINI, DARLENE D'AVILA TOMAZINI, FRANCISCO ROBERTO TOMAZZINI, MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI, NORBERTO TOMAZINI, ROSANA DA SILVA GOLVEIA TOMAZINI, SEBASTIÃO TOMAZINI, RITA DE CASSIA GONÇALVES TOMAZINI
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893)
Réu: MARIA OLIVEIRA MOTA, DELZENIR OLIVEIRA MOTA, GAIOSO MOTA, ALZENIRA OLIVEIRA MOTA, LEÔNIDAS GOMES DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR CORREIA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 55-A)
DECIÃO
Ante o que fora exposto acima, julgo procedente a presente impugnação para determinar o autor que emende a exordial e recolha as custas devidas, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo constar o novo valor da causa correspondente ao valor venal do imóvel para fins do cálculo do imposto, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, IV, do CPC).
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.124. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000543-40.2016.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ALIOMAR SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)

Requerido: INSOLO AGROINDUSTRIAL S/A, MATIAS
Advogado(s): JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56-B), RAMON FREITAS PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12361)
DECISÃO
Assim e ante o que fora exposto, INDEFIRO o pedido de liminar requerido pelo autor.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.125. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000419-91.2015.8.18.0042
Classe: Oposição
Requerente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422)
Requerido: MARIA ANUNCIADA DE ALMEIDA SOUSA, PEDRO BORGES DE SOUSA, MARIA DE JESUS DE SOUSA
Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8336), FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
DESPACHO
Nos termos do art. 351 do CPC, intimem-se os autores para, prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre a contestação, permitindo-lhe a produção de prova.
BOM JESUS, 8 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.126. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000396-48.2015.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PEDRO BORGES DE SOUSA, MARIA DE JESUS SOUSA
Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8336)
Requerido: AGROPECUÁRIA TAPERUÁ
Advogado(s): FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8960)
DESPACHO
Nos termos do art. 351 do CPC, intimem-se os autores para, prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre a contestação, permitindo-lhe a produção de prova.
BOM JESUS, 8 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.127. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000186-31.2014.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ARNALDO JOSÉ DA SILVA, RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUÍ Nº 71820)
Interditando: CARLOS MORAIS, TOSSO, GENNAQUE JOÃO VIANEZ DE LUCENA
Advogado(s): WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7563)
DESPACHO
Assim, e nos termos do art. 329, I, do CPC, intime-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, consentir com o pedido.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.128. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000892-77.2015.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ALDINER CASTRO FIGUEIREDO, ARIOSTO RIBEIRO DA SILVA, CELISMAR OLIVEIRA DA SILVA, EVANILSON NUNES DA SILVA, GILMAR DE SOUSA SANTOS, IRENILDA MARIA DE JESUS, JAILTON FLORENCIO DE SOUZA, LEVI RODRIGUES DOS SANTOS, LEONARDO NUNES NONATO, LEONIAS RODRIGUES DOS SANTO, MARDEM MARQUES DOS SANTOS, ROBERTO BATISTA RODRIGUES, THARLYS QUINTINO LOUZEIRO JACOBINA, WALDEON BATISTA RODRIGUES, VALDEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, WELKDANEK DO LAGO COELHO, WELTON MARIO LOPES VIEIRA
Advogado(s): VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10481)
Interditando: FILEMON RAFAEL NOGUEIRA SOBRINHO, MARCONE PAES LANDIM
Advogado(s):
SENTENÇA
Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com fundamento no parágrafo único, do art. 321, parágrafo único, do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 485, I e IV do CPC.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.129. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000874-56.2015.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: AGOSTINHO KRACIESKI, OLÍRIA KRACIESKI, ADIMILSON KRACIESKI, ADEMIR KRACIESKI
Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3874)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
Advogado(s):
SENTENÇA

Ante o exposto,INDEFIROa petição inicial com fundamento no parágrafo único, do art. 321, parágrafo único, do CPC, eJULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 485, I e IV do CPC.
BOM JESUS, 9 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.130. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000110-27.2002.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interdtante: COBASA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS BÁSICOS
Advogado(s): CARLOS ALBERTO CORREIA TEIXEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 2818), JOSE WILTON LUZ SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 148), CARLOS ALBERTO CORREIA TEIXEIRA JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 16404)
Interditando: NUTRINORTE - AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): ILDO ROQUE GUARESCHI(OAB/MATO GROSSO Nº 5417/B)
D E S P A C H O
Manifeste-se o réu sobre o pedido de desistência de fls. 59, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.131. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000052-92.2000.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: ROBERVAL DE SOUSA BRITO, MARIA DAS MERCÊS PEREIRA BRITO
Advogado(s): WILSON SOUSA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 81-B)
Usucapido: ESPÓLIO DE JOÃO LOURENÇO DE AZEVEDO
Advogado(s):
D E S P A C H O
Intimem-se, PESSOALMENTE, os autores para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o despacho de fls. 53, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.132. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001037-75.2011.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interdtante: ESMEL AGROPECUÁRIA S/A
Advogado(s): ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 5958)
Interditando: MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM, SEBASTIÃO AMORIM FERREIRA, JAIR ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): SYNARA LEMOS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5057)
D E S P A C H O
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.133. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000259-71.2012.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOSÉ RONALDO CUNHA
Advogado(s): DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES(OAB/ALAGOAS Nº 7339)
Requerido: SEZAR BOVINO
Advogado(s): RICARDO CORSO(OAB/PARANÁ Nº 50287)
D E C I S Ã O
Intimem-se as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, findo o qual a decisão se torna estável. Advertindo, ainda, que as partes podem apresentar ao juiz, para homologação, delimitação consensual das questões de fato e de direito a que se referem os incisos II e IV, do art. 357, do CPC, a qual, se homologada, vinculará as partes e o juiz.
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.134. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000561-03.2012.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: LOURDES BRUNHERA BOGONI, HALLER NICHELE BOGONI
Advogado(s): WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7563)
Requerido: EPITACIO DANTAS GOMES FILHO, CARLEANE LUSTOSA GUEDES DANTAS
Advogado(s): EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 20997)
D E C I S Ã O
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.

BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.135. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

3ª Publicação
Processo nº 0000567-10.2012.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Interditando: LEONDINA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, 3§ do NCPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de LEONDINA FERREIRA DE SOUSA, nomeando, ANTONIO FERREIRA E SOUSA, como seu curador.
No exercício da curatela, o curador representará a curatelada em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditada, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar da interditada, estando sujeito a prestação de contas, quando requerido.
Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.
Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.
A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (Art. 755, § 3º CPC).

15.136. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

3ª Publicação
Processo nº 0000396-53.2012.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: AMANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, JUVENAL DA SILVA
Advogado(s):
Interditando: IRACEMA DO Ó SILVA, EMIRENE DA SILVA
Advogado(s):
Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, 3§ do NCPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de IRACEMA DO Ó SILVA e EMIRENE DA SILVA, nomeando JUVENAL DA SILVA, como seu curador.No exercício da curatela, o curador representará as curateladas em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditadas, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar das interditadas, estando sujeito a prestação de contas, quando requerido.Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.

15.137. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000031-14.2003.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): LUIZ MARTINS DE ARAÚJO COSTA, LUIS MARTINS DE ARAÚJO COSTA, LUZIA FONSECA LEAL MARTINS
Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº -1788), PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias

15.138. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000745-17.2016.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANAINA CRISTINA MARCOS FERREIRA DOMANSKI
Advogado(s): LARICY CAMPELO DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 10884)
Réu: UNIMED NORTE DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s):
DECISÃO
Assim, e ante o que fora exposto, DEFIRO a tutela de urgência e determino a realização do procedimento de esterilização cirúrgica por laqueadura concomitante com o parto por cesárea, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia em razão do descumprimento, contados da ciência da presente decisão.
BOM JESUS, 10 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

15.139. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

3ª Publicação
Processo nº 0000072-92.2014.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: ROSALINA SOUSA DE ARAGÃO
Advogado(s): LEONARDO FONSECA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: PAULA ARAGÃO DA SILVA
Advogado(s):

Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, 3§ do NCPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de PAULA ARAGÃO DA SILVA, nomeando ROSALINA SOUSA DE ARAGÃO, como sua curadora.
No exercício da curatela, o curador representará a curatelada em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditada, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar da interditada, estando sujeito a prestação de contas, quando requerido.
Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.
Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.

15.140. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

3ª Publicação
Processo nº 0001038-89.2013.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA GOMES SOARES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 1)
Réu: JOSÉ RIBEIRO SOARES
Advogado(s):
Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, 3§ do NCPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de JOSÉ RIBEIRO SOARES, nomeando LUZIA GOMES SOARES, como sua curadora.
No exercício da curatela, o curador representará a curatelada em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditada, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar da interditada, estando sujeito a prestação de contas, quando requerido.
Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.
Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.
A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (Art. 755, § 3º CPC).

15.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000052-77.2009.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EDY CAVALCANTE NASCIMENTO, NILTON REGIS CAVALCANTE NASCIMENTO, JUCIARA CAVALCANTE NASCIMENTO, GLAINE CAVALCANTE NASCIMENTO, FRANCIEDY CAVALCANTE NASCIMENTO, HALANNA PAULA NUNES BARROS, HALLAN PAULO NUNES BARROS DO NASCIMENTO, VERONICA LUSTOSA MASCARENHAS FERREIRA, ADELIA DO NASCIMENTO FERREIRA DIAS
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
Réu: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: ..."Intime-se o inventarinate pessoalmente e através de seu representante legal para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o pedido de remoção de fls.262/267."

15.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000741-82.2013.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BBRASIL S/A BNB
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARLY LOPES CAVALCANTE, EUNICE EUFRASINO DOS SANATOS, AVELAR SANTOS CAVALCANTE
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
DESPACHO: ..."Intime-se a parte exequente para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 40/41."

15.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000765-73.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - PI
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CENEC
Advogado(s): FELIPE LIMA DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 18150)
DESPACHO: Nos termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015, intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões, caso queira, no prazo legal. Após, juntadas as contrarrazões ou escoado o prazo para a sua apresentação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as homenagens deste juízo.

15.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000406-55.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EDIVAN CALDAS DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu:
Advogado(s):

DESPACHO: Tendo em vista que ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio (art. 18 do CPC) e, em observância ao art. 10 c/c § 1º do art. 332, ambos do CPC, intime-se a parte autora, por seu patrono param, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre possível ilegitimidade ativa *ad causam.*

15.145. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001229-80.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574), JOAO PAULO CRUZ OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13077)
Réu: VALDINAR RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
DESIGNO AUDIÊNCIA DE OITIVA DA PARTE E DAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2016, ÁS 11:30 HORAS.
Oficie-se o IGPREV (Tocantins), acompanhado de cópia da inicial, informando da designação da audiência (endereço em fl. 96).
Como requer em parecer de fl. 96, expeça-se Ofício ao INSS, para informar se o SR. VALDINAR RIBEIRO DA SILVA, possuía dependentes econômicos.

15.146. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação
Processo nº: 0000179-53.2015.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO DESTERRO LEITE IBIAPINA
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Interditando: FRANCISCO PINTO IBIAPINA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO PINTO IBIAPINA, Brasileiro(a), aposentado, portador do RG:384.770- PI, CPF: 374.640.273-53, filho(a) de ITELVINA PEREIRA IBIAPINA e JOÃO PINTO IBIAPINA, residente e domiciliado(a) em RUA BRANCA BATALHA, N° 116, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000179-53.2015.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA DO DESTERRO LEITE IBIAPINA, Brasileiro(a), Solteira, professora, portadora do RG:1.235.587 PI, CPF: 713.901.893-68, filha de ENEDITA MARIA LEITE e FRANCISCO PINTO IBIAPINA, residente e domiciliado(a) em RUA BRANCA BATALHA, 116, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 30 de junho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

15.147. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000558-57.2016.8.18.0026
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: C. E. D. S., C. A. B. D. S.
Advogado(s): MARIA DA CONCEICAO PEREIRA PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 12320)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, e o que mais consta nos autos, estando o pedido amparado nas exigências legais pertinentes à espécie, e em concordância com o Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido de divórcio e decreto a dissolução da sociedade conjugal e do casamento de C. E. D. S. e C. A. B. D. S., com a volta do uso do nome de solteira pelo cônjuge feminino, o que faço com base no art. 1571, IV do Código Civil e fundamentado no art. 226, parágrafo 6º, da vigente Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC 66/10. HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, com relação aos alimentos, guarda e direito de visitas em favor da criança, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em todos os seus termos, com fundamento no art. 487, III, b do Novo CPC, pelo que, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, com supedâneo no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

15.148. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001105-97.2016.8.18.0026
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: LUIS JOSÉ DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCO MAURICIO LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9955)
Exonerado: J. S ALMEIDA, J. DE S. ALMEIDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo o advogado para audiencia de conciliação/instrução e julgamento, designada para dia 30/08/2016, as 10:20 h

15.149. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000772-48.2016.8.18.0026
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: R. S. D. O.
Advogado(s): ANDRÉA BANDEIRA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5174)
Requerido: L. D. N. O., G. D. N. D. O., M. D. N. O., V. A. D. N. O.
Advogado(s):

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000424-73.2016.8.18.0044
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUZIA LOPES DA SILVA
Advogado(s): PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12336)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO Designo a data de 29 de agosto de 2016, às 13____:__00__ horas, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Advirtam-se as partes que no caso de ausência do autor o seu não comparecimento acarretará extinção do procedimento sem resolução do mérito (art.51, I, Lei nº 9099/1995), ao passo que a ausência da parte ré acarretará a sua revelia (art.20 da Lei nº 9099/1995). Deverão as partes trazerem as provas que desejarem produzir, bem como a testemunhal, que será no máximo de três para cada uma das partes. As testemunhas serão trazidas pelas partes independentemente de intimação, salvo se houver expresso requerimento em sentido contrário. A citação da parte ré(por AR) deve ser acompanhada da inicial e de todos os documentos apresentados pelo autor. Intimem-se as partes. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 4 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

15.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000424-44.2014.8.18.0044
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI
Advogado(s):
Réu: CELSO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
DESPACHO: Determino vistas ao Ministério Público, no prazo de cinco dias para memoriais finais em consequentemente a defesa

15.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000476-16.2009.8.18.0044
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTERIO PUBILCO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: RAIMUNDO LOPES
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
DESPACHO: Intime-se o Ministério Publico e o Defensor(a) do acusado, para, no prazo de 5(cinco) dias, apresentarem ro de testemunha que irão depor em plenário, até o máximo de 5(cinco), portunidade em que poderão juntar docomentos e requerer diligência (art. 422 do CPP(). intimações e expediêntes necessários. Canto do Buriti, quarta-feira, 11 de maio de 2016. José Carlos da Fonseca Lima Amorim - Juiz de Direito.

15.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000239-69.2015.8.18.0044
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA JESUS DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244), ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803)
Requerido: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO Consideração as alegações expressas na contestação pela parte requerida, em virtude de alegar matérias enumeradas no artigo 337 do CPC-2015, o juiz determinará a oitiva do autor no prazo de 15 (quinze) dias, permitindo-lhe a produção de prova. Assim, determino a intimação da parte demandante, via DJ/PI, por meio de seu advogado constituído, para que, caso queira, se manifeste no prazo de 15 (dez) dias, consoante determina o artigo 351 do CPC. Expedientes necessários. CANTO DO BURITI, 5 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

15.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000499-19.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO ALVES DA SILVA, MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA, MARIA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): MARILIA DIAS ANDRADE(OAB/PARÁ Nº 14351), LUANA SILVA SANTOS(OAB/PARÁ Nº 16292)
DESPACHO:
Intimem-se as partes, para manifestarem interesse na produção de provas em audiência, especificando-as.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 24 de junho de 2015

15.155. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000219-48.2012.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ
Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Vistos e etc.
Tendo em vista a participação deste magistrado na "Conferencia Atualização Sobre o Novo CPC - Tutela de Urgência", promovido pela Escola Judiciária do Estado do Piauí [EJUD/TJPI], nas datas de 12 e 13 do mês em curso, redesigno desta feita, a audiência de Instrução e Julgamento retro designada para 13 de Julho de 2016, para a nova data de ***20 de Outubro de 2016 às 10h00min***, neste Fórum de Justiça.
Expeçam-se as intimações e demais atos necessários.
Cumpra-se.

15.156. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000111-82.2013.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Vistos e etc.
Tendo em vista a participação deste magistrado na "Conferencia Atualização Sobre o Novo CPC - Tutela de Urgência", promovido pela Escola Judiciária do Estado do Piauí [EJUD/TJPI], nas datas de 12 e 13 do mês em curso, redesigno desta feita, a audiência de Instrução e Julgamento retro designada para 13 de Julho de 2016, para a nova data de ***20 de Outubro de 2016 às 09h00min***, neste Fórum de Justiça.
Expeçam-se as intimações e demais atos necessários.
Cumpra-se.

15.157. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000122-19.2010.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: JOÃO BATISTA MIRANDA
Advogado(s):
Vistos e etc.
Tendo em vista a participação deste magistrado na "Conferencia Atualização Sobre o Novo CPC - Tutela de Urgência", promovido pela Escola Judiciária do Estado do Piauí [EJUD/TJPI], nas datas de 12 e 13 do mês em curso, redesigno desta feita, a audiência de Instrução e Julgamento retro designada para 13 de Julho de 2016, para a nova data de ***20 de Outubro de 2016 às 11h00min***, neste Fórum de Justiça.
Expeçam-se as intimações e demais atos necessários.
Cumpra-se.

15.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000049-37.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DECISÃO:
Ante o exposto, com base nos argumentos supramencionados, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA constante dos autos. Ato continuo, tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, chamo o feito à ordem. Determino a retificação do procedimento constante à capa dos autos e no sistema informatizado. Designo audiência de conciliação, determino à Secretária sua inclusão em pauta com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 334 do CPC. Intime-se a parte autora através de seu advogado, nos termos do art. 334, §3°, do CPC. Cite-se e intime-se a parte Ré, observando-se as garantias legais, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. Poderá o requerido, querendo, apresentar contestação no prazo de legal, que será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará em revelia. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I não havendo contestação e/ou sendo esta intempestiva, manifeste-se; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). INTIMANDO-O ainda para comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 22 de Stembro de 2016 às 10h30mim.

15.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000053-74.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO RIELSON LOPES LIMA
Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO:
Contudo buscando resguardar a medida de urgência da tutela a causar dano irreparável ou de difícil reparação, ante a ausência probatória robusta que demonstre inequivocamente a existência dos requisitos para a qualidade de beneficiário do autor, INDEFIRO a Tutela Antecipada requerida na inicial, nos termos do artigo 300 do CPC. Designo audiência de conciliação, determino à Secretária sua inclusão em pauta com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 334 do Novo CPC. Cite-se e intime-se a parte Ré, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação será de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 183 do CPC, que será

contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
INTIMANDO-O, ainda para comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 22 de Setembro de 2016 às 12h00mim

15.160. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000890-32.2016.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DE J. S. M.
Advogado(s): FRANCISCO LUCIÊ VIANA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7757)
Réu: A. M. S.
Advogado(s):
Vistos e etc.
Defiro os benefícios da justiça gratuita, uma vez presentes os requisitos da Lei 1.060/50.
Dessa forma, determino que a parte providencie a expedição de ofícios para empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado, fa¬zendo constar que a reposta deverá ser juntada aos autos. O ofício poderá ser instruído com cópia deste despacho, válido como au¬torização. A parte deverá comprovar, em 15(quinze) dias, o atendimento aos termos deste despacho, sob pena de extinção.
Por fim, caso todas as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas, fica desde já deferida a citação por edital, devendo a autora providenciar o necessário. Nessa hipótese, dispenso a realização da audiência preliminar, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art.257, II, do NCPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal.
Manifeste-se a autora, dizendo em termos de seguimento e providenciando o que for necessário, sob pena de extin¬ção.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000502-40.2011.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA SOARES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM. Juiz de Direito da Comarca de Castelo do Piauí, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, Filiação: ANTONIO SOARES DA SILVA E ROSA RODRIGUES DA SIILVA, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), incapaz, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curadora definitiva, a SRA.FRANCISCA SOARES DA SILVA, a quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra.

15.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000116-68.2015.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: LUSANIRA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MAYKON DEYVIDDY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MAYCON DEYVIDDY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Filiação: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA E ANTONIO REGINO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), incapaz, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curadora definitiva, a SRA. LUSANIRA ALVES DE OLIVERA, a quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra.10

15.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000266-15.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA ALVES BESERRA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS S.A

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. MARCELO VIDAL MARTINS OAB 6.137-PI, para no prazo de 10 (dez) dias semanifestar sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

15.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000878-81.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS SOUSA DE AMORIM
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001328-24.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO MACHADO DA SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000077-34.2016.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000663-08.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES SANTOS
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: SPC BRASIL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001007-23.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CEZARIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO PINE S.A
Advogado(s): VIVIEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 195142)
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, III, do CPC. Sem honorários advocatícios e custas processuais.

15.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001074-51.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001083-13.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA, UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001082-28.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRÉ AGUIAR DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001330-91.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO MACHADO DA SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000288-07.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ANA SANTOS LAURINDO
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV -
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001093-91.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE JESUS SOUSA FERNANDES
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001102-19.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS SILVA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000613-79.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR E SILVA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para adequar o valor da causa ao proveito econômico buscado na presente ação, devendo corresponder à diferença entre o valor pretendido e aquele pactuado com a instituição financeira, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

15.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000112-28.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO PRUDÊNCIO DE ARAÚJO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para adequar o valor da causa ao proveito econômico buscado na presente ação, devendo corresponder à diferença entre o valor pretendido e aquele pactuado com a instituição financeira, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

15.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001062-37.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: GODOFREDO CARDOSO DE BRITO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO PANAMECANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para adequar o valor da causa ao proveito econômico buscado na presente ação, devendo corresponder à diferença entre o valor pretendido e aquele pactuado com a instituição financeira, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

15.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000900-42.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENECÍLIO CARDOSO DE BRITO
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. I Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4o da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte implesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao jenefício da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor São subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para cue exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu fevor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ^o invés de cumprir oque fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo a extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

15.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000070-76.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE BRITO SANTOS
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. I Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4o da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte implesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao jenefício da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor São subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para cue exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu fevor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ^o invés de cumprir oque fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo a extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

15.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001153-30.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO CLÉBIS DE CARVALHO ARAÚJO
Advogado(s): MARIA JAKELINE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9255)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. I Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na

Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4o da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte implesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao jenefício da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor São subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para cue exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu fevor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ^o invés de cumprir oque fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo a extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

15.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000510-72.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000584-29.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DIONEIDE DE SOUSA BEZERRA DO VALE
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000717-71.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: SEBASTIANA JOSEFA DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000512-42.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCO MACHADO BARBOSA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000516-79.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: EDMUNDO DE BRITO MACHADO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000513-27.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: YARA COSTA DOS SANTOS

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000597-28.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ADELIA DE SIQUEIRA RODRIGUES
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000437-03.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: AURISTELA RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000493-36.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ALCI MARCIO DE BRITO SILVA JUNIOR
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000464-83.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ARIANI RIVELLI PONTES SILVA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000848-12.2016.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: TIAGO FRANCISCO DOS SANTOS MACHADO, EDUARDO CARDOSO DE SOUSA, GILMAR RAIMUNDO FELIZARDO
Advogado(s): EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10126), DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
DECISÃO: Do dispositivo da decisão de fls. 133/135, que se destaca: ?Posto isto, em razão da existência de elementos autorizadores da custódia cautelar, nos termos do Art. 282, I e II e Art. 312 e 313, I, todos do Código de Processo Penal, e diante da insuficiência das outras medidas cautelares. INDEFIRO OS PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA de TIAGO FRANCISCO DOS SANTOS MACHADO e EDUARDO CARDOSO DE SOUSA, mantendo-se, assim, suas prisões cautelares com os mesmos objetivos já expostos anteriormente. INTIMAR o Ministério Público, pessoalmente, desta decisão. Demais intimações necessárias. Cumpra-se. Adote a secretaria as demais providências de estilo. COCAL, 01 de julho de 2016. a) CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR - Juiz de Direito.

15.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000786-74.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA DE SOUSA RIBEIRO

Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
SENTENÇA: : Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A INEXISTÊNCIA do contrato referido na inicial (contrato n°. 199209915), celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO BMG S/A se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valor de R$ 51,18 (cinqüenta e um reais e dezoito centavos), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95). Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente os descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada.

15.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000444-92.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: TELMA FONTENELE DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000474-30.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: IVONETE VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000278-60.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ALZENI LIMA DE MORAIS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vícios. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000372-08.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722)
Réu: REDESPLAN - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, III, do CPC. Sem honorários advocatícios e custas processuais.

15.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000286-37.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAUL FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC.

Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000894-35.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001100-49.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: CASAS BAHIA
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000817-26.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000658-83.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CESÁRIO EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000879-66.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA ELENI DE OLIVEIRA
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000292-44.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA RAIMUNDA DE MIRANDA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: ELETROMOTOS SHOW, HELTON E FREITAS - ME, VALDENE DOS SANTOS & SOUSA LTDA-ME, HELTON FREITAS E FREITAS, VALDENE DOS SANTOS SOUSA, ANDRESON PIMENTEL SOUSA, EPIFANIO BARBOSA DOS SANTOS, MICAEL HENRIQUE SILVA VALE
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para adequar o valor da causa ao proveito econômico buscado na presente ação, devendo corresponder à diferença entre o valor pretendido e aquele pactuado com a instituição financeira, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

15.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000114-95.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: IZANE DE SOUSA AGUIAR
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para adequar o valor da causa ao proveito econômico buscado na presente ação, devendo corresponder à diferença entre o valor pretendido e aquele pactuado com a instituição financeira, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

15.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001084-95.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA NERES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ MAGALHÃES DE FRANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 9254)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. I Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4o da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte implesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao jenefício da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor São subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para cue exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu fevor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ^o invés de cumprir oque fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo a extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

15.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001097-94.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES CARVALHO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO BRADESCARD S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000918-97.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL VERAS PEREIRA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000087-78.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ALVES DA SILVA SANTOS
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001376-80.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELIANA CARDOSO DA FROTA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001101-34.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMILSA ALICE DO NASCIMENTO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001130-84.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais.

15.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000400-36.2016.8.18.0047
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI, ELDINÊ MIRANDA DE SOUSA, OSMAR CUSTÓDIO DA SILVA, MÁRIO TRINDADE, SEBASTIÃO SANTOS ARAÚJO
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI, PETRÔNIO MARTINS FALCÃO
Advogado(s): VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO, OAB/PI Nº 3706
DESPACHO: "DESIGNO AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS INDICADAS NA r.. CARTA PRECATÓRIA PARA O DIA 21/07/2016, às 12h. Intimações necessárias...".

15.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000445-71.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA DE SOUSA SANTOS SILVA
Advogado(s): TIAGO LUIZ TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7560)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas à parte autora para apresentar, no prazo legal, réplica à contestação.

15.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000044-35.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: CANDIDA MARIA DE JESUS DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ALGAR TELECOM S/A
Advogado(s): GISELE DE ALMEIDA(OAB/MINAS GERAIS Nº 93536), LORRAYNE INACIA SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 138605)
SENTENÇA: Pelo exposto e do mais que dos autos constam, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS de fls. 121/123, considerando as razões expostas, determinando, por consequência, a manutenção da sentença de fls. 113/117 dos presentes autos, para os devidos fins e com as cautelas de lei, para que produza e surta os seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 07 de julho de 2016 Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

15.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000071-18.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA
Advogado(s): LIVIA SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11487)
Réu: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): VENTURA ALONSO PIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 132321), ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 131600), JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5116)
SENTENÇA: DO DISPOSITIVO Posto isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a requerida e ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo autor no montante que arbitro em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir em dobro os valores pagos a mais nas faturas dos meses de fevereiro, março, abril e outubro de 2015 (valores pagos acima de R$ 69,99), acrescidos de correção monetária e juros legais. Condeno, finalmente, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 07 de julho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

15.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000081-62.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: CANDIDA MARIA DE JESUS DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ALGAR CELULAR S/A
Advogado(s): FERNANDO ALVES NEIVA(OAB/MINAS GERAIS Nº 154094)
SENTENÇA: Pelo exposto e do mais que dos autos constam, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS de fls. 36/38, considerando as razões expostas, determinando, por consequência, a manutenção da sentença de fls. 22/26 dos presentes autos, para os devidos fins e com as cautelas de lei, para que produza e surta os seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 07 de julho de 2016

15.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000331-66.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FLEDSON DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DECISÃO: Pelo exposto e do mais que dos autos constam, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS de fls. 100/103, considerando as razões expostas, determinando, por consequência, a manutenção da sentença de fls. 91/96 dos presentes autos, para os devidos fins e com as cautelas de lei, para que produza e surta os seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 07 de julho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

15.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000306-82.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NILVA FERREIRA BEZERRA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: SEBASTIÃO SOARES CUSTÓDIO, ANTÔNIO A. DE CARVALHO - PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME, ANTÔNIO ALVES CARVALHO, ANTONIO ANDERSON POLICARPO VITORINO
Advogado(s): LIVIA SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11487)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Advogado LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284), para oferecer Réplica à Contestação de fls.76/90

15.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000017-98.2006.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SAMPAIO, RAFAEL DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s): REGYS CARVALHO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 4099), RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 1830)

DESPACHO: Ficam os Sr. advogados intimados da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/11/2016 às 09 horas no Fórum local.

15.221. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001139-71.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ JOSE DA SILVA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
Réu: JOSEFA MENEZES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: [...] Intimem-se as partes para se manifestarem sobre documentos juntados às fls. 85/86, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários.

15.222. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
Nº: 0000867-72.2016.8.18.0028
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: GUSTAVO HADRYAN FERNANDES DE CARVALHO REP ADJARLENE CAMELO DE CARVALHO
Requerido: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por G.H.F.D.C REP/POR ADJARLENE CAMELO DE CARVALHO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA RUFINA SANTOS 129, CURADOR, FLORIANO - Piauí em face de JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a pate suplicada, bem como intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia **10/08/2016 às 13:30 horas** na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da

exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu, _____, Cesar de Santana Galvão Pinheiro, digitei, subscrevi e assino.

15.223. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000726-53.2016.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA HELENA ROCHA DE SOUSA, ADÃO VIEIRA DE SOUSA
Requerido: MAYARA KELLY NOLETO DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA HELENA ROCHA DE SOUSA e ADÃO VIEIRA DE SOUSA, BRASILEIRO(A), ambos residem na RUA JOSÉ IRINEU OSÓRIO 227, VIA AZUL, FLORIANO - Piauí em face de MAYARA KELLY NOLETO DE SOUSA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e **INTIMADA** do despacho que designou a audiência de conciliação para o dia **11/08/2016 às 11:30 horas**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____ Cesar de Santana Galvão Pinheiro, digitei, subscrevi e assino.

15.224. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000034-19.2015.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ VAGNER GOMES RIBEIRO
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Designo para o dia 18 / 08 / 2016, às 09h:00min , a realização de audiência de continuação da instrução. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

15.225. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000645-40.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ALOISIO SEBASTIÃO DE CARVALHO
Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663)
Designo para o dia 18 / 08 / 2016, às 10h:00min , a realização de audiência de continuação da instrução. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

15.226. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001270-06.2015.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Indiciado: ERASMO FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)
Designo para o dia 17 / 08 / 2016, às 11h:00min , a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

15.227. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000285-71.2014.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RUBIO TEMOTEO GOMES
Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663)
Designo para o dia 17 / 08 / 2016, às 10h:00min , a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

15.228. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001315-10.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADAILDO MARCOS DELFINO, KLLEBER BRAULIO ARAUJO FIGUEIREDO, MANOEL DELFINO DE ARAUJO
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
A punibilidade do agente não se encontra extinta por qualquer das causas prevista em lei. Quanto ao pedido de trancamento da ação penal por ausência de pressuposto processual com base no princípio do non bis in idem, entendo que tal não merece prosperar, pois tal alegação necessita de dilação probatória. Quanto ao preliminar de inépcia da denúncia, também não merece prosperar tendo em vista que a inicial acusatória

descreve de forma satisfatória a conduta delitiva pratica pelos réus. Ademais, quanto ao pedido de afastamento da preclusão temporal para apresentação do rol de testemunhas, em respeito à defesa plena, tenho por deferir o pedido da Defensoria Pública para apresentação de rol de testemunhas até o dia da audiência de instrução e julgamento a ser designada. Por fim, quanto às demais alegações da defesa em suas respostas escritas, tratam-se de matérias que necessitam de dilação probatória.
Por todo o exposto acima, verificando não ser hipótese de absolvição sumária, determino o prosseguimento do feito, nos termos do art. 399 do CPP.

15.229. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001315-10.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADAILDO MARCOS DELFINO, KLLEBER BRAULIO ARAUJO FIGUEIREDO, MANOEL DELFINO DE ARAUJO
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 14h:00min , a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Remetam-se os autos à Defensoria Pública para fins de intimação.
Requiste-se os réus, bem como a testemunha PM ANTÔNIO GILSON MEDEIROS XAVIER.
Expeça-se carta precatória para inquirição das testemunhas CAMILO JOSE DIAS, PM FRANCISCO EMERSON BORGES e PM JOSE DE AMORIM SALES.

15.230. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000220-76.2014.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ LUIZ DE SOUSA
Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OBA/PIAUÍ Nº 10663)
Designo para o dia 17 / 08 / 2016, às 08h:00min , a realização de audiência de constinuação da instrução. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

15.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000230-43.2016.8.18.0054
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: COMARCA DE FARTALEZA 27ª VARA CIVEL, FERNANDO MARTINS LEAL
Advogado(s): DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 17939)
Deprecado: JUÍZO DA COMARCA DE INHUMA-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR: Dr. Arison da Rocha Bezerra Cavalcante OAB/CE n° 17939, Dr. Antônio dos Santos Mota OAB/CE n° 19283, do despacho que designou audiência para oitiva do requerente nos autos em epígrafe, para o dia **19.07.2016, as 12h30min,** neste Fórum local.

15.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº: 0000523-18.2013.8.18.0054
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494)
Réu: MARIA IRENILDA DE LIMA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de INHUMA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **M. I. L, Brasileira, residente e domiciliado(a) em INHUMA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000523-18.2013.8.18.0054 em trâmite pela Vara Única da Comarca de INHUMA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUZIA PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA JOÃO GONÇALVES DE HOLANDA, CENTRO, INHUMA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.
INHUMA, 11 de julho de 2016.
EXPEDITO COSTA JÚNIOR
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da INHUMA.

15.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000008-03.2001.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA RABELO DA SILVA RAMOS, MISLENE RABELO RAMOS, LEANDRO RABELO RAMOS, FRANCISCO ANTONIO PEREIRA
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750), JOMIL DA SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 2296)
Réu: JOSÉ ZENO DE NUNES LOPES, HENRIQUE JOSÉ DE SÁ LOPES
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
SENTENÇA:
Isto posto, atento ao que mais dos autos consta e considerando que houve culpa do condutor do veiculo D-20, existindo responsabilidade solidaria do proprietário do veiculo, julgo parcialmente procedente o pedido inicial e, em consequência, os suplicados, qualificado nesses autos, a

pagarem nos termos da responsabilidade solidaria, o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)a título de indenização por danos morais em favor dos requerentes, familiares da vítima fatal e o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de indenização por danos morais em favor da vítima sobrevivente, Sr. Francisco Antônio Pereira, bem como ao pagamento mensal de 2/3 do salário mínimo vigente em favor da companheira do falecido a Sra. TERESINHA RABELO DA SILVA RAMOS, desde a data do fato danoso até a data em que o de cujus completaria 70 anos de idade, bem como aos filhos MISLENE RAMOS RABELO, LEANDRO RABELO RAMOS e MISLEIDE RABELO RAMOS, nos termos acima já devidamente especificado para cada caso concreto.
O pedido de reparação por danos morais fica indeferido, pelos motivos acima expostos. O processo resta extinto com resolução do mérito nos termos do art. 487, I, do CPC.
Fixo os honorários do advogado do requerente, com arrimo no §3º do art. 85 do NCPC, em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

15.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000133-40.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANISIO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. Marcos Vinicius Araújo Veloso ? OAB/PI nº 8526, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: ?Designo para o dia 16/08/2016, às 10:00 horas, neste Fórum de Justiça, para a Audiência de Conciliação. Citem-se as partes. Itainópolis/PI, 22 de junho de 2016. Aos oito (08) de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

15.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000131-70.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANISIO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. Marcos Vinicius Araújo Veloso ? OAB/PI nº 8526, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: ?Designo para o dia 16/08/2016, às 9:30 horas, neste Fórum de Justiça, para a Audiência de Conciliação. Citem-se as partes. Itainópolis/PI, 22 de junho de 2016. Aos oito (08) de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

15.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000132-55.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANISIO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. Marcos Vinicius Araújo Veloso ? OAB/PI nº 8526, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: ?Designo para o dia 16/08/2016, às 9:45 horas, neste Fórum de Justiça, para a Audiência de Conciliação. Citem-se as partes. Itainópolis/PI, 22 de junho de 2016. Aos oito (08) de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

15.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000130-85.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANISIO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. Marcos Vinicius Araújo Veloso ? OAB/PI nº 8526, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: ?Designo para o dia 16/08/2016, às 9:00 horas, neste Fórum de Justiça, para a Audiência de Conciliação. Citem-se as partes. Itainópolis/PI, 22 de junho de 2016. Aos oito (08) de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

15.238. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000490-48.2015.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):

Indiciado: BASÍLIO ZEFERINO DOS SANTOS
Advogado(s): Douglas Max Dias Barros OAB/PI n° 12.374
Intimo-lhe para comparecer à audiência de instrução e julgamento criminal designada para o dia 13/07/2016 às 12h:30min, nos autos do processo em testilha.

15.239. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000892-32.2015.8.18.0057
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Indiciado: CLEBIO NUNES DE FIGUEREDO
Advogado(s): Mávio Silveira Carvalho OAB/PI n° 7.515
Intimo-lhe para comparecer à audiência de instrução e julgamento criminal designada para o dia 12/07/2016 às 08h:30min, nos autos do processo em testilha.

15.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000580-56.2015.8.18.0057
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ADNA KELLY DE OLIVEIRA CARVALHO, AILANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAUÍ Nº 7834)
Executado(a): JOSÉ AYRTON DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dra. Marilene de Oliveira Vera, OAB/ PI 87834 e Dr. Francisco Nascimento Soares, OAB/PI 1.563/85, para comparecer audiência designada para o dia 18/08/2016, ás 10:30, nos autos da ação de Execução de alimentos, Processo nº0000580-56.2016.8.18.0057, em que é autor Adna Kelly de Oliveira Carvalho representada por sua genitora Ailane de Oliveira Carvalho e réu José Ayrton de Sousa. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 11 de julho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000538-96.2012.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUAN ITALO DA COSTA E SILVA GRANJEIRO, LUCAS MARCIEL DA COSTA E SILVA GRANJEIRO, OSWALDO LUIZ LUSTOSA LIMA, EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, AUGUSTO CESAR MESQUITA DA COSTA
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346), EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319), EZAQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A)
DESPACHO: Intima-se os advogados para que no prazo de 05(cinco) dias apresentem suas alegações finais.

15.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000696-27.2013.8.18.0059
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA DOS SANTOS
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516/2002)
Requerido: JOSÉ MAURÍCIO BARRETO VERAS
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 19 de julho de 2016, às 09:00 horas, acompanhado das partes e testemunhas, para Audiência de Instrução e Julgamento nos Autos em epígrafe.

15.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000352-41.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSÂNGELA DA SILVA DE ARAÚJO
Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7596)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI
Advogado(s): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310)
DECISÃO: DISPOSITIVO.
O Município de Cajueiro/PI requer que seja desconstituída a LIMINAR que o compeliu ao fornecimento do composto lácteo NEO-ADVANCE a autora, requerendo que o Juízo reconsidere a sua decisão.Este Magistrado sabe das condições financeiras que passam as três esferas de governos, mas vale lembra, que com a saúde, não tem como fazer uma reserva do possível, imagine uma mãe que ver sua filha minguando aos poucos, após recorrer a todos os lugares bate na porte do Poder Judiciário pedindo auxilio, mas não no sentido de pedir um esmola mais sim de ver serem cumpridas as Leis existentes no País. Este juízo quando da antecipação dos efeitos da tutela de fls. Fez inúmeras ponderações de valores inclusive sobre a solidariedade dos entes da Federação/Administração Pública, que são solidários na Gestão do SUS, o Estado do Piauí e a União. Nesse ponto o Magistrado observando as condições financeiras do Município o compeliu ao fornecimento por apenas 60 (sessenta) dias. Portanto em sua decisão este juízo não extrapolou, ademais pode o Município de Cajueiro da Praia/PI cobrar tais despesas regressivamente da União e do Estado do Piauí. Sendo assim INDEFIRO o pedido de retratação do Município de Cajueiro da Praia PI.Em relação aos argumentos levantados pelo Município de Cajueiro da Praia/PI que informa Genitora da parte autora recusa-se a receber composto lácteo NEO-ADVANCE, na quantidade de 03 (três) latas e nega-se e entregar recibo da quantidade já entregue, tendo em vista que este Magistrado não estipulou uma quantidade. Tais argumentos carecem tendo em vista que no dispositivo da sentença ficou de forma implícita a quantidade do composto lácteo NEO-ADVANCE que deveria ser disponibilizado para o tratamento, tendo em vista, que no inicio da Decisão este Magistrado

menciona de acordo com os relatórios nutricionais e médicos apresentados que seria necessária a quantidade de 24 (vinte e quatro) latas por mês. Mas para melhor esclarecimento ao Município de Cajueiro da Praia /PI, esta magistrado fixa o cumprimento liminar nos seguintes moldes que deverão ser cumprido rigorosamente pelo Município, sob pena da pratica do crime de desobediências por portes dos responsáveis, a saber: Município de Cajueiro da Praia PI forneça e patrocine o composto lácteo NEO-ADVANCE a menor MILENNA SILVA SOUSA, pelo prazo inicial de 60 (sessenta dias) a quantidade de 24 (vinte e quatro) latas por mês, sendo que serão entregue 06 (seis) latas toda a SEGUNDA FEIRA DA SEMANA a iniciar em 11/07/2016, caso caia em feriado será entregue no dia seguinte, mantendo a Decisão de fls. 36/38 em todos os seus demais termos. Indefiro nesse momento a petição de execução da multa da Patrona da Autora e determino a sua intimação para no prazo de 15 (quinze) dias regularize a sua representação nos autos juntando instrumento procuratório. Expediente Necessário. LUIS CORREIA, 8 de julho de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.

15.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000138-91.2009.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO JOSÉ MENESES DE NASCIMENTO, ANTONIO EDSON DA CUNHA MORTINHO, TEODORICO MONTEIRO FERREIRA, ELEMENTO CONHECIDO PELO O
Advogado(s): JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883)
DESPACHO: Assim sendo, designo audiência de instrução e julgamento em relação a Antônio José Meneses do Nascimento e a Teodorico Monteiro Ferreira para o dia 15 de setembro de 2016, às 09h30, no Fórum da Comarca.

15.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000297-55.2016.8.18.0103
Classe: Guarda
Requerente: D. F. DE F., F. DE S. P. N.
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Requerido: F. M. E. S.
DECISÃO:
Isto posto, considerando a necessidade de garantia dos direitos fundamentais da criança, em destaque, o direito à convivência familiar, bem como a necessidade de possuir representante legal capaz de representá-lo face a qualquer instância, concedo aos requerentes F. DE S. P. N. E D. F. DE F. a guarda provisória de M. A. S., até julgamento final desse processo. Intime-se para formalizar compromisso na Secretaria desta Vara. Cite-se a mãe biológica. Matias Olímpio(PI), 06 de julho de 2016. Mariana Cruz Almeida de Sousa.

15.246. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000051-40.2008.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA MARIA SEMEAO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):
DECISÃO
Vistos,. Indefiro o pedido de remessa dos autos ao TRF, uma vez que a apelação já foi devidamente apreciada, conforme decisão de fls. 90/93. Intime-se da decisão. Após, arquivem-se os autos. Matias Olímpio, 05 de julho de 2016. Maraina Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito

15.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000029-95.2016.8.18.0104
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MAURO HENRIQUE ALVES RODRIGUES
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 156. Redesigno a audiência para o dia **05/08/2016,as 09:30 horas.**

15.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000176-20.2013.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA CORREIA A SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRRIQUE MACÊDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: O Secretário da Vara Ùnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios - Piauí, nos termos do Provimento nº 007/2012, INTIMA o réu SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO, DPVAT, por seu advogado constituinte Herison Helder Portela Pinto, OAB/PI nº 5367-07 e ANTONIA CORREIA DA SILVA, por seu advogado Gustavo Henrique Macêdo Sales,OAB/PI 6.919, deignada para o dia 18 de agosto de 2016,ás 10:20min, neste Juízo. Nossa Senhora dos Remédios,11 de julho de 2016. Eu__(Margareth Maria Carvalho Santos), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

15.249. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0000195-58.2016.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: RITA DE CASSIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Réu:

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de OEIRAS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital a acusada **RITA DE CASSIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS

15.250. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000268-40.2010.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: CARLOS RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5276)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime para tomar ciência da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 09 de agosto de 2016, às 10h, neste fórum.

15.251. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000523-32.2009.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS MERCÊS ALVES LUSTOSA
Advogado(s): KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA OAB/PI Nº 9217.
Requerido: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 25/07/2016 às 14h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

15.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000127-12.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ALAIDE JOVELINA GOMES
Advogado(s): MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. MAURICIO MACEDO DE MOURA, (OAB/PIAUÍ Nº 9278), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 10h20min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000508-88.2014.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JOSIEL NETO DE CARVALHO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1.289/82)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA, (OAB/PIAUÍ Nº 1.289/82), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 13/07/2016, às 10h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000431-45.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Exequente: VALDIRA FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Executado(a): LUIZETE CREUSA DA SILVA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr.

JOSE BENEDITO NETO, (OAB/PIAUÍ Nº 12511) , para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 08h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000272-05.2015.8.18.0062
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: SABINA ROCILDA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547)
Requerido: LEANDRO DA SILVA CARVALHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000430-60.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Exequente: VALDIRA FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Executado(a): LUIZA CREUSA DA SILVA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr.JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511) , para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 08h20min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000167-28.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: SABINA ROCILDA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547)
Réu: LEANDRO SILVA CARVALHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547) , para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 10h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000036-53.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RONALDO DE SOUSA GOMES
Advogado(s): FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1563)
Réu: DEUSMAR FRANCISCO DE CARVALHO, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR, (OAB/PIAUÍ Nº 11547), FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES, (OAB/PIAUÍ Nº 1563), e JOSÉ BENEDITO NETO, OAB/PI SOB Nº 12.511, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000130-64.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA EMILIA SOUS SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547)
Réu: NG CALÇADOS LTDA-ME(REALCE CALÇADOS)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR, (OAB/PIAUÍ Nº 11547), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 10h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar

Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000015-43.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 28756)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr.DAVID PINHEIRO BENEVIDES, (OAB/PIAUÍ Nº 28756) , para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação prevista no art. 277 do CPC, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000134-04.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCELMA FRANCISCA DE CARVALHO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547)
Réu: FÁBIO JOÃO DE CARVALHO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR, (OAB/PIAUÍ Nº 11547) , para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 11h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000434-97.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Exequente: VALDIRA FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA, FABIANA DIAS DE SOUSA
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. JOSE BENEDITO NETO, (OAB/PIAUÍ Nº 12511), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 08h30min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000435-82.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Exequente: VALDIRA FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA,
Requerido: MANOEL B NETO
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO, (OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. JOSE BENEDITO NETO, (OAB/PIAUÍ Nº 12511), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 08h10min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000276-42.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BGN S.A
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 12h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000128-94.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ALAIDE JOVELINA GOMES
Advogado(s): MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. MAURICIO MACEDO DE MOURA, (OAB/PIAUÍ Nº 9278), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 15/07/2016, às 10h10min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000142-15.2015.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Réu: JONIELE AFONSO DOS SANTOS, GENILDO WILLIAM DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO VILSON DO NASCIMENTO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13643), DOUGLAS MAX DIAS BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 12374)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados ANTONIO VILSON DO NASCIMENTO MACEDO, (OAB/PIAUÍ Nº 13643), DOUGLAS MAX DIAS BARROS, (OAB/PIAUÍ Nº 12374), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de apresentação de proposta de suspensão do processo, art. 89 da Lei nº 9.099/95, designada nos autos em epígrafe, para o dia 13/07/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

15.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000128-31.2015.8.18.0062
Classe: Interdição
Interditante: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Interditando: DANIELLE DE ARAÚJO LIMA
Advogado(s):
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE LEVANTAMENTO DE CURATELA ? SEGUNDA PUBLICAÇÃO
O Doutor Marcos Augusto Cavalcanti Dias, MMº. Juíz de Direito desta cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da Vara Única, os termos de uma ação de Interdição, Processo nº 0000128-31.2015.8.18.0062, que o Interditante O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ moveu em face da interditanda DANIELLE DE ARAÚJO LIMA, brasileira, solteira, menor incapaz, residente e domiciliada na cidade de Padre Marcos - Piauí, cessando a interdição desta, nos termos da sentença datada de 27 de abril de 2016, que em síntese é o seguinte: ?Ante o exposto, diante da cessação da causa que determinou a curatela, tenho por julgar procedente o pedido para decretar o levantamento da interdição, o que faço com fundamento no art. 756 do CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito na forma do art. 487, I, do CPC. Isento de custas na forma da Lei. Ficam os presentes intimados em audiência. Notifique-se o Ministério Público. Registre-se. Transitado em Julgado publique-se a sentença no órgão oficial por 03(três) vezes e pelo prazo de 10 dias, seguindo-se averbação da sentença de levantamento de curatela no Cartório de Pessoas Naturais de Padre Marcos e publicação de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por seis meses(art. 756, § 3º do CPC). Oficie-se o TER-PI sobre o levantamento da Curatela. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Padre Marcos, 27 de abril de 2016. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias ? MM. Juiz de Direito da Comarca de Padre Marcos ? Piauí. Eu, Bel. Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei. (a) Eu, Ribamar Benedito da Silva, Secretário da Vara Única, subscrevi. (aa) Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias ? Juiz de Direito.

15.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000110-66.2015.8.18.0108
Classe: Procedimento Comum
Autor: PATRICIA ALICE DA SILVA SANTOS
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ADÃO DIAS DE ARAÚJO
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
DESPACHO: (Desino o dia 10/08/2016, às 09:00 horas para a realização de audiência de abertura do exame de DNA. Intimações e expedientes necessários. Paes Landim-PI, 31 de maio de 2016, (as) Leon Eduardo Rodrigues Sousa). Eu, Irani Maria Marques de Carvalho-Analista Judical da Vara Única da Comarca de Paes Landim-PI, digitei e conferi o presente aviso.

15.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000014-17.2016.8.18.0108
Classe: Procedimento Comum
Autor: V. M. S
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: JOSÉ CARLOS ALVES DE MORAES
Advogado(s): FABIO MARQUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9548)
DESPACHO: (Tendo em vista o advento do Novo Código de Processo Civil, e não ter sido ainda realizada audiência de Conciliação. Designo o dia 10/08/2016, às 09:30 horas para realização de audiência. Intimações e expedientes necessários. Paes Landim-PI, 31 de maio de 2016. (as) Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa). Eu, Irani Maria Marques de Carvalho-Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Paes Landim-Pi, 11/07/2016.

15.270. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001076-66.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA INEUDA SANTANA BRITO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4903)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifestar-se acerca da petição de fls. 30/35, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se."

15.271. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002105-30.2010.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s):
Executado(a): Q ODOR INDUSTRIA QUIMICA DO NORDESTE LTDA, MAURICIO FREITAS TEIXEIRA, ABDON TEIXEIRA
Advogado(s): ANDERSON APARECIDO PIEROBON (OAB/SÃO PAULO Nº 198923), ODILON ABULASAN LIMA (OAB/SÃO PAULO Nº 158528)
DESPACHO: Intime-se a parte embargante para no prazo de 10 (dez) dias proceder com o pagamento das custas referente aos Embargos à Execução.

15.272. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002194-14.2014.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, MARIA DALVINA TORRES DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2275)
Inventariado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado supra mencionado para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a certidão negetiva do oficial de justiça cujo teor a seguir transcrevo: "Certifico que após diligências no endereço consignado constatei que a citanda mudou para Brasília-DF, estando o imóvel desocupado, segundo noticiado pelo vizinho Sr. Inácio Teixeira; não logrei êxito em ocletar outros informes; devolvo para as providências. Era o que havia a certificar."

15.273. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001714-41.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: VALDAN FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Defiro o pedido de suspensão do processo de fls. 44/45, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo, inteme-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Após, conclusos."

15.274. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002747-61.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: ERISMAR CARVALHO PEREIRA
Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte requerente para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 48v.

15.275. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004436-09.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIRIM - UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA
Advogado(s): DOMINGOS FLORES FLEURY DA ROCHA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 30261), PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5451)
Réu: UNIMED PARNAÍBA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para se manifestar sobre a correspondência devolvida pelos correios com a informação "mudou-se" juntada às fls. 117, no prazo de 5 (cinco) dias.

15.276. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001076-66.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA INEUDA SANTANA BRITO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4903)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifestar-se acerca da petição de fls. 30/35, requerendo o que entender de direito."

15.277. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004436-09.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIRIM - UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA
Advogado(s): DOMINGOS FLORES FLEURY DA ROCHA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 30261), PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5451)
Réu: UNIMED PARNAÍBA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar os advogados supra mencionados para se manifestarem, no prazo de cinco dias, sobre a correspondência devolvido pelos correios com a intormação "mudou-se" juntada às fls. 117.

15.278. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001797-18.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Indiciado: FRANCITONIO DAS NEVES SANTOS, EDILSON COSTA DE ALMEIDA FILHO
Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6639), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
DESPACHO:Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução, debates e julgamento designada às fls.58/V, em razão do certificado às fls.62 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 10 de Agosto de 2016 ás 09:30, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Salmon Lustosa, nesta cidade;

15.279. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000514-91.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MARCIO AURELIO DOS SANTOS CARNEIRO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
DECISÃO: Determino a abertura da oportunidade para que a parte apresente as Alegações Finais em forma de Memoriais dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias.

15.280. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0004641-09.2013.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO FRANCISCO PASSOS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2275)
DECISÃO: Determino a abertura da oportunidade para que a parte apresente as Alegações Finais em forma de Memoriais dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias.

15.281. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003004-62.2009.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: ANTONIO JOSE SOUZA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
DECISÃO: Determino a abertura da oportunidade para que a parte apresente as Alegações Finais em forma de Memoriais dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias.

15.282. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0004760-67.2013.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: CLAUDIA ALVES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita a ação de **Usucapião** - Processo 0004760-67.2013.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível, **ajuizada por CLAUDIA ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº 2.384.944-SSP/PI, CPF nº 515.062.113-72, brasileira, solteira, auxiliar de serviços, residente e domiciliada na Rua Lucídio Portela, nº 973, bairro: Piauí, nesta cidade de Parnaíba-PI, alegando que está legítima possuidora, desde o ano de 2004, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, de Um terreno situado na Rua Lucídio Portela, nº 973, bairro: Piauí, nesta cidade de Parnaíba-PI, no quarteirão formado pelas Ruas Lucídio Portela, Anhanhguera, 12 de Março e Avenida Dr.

João Silva Filho, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Leste, medindo 10,00m, limitando-se com Rua Lucídio Portela; Lado Direito ou alinhamento Sul, medindo 48,70m de profundidade, limitando-se com Teresinha Jesus Gonçalves; Lado Esquerdo ou alinhamento Norte, medindo 48,70m, limitando-se com Raimundo Soares dos Santos; Fundo ou alinhamento Oeste, medindo 10,00m, limitando-se com Raimundo Nonato Carvalho dos Santos; perfazendo assim uma área de total de 487,00m²; mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, a fim de **CITAR os confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos**, para querendo no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 11 dias do mês de Julho de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei, subscrevie assino.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.283. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002223-30.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: O ESPOLIO DE BERNARDO CARVALHO ROCHA, MARIA DE LOURDES PIRES ROCHA, CARLOS EDUARDO PIRES ROCHA
Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4758)
Réu: SCHNEIDER ELETRIC, OMEGA ENERGIA, LINTRA - LINHAS DE TRANSMISSÃO LTDA
Advogado(s): LARISSA SAMPAIO PORTELA SPINELLI(OAB/PIAUÍ Nº 8665), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696)
DESPACHO: Intimem-se as empresas OMEGA e SCHENEIDER por seus advogados, para no prazo de 15 (quinze) dias, replicarem a contestação de fls. 295/315 se assim entenderem. Parnaíba-PI, 23 de junho de 2016. Dr. Mauro Auugusto de Rezende. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

15.284. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001705-74.2014.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE CARVALHO
Usucapido: ESMERINDA MARIA QUIRINO FONTENELE
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita a ação de **Usucapião** - Processo 0001705-74.2014.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível, **ajuizada por FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 117.537-SSP/PI, CPF nº 433.128.453-00, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 452, bairro: Bebedouro, nesta cidade de Parnaíba-PI, alegando que está legítima possuidora, desde o ano de 1986, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, de Um terreno situado na Rua São Pedro, nº 452, bairro: Bebedouro, nesta cidade de Parnaíba-PI, no quarteirão formado pelas Ruas Flores, Picos, Travessa São Pedro e Rua São Pedro, com os seguintes limites e confrontações: Norte, por 38,00m, com a Travessa São Pedro; Sul, por 27,00m, com terreno de Valdeci Cavalcante; Leste, por 26,30m, com Rua São Pedro; Oeste, por 9,30m, com terreno de Valdeci Cavalcante; Descrição: P1-P2, com azimute 180º54'3'', por 26,30m, limitando-se com Rua São Pedro; P2-P3, com azimute 263º00'16'', por 27,00m, limitando-se com terreno com Valdeci Cavalcante; P3-P4, com azimute 332º49'5'', por 9,30m, limitando-se com terreno de Valdeci Cavalcante; P4-P1, com azimute 55º53'8'', por 38,00m, limitando-se com Travessa São Pedro; P4-P5, por 115,00m; P2-P6, por 238,00m; com a área de 527,09m² e um perímetro de 100,60m; mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, a fim de **CITAR O ESPÓLIO DE ESMERINDA MARIA QUIRINO FONTENELE, por seu Inventariante, em local incerto e não sabido, bem como, os herdeiros e sucessores e, ainda, os confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos,** para querendo no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 11 dias do mês de Julho de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei, subscrevie assino.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.285. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001965-88.2013.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: METAL SUCESSOS LTDA
Advogado(s): CÍCERO SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 238792)
Requerido: JOAO BATISTA MOTA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o autor, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas finais devidas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

15.286. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001715-50.2016.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: M. DOS N. DA C. S.
Advogado(s): DAYANE BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9248)
Interditando: F. DA C. C.
DESPACHO: Comparecer a audiência de entrevista pessoal do interditando designada para o dia 17/08/2016 às 10H no Fórum local.

15.287. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001946-19.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARNAIBA
Advogado(s): JOSELI LIMA MAGALHÃES (OAB/PIAUÍ Nº 2823/97)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 382/V: Intime-se a parte autora para requerer o que é de direito em 10 dias. Em 07/07/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi. Em 11/07/2016.

15.288. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000303-55.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA AZEVEDO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 18/V REFERENTE À IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA: Intime-se a parte autora para pagar as despesas necessárias, no prazo de 10 dias. Em 06/07/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 11/07/2016.

15.289. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001007-10.2010.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MELO, FABIO MUALEM DE MORAES MENDES, SAVIA MARIA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): DIOGENES MEIRELES MELO (OAB/PIAUÍ Nº 267-B)
Réu: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 377/V: Manifeste-se a parte exequente sobre o documento de fls. 375 e seguintes, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 01/07/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 11/07/2016.

15.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000537-98.2015.8.18.0064
Classe: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA COM DIVISÃO DE BENS
Autor: MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BENTO
Advogado(s): JESUALDO SIQUEIRA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5475)
Réu: JACSANDRA SANTOS SEPEDRO
Advogado(s): DANIEL DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13952)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo à parte autora para apresentar réplica à contestação de fls. 12 à 52.

15.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000600-36.2009.8.18.0064
Classe: Inventário
Inventariante: ELPIDIO DANIEL RODRIGUES
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR, OAB/PIAUÍ Nº 4.634)
Inventariado: DANIEL JOSÉ RODRIGUES, HONORINA MARIA DE JESUS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro nos art. 485, inciso VIII, do CPC vigente, HOMOLOGO a desistência e EXTINGO O FEITO sem resolução do mérito.Sem custas processuais e honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais exigidas.Publique-se. Regi:itre-se. Intimem-se. Paulistana/PI, 05 de julho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Dirteito.

15.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000351-51.2010.8.18.0064
Classe: Arrolamento Sumário
Requerente: MIGUEL RODRIGUES MARQUES, MARIA DIAS RODRIGUES, EDINALDO MENDES RODRIGUES, ANA DE SOUSA COELHO, OSVALDO RODRIGUES COELHO, TEREZA DIAS TEIXEIRA, JUVENAL SOUSA TEIXEIRA, JOSE RODRIGUES DE SOUSA, RAIMUNDA DAMASCENO DE CARVALHO SOUSA, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, DELICE MARQUES DE SOUSA, RAIMUNDO DE SOUSA RAMOS, ALDECI DE SOUSA MACEDO, JOSÉ TEIXEIRA DE MACEDO, LUZIA DIAS TEIXEIRA, JOSÉ MENDES TEIXEIRA, LUZIENE DIAS DE SOUSA, LECI DIAS DE SOUSA
Advogado(s): HELIO JARBAS COELHO DE MACEDO(OAB/PERNAMBUCO Nº 16952)
Requerido: ESPÓLIO DE SALOMÃO RODRIGUES RAMOS, ESPÓLIO MARIA DOLORES DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENAÇA: Ante o exposto, com fulcro nos art. 485, inciso VIII, do CPC vigente, HOMOLOGO a desistência e EXTINGO O FEITO sem resolução do mérito.Determino que sejam desentranhados do presente processo, os documentos referidos à fl. 132, de tudo deixando cópia nos autos.Custas processuais e honorários advocatícios pelo autor. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, comas cautelas legais exigidas. Publique-se. Registie-se. Intimem-se. Paulistatia-PI 06 de julho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Diireito.

15.293. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0000797-68.2001.8.18.0032

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Executado(a): JOAQUIM RIBEIRO DE SOUSA -ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, em face de JOAQUIM RIBEIRO DE SOUSA -ME, brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , PICOS - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

15.294. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0000331-06.2003.8.18.0032
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Executado(a): CEREAIS MARANATA LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por-FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra-CEREAIS MARANATA-LTDA-C.G.C 03.535.631/0001-01, estabelecida na Rua São Benedito, 101, nesta cidade, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

15.295. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001221-85.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NUNES ROSA
Advogado(s) da parte autora: Dr. ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10877), RAYSSA RUFINO GOMES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 13675)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado Dr. Italo Bruno e, a ele próprio, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 29/09/2016, às 10h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Bairro Bomba, Picos,PI.

15.296. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001224-40.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NUNES ROSA
Advogado(s) da parte autora: Dr. ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10877), RAYSSA RUFINO GOMES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 13675)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado Dr. Italo Bruno e, a ele próprio, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 29/09/2016, às 08h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Bairro Bomba, Picos,PI.

15.297. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000543-66.1999.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s) do autor: Dr. JOAQUIM ROCHA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 9999)
Executado(a): TEODORO BERNARDES DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte exequente através de seu advogado, Dr. Joaquim Cipriano, para dizer da certidão de fl. 107 dos autos.

15.298. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001796-30.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: COSME E VIEIRA LTDA

Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE-OAB-PE-20.397
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, juntar cópias dos contratos descritos na inicial, sob pena de se considerar verdadeiro o fato do qual se pretende provar.

15.299. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001226-10.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NUNES ROSA
Advogado(s) da parte autora: Dr. ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10877), RAYSSA RUFINO GOMES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 13675)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado Dr. Italo Bruno e, a ele próprio, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 29/09/2016, às 09h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Bairro Bomba, Picos,PI.

15.300. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000119-62.2015.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: VALDETE DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568)
DECISÃO: Intima as partes do deferimento da liminar, bem como a parte requerida para regularizar procuração de fls. 57 a mesma não expressa poderes para receber citação.

15.301. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001805-55.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.302. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001815-02.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.303. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001802-03.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.304. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001822-91.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.305. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001813-32.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.306. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001812-47.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.307. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001807-25.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.308. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001819-39.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.309. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001796-93.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.310. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001808-10.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 27 /09/2016, tendo inicio às 08h20min. e término às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

15.311. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000093-69.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7277), MARCELO DE ARAUJO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6949)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS COSME, JOSEFA VIEIRA DE LAVOR COSME
Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520), JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6060-A)
DESPACHO: '' ... Estes são, pois os pontos controvertidos a serem objeto da prova e, não tendo as partes especificado aqueles que pretendem produzir, designo audiência instrução para o dia 05/10/2016, às 10:00 horas. Intimem-se as partes, as quais devem apresentar suas

testemunhas, independentemente de intimação do juízo, cuja notificação fica a cargo das partes, tal qual previsão do Art. 455 do CPC/2015. ..."

15.312. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001485-05.2016.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA ISÍS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA
Advogado(s): MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 182)
Inventariado: ANTONIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA
Advogado(s):
DESPACHO: "defiro o pedido, ficando estabelecido em 30 dias(trinta) dias, improrrogáveis". Picos 11 de julho de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro.

15.313. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001977-94.2016.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: JOÃO SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JAYLA KALLYNE DE SOUZA BISPO(OAB/PIAUÍ Nº 11629)
Interditando: MARIA DE FÁTIMA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: As razões de fato e direito acima expedidas baixo o feito diligência para que emende e ou complete a inicial no que tange às faltas apontadas acima com a letra F" de falta, no prazo e sob a pena do 321 do CPC. decorrido o prazo certifico no themis e lance nos autos, inclusive, o que ocorreu. Picos, 11 de julho de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro.

15.314. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001881-21.2012.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Vítima: Walkíria de Oliveira Borges
Indiciado: FRANCIVALDO DE OLIVEIRA BORGES
Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10305), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
DESPACHO: [...] Designo nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento, dia 08/09/2016 às 09h 00min. [...] Picos, 23 de setembro de 2015. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

15.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000100-50.2014.8.18.0110
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIMENTEIRAS-PI
Advogado(s):
Representado: EUSIANE RIBEIRO FEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o efeito cumprimento da aplicação da medida socioeducativa através de audiência realizada via precatória, conforme o parecer ministerial, proceda-se o arquivamento dos autos e sua devida baixa no sistema. Cumpra-se. Intime-se o MP. Pimenteiras, 5 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado - Juíza de Direito.

15.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000016-60.2009.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SUL CATARINENSE - COOPERSULCA
Advogado(s): SIMONI MAFIOLETE MARCON (OAB/SC Nº 7328)
Executado(a): ESTELITA MARIA ANTÃO BEZERRA
Advogado(s):
DESPACHO: " Defiro o requerimento do exequente e determino a suspensão do processo por mais 90 dias. Decorrido o prazo, certifique-se nos autos e intime-se novamente o exequente, independentemente de nova conclusão a este magistrado. Pio IX, 31 de maio de 2016. José Eduardo Couto de Oliveira Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pio IX"

15.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000174-76.2013.8.18.0066
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ELZA ARRUDA DE MELO
Advogado(s): DANILO ANDREOTTI DO NASCIMENTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6493), JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229)
Réu: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "Vistos. Intime-se o (a) executado(a) para, em quinze dias, efetuar o pagamento do valor determinado em sentença e confirmado em Acórdão, acrescidos de correção monetária e juros de mora, sob pena de a ela incidir nova multa de dez por cento (art. 523 e parágrafos, CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação."

15.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000755-20.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELITA PEREIRA
Advogado(s): JARBAS GOMES MACHADO AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 4249)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI
Advogado(s):
DECISÃO: INTIMA o Sr.Advogado supra mencionado ,da decisão de fls.63,cujo teor segue transcrito: "(...) Assim sendo,indefiro a antecipação de tutela pleiteada".E para constar,Eu,Onesino Celestino Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,11 de julho de 2016.

15.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000514-51.2012.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL JOSE DE SENA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: EMANOELE VILMA MENESES DA SILVA SENA
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado acima referido, para que compareça à audiência designada para o dia 21 de julho de 2016,às 10h:30min,no Fórum local,conforme despacho de fls. 78.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,11 de julho de 2016.

15.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000559-21.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CARDOSO
Advogado(s): GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LUCIANO MARTINS DE SOUSA
Advogado(s): IARA JANE GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10053)
DESPACHO: INTIMA a Sra.Advogada supra mencionada, para que compareça à audiência designada para o dia 21 de julho de 2016,às 08h:30min,no Fórum local, conforme despacho de fls. 73 nos auitos da ação mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,11 de julho de 2016.

15.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000019-36.2014.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO MACHADO DE SOUSA
Advogado(s): RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9438), **GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO**(OAB/PIAUÍ Nº 9682), **GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO**(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
ATO ORDINATÓRIO: COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** DESIGNADA PARA O DIA ***27 DE JULHO DE 2016, ÀS 10H30MIN***, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE FÓRUM.

15.322. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001503-57.2015.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: GIVANILDO AUGUSTO DE SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do Advogado da requerente do inteiro teor da certidão do Ofícial de Justiça, constante de fls. 30vº, que vai a seguir transcrita: "CERTIDÃO. Certifico que em cumprimento ao mandado constante no anverso, me dirigi até o endereço indicado bem como outros, e neles sendo, DEIXEI de Proceder a apreensão do bem, objeto da ação, em razão de não localizá-lo nem o requerido informar sua atual localização, apenas limitou-se a dizer que negociou o referido bem, mas não sabe quem seria o atual detentor da posse. Diante da negativa das diligências, passei a proceder, nesta data, por volta das 15 horas, A CITAÇÃO do Sr. GIVANILDO AUGUSTO DE SOUSA, para responder, querendo, os termos da ação de busca e apreensão, cujo citando, logo após lançou sua nota de ciência e recebeu a contra-fé. Dou fé. Piripiri, 30.03.2016.as) Edivaldo Sousa Viana-Oficial de Justiça".

15.323. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001147-62.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado da autora para no prazo de 10 (dez) dias informar o novo endereço da autora, sob pena de extinção do feito.

15.324. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001920-10.2015.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SP Nº 108911), ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SP Nº 192649) E JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS (OAB/SP Nº 156187)
Requerido: RISOLETA DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA: INTIMAR o advogado da requerente do final da sentença a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo procedente o pedido da inicial, pelo reconhecimento do pedido inicial, nos termos do art.269, II, CPC.Face a sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento de honorários e custas processuais, ficando, no entanto, isenta, face os benefícios da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com a baixa.Piripiri, 14 de março de 2016. Maria do Rosário de Fátima Marins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

15.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
Processo nº 0000068-13.2012.8.18.0111
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ARISMAR DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Apesar de citado pessoalmente (fls. 34), o acusado ARISMAR DE OLIVEIRA não contituiu advogado para oferta de defesa escrita. Dessa forma, nos termos de art. 396-A, § 2º, do Código de Processo Penal , nomeio defesor do mesmo Dr. Marcos Rocha Amorim Filho, advogado com atação nesta Comarca, já subscrito do pedido de liberdade provisória,o que deve ser intimado paraa apresentar defesa escrista no prazo de 10 (dez) dias.

15.326. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000459-31.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE RODRIGUES CAMPOS
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc. Processo devolvido da instância recursal. Determinação de que seja feito e provado nos autos o requerimento administrativo junto ao INSS. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 30 dias, JUNTAR cópia de requerimento administrativo junto ao INSS. I. e Cumpra-se.

15.327. DECISÃO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000333-05.2016.8.18.0069
Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: HELIENE DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
Requerido: MANOEL GONÇALVES RODRIGUES
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, DETERMINO a reunião dos processos ns. 333-05.2016 e 378-09.2016, porque são conexos, DEFIRO a gratuidade de justiça em favor das partes e dou VISTA dos autos ao Mp para se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência constante do processo n. 378-09.2016. I e Cumpra-se. Regeneração/PI, 11 de julho de 2016.

15.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000001-97.2000.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA VALDENICE CARVALHO, JOSE FLAVIO MENDES DE CARVALHO, MARIA DA PAZ DE DEUS CARVAHO, JOSÉ EDMILSON MENDES DE CARVALHO, TERESINHA DE JESUS PESSOA CARVALHO
Advogado(s): JULIANA E SILVA NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5703), ANNA VITORIA ALCANTARA FEIJO(OAB/PIAUÍ Nº 5337), REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 196189), MÔNICA DE MORAES MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 4991), ARAO MARTINS DO REGO LOBAO(OAB/PIAUÍ Nº 2116)
Inventariado: ANFILÓQUIO MENDES CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, visando ultimar os atos necessários à prolação da sentença, DETERMINO: a) À SECRETARIA que JUNTE aos autos o extrato processual e cópia da decisão do e. Des. Relator do AGI n. 0003680-69.2010.8.18.0000 bem como APENSE à ação de inventário o referido Agravo de Instrumento, acaso tenha sido realmente remetido a este Juízo; b) Ao ADVOGADO da Inventariante que REGULARIZE a representação processual da herdeira MARIA SUELY SOARES CARVALHO (em razão do falecimento da herdeira MARIA DO SOCORRO MENDES) bem como da herdeira MARIA ELENI MENDES DE CARVALHO CAMINHA e de seu esposo Demerval Piauilino. CONCEDO o PRAZO de 30 (trinta) dias para cumprimento constante da alínea b). CUMPRIDA as determinações, na integralidade, CONCLUSOS.

15.329. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000092-70.2012.8.18.0069
Classe: Sonegados
Requerente: JOSÉ GOUVEIA DE MIRANDA
Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
Requerido: DHEMERSON GOUVEIA SANTOS, FRANCISCA MARIA LIMA SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
DESPACHO: Vistos etc. INTIME-SE a parte autora, pessoalmente, para que no prazo de 48 horas informe se tem interesse no prosseguimento do feito, inclusive especificando quais provas ainda pretende produzir, conforme parecer ministerial retro. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 10 de julho de 2016

15.330. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000538-73.2012.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: ERMOSITA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Inventariado: ESPÓLIO DE ROSENILDE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. INTIME-SE a INVENTARIANTE, na pessoa de seu Advogado, para que: (I) regularize a representação processual da herdeira EDNA MARIA DE ARAÚJO SILVA (filha do falecido ANANIAS JOSÉ DA SILVA), vez que não consta nos autos procuração outorgando poderes ao causídico; (II) junte a certidão de casamento de todos os herdeiros que afirmam nas primeiras declarações serem casados e, se o caso, regularize a representação processual dos respectivos cônjuges; (III) esclareça a divergência entre a quantidade de imóveis a inventariar, considerando as primeiras declarações (fls. 10/13) e posterior petição (fls. 52/53). CONCEDO o PRAZO de 30 (trinta) dias para cumprimento das determinações. I. REGENERAÇÃO, 10 de julho de 2016

15.331. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000057-13.2012.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: ROSALIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Inventariado: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, visando ultimar os atos necessários à prolação da sentença, DETERMINO à INVENTARIANTE, na pessoa de seu Advogado, para que: (I) junte as certidões negativas das Fazendas Públicas Municipal e Estadual do falecido Raimundo José da Silva; (II) junte as certidões negativas das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal da falecida Raimunda Alves da Silva; (III) junte as certidões de casamento de todos os herdeiros, vez que nas primeiras declarações consta que são casados e não há nos autos qualquer documento nesse sentido; (IV) apresente o esboço de partilha. CONCEDO o PRAZO de 30 (trinta) dias para cumprimento das determinações. I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 10 de julho de 2016

15.332. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000131-33.2013.8.18.0069
Classe: Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
Requerente: ZÓZIMA NEIVA NUNES DE MOURA, JOSELINA NEIVA NUNES DE MOURA
Advogado(s): RUBENS VIEIRA FONSÊCA(OAB/PIAUÍ Nº 9010), MARTINHO VIEIRA GOMES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9603)
Requerido: THEMES NEIVA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. VISTA aos Advogados da parte requerente pelo prazo de 05 dias. Após, RETORNEM os autos ARQUIVO. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 11 de julho de 2016

15.333. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000027-75.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSCAR ROMÃO VELOSO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc. Processo devolvido da instância recursal. Determinação de que seja feito e provado nos autos o requerimento administrativo junto ao INSS. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 30 dias, JUNTAR cópia de requerimento administrativo junto ao INSS. I. e Cumpra-se.

15.334. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000407-98.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOEL ALVES BRANDÃO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL R. DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos etc. Consta nos autos compração de indeferimento administrativo do INSS. No prazo de 10 dias, digam as partes, específica e fundamentadamente, indicando a finalidade, se têm outras provas a serem produzidas (depoimento da parte contrária, testemunhas, etc), sob pena de indeferimento. Se a parte desejar produzir prova testemunhal, caso queira a intimação das testemunhas, deverá juntar o rol, no prazo legal, observando-se a data da audiência que vier a ser designada. I e Cumpra-se.

15.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000049-41.2009.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCO DO CARMO XAVIER
Advogado(s):
Inventariado: JOÃO FRANCISCO XAVIER, LUIZA MARIA XAVIER
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. INTIME-SE a INVENTARIANTE, na pessoa de seu Advogado, para que: (I) junte a certidão de óbito do inventariado JOÃO FRANCISCO XAVIER, vez que não consta dos autos; (II) junte o comprovante de pagamento da Taxa de Registro de Inventário, vez que não consta dos autos; (III) regularize a representação processual dos herdeiros e respectivos cônjuges (fls. 25, 28, 31 e 34), vez que não constam

dos autos as procurações outorgando poderes aos causídicos; (IV) esclareça a propriedade do bem imóvel (fl. 24), vez que os titulares indicados no registro imobiliário, em princípio, não possuem qualquer vínculo com os inventariados e seus herdeiros, devendo-se, pois, esclarecer a cadeia dominial e parentesco com os proprietários registrais. ATENTEM-SE a INVENTARIANTE, e mais especialmente seu Advogado, que o cumprimento das determinações são de suas inteiras reponsabilidades. CONCEDO o PRAZO de 30 (trinta) dias para cumprimento. I. e Cumpra-se.

15.336. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000150-68.2015.8.18.0069
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: SAMIR DE ISSA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos etc. INSS citado, mas nada requereu. INTIME-SE o exequente para requerer o que de direito. I. e Cumpra-se.

15.337. DECISÃO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000378-09.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL GONÇALVES RODRIGUES
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Réu: HELIENE DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, DETERMINO a reunião dos processos ns. 333-05.2016 e 378-09.2016, porque são conexos, DEFIRO a gratuidade de justiça em favor das partes e dou VISTA dos autos ao Mp para se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência constante do processo n. 378-09.2016. I e Cumpra-se. Regeneração/PI, 11 de julho de 2016.

15.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000546-84.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVANILDE DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, diante da fundamentação supra, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial para CONDENAR o réu Instituto Nacional do Seguro Social-INSS a conceder a pensão por morte em favor da parte autora, a contar da emissão da sentença de declaração de ausência, nos termos do art. 112 do Decreto n. 3.048/1999, acrescidos de juros moratórios e correção monetária incidentes sobre as parcelas atrasadas que devem observar as orientações do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF 134, de 21.12.2010. CONCEDO, na sentença, a antecipação dos efeitos da tutela final para que o INSS implante de imediato o benefício previdenciário em favor da parte autora, sob pena de multa. É possível a concessão de tutela antecipada, ainda que de ofício, em ações de natureza previdenciária, tendo em vista a natureza alimentar do benefício previdenciário e por se encontrarem presentes os requisitos específicos do art. 300 do CPC/2015. Precedentes. (TRF1, AC 0006296-45.2011.4.01.3506/GO, Rel. Desembargador Federal Kássio Nunes Marques, Primeira Turma, e-DJF1 p. 123 de 17/05/2013). CONDENO o réu ao pagamento de honorários advocatícios que devem ser fixados no percentual de 10% (dez por cento) incidentes apenas sobre as parcelas vencidas entre o requerimento administrativo até a prolação da sentença, nos termos da Súmula n.º 111 do STJ, bem como em atendimento ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais, ante a isenção legal. Extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração, 27 de abril de 2016.a) Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito?.

15.339. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000586-95.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): MARCELO CAMPELO DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 9811), MARCELO CAMPELO DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 9811)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
INTIME-SE a parte autora do despacho proferido à fl. 48. I. e Cumpra-se.

15.340. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000234-40.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ DE MOURA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: Vistos etc. DIANTE da desnecessidade de produção de prova em audiência, DETERMINO a conclusão dos autos para prolação imediata de sentença. I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 10 de julho de 2016

15.341. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000397-20.2013.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: IVONETE DA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)

DESPACHO: Vistos etc. INTIME-SE a parte autora sobre a petição do Estado do Piauí. PRAZO: 05 dias. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 10 de julho de 2016

15.342. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000001-73.1995.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: GERMANA ALVES SILVA MIRANDA
Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439/93)
Inventariado: JOSÉ ALVES GREGÓRIO TEIXEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. A inventariante e seu Advogado, ainda que devidamente intimados (fls. 126 e 135), não cumpriram as solicitações da Fazenda Pública Estadual (fls. 122/124). Ante o exposto, considerando que a arrecadação de tributos é de interesse do Estado do Piauí e de todos os seus contribuintes, porque se valem desses valores para melhoria e atendimento das demandas públicas, CONCEDO a VISTA dos autos à PGE-PI para fins de cálculo do imposto devido e da taxa de de registro de inventário, encaminhando-se a este Juízo as respectivas guias para intimação dos herdeiros. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 10 de julho de 2016

15.343. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000323-29.2014.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: LUIZ RODRIGUES PEREIRA DE VASCONCELOS, ALVINA RODRIGUES DE VASCONCELOS, FRANCISCA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
Inventariado: FRANCISCO PEREIRA DE VASCONCELOS, JOANA RODRIGUES DE JESUS VASCONCELOS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. VISTA ao MP, acerca especificamente do pedido de alvará de folhas 27/28. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 10 de julho de 2016

15.344. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000007-94.2006.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: LUIZ PEREIRA DE SANTANA
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
Inventariado: MARIA LUIZA DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. INTIME-SE a INVENTARIANTE, na pessoa de seu Advogado, para que: (I) junte as certidões negativas das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal em nome da inventariada MARIA LUÍZA DE SANTANA; (II) junte o comprovante de pagamento da Taxa de Registro de Inventário, vez que não consta dos autos; (III) regularize a representação processual dos cônjuges (fls. 07, 10, 13, 20, 24 e 26) dos herdeiros, vez que não constam dos autos as procurações outorgando poderes aos causídicos; (IV) regularize a representação processual da esposa (fl. 69) do herdeiro JOSELITO RODRIGUES DE SANTANA (filho do falecido JOSÉ EUCLIDES DE SANTANA), vez que não constam dos autos as procurações outorgando poderes aos causídicos; ATENTEM-SE a INVENTARIANTE, e mais especialmente seu Advogado, que o cumprimento das determinações são de suas inteiras reponsabilidades. CONCEDO o PRAZO de 30 (trinta) dias para cumprimento. I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 10 de julho de 2016.

15.345. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000187-26.2016.8.18.0113
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS-PI
Advogado(s): LORENA JOANA VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7992)
Executado(a): MARINA SANTOS DE CARVALHO
Advogado(s):
Considerando a noticia do executado de que realizou de parcelamento da dívida com o exequente, intime-se este para em 15 dias dizer sobre o acordo anunciado e para requer o que for de direito.

15.346. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000401-90.2011.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVD SOMBRA PEIXTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): JOSÉ BORGES DE FIGUEIREDO
Advogado(s):
Às fls. 101 o exequente postula a expedição de oficio ao Cartório de Registro de Imóvel para que seja informado sobre a existência de bens em nome do executado.Indefiro o presente pedido, uma vez que a diligência requerida pode ser realizada diretamente pelo exequente, sem intervenção judicial, salvo, se houver recusa por parte do cartório em prestar as informações solicitadas, o que não é o caso.Observo, outrossim, que já foram tentadas diligências por meio de oficial de justiça para que o próprio executado nomeasse bens a penhora, para que fosse realizada penhora forçada, por meio do renajud e bacenjud, todas infrutíferas.Assim sendo, intime o exequente para e 15 dias indicar outros meios para prosseguimento do feito.

15.347. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000162-13.2016.8.18.0113
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 14), NAIANY LEILA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 13150), DEBORA NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5383), ILANA MACEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9717)

Em atenção ao pedido do MP de fls. 63v e para atender ao contraditório, abro vista ao impetrado para em 10 dias manifestar-se sobre os documentos de fls. 48.Após, com ou sem manifestação, vistas ao MP.Após, conclusos.

15.348. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000085-04.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.No referido prazo deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil S.A (banco 001), conta 55085, agência 3963, referente ao período de 01.09.2014 a 30.10.2014.

15.349. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000030-53.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.No referido prazo deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto a Caixa Econômica Federal (banco 104) , conta 0998210, agência 0639, referente ao período de 01.05.2015 a 30.06.2015.

15.350. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000024-46.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.No referido prazo deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto a Caixa Econômica Federal (banco 104) , conta 0998210, agência 0639, referente ao período de 01.12.2013 a 30.01.2014.

15.351. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000034-90.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido, diga o requerente m 15 dias.

15.352. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000026-16.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.No referido prazo deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto a Caixa Econômica Federal (banco 104), conta 0998210, agência 0639, referente ao período de 01.05.2014 a 30.06.2014.

15.353. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000087-71.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.

15.354. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000036-65.2013.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): INÁCIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
Infrutífera a ordem de bloqueio de valores em nome do executado, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

15.355. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001705-53.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS MANOEL DA PAIXÃO
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 12:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.356. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000691-97.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JOSEFA ROCHA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço do banco demandado, sob pena de extinção do processo.

15.357. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000821-87.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JOSEFA ROCHA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço do banco demandado, sob pena de extinção do processo.

15.358. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000810-58.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JOSEFA ROCHA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço do banco demandado, sob pena de extinção do processo.

15.359. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000113-03.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO VOTARANTIM
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 11:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.360. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000450-26.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ELIENE LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 12:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.361. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000075-88.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 09:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.362. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000073-21.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA LUZIA DIAS COELHO
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 10:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.363. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001006-28.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ ADELINO DA SILVA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 12:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.364. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000118-25.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 11:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.365. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000110-48.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARTINHO BENTO DA SILVA
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078)
Réu: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 10:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.366. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000106-11.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCOS RODRIGUES DA GAMA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (SCHAHIN)
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 09:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.367. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001711-60.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EGIDIA RIBEIRO DA MATA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 10:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.368. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000105-26.2016.8.18.0135

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA VENÂNCIO PEREIRA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 08:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.369. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000114-85.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AUGUSTO RODRIGUES
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.370. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000103-56.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA VENÂNCIO PEREIRA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 12:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.371. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000069-81.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALDEMAR LAUDILINO DA SILVA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 13:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.372. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000074-06.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HERMINIO REGIO DA COSTA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 11:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.373. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001003-73.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA SOARES DA COSTA SOUSA
Advogado(s): VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 08:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.374. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000123-47.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LIDIA MARIA RODRIGUES
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 07:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.375. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000104-41.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCOS RODRIGUES DA GAMA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (SCHAHIN)
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 08:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.376. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000452-93.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ELIENE LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
Designo o dia 24/08/2016, às 07:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.377. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000451-11.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ELIENE LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 13:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.378. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000108-78.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO CIFRA L - GE CAPITAL
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 10:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.379. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000999-36.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA SOARES DA COSTA SOUSA
Advogado(s): VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 08:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.380. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000107-93.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA SUENY OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO VOTARANTIN S/A
Advogado(s):
Designo o dia 23/08/2016, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem

intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

15.381. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000458-66.2016.8.18.0135
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FELICIANA JOANA CAETANA, ALBERTINA MARIA DA SILVA, ANICETO JOÃO CAETANO, BERNADETE JOÃO CAETANO, MARIA BALBINA DA SILVA, FRANCISCO JOÃO CAETANO, INEIS MARIA DA SILVA, MOISES MORAIS, MARCIA JULIA CAETANO, OSVALDO ANANIAS CUSTODIO, VITORIO MARQUES RIBEIRO
Advogado(s):
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI FIXO)
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 23/08/2016 às 17:30 horas.

15.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000302-13.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO DESTERRO LIMA
Advogado(s): LENIARIA ALVES DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 12284)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu Patrono, para manifestar sobre o petitório de fls. 73/74, no prazo legal.

15.383. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000203-09.2016.8.18.0071
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CLAUDENOR PEREIRA BESERRA
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:"Pelo exposto, de acordo com a Lei nº 8.213/91, Artigo 112, e Lei processual Civil, DEFIRO o pedido e determino seja expedido o competente ALVARÁ JUDICIAL em favor do requerente **CLAUDENOR PEREIRA BESERRA, CPF 132.461.783-72**, para que o mesmo possa sacar quantias existentes no Banco do Brasil S.A, Agência 1141-x, Conta 5.551-4 (doc. de fl. 07 e 47) em nome da falecida IRACY BEZERRA DE SOUSA, **CPF 227.702.323-04.** Expeça-se o competente ALVARÁ, com as cautelas de praxe. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, aquive-se, dando baixa na distribuição. Cumpra-se. São Miguel do Tapuio-PI, 07 de julho de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito"

15.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO PUBLICAÇÃO DE DECISÃO/INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000321-19.2015.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: CLEBER DOS SANTOS, ROBINSON DAVI SIQUEIRA, RONALDO APARECIDO MOREIRA TORRES, ALEX SANDRO PEREIRA, TIAGO COSTA ARAUJO, VAGNER PEREIRA DA SILVA, RONNE SOARES DE SOUSA, ANTENOR JOSE PEDREIRA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALMEIDA LEITE(OAB/CEARÁ Nº 21128), BRUNO LIMA PONTES(OAB/CEARÁ Nº 29231), ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10491), ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7734), ADRIANA APARECIDA DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 30707)
1ª DECISÃO: TORNA PÚBLICA A DECISÃO de fls. 1.625/1.629, exarada nos autos em epígrafe cujo teor final transcrevo a seguir: ?DESTARTE, tendo em vista o que mais dos autos contam e com esteio nas disposições do art. 311 e ss do CPP, visando garantir a ordem pública, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do preso Cléber dos Santos, por entender que ainda subsistem os motivos da decretação da prisão preventiva do mesmo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. São Miguel do Tapuio-PI, 06 de julho de 2016. Leonardo Brasileiro. Juiz de Direito em Substituição? **2ª DECISÃO:** TORNA PÚBLICA A DECISÃO de fls. 1.630/1.637, exarada nos autos em epígrafe cujo teor final transcrevo a seguir: ?EM FACE DO EXPOSTO e do mais que dos autos consta, INDEFIRO O pedido de relaxamento de prisão formulado pela defesa do acusado RONALDO APARECIDO MOREIRA TORRES. Obs.1: Permaneçam os autos em Secretaria aguardando o retorno das Cartas Precatórias enviada a Ceilândia-DF: Maria do Socorro Gualter e Fortaleza-CE: Francisca Katiane Augusto (audiência designada para o 25/08/2016), e imediatamente após o retorno das mesmas, intime-se as partes para, no prazo lega, apresentarem alegações finais. Obs.2: Oficie-se os Juizes de Ceilândia-DF e Fortaleza para se possível, aprazarem, o mais breve possível, as audiências a fim de procederem as oitivas das testemunhas Maria do Socorro Gualter (Ceilândia-DF) e Francisca Katiane Augusto (Fortaleza-CE), haja vista que se trata de processo com réus presos desde julho de 2015. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se. São Miguel do Tapuio-PI, 06 de julho de 2016. Leonardo Brasileiro. Juiz de Direito em Substituição?

15.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000127-19.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Réu: BANCO BMG-S/A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
DESPACHO: intime-se a parte autora, através de seu Patrono, para apresentar extrato, incluíndo a movimentação financeira dos 90 (noventa)

dias anteriores à data do desconto da primeira parcela, da conta bancária em que fora supostamente realizado o depósito do valor referente ao empréstimo tido como ilícito, no prazo de 10 (dez) dias.

15.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000066-95.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL MORENO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO MATONE
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos dos artigos 186 e 944 do Código Civil, c/c art. 42 do CDC, declarando nulo o contrato 5514046, determinando a devolução em dobro (com correção e juros de 1% ao mês, a partir da citação) dos valores descontados do benefício previdenciário do autor, e condenando réu a pagar a título de indenização por danos morais o equivalente a R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais). Antecipo os efeitos da tutela, nos termos do art. 273 do CPC, c/c § 1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, e determino que o réu suspenda de imediato os descontos efetuados nos proventos do autor, fixando multa diária no valor de R$ 100,00 (até o limite de R$ 10.000,00), em caso de descumprimento. Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio, 15 de dezembro de 2015. Robert Rogério Marinho Arouche, Juiz de Direito.

15.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000311-06.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, MENOR IMPÚBERE, REP. POR SUA GUARDIÃ MARIA DO DESTERRO E SILVA
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGURO
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PA 13.034)
DESPACHO: "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2016, às 08:30 horas".

15.388. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000647-80.2009.8.18.0073
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER
Advogado(s): MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO (OAB/PI 5868)
Indiciado: JOSE INACIO BASTOS GON;ALVES
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO (OAB/PI 3192)
SENTENÇA: Ante o exposto e pelo o que mais dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) réu(s), já qualificado(s), ante o advento da PRESCRIÇÃO, com fulcro no art. 107, IV c/c o 109, ambos do CP. P.R.I. Sem custas. Transitada, arquive-se.

15.389. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000316-88.2015.8.18.0073
Classe: Inquérito Policial
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PIAUÍ
Requerido: LUSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES (OAB/PI 29/80)
DECISÃO: A persecução penal, dessa forma, encontra-se obstada, motivo pelo qual determino o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, até que surjam eventuais e novas provas da ocorrência de fato delituoso, nos moldes do art. 18 do CPP, dando-se baixa na distribuição. Ficam revogadas as medidas cautelares anteriormente deferidas. Intime-se. Comunique-se.

15.390. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000374-82.2001.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): NICODEMOS GUERRA DE OLIVEIRA
DECISÃO: Tendo em conta que o processo já se encontra julgado, tenho a petição de fls. 31 como pedido de desistência de recurso. Diante disso, homologo o pedido de desistência de recurso. Cumpra-se as demais disposições sentenciais.

15.391. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000973-93.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: RODRIGO LESSA COSTA
Advogado(s): LAYLA VICTOR ARAUJO LANDIM COUTINHO PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 10118)
Declarado: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E IVESTIMENTO RENALUT DO BRASIL
Advogado(s):
DESPACHO: PARTE DO DESPACHO: Outrossim, para continuidade do feito, **designo o dia 18 de outubro de 2016, às 12:00 horas, para realização da audiência de conciliação**. Em 08 de julho de 2016. WILSON DIAS DOS REIS-Diretor Substituto da 2ª Secretaria.

15.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000213-78.2015.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EDIVAN ALEXANDRE DE MORAIS, NEIVANY LOPES MORAIS
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12610), JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), LENIARIA ALVES DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 12284)
DECISÃO: intima-se os Srs. Advogados JOSÉ LUAN DE CARVALHO BEZERRA (OAB -PI Nº 12602) e RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES (OAB-PI N° 12610), para apresentarem as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

15.393. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

1ª Publicação
Processo nº 0000239-44.2013.8.18.0075
Classe: Interdição
Interditante: ROSANA MARIA CARVALHO MAURIZ
Advogado(s): ROBERT RIOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Interditando: MARIA DAS MERCÊS CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): ROBERT RIOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Partes e processo identificados acima.
Pretende a parte autora a interdição de MARIA DAS MERCÊS VARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº. 1.738.829 SSP/PI, alegando que a parte interditanda sofreu um AVC em 03/03/2016 estando desde então com sérias dificuldades para falar e andar.
Segue relatando que atualmente a interditanda para os atos da vida civil ficando sob os cuidados da requerente.
Com a inicial vieram documentos pessoais, atestado médico de f. 09, certidão de casamento.
Em despacho de f. 16, foi designada audiência para o interrogatório.
Na audiência foi ouvido o interditando, bem como concedida a curatela provisória.
À f. 26 há perícia médica firmada pelo médico Dr. José F. Alves Filho, inscrito no CRM-PI sob o nº. 936, dando conta da sequela de AVC.
O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.
É o relatório. Passo a decidir.
O cerne da questão reside em saber se MARIA DAS MERCÊS VARVALHO DA SILVA é incapaz, se deve ser decretada sua interdição, e se deve a parte requerente ser nomeado curadora.
Diz o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015-institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência):
Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à
maneira de os exercer:
III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não
puderem exprimir sua vontade;
Já o art. 1.767 do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência) aduz o seguinte:
Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:
I - aqueles que, por causa transitória ou permanente,
não puderem exprimir sua vontade;
O laudo médico de f. 26 atestou a incapacidade da interditando.
Chega-se à conclusão, diante dos termos da nova legislação, de que a parte interditanda é relativamente incapaz, com comprometimento parcial de sua capacidade intelectiva e volitiva, o que a impede de praticar, sem curador, certos atos da vida civil (atos negociais de cunho econômico e patrimonial).
Quanto à escolha do curador, dispõe o art. 1.775 do Código Civil:
Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado
judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro,
quando interdito.
§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador
legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente
que se demonstrar mais apto.
§ 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem
aos mais remotos.
§ 3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo,
compete ao juiz a escolha do curador.
Constato que a interditante é filha da interditanda, cuidando da mesma, sendo, de fato, a pessoa mais apta a assumir o múnus da curadoria. Desta forma, nos termos do artigo 4º, inciso III, CC, por ser a requerida
relativamente incapaz, deve ter sua interdição decretada, necessitando, assim, de curador para assisti-la nos atos de natureza patrimonial e negocial.
Posto isso e considerando o que mais consta dos autos, declaro a INTERDIÇÃO de MARIA DAS MERCÊS VARVALHO DA SILVA, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio CURADORA o Sra. ROSANA MARIA CARVALHO MAURIZ, devidamente qualificado nos autos, não podendo a interditanda praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial (art. 85 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência).
A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto(art. 85, §1ª da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência).
Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84 §4º da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência).
Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência.
Independente do trânsito em julgado, expeça-se o termo de curatela e o
mandado ao registro civil competente após a publicação dos editais.
Demais expedientes necessários.
Sem custas.

15.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000410-35.2012.8.18.0075
Classe: Interdição
Interditante: PIO TEIXEIRA NETO
Advogado(s):
Interditando: MARC?NIO DE CARVALHO TEIXEIRA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA:
I - RELATÓRIO
Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO do Sr. MARCÔNIO DE CARVALHO TEIXEIRA SANTOS ajuizada por PIO TEIXEIRA NETO, por intermédio de representante do Ministério Público.
Inicialmente, alega o autor a interdição do Interditando, portador da Carteira de Identidade nº 3.575.631, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí em 15-02-11, nascido em 19-07-1995 na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, filho de Pedro dos Santos e Maria Lucia de Carvalho, pois é portador de deficiência mental, CID: F 71.1(Retardo Mental Moderado), conforme documentos anexados(fls.06-13).
Aduz, a nomeação como curador, para proceder aos cuidados necessários com o Interditando.
Conforme consta nos autos, nas fls.21-22, a perícia médica oficial que atesta a incapacidade absoluta do interditando para realizar os atos da vida civil.
Com a petição(fls.02-04), advieram os documentos(fls.06-13).
Consoante o termo de audiência de instrução e julgamento(fls.28-30), na qual foram ouvidos o Requerente e a testemunha.
O Ministério Público(fl.30), opinou pela procedência do pedido constante na inicial.
É o relatório. Passo a decidir.
II - FUNDAMENTAÇÃO
Consoante a prova amealhada durante a instrução, impende concluir pela necessidade de se interditar a parte Requerida.
Do interrogatório da parte Requerente e Testemunha, outra conclusão não se torna possível, ante o comportamento apresentado. Assim, encontra-se ele desprovido de capacidade de fato.
Esta assertiva é corroborada pelo atestado médico(fl.07) e Perícia Médica Oficial(fls.21 22) acima mencionado, atestando a incapacidade absoluta do Requerido.
O art. 1.775 do Código Civil estabelece uma ordem a ser observada quando da nomeação do curador, priorizando o cônjuge ou companheiro, os ascendentes, e os descendentes, nesta ordem.
Assim, o Requerente, é sobrinho do Interditando, assim, descrito nas fls.28-30,servindo como curador deste.
III - DISPOSITIVO
DIANTE DO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, decreto a interdição de MARCÔNIO DE CARVALHO TEIXEIRA SANTOS, já qualificado acima, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, c/c art. 1.775, ambos do Código Civil.
Nomeio-lhe curador PIO TEIXEIRA NETO, sobrinho do Interditando, mediante compromisso a ser prestado.
Com fundamento no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e art. 9º, inc. III, do Código Civil, inscreva-se à presente no Registro Civil competente. Expeça-se mandado de averbação para o Cartório onde foi feito o assento do nascimento do Interditando. Publique-se pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.
Sem custas, por ser o Requerente beneficiário da justiça gratuita.
Certificado o trânsito em julgado e expedido o necessário, arquive-se.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
SIMPLÍCIO MENDES-PIAUÍ, 12 de agosto de 2015.DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES-PIAUÍ.

15.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000548-33.2011.8.18.0076
Classe: Interdição
Interditante: DOMINGOS CARDOSO FILHO
Advogado(s):
Interditando: FRANCISCO MACEDO CARDOSO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante do exposto, decreto a interdição de DOMINGOS CARDOSO FILHO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, art. 1.767, I, ambos do Cód. Civil, e de acordo com o art. 1.775, § 2º, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua irmã, MARIA ZORAIDE CARDOSO OLIVEIRA acima qualificado, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditando, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando.
Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Por fim, determino que a presente sentença seja transcrita às margens do assento da Certidão de Nascimento sob matrícula n°. 22.595, Folha 196 , Livro A, do Cartório Registro Civil desta Cidade e também que seja comunicado a Justiça Eleitoral para os devidos fins.
Expeça-se Mandado de Registro de Interdição, devendo constar que a inscrição, como também as anotações, far-se-ão mediante a Gratuidade de Justiça, como extensão dos efeitos da gratuidade deferida, com amparo no art. 3º, II, da lei nº 1.060/50 e na jurisprudência (nesse sentido: JTJ 197/210), cujo aresto estabelece que: A isenção da justiça gratuita abrange as despesas de cartório extrajudicial, necessárias a prática do ato tendente a realizar o direito subjetivo do beneficiário, como, por exemplo, a averbação da sentença judicial.

15.396. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO JECC Valença do Piauí - Sede DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000058-93.2014.8.18.0144
CLASSE: Termo Circunstanciado

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO
Autor do fato: JOSENILSON OLIVEIRAM SOARES
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito respondendo pelo JECC - Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, JOSENILSON OLIVEIRA SOARES e DILMA ALVES DE ARAÚJO, para ciência da sentença proferida nos autos do processo acima especificado, cujo conteúdo se transcreve: "**Tratando-se de crime de ação privada e não tendo a parte ofendida apresentado em juízo no prazo decadencial de seis meses a necessária queixa-crime, declaro por sentença extinta a punibilidade do autor do fato pela decadência, na forma requerida pelo MP à fl. 27 dos autos. P. R. I. Valença do Piauí, 31 de março de 2016. Keylla ranyere Lopes Teixeira Procópio, Juíza de Direito"**. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 08 de julho de 2016 (08/07/2016). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Diretora de Secretaria, o difgitei, o conferi e subscrevi.
MARIANA MARINHO MACHADO
Juiz de Direito respondendo pelo JECC de VALENÇA DO PIAUÍ

15.397. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO JECC Valença do Piauí - Sede DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000044-12.2014.8.18.0144
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Autor do fato: AUDRIANA FERREIRA DE ABREU
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito respondendo pelo JECC - Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, a autora do fato AUDRIANA FERREIRA DE ABREU, para ciência da sentença proferida nos autos do processo acima especificado, cujo conteúdo se transcreve: "**Tratando-se de crime de ação privada e não tendo a parte ofendida mantido seu endereço atualizado sem se quer comunicar a este juízo,com razão a r. MP quando destaca a falta de interesse da parte ofendida, decorrido o prazo decadencial de seis meses a necessária queixa-crime, declaro por sentença extinta a punibilidade do autor do fato pela decadência, na forma requerida pelo MP à fl. 39 dos autos. P. R. I. Valença do Piauí, 31 de março de 2016. Keylla ranyere Lopes Teixeira Procópio, Juíza de Direito**". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 08 de julho de 2016 (08/07/2016). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Diretora de Secretaria, o difgitei, o conferi e subscrevi.
MARIANA MARINHO MACHADO
Juíza de Direito respondendo pelo JECC de VALENÇA DO PIAUÍ

15.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000179-62.2013.8.18.0078
Classe: Interdição
Interdit ante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Interditando: NELSON CORDOLINO NETO
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830)
SENTENÇA:
Ficam intimados os Advogados das partes, e todos os interessados, do dispositivo da sentença judicial, seguinte: "Assim, todas as provas contidas nos autos se inclinam para uma mesma convicção, é o interditando incapaz de exercer por si os atos da vida civil, razão pela qual o pedido inicial merece proceder. Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 755 do novo CPC, em harmonia com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial e em consequência declaro a interdição de NELSON CORDOLINO NETO, nomeando a Sra. Maria Elza de Araújo Neto, sua curadora. Expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar. Oficie-se à Justiça Eleitoral para os devidos fins. Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito".

15.399. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000308-04.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MÁRIO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Réu: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA
Advogado(s):
Intimação do despacho abaixo:
Intime-se a parte autora, por seu advogado para, em 15 dias, apresentar réplica à contestação.

15.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000072-47.2015.8.18.0078
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA ISABELLY DE SOUSA, IDEJANE FRANCISCA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
Requerido: LINDOMAR QUARESMA DE SOUSA
Advogado(s): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239)
DESPACHO: INTIMA para comparecerem no dia 19 de Agosto de 2016, às 08:45hs, na sede deste juízo, na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428,

Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da coleta de material genético, com vistas ao exame de DNA.

16. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

16.1. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL Nº 09/2016, LIVRO D Nº 5, FOLHA 14, TERMO 1.433
MATRÍCULA: 149211 01 55 2016 6 00005 014 0001433-57
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **LUIS PEREIRA DA SILVA e JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR, nascido em SÃO JOÃO DA SERRA-PI, em 13 de dezembro de 1979, residente e domiciliado na RUA MANOEL CELESTINO, S/N, URBANO, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI, filho de MANOEL UMBELINO DA SILVA e MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, nascida em AROAZES-PI, em 25 de agosto de 1982, residente e domiciliada na RUA MANOEL CELESTINO, S/N, URBANO, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI, filha de MANOEL PEREIRA DA SILVA e ADELINA SOARES DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos.
Gláuber Sarmento de Souza - Escrevente Cartorário

17. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

17.1. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1475/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 11244/2016 e com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,
R E S O L V E:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à Promotora de Justiça **DÉBORA MARIA FREITAS SAID,** titular da 17ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1477/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando nº 68/2016 - CTI, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, e com fundamento no Ato PGJ nº462/2013,
R E S O L V E
DESIGNAR a servidora ANNE CAROLINNE CARVALHO GALDINO, Técnica Ministerial - Área Informática, matrícula nº 126, para fiscalizar o Contrato nº 13/2016, Processo Administrativo nº 29/2016, referente à adesão à ARP 17/2016- TRT 8ª Região (link de conectividade à internet).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1478/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça José Marques Lages Neto, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Teresina e respondendo cumulativamente pela 1ª Promotoria de Justiça de União, para se deslocar à Promotoria de Justiça de Monte Alegre, conforme Portaria PGJ/PI nº1405/2016,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, a Promotora de Justiça **GIANNY VIEIRA DE CARVALHO**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de União, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de União, no período de 04 a 08 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1479/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o Promotor de Justiça **Luiz Antônio França Gomes**, titular da Promotoria de Justiça de São Félix do Piauí, de entrância inicial, para atuar nas audiências de atribuição da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, no dia 08 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1480/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o Promotor de Justiça **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, titular da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Teresina, nos dias 04 e 05 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1481/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
RETIFICAR a Portaria PGJ/PI nº 1401/2016, para constar o seguinte: **DESIGNAR** a Promotora de Justiça **JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO,** titular da Promotoria de Justiça de Palmeirais, para atuar nas audiências de atribuição da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, no período de 11 a 14 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 30 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1482/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça José Marques Lages Neto, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Teresina e respondendo cumulativamente pela 1ª Promotoria de Justiça de União, para se deslocar à Promotoria de Justiça de Monte Alegre, conforme Portaria PGJ/PI nº1405/2016,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, a Promotora de Justiça **MARIA ODETE SOARES**, titular da 19ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar nas audiências de atribuição da 11ª Promotoria de Justiça de Teresina, no dia 08 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1483/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e tendo em vista a solicitação da Promotora de Justiça Romana Leite Vieira,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, a Promotora de Justiça **KARINE ARARUNA XAVIER** para atuar nas audiências referente aos Processos nº 3413-25.2015.8.18.0032 e 1947-06.2009.8.18.0032, na 4ª Vara da Comarca de Picos, no dia 08 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1484/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, de entrância final, para responder pela 45ª Promotoria de Justiça de Teresina,até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1485/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça RUSZEL LIMA VERDE CAVALNCANTE, titular da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

17.2. EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°06/2015
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE;
OBJETO: Renovação do Convênio de Cooperação Técnica em referência, com finalidade de promover contínua melhoria dos serviços oferecidos pela PROCURADORIA e TCE-PI à população, mediante sua articulação institucional.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2016

17.3. PORTARIA RH/PGJ-MPPI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 344/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
ADIAR as férias regulamentares da servidora **ANA KARINA SANTOS SILVA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 349, lotada junto à 33ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI, sendo **20 (vinte)** dias para fruição no período de **17 de agosto a 05 de setembro de 2016**, ficando os 10 (dez) dias restantes para data oportuna, anteriormente previstas para ocorrer no período de 01 a 30/07/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

17.4. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual **aquisição de biscoito, peta (polvilho), cappuccino e chá**, conforme as descrições contidas no Termo de Referência (anexo I do Edital).
TIPO: Menor Preço
TOTAL DE LOTES: Lote I (07 Itens).
VALOR TOTAL: R$ 33.822,50 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
ENDEREÇO: *www.licitacoes-e.com.br*
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12 de julho de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos. *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
Início do Acolhimento das Propostas: 12 de julho de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
Abertura das Propostas: 25 de julho de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);
Data e Horário da Disputa: 25 de julho de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 11 de julho de 2016.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

18.1. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

Procedimento Administrativo n° 16/2013 (000092-111/2016)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - PJFEIS
Requerido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO PIAUÍ.
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 16/2013 - 25? PJ com o objetivo apurar a atuação da direção regional da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Piauí frente às eleições e a administração da mesma.
Às fls. 04/09, JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS E OUTROS, protocolaram uma Representação junto a este Órgão Ministerial acerca da Gestão da Associação Brasileira de Odontologia à época, a qual estava à frente da Entidade há mais de 20 anos.
Na Representação é relatado que a Gestão em todos os anos à frente da Entidade nunca apresentou qualquer relatório de prestação de contas a seus associados, e nem mesmo permitiu a outros associados registrar uma chapa para concorrerem ao pleito eleitoral.
Às fls. 10 a 39 foram juntadas várias correspondências, inclusive as enviadas solicitando prestação de contas e extrato do processo nº 118922011 promovido por Júlio Cezar Vasconcelos em face da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Piauí, o qual requereu em sede de antecipação de tutela a imediata apresentação do estatuto, o Regimento Eleitoral, o calendário eleitoral e a relação de associados aptos a votar.
O Juiz à época, Dr. Ricardo Gentil Eulálio Dantas julgou procedentes os pedidos para confirmar a liminar e determinar que sejam exibidos todos os documentos enumerados na inicial, bem como permitir de forma irrestrita o acesso do autor, na qualidade de associado, aos documentos e informações requeridas e discriminadas nos pedidos enumerados na inicial.
Esta Promotoria de Justiça notificou à época o Presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Piauí, através das Notificações nº 08 e 09/2013, o Sr. Júlio Medeiros de Barros Fortes para encaminhar a documentação referente aos exercícios financeiros de 2008 a 2012, juntamente com Estatuto e Atas modificativas para análise das prestações de contas, porém à fl. 46 o Sr. Júlio Medeiros requereu dilação do prazo por 30 dias em razão de cirurgia cardíaca a que fora submetido, anexando Ata da Posse da Nova Diretoria da ABO (2009 a 2012) e atestado de saúde.
Decorrido o prazo solicitado, esta Promotoria voltou a Notificar o Presidente da ABO através da Notificação nº 11/2013, o qual respondeu à fl.55 encaminhando os Extratos bancários de 2008 a 2012, Certidão de Negativa do FGTS, Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Previdência Social, Diários Contábeis de 2008 a 2012, sob os nºs 19, 20, 21, 22 e 23 e o Estatuto da referida Entidade.
À fl. 104, o Sr. Júlio Cesar Vasconcelos solicitou que se fizesse presente detalhadamente na prestação de contas os valores recebidos pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Piauí com sua comprovada destinação dos cursos de Especialização e Aperfeiçoamento que começaram, transcorreram e terminaram nesse mesmo período, ou seja de 2008 a 2012, solicitados através das Notificações nºs 18/2013 e 21/2013.
À fl. 110 o PA nº 16/2013 foi encaminhado para o Núcleo das Promotorias Criminais para a tomada das medidas legais cabíveis, já que o Presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Piauí, Sr. Júlio Medeiros Barros Fortes não obedeceu os requerimentos desta Promotoria.
À fl. 117 o Sr. Júlio César Vasconcelos protocolou novamente solicitação providências no sentido que fosse fornecida a prestação de contas da referida Associação e juntou decisão judicial e transação penal que tratam da mesma.
À fl. 208 o Sr. Antônio Francisco de Melo Torres, atual presidente, encaminhou Ofício informando que a ABO - Seção Piauí realizou as eleições para o Triênio 2014/2017 e informou também, através de documentação encaminhada, os débitos existentes na associação.
À fl. 242 foi solicitada uma Auditoria Técnico-contábil nas contas e documentos da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Piauí do período de 2008 a 2012, ao Coordenador de Perícias e Pareceres Técnicos deste Órgão Ministerial.
Á fl. 257 nos foi encaminhado Parecer Técnico Contábil nº 060 feito pela servidora Adriana Ximenes Rodrigues, analista ministerial - área pericial, a qual relatou que a não apresentação dos documentos de despesa e receita, dos relatórios de atividades, das prestações de contas e demais documentações demonstram a total falta de transparência com os associados e demais interessados e fez recomendações aos atuais dirigentes da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Piauí.
Por fim, conforme Parecer Técnico Contábil nº 060 esta Promotoria de Justiça expediu Notificação Recomendatória 03/2016 enumerando as seguintes recomendações:
a) Com relação aos registros contábeis, recomenda-se a observância das Normas Brasileira de Contabilidade, em especial da **NBC ITG 2000 que trata da Escrituração Contábil**, bem como dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, sobretudo o da **Oportunidade** e da **Competência**, e os art. 1.180 e 1.181 do Código Civil Brasileiro;
b) Procurar reverter a má situação econômica (deficitária) apurada nos últimos 4 (quatros) exercícios, de modo a preservar o patrimônio social;
c) No que se refere às contas bancárias e os lançamentos constantes dos extratos bancários deverão manter conciliação periódica com a escrituração contábil efetuada nos demonstrativos contábeis e nos livros Diário e Razão, assim como na documentação fiscal;
d) Alterar as formas de pagamento de fornecedores/prestadores de serviço e demais credores, ou seja, pagamento só mediante emissão de cheque nominativo ao beneficiário ou transferência eletrônica direta ao credor;
e) Que a entidade faça uma reserva para pagamentos realizados pela conta "caixa" em valores não muito significativos;

f) Enviar o relatório original detalhado (por competência) com os valores dos débitos pagos com discriminação do principal, dos juros e multas e respectivos comprovantes e/ou parcelamento, bem como, as parcelas a vencer com as respectivas datas de vencimento e pagamento. Encaminhar, também, o saldo devedor atualizado bem como os comprovantes de pagamentos.
g) Identificar os depósitos bancários;
h) Responsabilizar o responsável legal pelas multas e juros referente aos débitos fiscais encontrados na Entidade (fl. 215);
i) Que a Entidade elabore mensalmente relatórios de prestação de contas ao conselho fiscal, visando pela lisura e transparência da gestão;
j) Que na próxima Prestação de Contas junto a este Órgão Ministerial sejam sanadas as referidas omissões;
Assim sendo, e cumprida a finalidade proposta na Portaria, determino o arquivamento do presente procedimento. Publique-se.
Teresina/PI, 07 de Julho de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina

18.2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO-PI

PORTARIA Nº 002/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 08-101/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ, por seu representante, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Floriano, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127, 129, III, da Constituição Federal, art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, art. 25, IV, "b", da Lei n° 8.625/93 e art.36, VI, da Lei Complementar Estadual n° 12/93 e:
CONSIDERANDO que os gastos públicos devem observar aos requisitos legais, sob pena de configurar despesas ilegais, o que caracteriza, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que a não observância dos requisitos legais no que se refere a processos de licitação e gastos públicos implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, notadamente a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública;
CONSIDERANDO os termos da representação apresentada ao Ministério Público, dando conta da existência de irregularidades em processo licitatório e gastos de recursos públicos sem a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
com fundamento nos arts. 37, 127, 129, III, da CF; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; art. 143, II, da CE; art. 37, I, da LC nº 12/93-PI, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e legislação pertinente, **instaurar**, sob sua presidência, o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 08-101/2016**, em desfavor do Prefeito de Floriano, GILBERTO DE CARVALHO GUERRA JÚNIOR; Presidente da Comissão de Licitação, ROGÉRIO MARQUES, e Empresa MÁGILA CONSTRUTORA LTDA - ME, com o escopo de verificar a existência de irregularidades em Contrato de Licitação, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:
1. Autuação da presente portaria e anexos, registrando-se em livro próprio, bem como, arquivando-se cópia na pasta respectiva;
2. A remessa desta portaria, por meio eletrônico, ao CACOP/MPPI, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
3. A confecção de extrato a ser remetido, por meio eletrônico, à Secretaria-geral do Ministério Público, para a devida divulgação na imprensa oficial, propiciando a publicação e registro desta Portaria no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
4. Adotar providências necessárias ao trâmite deste Procedimento Preparatório e, inicialmente:
4.1. Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, a servidora Suzana Guaritas Costa, analista ministerial lotada no Núcleo das Promotorias de Justiça da Comarca de Floriano.
O prazo para a conclusão deste Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, consoante art. 22 da Resolução nº 01/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, ressaltando-se que, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, o prazo acima citado poderá ser prorrogado pelo mesmo período, uma única vez.
Publique-se. Cumpra-se.
Ultimadas as providências preliminares, retornem os autos para ulteriores deliberações.
Floriano(PI), 17 de junho de 2016.

_____
José de Arimatéa Dourado Leão
Promotor de Justiça

18.3. 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 24/2016
OBJETO: Apurar suposto absenteísmo de alguns alunos matriculados na Escola Municipal Torquato Neto e possível omissão dos responsáveis em acompanhar a frequência escolar dos adolescentes.
A Promotora de Justiça Titular da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o atrigo 127, caput da CF/88;
CONSIDERANDO que sendo a educação atividade de responsabilidade do Estado deve primar pelos princípios de igualdade e oportunidade, inserção social e garantia dos direitos e cidadania;
CONSIDERANDO que a Lei n° 7347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, concede legitimidade à atuação ministerial, autorizando o ajuizamento de ação tendente a responsabilizar inclusive os entes estatais que negligenciam seus deveres;
CONSIDERANDO a exigência constitucional do art. 227 " É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO Memorando nº 34/2016/CAODEC/MPPI oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania encaminhando relatório da Escola Municipal Torquato Neto, datado de 9 de junho de 2016, informando a relação de alunos matriculados na referida escola que apresentam quantidade de faltas acima do percentual permitido em lei, solicitando intervenção do Ministério Público para evitar maiores danos.
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da

Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **visando apurar suposto absenteísmo de alguns alunos matriculadas na Escola Municipal Torquato Neto e possível omissão dos responsáveis em acompanhar a frequência escolar dos adolescentes**,adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autuar a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expedir ofício à Secretária Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA MENESES para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhar cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publicar e registrar esta Portaria no mural da 38ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Teresina, 11 de julho de 2016.
MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO
Promotora de Justiça Titular da 38ª PJ de Teresina
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 25/2016
OBJETO: Apurar suposto absenteísmo de alguns alunos matriculados na Escola de Educação Básica e Profissional "Emb. Espedito de Freitas Resende - Fundação Bradesco" apresentando quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei, além de possível omissão dos responsáveis em acompanhar a frequência escolar dos adolescentes.
A Promotora de Justiça Titular da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o atrigo 127, caput da CF/88;
CONSIDERANDO que sendo a educação atividade de responsabilidade do Estado deve primar pelos princípios de igualdade e oportunidade, inserção social e garantia dos direitos e cidadania;
CONSIDERANDO que a Lei n° 7347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, concede legitimidade à atuação ministerial, autorizando o ajuizamento de ação tendente a responsabilizar inclusive os entes estatais que negligenciam seus deveres;
CONSIDERANDO a exigência constitucional do art. 227 " É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO Memorando nº 35/2016/CAODEC/MPPI oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania encaminhando notificação da Fundação Bradesco, datada de 03 de junho de 2016, informando a relação de alunos matriculados na Escola de Educação Básica e Profissional "Emb. Espedito de Freitas Resende - Fundação Bradesco", apresentando quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido por lei.
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **visando apurar suposto absenteísmo de alguns alunos matriculados na Escola de Educação Básica e Profissional "Emb. Espedito de Freitas Resende - Fundação Bradesco" apresentando quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei, além de possível omissão dos responsáveis em acompanhar a frequência escolar dos adolescentes**,adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autuar a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expedir ofício à Secretária Estadual de Educação e ao Conselho Estadual de Educação, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA MENESES para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhar cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publicar e registrar esta Portaria no mural da 38ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Teresina, 11 de julho de 2016.
MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO
Promotora de Justiça Titular da 38ª PJ de Teresina

18.4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 01/2016
Assunto: Orientações direcionadas aos pais e responsáveis legais de menores de dezoito anos de idade e às autoridades policiais do Município de São Raimundo Nonato-PI a respeito de crianças e adolescentes dirigirem veículos automotores (carros e motos) em via pública sem a devida habilitação.
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PIAUÍ**, por seu representante infra-assinado, Titular da Promotoria de Justiça (PJ) de Caracol, respondendo pela PJ de Anísio de Abreu, **1ª PJ de São Raimundo Nonato e Coordenador do GACEP de São Raimundo Nonato-PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, nas disposições do art. 127 da Lei Maior e art. 201, VIII, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 228, prevê que são inimputáveis os menores de dezoito anos, mas que mesmo assim serão subordinados às normas da legislação especial;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente adotou a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, através da qual

se deve garantir direitos e deveres da pessoa em desenvolvimento;
CONSIDERANDO que constitui ato infracional qualquer conduta descrita como crime ou contravenção penal, por força do prescrito no artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o fato de alguém dirigir veículo automotor (carros e motos), em via pública, sem a devida habilitação, gerando perigo de dano, pode implicar no cometimento do fato descrito como crime no artigo 309 da Lei nº 9.053/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
CONSIDERANDO que quem entrega a direção de veículo à pessoa não habilitada comete crime previsto no artigo 310 do CTB (cuja redação é a seguinte: "Art. 310. permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez não estejam em condições de conduzi-lo em segurança. Pena: detenção de seis meses a um ano e multa.");
CONSIDERANDO que se algum adolescente for surpreendido dirigindo veículo automotor (motos e carros) será levado à delegacia, onde ficará aguardando os pais ou responsáveis legais, os quais deverão assinar Termo de Compromisso de se apresentarem à Promotoria de Justiça para verificar-se a liberação do adolescente, após a lavratura do Boletim Circunstanciado de Ocorrência;
CONSIDERANDO que, nesses casos, deverá ocorrer a apreensão do veículo automotor (carro ou moto), até a apresentação do proprietário, portando documentos que comprovem essa condição, devendo ser lavrado o Termo Circunstanciado de Ocorrência com relação ao maior de idade que entregou a moto ou veículo ao adolescente, pela prática do delito do art. 310 do CTB;
CONSIDERANDO que tal prática manifestamente põe em risco a vida da sociedade em geral e do próprio adolescente, e tem causado inúmeros acidentes de trânsito neste município de São Raimundo Nonato-PI.
CONSIDERANDO é de conhecimento público e notório a presença de adolescentes conduzindo veículos automotores (carros e especialmente motocicletas) nas vias públicas deste município de São Raimundo Nonato-PI;
CONSIDERANDO, finalmente, que o Ministério Público pode expedir recomendações visando garantir o respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal e na legislação em geral, cuja defesa lhe cabe promover;
RESOLVE RECOMENDAR:
a) **aos PAIS e RESPONSÁVEIS LEGAIS** de crianças e adolescentes do **Município de São Raimundo Nonato-PI** que não permitam que seus filhos menores de dezoito anos dirijam veículo automotor (carros e motos) em via pública, sob pena de verem instaurado o devido procedimento em desfavor da criança ou do adolescente, sem prejuízo da responsabilidade criminal por parte daquele que entregar o veículo ao adolescente;
b) **ao COMANDANTE do 11ª Batalhão de Polícia Militar de São Raimundo Nonato** que: (i) fiscalizem o efetivo cumprimento dos termos da presente recomendação, realizando *blitzen* periódicas no município de São Raimundo Nonato-PI e procedendo ao encaminhamento, de toda e qualquer criança/adolescente que for surpreendido na condução de veículo automotor, à autoridade policial para a adoção das providências cabíveis, e após os conduza aos seus responsáveis legais; (ii) procedam à apreensão dos carros e motos conduzidos pelos menores de dezoito anos em via pública, encaminhado, igualmente, à Autoridade Policial para as providências cabíveis;
c) **ao DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** que, constatado o desrespeito aos termos da presente Recomendação, adote todas as medidas repressivas pertinentes, procedendo à instauração de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela prática da infração penal capitulada no art. 310 do Código Nacional de Trânsito em face do proprietário do veículo automotor, bem como à elaboração de Boletim Circunstanciado de Ocorrência em face do adolescente condutor do automóvel ou motocicleta, quando for o caso.
O não cumprimento desta Recomendação implicará na adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis à espécie, inclusive, responsabilidade por ato de improbidade administrativa e/ou criminal.
DETERMINO, por fim, a afixação de cópia desta no átrio desta Promotoria de Justiça, bem como a remessa de cópias, mediante recibo, da presente **RECOMENDAÇÃO**:
1. Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal;
2. Ao Delegado de Polícia Civil;
3. Ao Comandante do 11ª Batalhão de Polícia Militar de São Raimundo Nonato;
4. Ao Conselho Tutelar;
5. Ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente, para conhecimento, conforme disposto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional;
6. À imprensa local (rádios, jornais e portais de internet), para divulgação.
7. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, via e-mail institucional.
Publique-se no DOM e no DJ, assim como no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Raimundo Nonato/PI, 07 de julho de 2016.
Paulo Maurício Araújo Gusmão
Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça (PJ) de Caracol, respondendo pela PJ de Anísio de Abreu, 1ª PJ de São Raimundo Nonato(SRN) e Coordenador do GACEP de SRN/PI

18.5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS-PI

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 004/2016
Objetivo: apurar as deficiências nos efetivos das Polícias Civil e Militar em José de Freitas
Origem: fato público e notório; audiência pública sobre segurança pública em José de Freitas, realizada pela Assembléia Legislativa do Piauí em 21.05.15, informações do Delegado de Polícia de José de Freitas (ofício s/nº/17º DP/2016, de 04.04.16)
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
(Portaria nº 06/2016)
O **PRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO** em JOSÉ DE FREITAS, titular da 2ª Promotoria de José de Freitas (área cível), ao final assinado, no uso das funções e atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, II, da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, "a" e "b", art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, art. 80 da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 36, IV, "c", e 37, da Lei Complementar Estadual 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí), **considerando**:
1 - Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, adotando, para tanto, as medidas cabíveis para a correta aplicação da lei, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal de 1988;
2 - Que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme disposto nos artigos 129, III, da Carta Magna; 25, IV, alínea "a", da Lei 8.625/93; 1º, I e 5º, I, ambos da Lei 7.347/85;
3 - Que é atribuição do Ministério Público a defesa da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade no âmbito da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual, em defesa do Erário, na forma da Lei Complementar Estadual 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);
4 - Que a administração pública municipal deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
5 - Que é fato público e notório as deficiências de estrutura e dos efetivos das polícias civil e militar em José de Freitas, como o é em todo o Estado do Piauí;
6 - Que a proximidade de José de Freitas com a capital do Estado faz essa deficiência se agravar, vez que os criminosos de Teresina vêm para

esta cidade seja para cometer crimes ("bate-e-volta"), seja fugindo das operações extraordinárias das polícias lá realizadas;
7 - Que embora patente a carência de recursos humanos, muitos policiais militares e civis estão fora de suas funções, ou de suas respectivas instituições, ou até mesmo em outros Poderes;
8 - Que o art. 144 da Constituição Federal garante que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
9 - Que a Carta Magna garante ainda a inviolabilidade do direito à segurança, direito social, conforme arts. 5º, *caput*, 6º, *caput*;
10 - Que a ausência de manutenção de políticas públicas que garantam o cumprimento do disposto constitucionalmente gera não só o aumento da instabilidade social, mas denota a incapacidade do Estado em apaziguar os conflitos sociais, motivo de sua existência;
11 - Que, enquanto parte constituinte da segurança pública, a atividade policial garante o fortalecimento da presença estatal frente aos seus cidadãos;
12 - Que quanto maior a sensação de segurança sentida por todos, maior será o índice de confiabilidade que se projeta socialmente, tornando os cidadãos aptos à plenitude de uma convivência em harmonia,
RESOLVE:
Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO,** com controle nº **ICP-004/2016**, apurar as deficiências nos efetivos das Polícias Civil e Militar em José de Freitas, a ser secretariado pelo técnico ministerial Antonio Francisco dos Santos Lima, mat. 0264 (art. 4º, V, da Resolução nº 23 do CNMP), ao qual já fica determinado tomar as seguintes providências:
a) autuar a presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registrar os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça (arts. 7º e 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí);
b) manter, após autuação, páginas numeradas de 2-1 a 2-X (onde x varia de dois ao infinito) para descrição do andamento do inquérito;
c) remeter ofício ao Diário dos Municípios encaminhando a presente portaria para publicação;
d) publicar a presente portaria no mural da Promotoria e do Fórum;
e) remeter cópia desta Portaria ao CACOP, informando a instauração deste inquérito civil (art. 6º, § 1º, Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Piauí);
f) expedir ofício às polícias Civil e Militar, nas pessoas do comandante geral e do secretário estadual de segurança pública, requisitando no prazo de trinta dias, contados do recebimento do ofício, as seguintes informações:
f.1) número mínimo legal do efetivo (inclusive, área administrativa e de conservação e limpeza) da Polícia Militar em José de Freitas;
f.2) número atual do efetivo (inclusive, área administrativa e de conservação e limpeza) da Polícia Militar em José de Freitas;
f.3) relação de todos os efetivos que estão fora de suas funções, na instituição ou fora dela, com nome, matrícula, posto, função, lotação, data da lotação e documento legal que a escorou, na Polícia Militar, bem como o atual local de trabalho, data em que saiu para esse local e o documento legal que autorizou a saída;
f.4) número mínimo legal do efetivo (inclusive, área administrativa e de conservação e limpeza) da Polícia Civil em José de Freitas;
f.5) número atual do efetivo (inclusive, área administrativa e de conservação e limpeza) da Polícia Civil em José de Freitas;
f.6) relação de todos os efetivos que estão fora de suas funções, na instituição ou fora dela, com nome, matrícula, função, lotação, data da lotação e documento legal que a escorou, na Polícia Civil, bem como o atual local de trabalho, data em que saiu para esse local e o documento legal que autorizou a saída;
g) expedir ofício, requisitando ao Exmº Senhor Deputado Firmino Paulo, presidente da comissão de segurança pública da ALEPI, cópia da ata da audiência pública sobre segurança, realizada em José de Freitas no dia 21.05.2015;
g) expedir ofício ao Exmº Senhor Procurador Geral de Justiça, para que encaminhe o ofício ao Deputado Firmino Paulo (art. 37, § 1º, LCE 12/93);
h) voltar os autos conclusos após os prazos estipulados, com ou sem as respostas;
i) encerrar a atividade SIMP nº 000174-059/2015 e cadastrar o presente inquérito.
Fixo prazo de 01 ano para conclusão do presente inquérito, podendo ser prorrogado, por decisão fundamentada, em havendo necessidade (artigo 9°, Resolução n° 23/2007 do CNMP).
José de Freitas, aos 09 de junho de 2016, às 17h26min.
Flávio Teixeira de Abreu Júnior
Promotor de Justiça
Ricardo de Pádua Cícero Alves de Alencar
Estagiário MP-PI

18.6. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 46/2016
PORTARIA Nº 53/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a representação ofertada a esta Promotoria de Justiça a fim de viabilizar tratamento adequado ao paciente usuário de drogas FÁBIO GONÇALVES DA SILVA.
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de viabilizar tratamento adequado ao paciente usuário de drogas FÁBIO GONÇALVES DA SILVA** , adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Expedição de ofício ao CAPS - AD, solicitando a realização de visita domiciliar na presença do paciente em questão, com estudo psiquiátrico do mesmo, identificando a necessidade ou não de internação do paciente ou qual seria o tratamento adequado; e para identificar o quadro até então demonstrado pelo paciente por ocasião de suas participações em atividades e consultas.
4. Expedição de ofício ao Hospital do Mocambinho para que preste informações e esclarecimentos em relação ao caso do paciente, incluindo

tratamento necessário.
5. Expedição de memorando para o Setor de Perícias do MP-PI, solicitando visita domiciliar com a presença do paciente para realização de estudo sócio-psicológico/psiquiátrico.
6. Expedição de memorando para o Núcleo das Promotorias Criminais, tendo em vista realização de Boletim de Ocorrência contra o Sr. Fábio por conta dos relatos (da mãe do paciente) de atos que, em tese, configuram crimes.
7. Nomeia-se a Sra. Ana Luiza da Costa Lima para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
8. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
9. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 27 de junho de 2016.
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça da 12ª PJ

19. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

19.1. EDITAL 104.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00104/18, de **11 de julho** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **AILTON SOARES CARVALHO FILHO, ANA CAROLINA DE ARAUJO SILVA, ANDERSON CELIS DE OLIVEIRA COSTA, DANGELA TELMA DE SOUSA DANTAS, ERIKA PINHEIRO CARVALHO, MARCONE COELHO SOARES, KAYRON KENNEDEDY MOURA SILVA, SILVIA THAYSA CAVALCANTE MOUTINHO.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

20. OUTROS

20.1. AVISO nº 19

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, os comunicados expedidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativos às seguintes falsificações/roubos/furtos/extravios/danificações/reutilizações de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança:
PROCESSO Nº 2016/110457 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pela MMª Juíza do Fórum Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - Carlópolis/PR, acerca da utilização da certidão de nascimento de Antônio Gomes Sales, nascido aos 06 de dezembro de 1961, lavrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Fartura, por pessoas distintas.
PROCESSO Nº 2016/111665 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma em Instrumento Particular de Contrato Social de Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada, em que figura como sócia a Sra. Eliane Lopes Silva, pessoa que não possui cartão de assinatura depositado na serventia, mediante emprego de etiqueta e carimbos que não correspondem aos padrões adotados, e reutilização do selo de autenticidade firma valor econômico 1 nº1073AA284670 pertencente à unidade em tela.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA